

UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

SUE ELLEN DOS SANTOS GELLI

**POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO EM UM PROGRAMA
DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

Um estudo qualitativo

SÃO PAULO

2013

SUE ELLEN DOS SANTOS GELLI

**POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO EM UM PROGRAMA
DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

Um estudo qualitativo

Dissertação de Mestrado apresentada, como exigência parcial à Banca Examinadora da Universidade Bandeirante Anhanguera, para obtenção do título de MESTRE em Adolescente em Conflito com a Lei, sob a orientação do Prof. Dr. Paulo Artur Malvasi.

SÃO PAULO

2013

Gelli, Sue Ellen dos Santos

G282p Potencialidades e desafios da socioeducação em um programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto: um estudo qualitativo. / Sue Ellen dos Santos Gelli. -- São Paulo: Universidade Bandeirante Anhanguera, 2013.

xiv, 261 f.: il.; 30 cm.

Dissertação (MESTRADO) – Universidade Bandeirante Anhanguera, 2013.

Orientadores: Prof. Dr. Paulo Artur Malvasi.

Referências bibliográficas: f. 166-171.

1. Socioeducação. 2. Execução das medidas socioeducativas. 3. Abordagem etnográfica. Malvasi, Paulo Artur. II. Universidade Bandeirante Anhanguera. IV. Título.

CDD 370.193

SUE ELLEN DOS SANTOS GELLI

**POTENCIALIDADES E DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO EM UM PROGRAMA
DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

Um estudo qualitativo

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de MESTRE EM ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, na Universidade Bandeirante Anhanguera, à seguinte banca examinadora:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Paulo Artur Malvasi (Presidente - Orientador – Universidade Bandeirante Anhanguera)

Prof^a. Dr^a. Lavínia Lopes Salomão Magiolino (1.^o Membro Titular – Universidade Bandeirante Anhanguera)

Prof. Dr. Giovanni Cirino (2.^o Membro Titular – USP)

SÃO PAULO

2013

*Aos adolescentes que já passaram por um serviço de medidas socioeducativas
Aos profissionais que já experimentaram o desafio de atuar no processo
socioeducativo*

AGRADECIMENTOS

Inicio esta seção de agradecimentos, declarando minha fé a Deus, a quem agradeço imensamente por ter guiado meus passos por caminhos que me possibilitaram tantos e diferentes aprendizados.

É um privilégio ter a oportunidade de estar inserida em um Programa de Mestrado que se proponha a discutir temática tão essencial para nossa atualidade. Agradeço a todos os guerreiros professores que compõem esse Programa e se dedicam à causa do adolescente.

Gostaria de agradecer a todos que acompanharam esse processo de construção e estiveram ao meu lado me incentivando e fazendo-me acreditar que era possível!

Sou muito grata ao meu orientador Paulo Artur Malvasi por possibilitar meu contato com o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto onde desenvolvi a pesquisa e por seus conselhos no enfrentamento das dificuldades em desenvolver um trabalho com inspirações etnográficas.

Não poderia deixar de agradecer à Profa. Rosa Elisa Mirra Barone que, como minha co-orientadora, foi de fundamental orientação para o desenvolvimento do primeiro capítulo do presente trabalho, que se constituiu em árdua missão de levantar questionamentos sobre a imprecisão conceitual da socioeducação.

Meus sinceros agradecimentos à Gerente e aos técnicos e demais funcionários do Programa de Atendimento por me permitirem observar o espaço em que desenvolvem a prática socioeducativa e por partilharem comigo tamanha riqueza de experiências vivenciadas com os adolescentes em cumprimento de medida.

Meu profundo agradecimento à minha mãe, grande companheira e amiga com quem já enfrentei diversos obstáculos e à minha querida tia Lucia, que me dedica tantos cuidados e carinhos imensuráveis. Ambas se fizeram essenciais para meu crescer, desenvolver e caminhar...

Agradeço ao meu pai por tudo o que fez por mim, que possa prestigiar mais esta conquista de onde quer que esteja...

Chega o momento de agradecer ao meu querido amigo Iviê por todo seu apoio, cumplicidade e críticas sempre de notável sabedoria... Uma dessas poucas

pessoas que despertam o que há de melhor em nós... Sua ajuda na fase final do trabalho foi inspiradora!

Agradeço minha querida amiga Luara, pela leveza e espontaneidade com que me encorajou todos os dias, sem exceção, lembrando-me de minha capacidade e persistência para alcançar meus objetivos.

À minha “irmã de coração”, Juliana, agradeço pela paciência em me ouvir todas as manhãs desabafando sobre as dificuldades para finalizar o trabalho e pelos sábios conselhos que me auxiliaram na conclusão.

Não poderia deixar de agradecer à grande mulher Vera, que teve papel fundamental na finalização desse trabalho e por quem cultivo muito carinho e admiração.

Agradeço ainda minha querida Coordenadora, Juliana, por sua compreensão em momentos difíceis da realização do presente trabalho e pelos espaços que me concedeu para que fosse possível sua finalização.

Em especial gostaria de declarar meu agradecimento aos amigos queridos Alexandre Marciano da Silva e Valdir Lourenço de Miranda, os quais tive a oportunidade de conhecer e com os quais tive o privilégio de compartilhar muitas descobertas e aprendizados sobre a temática do adolescente em conflito com a lei! O sonho do nosso projeto continua...

Duda, não poderia deixar de fazer um agradecimento especial por tudo o que você representa na minha vida. Passamos por muita coisa juntas e muitas coisas passaram por nós e, mesmo com a distância, nossa amizade se faz sempre presente.

Por fim, agradeço ao meu amor Mauricio Tramonti, que me despertou da espera adormecida para a busca repleta de poesia e musicalidade. As cordas do seu violão certamente me acalmaram nos momentos mais difíceis e me fizeram vibrar nas conquistas tão sonhadas.

RESUMO

O tema da socioeducação apresenta-se permeado por uma forte imprecisão conceitual que tem desdobramentos na sua prática, sendo que a aplicação de medida socioeducativa constitui o evento que projeta um adolescente para o universo de práticas chamadas de “socioeducação”. A presente dissertação objetivou compreender como os profissionais que atuam em um Programa de Atendimento Socioeducativo, responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto, concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na prática socioeducativa. O trabalho está baseado em uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e abordagem etnográfica, com orientação analítico-descritiva, mediante observação em campo, discussões de casos de adolescentes em cumprimento de medida e entrevistas semiestruturadas com os técnicos do serviço de medida em meio aberto pesquisado. A partir da observação dos atendimentos realizados pelos técnicos de um programa de atendimento socioeducativo da região metropolitana de São Paulo, da discussão de casos de adolescentes, das entrevistas, analisando conceitos como a interdisciplinaridade, a incompletude institucional e a pedagogia social, o estudo identificou as potencialidades e os entraves à socioeducação. O estudo observa os contrapontos entre o “ideal” de Socioeducação, conceito cujas bases teóricas ainda estão em construção, e os contornos que adquire nos programas de atendimento por meio da atuação dos técnicos em um sistema que não possui condições objetivas de emancipação do sujeito e geração de oportunidade de mudança de vida.

PALAVRAS-CHAVE: Socioeducação; Execução das medidas socioeducativas; Abordagem etnográfica.

ABSTRACT

The theme of socioeducation presents permeated by a strong conceptual imprecision which has implications for their practice, and the application of educational measure is the event that projects a teenager to the universe of practices called "socio-educational". This thesis aimed to understand how the professionals who work in a Socio-Educational Assistance Program, responsible for the implementation of educational measures in an open environment, and socioeducation conceive how this conception occurs in practice socioeducative. The work is based on a qualitative, exploratory and ethnographic approach, oriented analytic-descriptive, by field observation, case discussions of adolescents in compliance measurement and semi-structured interviews with service technicians measure in an open researched. From the observation of care provided by a technical assistance program of socio metropolitan region of São Paulo, the discussion of cases in adolescents, the interviews, analyzing concepts such as interdisciplinarity, incompleteness institutional and social pedagogy, the study identified the potential and barriers to socioeducation. The study notes the counterpoints between the "ideal" socioeducation concept whose theoretical foundations are still under construction, and contours that acquires service program and through the work of technicians in a system that has no objective conditions for the emancipation of the subject and generation opportunity to change lives.

KEYWORDS: Socioeducation; Implementation of educational measures; Ethnographic approach.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPS-AD	Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas
CAS-Leste	Coordenadoria de Assistência Social da Zona Leste de São Paulo – SP
CAT	Centro de Apoio ao Trabalhador
CCA	Centro de Crianças e Adolescentes
CEAT	Centro de Atendimento ao Trabalhador
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CEI	Centros de Educação Infantil
CEU	Centro Educacional Unificado
CFC	Centro de Formação e Cultura
CIEJA	Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Centro Profissionalizante
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECAS	Centros de Referência da Criança e do Adolescente

DEIJ	Departamento de Execuções da Infância e da Juventude
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação para Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
Fundação CASA	Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
IM	Interpretação da Medida
LA	Liberdade Assistida
LAC	Liberdade Assistida Comunitária
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MSEs	Medidas Socioeducativas
MSE-MA	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
NPPE	Núcleo de Proteção Psicossocial Especial
NUBE	Núcleo Brasileiro de Estágios
ONG	Organização não Governamental
PCC	Primeiro Comando da Capital
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PLASSP	Plano de Assistência Social do Município de São Paulo
PIA	Plano Individual de Atendimento
PPCAAM	Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte

PROAD	Programa de Apoio e Orientação aos Usuários de Drogas e seus Familiares
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PSF	Programa de Saúde da Família
PSR	Programa Social nas Ruas
PTR	Programas de Transferência de Renda
RG	Registro Geral
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantias de Direitos
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMSE-MA	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
SUS	Sistema Único de Saúde
UAI	Unidade de Atendimento Inicial
UBS	Unidades Básicas de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VEIJ	Vara Especial da Infância e da Juventude

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

O adolescente e a socioeducação	17
O despertar para o campo socioeducativo	22
Metodologia de pesquisa	25
O campo do serviço de medidas	30
Divisão estrutural dos capítulos	34

CAPÍTULO 1. Concepções de socioeducação e medidas socioeducativas

1.1 Socioeducação: bases teóricas, metodologias de atendimento e práticas de intervenção.....	37
1.1.1 O campo ainda não constituído da socioeducação	38
1.1.2 Operacionalização da socioeducação no campo das medidas socioeducativas.....	50
1.1.2.1 Princípios e garantias que regem o procedimento de apuração da prática de ato infracional atribuído ao adolescente para aplicação de medida socioeducativa	50
1.1.2.2 As medidas socioeducativas em meio aberto	59
1.1.2.2.1 Prestação de Serviços à Comunidade.....	60
1.1.2.2.2 Liberdade Assistida	62
1.1.2.3 Procedimento de execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida: atribuições dos	

Programas de Atendimento disciplinadas pela Lei do Sinase	64
1.1.3 O socioeducador.....	77
1.1.4 A atuação, formação e capacitação dos profissionais dos programas de atendimento que compõem o complexo processo de execução das medidas socioeducativas em meio aberto.....	81
CAPÍTULO 2. Estrutura e concepção de um programa de atendimento socioeducativo de execução de medidas em meio aberto da Grande São Paulo	
2.1 Chegar ao campo – A associação, o programa de atendimento e o olhar da pesquisadora	89
2.2 A concepção de socioeducação do programa de atendimento.....	97
CAPÍTULO 3. As práticas socioeducativas	
3.1 As práticas – Descrição e análise de cada um dos componentes do programa	111
3.2 Discussão e análise de casos de atendimentos e das entrevistas semiestruturadas realizadas com os técnicos	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	158
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	166

ANEXOS

Roteiro de questões desenvolvidas nas entrevistas semiestruturadas com os técnicos do programa de atendimento.....	173
Descrição da discussão dos casos e das entrevistas semiestruturadas com os técnicos do serviço de medidas socioeducativas pesquisado.....	174

INTRODUÇÃO

“A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim. Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade. Afinal, a criança é o que fui em mim e em meus filhos enquanto eu e humanidade. Ela, como princípio, é a promessa de tudo. É minha obra livre de mim.

Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes, e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado. Mas essa que vejo na rua sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto. Diante dela, o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é o princípio sem fim e seu fim é o fim de todos nós”

Herbert de Souza (Betinho).

O ADOLESCENTE E A SOCIOEDUCAÇÃO

O adolescente deve ser entendido na sua condição peculiar e subjetiva de pessoa em desenvolvimento biopsicossocial, vulnerável ao meio e às pressões da vida em sociedade e sujeito de direitos.

Acredito que esta questão demanda olhares multidisciplinares, que superem a estrita técnica e proponham uma análise da subjetividade intrínseca ao conflito social, a partir da qual se verifica a necessidade de desenvolver políticas públicas, sociais e culturais efetivas e programas de atendimento interdisciplinares voltados a este fenômeno multideterminado que é a prática de atos infracionais por adolescentes.

A aplicação de medida socioeducativa ao adolescente pela prática de um ato infracional baseia-se em uma tipificação delegada do Código Penal e, ainda que o ECA preconize o caráter pedagógico da medida, na prática, parece verificar-se, segundo assevera Frasseto (1999), a inexistência de qualquer espécie de dicotomia entre a pena e a medida socioeducativa, uma vez que ambas acabam por se constituir em respostas legais a um comportamento individual indesejado e tipificado como crime.

Faz-se, pois, imprescindível uma interpretação interdisciplinar no trato com esta questão, frente à perda de identidade das medidas socioeducativas, que não encontram espaço para realizar a sua natureza essencialmente pedagógica, nem tão pouco para a efetivação da doutrina da proteção integral.

Conforme Sposato (2006, p. 133):

A questão da aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional segue sendo um eterno gato por lebre. Envolvida em um discurso fraudulento de assistência e educação, a medida socioeducativa e seus resultados operam um exercício do poder punitivo sobre os jovens mais agudo e desmedido que qualquer outro. Neste âmbito, o desafio ainda presente é a superação dos sistemas tutelares fundados nas ideias de inferioridade do adolescente e, portanto, de sua irresponsabilidade penal. Sob a égide de um sistema tutelar de proteção se realiza ainda hoje o exercício arbitrário do poder punitivo sobre a categoria *adolescentes em conflito com a lei*.

Dessa maneira, entendo que o presente trabalho faz-se necessário diante da dificuldade de implementação do caráter pedagógico da medida socioeducativa em meio aberto, conforme preconizam os estudos da seara do adolescente em conflito

com a lei, seja por tal processo de eleição, aplicação e execução da medida ser baseado na tipificação delegada do Código Penal, seja pelas características da instituição executora e as possíveis marcas da Doutrina da Situação Irregular, ou ainda, pela relação da dificuldade da implementação do caráter pedagógico com a formação dos profissionais que estão envolvidos nesse processo e sua concepção sobre a socioeducação.

Dentre as medidas socioeducativas em meio aberto executadas nos programas de atendimento, destacamos a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, que comporão o recorte do trabalho que se propõe.

Ao traçar um comparativo entre as medidas socioeducativas em meio aberto e em privação de liberdade e as diversas facetas de socioeducação, destaca Guará que:

Diferentes também são as perspectivas e possibilidades da socioeducação em relação à diversidade de medidas aplicadas. A socioeducação em privação de liberdade – tema que cataliza a discussão sobre a eficácia da socioeducação – opera em um contexto institucional e num quadro normativo mais limitado e ambíguo enquanto as medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida permitem alternativas de atenção e educação mais solidárias com as famílias, a comunidade e a rede de serviços locais. Não se pretende aqui aprofundar a discussão sobre estas especificidades, mas indicar que a socioeducação apresenta diferentes facetas que precisariam ser consideradas num estudo mais focalizado (2012, p. 118).

Essa socioeducação, concebida a partir da implementação do ECA, constitui responsabilidade que pressupõe, segundo o SINASE (2006), um projeto social compartilhado por vários atores e instituições que concorrem para o desenvolvimento e fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social do adolescente em conflito com a lei.

No entanto, não há um conceito bem delineado de socioeducação, o que na prática efetuada pelos educadores que atuam na execução das medidas socioeducativas gera um risco de se aplicar algo que se concebe como socioeducação, sem se ater a elementos fundamentais para sua efetivação.

Mas baseada em que seria essa concepção, diante da inexistência de um conceito bem delineado? Quais as práticas cotidianas dos profissionais que atuam no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas? Quais os desafios que encontram na tarefa de orientar os adolescentes para “outro” projeto de vida?

Ponto crucial do trabalho que se propôs é a forte imprecisão conceitual da socioeducação que possui desdobramentos na sua prática, sendo que a aplicação de medida socioeducativa constitui o ponto de encontro entre a socioeducação e o adolescente em conflito com a lei. Esse encontro parece se dar, não através de modelos específicos de educação voltados para esses adolescentes, mas por meio de concepções gerais de trabalho de cunho educativo avaliadas a partir de sua aplicação junto a adolescentes autores de ato infracional, de modo a projetá-los para o universo de práticas chamadas de “socioeducação”.

Sendo assim, a presente dissertação objetivou compreender como os profissionais que atuam em um Programa de Atendimento Socioeducativo, responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto, concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na prática socioeducativa.

Contudo, mesmo em um cenário em que o conceito de socioeducação ainda não é bem definido, cabe destacarmos a importância da experimentação aplicada nos programas de atendimento que constituem a execução da medida socioeducativa:

Em que pese a forte demanda pela eficácia da socioeducação ela ainda carece de objetivação em programas de qualidade. Há metodologias ou abordagens que estão em nível embrionário e constituem pistas sobre o que pode ser melhorado. Entretanto, tais experiências, não estão sendo organizadas como metodologias a serem disponibilizadas para outros programas de intervenção socioeducativa. Podem-se encontrar também experimentações originais de equipes e grupos inovadores que tentam alterar a cultura institucional sem contudo superar seu caráter de provisoriedade. Há ainda os programas já aplicados com razoável sucesso em diferentes regiões do país e em momentos históricos distintos cujas lições aprendidas não foram registradas ou divulgadas (GUARÁ, 2012, p. 119).

Apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente prever o caráter essencialmente pedagógico da medida socioeducativa, diferenciando-a da natureza punitiva da pena, uma vez que tal medida é aplicada ao adolescente considerado enquanto sujeito de direitos em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, na prática, mesmo nas medidas em meio aberto, parece haver um distanciamento de tais preceitos, bem como arbitrariedades recorrentes no processo de cumprimento de medidas.

Os limites para a realização da socioeducação em um contexto em que outras instituições, para além do serviço de medida, não atendem a muitos direitos que poderiam viabilizar uma melhor inserção do jovem na sociedade, de modo a dar conta da multiplicidade de questões por ele demandadas, demonstram a existência de uma incompletude institucional, que indica a necessidade de um conjunto articulado de ações, tanto no âmbito governamental como fora dele, para a organização e execução das políticas de atenção à infância e juventude de forma integrada.

Nas práticas socioeducativas, ora a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida consistem em medidas lúdico-pedagógicas, ora em medidas cartorárias, e parece não haver uma efetiva intervenção de uma equipe interdisciplinar na questão. As distintas interpretações quanto à aplicabilidade das medidas socioeducativas trazem à tona as inúmeras dificuldades dos operadores da socioeducação para o enfrentamento do complexo processo de execução dessas medidas. É importante destacar que existe grande diversidade nos perfis das equipes e das instituições que realizam a execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Sobre a questão da ambiguidade entre o caráter pedagógico e punitivo da medida socioeducativa, Frasseto (1999) menciona:

[...] exsurge como falsa a dicotomia entre pena e medida socioeducativa. Ambas objetivam a defesa da sociedade através da educação e da ressocialização do infrator. Ambas constituem respostas legais e oficiais a um comportamento individual indesejado, tipificado como crime. Ambas visam a refrear a reincidência, submetendo o transgressor a um programa coercitivo de aprendizado, o qual funciona como resposta punitiva, no sentido behaviorista do termo. Ambas atuam, assim, na prevenção geral, desestimulando as condutas que eliciam tais respostas punitivas do Estado. Neste passo, viável afirmar-se que a pena é socioeducativa e que a medida socioeducativa é punitiva. Seus objetivos são os mesmos: defender a sociedade das condutas criminosas através da prevenção geral e da educação e ressocialização do infrator. Tal entendimento vem partilhado por alguns dos mais eminentes comentadores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com o presente trabalho, pretendi verificar os elementos que estão presentes, que definem o “caráter pedagógico”, os aspectos que contribuem no cumprimento desse caráter e aqueles que podem constituir entraves no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto quanto ao referido caráter pedagógico, a

concepção que os profissionais que atuam no programa de atendimento socioeducativo trazem sobre a socioeducação, sua formação, a diversidade, linearidade, interdisciplinaridade e limites dos critérios por eles utilizados no processo de execução das medidas e novas possibilidades dessa prática.

Há que se considerar que o tema aqui proposto trata-se de tema novo, os debates estão em processo de construção e os estudos realizados acabam por abordar a questão, trazendo, na maioria das vezes, uma análise isolada, com base em dados tão somente objetivos, sem um olhar direcionado para os programas de atendimento e seus profissionais como formadores da subjetividade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Pesquisa realizada por Guará (2010) foi motivada pela ausência de fontes de consulta sobre alternativas metodológicas, modelos sociopedagógicos ou terapêuticos, metodologias ou técnicas desenvolvidas nos programas socioeducativos de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. O levantamento focalizou a produção de conhecimento sobre a ação direta com adolescentes que cumprem medida socioeducativa a partir do Banco de Teses e Dissertações da Capes no período de 1990 a 2008.

Guará ainda constatou em sua pesquisa um número restrito de referências ao trabalho socioeducativo direto com o adolescente em cumprimento de medida, verificando que dentre 58 títulos registrados, apenas 15 obras traziam alguma contribuição para a ação socioeducativa que poderiam servir de reflexão para as práticas profissionais, bem como a existência de um descompasso entre a aplicação das medidas e sua tradução em programas de intervenção socioeducativa, não havendo equipes preparadas para a implementação dos programas.

Todos os dados obtidos na referida pesquisa despertam para a necessidade de identificar na prática dos programas de atendimento a adolescentes ações socioeducativas sem planejamento ou controle e na urgência de um projeto político-pedagógico para os programas em meio aberto, o que pode se dar tão somente no aspecto formal e não na prática da execução das medidas.

Procurei no presente trabalho verificar em que medida essa complexidade, que se faz latente na questão do adolescente em conflito com a lei, pode refletir no sistema socioeducativo, de modo a interferir na ação socioeducativa desenvolvida,

diante dos desafios que se colocam para a efetividade da socioeducação na execução das medidas em meio aberto.

O DESPERTAR PARA O CAMPO SOCIOEDUCATIVO

Para introduzir o presente trabalho, faz-se imprescindível tecer algumas considerações iniciais sobre minha trajetória acadêmica e profissional. O tema “Adolescente em Conflito com a Lei” despertou-me interesse desde o terceiro ano da faculdade em Direito, quando iniciei estágio em uma ONG que, em parceria com a Prefeitura de uma das comarcas da Grande São Paulo, mantinha uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, decorrente da ausência de estrutura familiar e psicológica. Tais questões, atreladas a outros aspectos de diversas ordens, acabavam por desencadear a prática de atos infracionais, tais como consumo e tráfico de drogas, lesão corporal, injúria, furtos e roubos.

Durante esse estágio, por vezes, acompanhava adolescentes ao Fórum da comarca, juntamente com uma assistente social, para o cumprimento da medida de Liberdade Assistida e tamanha era minha indignação ao verificar que isso se dava de forma tão somente cartorária, mediante o carimbo colocado pelo chefe do Cartório da Infância e Juventude em uma carteirinha de papel, não sendo observado, portanto, o caráter pedagógico da medida imposta ao adolescente.

Nesse período, desenvolvi um projeto de iniciação científica com foco nas discussões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Após a pesquisa bibliográfica sobre o tema, escrevi o artigo “A ausência da pertinência pedagógica das medidas socioeducativas diante da vulnerabilidade do adolescente em conflito com a lei”¹, no qual desenvolvi uma crítica à aplicabilidade arbitrária de um direito penal juvenil máximo como resposta aos clamores punitivos da sociedade.

No ano seguinte, ao estagiar em uma Promotoria da Infância e Juventude da Grande São Paulo, tive a oportunidade de ter contato diário com a prática do procedimento de apuração do ato infracional e seus atores: o adolescente acusado, seus responsáveis legais e o Promotor de Justiça. Essa experiência possibilitou-me

¹ Artigo publicado na Revista *Cadernos de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*, n. 5, p. 143-154, 2008.

uma mudança de olhar, direcionado não mais para o adolescente e as possíveis causas que desencadeiam o cometimento do ato infracional, mas para a instituição do Ministério Público e sua atuação nos processos da Infância e Juventude.

A partir desta perspectiva, foi possível verificar que as audiências de oitiva de ato infracional eram realizadas pelo promotor de justiça dentro de uma lógica ainda tutelar e com evidentes resquícios da doutrina da situação irregular.

Inserida naquele contexto, pude observar que, em seu primeiro contato com o Sistema de Justiça, o adolescente era tratado como objeto de intervenção estatal, por meio da qual o promotor aplicava uma lição ao adolescente, a fim de “civilizá-lo”, para que reconhecesse e temesse a instituição do Ministério Público e a figura do promotor.

A atuação do promotor de justiça caminhava em detrimento da prioridade absoluta do adolescente, de seu melhor interesse e de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, de modo a não reconhecê-lo enquanto sujeito de direitos.

Quando da realização de sua oitiva informal, bem como da concessão da remissão e dos critérios utilizados para a aplicação da medida socioeducativa, o promotor de justiça parecia não se atentar às garantias processuais trazidas pelo ECA, como o direito de defesa por meio de advogado constituído ou defensor público, e o acompanhamento de uma equipe interprofissional que auxiliasse na aplicação da medida mais adequada ao adolescente, de acordo com suas necessidades psicossociais e pedagógicas.

Por meio de um olhar crítico quanto à atuação das instituições de poder que lidam com o adolescente, autor de ato infracional, tive a percepção da imprescindibilidade de uma abordagem interdisciplinar à questão do adolescente inserido no sistema de justiça e do despreparo dos profissionais que atuam nesta seara para dar conta da complexidade da questão.

Por essa razão, apesar da legislação garantista, na prática, parece ainda persistir uma lógica da doutrina da situação irregular no atendimento desses adolescentes, de forma que o Promotor de Justiça não se dá conta da vulnerabilidade desses sujeitos de direitos e das questões multidisciplinares demandadas nesse campo.

Não havendo, ainda, um preparo específico para atuar nessa área; o promotor de justiça acabava por seguir a sistemática tradicional, e conseqüentemente, repetia diretrizes e critérios tendentes a manter uma lógica tutelar, higienista e que promove a estigmatização desses jovens em conflito com a lei, como delinquentes irrecuperáveis.

Dessa forma, a atuação do Promotor de Justiça nas audiências de oitivas dos adolescentes e no complexo processo de eleição da medida socioeducativa mais adequada, mantinha-se estagnada a uma cultura organizacional de notável tendência punitiva e de evidente inobservância dos princípios constitucionais e preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Todas estas questões e percepções consolidadas durante aproximadamente nove meses de pesquisa, por meio da “observação participante”, como técnica da abordagem etnográfica, tendo acompanhado mais de cinquenta oitivas informais com os adolescentes acusados da prática de ato infracional, selecionadas aleatoriamente, conforme a demanda dos processos, por meio de anotações de trechos que pudessem demonstrar a atuação do Promotor de Justiça e os critérios por ele utilizados para a aplicação de eventual medida socioeducativa, permitiram-me desenvolver o trabalho monográfico “Uma etnografia sobre a atuação do Ministério Público nas audiências de oitiva de ato infracional”.²

Assim, o percurso acadêmico e profissional aqui apresentado, marcado por uma abordagem interdisciplinar e multiprofissional das instituições que realizam intervenções perante o adolescente em conflito com a lei, me despertou para o campo dos programas de atendimento que executam as medidas socioeducativas em meio aberto, na tentativa de conhecer os profissionais que atuam nesses programas, suas perspectivas e desafios para o enfrentamento das questões relativas ao adolescente em cumprimento de medida.

Como desdobramento dos aspectos apresentados, o estudo proposto teve como tema a Socioeducação e o recorte que se pretendeu fazer a partir dos profissionais que atuam na execução de medidas em meio aberto me possibilitou a construção do seguinte tema: *Potencialidades e desafios da socioeducação em um*

² Monografia de Conclusão da Graduação em Direito na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo apresentada no ano de 2009.

programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto: um estudo qualitativo.

Dentro desse tema, o objeto do trabalho consistiu em analisar a concepção dos profissionais, que atuam no procedimento de execução das medidas em meio aberto, sobre a socioeducação, e como os reflexos da concepção desse conceito repercutem na prática socioeducativa.

Acredito que o tema aqui proposto é complexo e demanda estudo e experiência de profissionais de diversas áreas sociais capazes de refletir a fundo a questão do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Dessa forma, como sempre busquei relacionar o aprendizado em direito com outras áreas sociais, tais como a educação, a sociologia e a antropologia, este trabalho representou para mim a oportunidade de desenvolver uma pesquisa não tão somente teórica, mas uma análise com inspiração etnográfica dos modelos e práticas de intervenção dos profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo.

METODOLOGIA DE PESQUISA

O presente trabalho insere-se no rol dos estudos qualitativos e foi desenvolvido através de uma abordagem de inspiração etnográfica.

A metodologia qualitativa permite a observação de vários elementos simultaneamente e é capaz de propiciar um conhecimento aprofundado do objeto de estudo, possibilitando ainda a explicação de comportamentos.

Característico do método qualitativo é o fato de que as pesquisas são formuladas para fornecerem uma visão de dentro do grupo pesquisado, uma visão *ênica*, ou seja, a partir do conhecimento próprio do indivíduo pertencente a uma cultura determinada, expresso na lógica interna do seu sistema de conhecimento.

De acordo com critérios previamente definidos, conforme os objetivos do estudo, procede-se à escolha de um grupo pequeno de pessoas, o que permite trabalhar com um elevado número de questões.

Uma vez que questões fechadas e pré-codificadas pouco contribuem para o tipo de coleta de dados a que se pretende na metodologia qualitativa, utiliza-se observação direta ou participante, entrevistas em profundidade, sejam formais ou

informais, com ou sem roteiro, entrevistas em grupo e construção de redes de relações.

Como trabalha em profundidade e não segue um roteiro fechado, as técnicas utilizadas por esta metodologia permitem o registro de comportamento não verbal e o recebimento de informações não esperadas.

A metodologia com enfoque qualitativo, pois, contemplando um número reduzido de sujeitos e processos investigados, ao passo que “perde” em amplitude, “ganha” na profundidade dos aspectos estudados, possibilitando, inclusive, redefinir o objeto de investigação durante o desenvolvimento da pesquisa.

Tal metodologia reconhece que a definição do objeto não deve ser tomada como estática ou permanente, mais pode ser alterada de acordo com a dinâmica das questões que envolvem o grupo estudado, o local em que está situado, a pertinência do objeto nesse contexto, além de mudanças de ordem social, econômica e política.

Destaca-se, ainda, que na pesquisa qualitativa o universo empírico é constituído pelo grupo que será estudado e pelo local onde será realizada a investigação, cuja escolha deve considerar as melhores condições de explicitação da problemática levantada no estudo que se pretende desenvolver.

Inserido na mencionada metodologia qualitativa, o trabalho adotou uma abordagem de inspiração etnográfica de pesquisa, método que consiste em um conjunto de concepções e procedimentos utilizados tradicionalmente pela Antropologia, para fins de conhecimento científico da realidade social.

Para tanto, tomou-se como base a ideia de que os comportamentos humanos só podem ser devidamente compreendidos e explicados se tivermos como referência o contexto cultural em estão inseridos e atuam, onde se faz fundamental entender o significado das práticas pesquisadas para os seus praticantes (*o ponto de vista do nativo*).

Sobre isto, Geertz (2008b, p. 88-89),

[...] indagando-se qual a melhor maneira de conduzir uma análise antropológica e de estruturar seus resultados, em vez de inquirir que tipo de constituição psíquica é essencial para antropólogos, torna-se o significado de “ver as coisas do ponto de vista dos nativos” menos misterioso. Isto não significa que a questão fique mais fácil de responder, nem que a necessidade de perspicácia por parte do pesquisador de campo diminua. Para captar conceitos que, para outras pessoas, são de experiência-próxima, e fazê-lo de uma forma tão eficaz que nos permita estabelecer

uma conexão esclarecedora com os conceitos de experiência-distante criados por teóricos para captar os elementos mais gerais da vida social, é, sem dúvida, uma tarefa tão delicada, embora um pouco menos misteriosa, que coloca-se “embaixo da pele do outro”. O truque é não se deixar envolver por nenhum tipo de empatia espiritual interna com seus informantes. Como qualquer um de nós, eles também preferem considerar suas almas como suas, e, de qualquer maneira, não vão estar muito interessados neste tipo de exercício. O que é importante é descobrir que diabos eles acham que estão fazendo.

Partindo-se do pressuposto de que as regras que norteiam os comportamentos humanos encontram-se, muitas vezes, veladas e não explícitas, cabe ao pesquisador se atentar às minuciosidades dos diversos aspectos do dia a dia do grupo social pesquisado.

Daí a importância do trabalho de campo intensivo com observações *in loco* que nos permite a etnografia e que nos conduz ao ponto de vista do pesquisado, possibilitando a construção de um conhecimento baseado no confronto entre as hipóteses e observações do pesquisador.

Uma abordagem baseada no método etnográfico possibilita ao pesquisador compreender as práticas culturais existentes em um contexto social mais amplo, de modo a estabelecer as relações entre fenômenos específicos e uma determinada visão de mundo.

A pesquisa de campo do tipo etnográfica implica uma relação social entre o pesquisador e os pesquisados e a maneira como essa interação social se estabelece reflete na qualidade dos dados obtidos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade do pesquisador estabelecer uma relação de confiança, baseada em princípios éticos, com os pesquisados, buscando sua aceitação naquele espaço social, bem como a objetivação de seu trabalho, por meio de constantes revisões críticas da investigação em campo, pela explicitação tanto dos papéis representados pelos atores envolvidos, como dos pressupostos sobre o grupo estudado, e análise também constante das relações sociais estabelecidas no grupo investigado.

Inerente ao trabalho do pesquisador é a questão da dualidade que o envolve, uma vez que precisa estar, ao mesmo tempo, próximo do grupo social pesquisado e dele se distanciar para não ser demasiadamente impregnado pelo seu ponto de vista e pela problemática ali presente.

Transita, pois, o pesquisador entre dois mundos, quais sejam o acadêmico-científico e o do grupo pesquisado, devendo encontrar a justa medida entre a boa

inserção em campo, que lhe permita conhecer o ponto de vista dos pesquisados, e a não impregnação pelas “verdades” do grupo.

Assim, o pesquisador não pode “beber na boca do informante”, o que resultaria na incorporação acrítica do discurso do pesquisado, abdicando o pesquisador de seu papel analítico e assumindo a causa do grupo.

Outra problemática atrelada a essa dualidade do pesquisador é o fato de que a sua presença no local pesquisado, por si só, constitui parte do evento observado, o que quer dizer que grande parte das ações observadas podem ter sido geradas ou ao menos influenciadas pela presença do observador, fato que não podemos deixar de analisar criticamente na descrição da pesquisa de campo.

Destacamos, ainda, que a etnografia vem sendo um dos métodos de pesquisa da antropologia utilizado para compreender a atuação das instituições e seu reflexo no sistema de justiça.

Baptista destaca a contribuição da antropologia na área jurídica:

[...] a pesquisa de campo é, nada mais nada menos, do que a possibilidade de vivenciar a materialização empírica do Direito, deixando de lado o que os códigos preveem e o que as Leis determinam para explicitar o que, de fato, as pessoas vinculadas ao campo dizem que sentem e veem acontecer todos os dias (BAPTISTA, 2008, p. 6).

Feita esta breve explanação conceitual sobre a metodologia utilizada no presente trabalho, cabe esclarecermos que o ponto de partida está em uma abordagem de inspiração etnográfica, realizada em um programa de atendimento da zona leste da Grande São Paulo, por um período de um mês, em que se buscou identificar e analisar o que se tem desenvolvido sobre a socioeducação na prática socioeducativa em meio aberto.

Embora o tempo tenha sido curto para caracterizar a pesquisa como uma etnografia, busquei no período em que estive em campo acompanhar toda a rotina de trabalho dos técnicos e identificar as questões recorrentes no dia a dia do serviço de medidas, que se mostraram determinantes na análise da concepção e prática socioeducativa do núcleo e dos profissionais que atuam na execução do cumprimento das medidas.

Procedi à observação atenta e imparcial de todos os componentes do Programa de Atendimento Socioeducativo pesquisado, bem como à descrição fiel da concepção do núcleo e dos técnicos sobre a socioeducação e como essas

concepções se expressam na prática socioeducativa ali desenvolvida, e à análise das potencialidades e dos entraves dessa prática à efetividade da Socioeducação.

Em um primeiro momento, por meio da observação empírica, utilizando registro em diário de campo, busquei conhecer a associação e o programa de atendimento socioeducativo, sua localidade, a forma como o serviço está estruturado, o dia a dia dos técnicos que lá atuam na execução das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Em seguida, procurei trazer elementos fundamentais previstos na Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que possibilitassem explorar a concepção do Programa de Atendimento sobre a socioeducação, buscando resgatar algumas questões conceituais abordadas no primeiro capítulo, de modo a identificar correlações entre ambas as concepções e a situações observadas na prática socioeducativa desempenhada pelos técnicos.

Posteriormente, parti para a descrição e análise de cada um dos componentes do programa de atendimento, procurando identificar: os modelos e métodos de execução das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); o primeiro contato do adolescente com a instituição executora da medida e as questões que se apresentam nesse momento, características dos adolescentes que lá cumprem medida; o número de casos presentes no núcleo pesquisado e as características quanto aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medida; os critérios adotados no processo de execução das medidas, bem como as preocupações, as dificuldades e práticas de intervenção dos profissionais envolvidos nesse processo.

Por fim, procedi à descrição das discussões de casos de adolescentes em cumprimento de medida, sob a responsabilidade de cada técnico-referência que atua no programa de atendimento pesquisado, bem como uma rodada de entrevistas semiestruturadas com estes profissionais executores das medidas socioeducativas em meio aberto, procurando elaborar um levantamento sobre e concepção ideal que possuem sobre a socioeducação e sobre como essa concepção se expressa na prática socioeducativa.

Cabe aqui mencionar que, no início da pesquisa, ainda que tivesse elaborado o roteiro de questões para proceder às entrevistas, considerando as orientações que

recebi na qualificação do presente trabalho, me deteria tão somente no diário de campo e nas discussões de casos.

No entanto, no desenvolver em campo, as referidas entrevistas mostraram-se fundamentais para identificar questões sobre a socioeducação que nem a observação do serviço e do trabalho desenvolvido pelos técnicos, nem as discussões dos casos deram conta de revelar.

O cientista social deverá recorrer à entrevista sempre que necessitar de dados que não podem ser utilizados em registros ou fontes documentais, utilizando as respostas para construir conhecimento a respeito do assunto ou do problema investigado (DENCKER; VIÁ, 2001, p. 16).

Ao longo das discussões de casos e entrevistas, busquei propor aos profissionais dos programas de atendimento uma reflexão sobre suas práticas no procedimento de execução das medidas, questionando-os sobre as divergências e coincidências entre sua concepção ideal de socioeducação e suas práticas de intervenção na ação socioeducativa.

Concluída a pesquisa etnográfica, afastei-me do campo pesquisado e, a partir desse distanciamento que se fez necessário, e de um olhar voltado para o material obtido com o registro de campo, discussão de casos e entrevistas semiestruturadas, procedi à descrição, transcrição e análise do material colhido.

O CAMPO DO SERVIÇO DE MEDIDAS³

As divergências de critérios para imposição da medida socioeducativa pelo sistema de justiça e por seus atores sociais, observada durante a trajetória acadêmica e profissional apresentada, despertou-me para o campo socioeducativo, a fim de compreender *como os atores sociais envolvidos no processo de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (com destaque para o socioeducador) concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na prática socioeducativa.*

³ Ao longo da presente dissertação, utilizei as expressões “Serviço”, “Núcleo” e “Associação” para me referir à instituição pesquisada onde os adolescentes compareciam para dar início ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, pois era dessa forma que os técnicos a denominaram em suas falas no decorrer das discussões de casos e das entrevistas.

Minha chegada ao campo socioeducativo mostrou-se repleta de questionamentos e desafios.

Durante um mês estive inserida em um Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da zona leste da Grande São Paulo, região marcada pela desigualdade e vulnerabilidade social, sendo que ao mesmo tempo em que abriga grande parte da classe média da região com considerável poder aquisitivo, em seu entorno conta com a presença de um elevado número de famílias que residem em favelas em áreas de alto risco pessoal e social.⁴

No campo do Serviço de Medidas tive a oportunidade de conhecer a forma como o núcleo se estruturava, as concepções da Associação sobre a Socioeducação, conforme o constante da Proposta de Trabalho por ela desenvolvida, o dia a dia dos técnicos e a rotina dos trabalhos por eles desempenhados.

Pude observar a prática de cada um dos componentes desenvolvidos no Programa de Atendimento, dentre os quais a Interpretação da Medida (IM), Atendimento Individual, Atendimento Grupal (Grupo de Adolescentes e Grupo de Responsáveis), Visita Domiciliar, Reunião de Equipe e Supervisão, Oficinas Pedagógicas, PSC Individual e Coletiva e Liberdade Assistida.

Acompanhei a dinâmica do Serviço como um todo e a dinâmica da prática socioeducativa realizada por cada um dos técnicos que atuavam no núcleo, o que me possibilitou a observação da diversidade de conhecimentos, critérios, modos de pensar e executar as medidas socioeducativas.

Por meio da observação do campo, das discussões de casos desenvolvidas com os técnicos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto PSC, como LA, ou ainda ambas cumuladas, e das entrevistas semiestruturadas que procedi com os técnicos, pretendi identificar as formas como a Socioeducação é concebida nesse espaço e em que medida tais concepções interferem na prática socioeducativa.

⁴ Essas informações foram obtidas a partir de conversas com os técnicos do Programa de Atendimento pesquisado e dados constantes da Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto elaborada pela Associação, que em parceria com a prefeitura do município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), se dispõe a desenvolver ação socioeducativa de caráter público a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e seus familiares.

Cabe mencionar que embora a socioeducação esteja presente nos debates sobre a temática, seu conceito não é autoexplicativo (GUARÁ, 2012, p. 117-118), como veremos adiante.

Como destacado por Guará:

[...] o conceito de ação socioeducativa [...] representa a ação profissional diversificada que incide em diferentes domínios e contextos socioinstitucionais nos quais se oferece ao adolescente que cumpre medida socioeducativa as oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para garantir e promover seus direitos e responsabilidades. Incluem-se especialmente, as estratégias, recursos, técnicas e práticas educativas ou terapêuticas para a formação, apoio, atenção e orientação do adolescente com vistas à sua inserção social dentro dos padrões de conduta esperados pela sociedade (2012, p. 115-116).

O que o campo socioeducativo pesquisado revelou foi que a forte imprecisão conceitual de Socioeducação desencadeia uma diversidade de entendimentos e dificuldades de delinear de que forma os técnicos do Serviço de Medidas a concebem e aplicam na prática do cumprimento das medidas.

Pretendi ainda ao longo da pesquisa verificar se as concepções de socioeducação interiorizadas pelos operadores do processo de execução das medidas socioeducativas atendem ao paradigma da Doutrina da Proteção Integral.

Nesse sentido, procurei observar se na instituição pesquisada as formas de execução das medidas socioeducativas em meio aberto ao adolescente em conflito com a lei traziam marcas da Doutrina da Situação Irregular que inviabilizassem a execução pautada no caráter pedagógico.

Dessa forma, considerando a ambiguidade entre as naturezas pedagógica e punitiva da medida socioeducativa e como isso se explicita no procedimento de execução das medidas em meio aberto, procurei, também a partir da observação do campo, verificar se haviam elementos que pudessem identificar a persistência de resquícios de uma doutrina tutelar e estigmatizante e como isso se refletia na relação da implementação do caráter pedagógico, de modo a atentar para o preparo e as práticas dos profissionais que compunham o quadro de execução das medidas socioeducativas, bem como para a forma como estavam estruturadas.

Busquei proceder à análise sobre a concepção da socioeducação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto quanto ao seu caráter pedagógico e

sua operacionalização pela instituição pesquisada e os técnicos que executam tais medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei.

Para dar conta das especificidades demandadas pelo adolescente em conflito com a lei e da operacionalização do caráter pedagógico na execução das medidas socioeducativas, procurei identificar qual era o perfil do profissional que atuava no programa de atendimento socioeducativo, quais as competências demandadas pela socioeducação ao socioeducador e em que medida a formação desses profissionais mostrava-se um obstáculo para uma atuação interdisciplinar que atendesse os pressupostos preconizados pela Doutrina da Proteção Integral.

A partir do presente trabalho, em que busquei conhecer a concepção que os profissionais inseridos nos programas de atendimento socioeducativo em meio aberto têm sobre a socioeducação e como essa concepção se reflete na execução das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, pretendi verificar se os métodos e formas de intervenção no processo de execução das medidas em meio aberto viabilizavam a efetivação do caráter pedagógico preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Procedi a uma observação em campo sobre a atuação e formas de intervenção dos profissionais que atuavam no programa de atendimento socioeducativo em meio aberto, atrelada a discussões de casos de adolescente em cumprimento de medida e uma rodada de entrevistas semiestruturadas, de modo a verificar como desempenhavam seu papel na construção da efetivação do caráter pedagógico das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei.

Por meio de entrevista semiestruturada, em um roteiro proposto inicialmente com 13 questões, busquei obter informações gerais sobre o funcionamento do programa de atendimento socioeducativo, bem como identificar questões do perfil profissional dos socioeducadores entrevistados, como sua formação, capacitação e formas de atuação no processo de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

O campo me revelou a importância de questionar se a formação e capacitação desses profissionais para atuar no processo de execução de medidas, em questões que ultrapassam a técnica e exigem um conhecimento interdisciplinar, pode acarretar a perda de identidade dessas medidas, o que acabaria por perpetuar um sistema socioeducativo tutelar, ineficaz e estigmatizante.

Por fim, foquei as entrevistas em questionamentos voltados a perceber a concepção que estes profissionais têm sobre a socioeducação e o caráter pedagógico das medidas socioeducativas e identificar de que forma estes conceitos estão presentes na prática ali desenvolvida.

Durante as entrevistas semiestruturadas, foi possível realizar um exercício de reflexão com esses profissionais quanto a sua atuação, retomando com eles disparidades e coincidências entre suas falas e concepções relatadas e as ações por eles desenvolvidas para viabilização da socioeducação na execução das medidas que aconteciam no programa de atendimento socioeducativo.

No processo de execução dessas medidas socioeducativas, procurei identificar elementos que vislumbassem no serviço de medidas a necessidade de um preparo mais específico e direcionado à questão do adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida em meio aberto, além de novas práticas e formas de intervenção socioeducativa para os profissionais que atuam nessas instituições, de modo a romper com antigos paradigmas, impregnados de uma lógica tutelar, punitiva e rotulante.

A partir do olhar para a prática desenvolvida no Serviço, tentei, por fim, estabelecer a relação da dificuldade da implementação do caráter pedagógico na execução da medida socioeducativa em meio aberto com a concepção da Socioeducação, as práticas e formas de intervenção desses técnicos dos serviços de medida, a partir do viés interdisciplinar proposto pelo programa de atendimento socioeducativo.

DIVISÃO ESTRUTURAL DOS CAPÍTULOS

As pesquisas bibliográficas e minha vivência no campo socioeducativo se fizeram fundamentais para delinear a divisão textual que aqui se apresenta:

No primeiro capítulo procurei desenvolver uma reflexão conceitual sobre as concepções de socioeducação, que se expressa como um campo ainda não constituído, mas em constante construção. Procurei abordar suas “bases teóricas”, metodologias de atendimento e práticas de intervenção, destacando sua operacionalização no campo das medidas socioeducativas. Para tanto, discorri sobre os princípios e garantias que regem o procedimento de apuração da prática de

ato infracional atribuído ao adolescente para aplicação das medidas em meio aberto, dentre as quais me detive na Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, bem como sobre seu procedimento de execução frente às atribuições dos Programas de Atendimento disciplinadas pela Lei do Sinase. Por fim, destaquei o papel do socioeducador, sua formação e capacitação para atuar nos programas de atendimento responsáveis pelo complexo processo de execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Dediquei o segundo capítulo à descrição da minha chegada ao campo e de minhas impressões sobre o programa de atendimento, narrando as experiências vivenciadas naquele espaço. Em seguida passei a descrever a estrutura do Serviço de Medidas e a concepção que a Associação pesquisada possui sobre a socioeducação, a partir dos elementos que prevê em sua Proposta de Trabalho. Após, busquei tecer relações entre as concepções ali observadas e as questões conceituais da categoria socioeducação levantadas no primeiro capítulo, com destaque para a incompletude institucional.

O terceiro e último capítulo se constitui na descrição e análise de cada um dos componentes do programa, a fim de explicitar como lá aconteciam as práticas socioeducativas. Neste capítulo, que se mostrou mais descritivo, mas de uma riqueza inegável de questões, utilizei a discussão de casos de atendimento e as entrevistas semiestruturadas, constantes dos Anexos, para compreender as diferentes concepções “ideais” que os técnicos possuem sobre a Socioeducação e analisar como essas concepções se verificam na prática socioeducativa por eles desempenhada no Serviço.

Finalmente, por meio das descrições e análises da prática efetuada no núcleo pesquisado que propus desenvolver nesse capítulo, busquei identificar as potencialidades, os possíveis entraves e desafios concretos à Socioeducação.

CAPÍTULO 1

CONCEPÇÕES DE SOCIOEDUCAÇÃO E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

“As ações educativas devem exercer uma influência edificante na vida do adolescente, criando condições para que ele cumpra duas tarefas bem peculiares dessa fase de sua vida: i) plasmar sua identidade, buscando compreender-se e aceitar-se; ii) construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para assumir um lugar na sociedade e um papel na dinâmica sociocomunitária em que está inserido” (COSTA, 2006d, p. 57).

1.1 SOCIOEDUCAÇÃO: BASES TEÓRICAS, METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO E PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO

O tema da socioeducação, eixo deste capítulo, está permeado por uma forte imprecisão conceitual que tem desdobramentos na sua prática. Neste estudo, com foco nessa temática e na sua presença no cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida nos programas de atendimento, seus sujeitos, modelos e práticas de intervenção, é central analisar a concepção dos profissionais que atuam no procedimento de execução das medidas em meio aberto sobre a socioeducação.

Iniciaremos este tópico do presente trabalho com algumas considerações sobre a categoria de socioeducação, termo que embora ainda não tenha um campo teórico constituído, tem sido largamente utilizado. É relevante identificar os delineamentos de bases teóricas, metodologias de atendimento e práticas de intervenção que tem sido usada pelos profissionais do campo socioeducativo, desde as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente, do documento do Conanda 2006 e da Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Em seguida, enfocaremos a operacionalização da socioeducação no campo das medidas socioeducativas em meio aberto – prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida – abrangendo os princípios e garantias que regem o procedimento de apuração da prática de ato infracional atribuído ao adolescente para aplicação de medida socioeducativa e as atribuições dos Programas de Atendimento no procedimento de execução das referidas medidas.

Após, abordaremos o papel do socioeducador no complexo processo de execução das medidas socioeducativas, sua atuação, formação e capacitação frente aos programas de atendimento em meio aberto.

1.1.1 O CAMPO AINDA NÃO CONSTITUÍDO DA SOCIOEDUCAÇÃO

Falar em socioeducação nos desperta para inevitáveis e fundamentais questionamentos sobre a possibilidade de conceituá-la, bem como de identificar a origem da utilização de sua terminologia.

“Socioeducação”, palavra polissêmica, na qual o sentido de educação expresso pelo processo de apropriação do conhecimento historicamente produzido pelo homem adquire nova acepção quando vinculada ao termo “social”, o que nos leva a analisar separadamente os vocábulos que a compõem.

A educação, por si só, constitui um direito fundamental garantido constitucionalmente no rol dos direitos sociais, no artigo 205, que a dispõe como “direito de todos e dever do Estado e da família, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Constituição Federal, 1988), sendo ainda a educação um fator decisivo para o processo de humanização.⁵

A educação acontece nas variadas relações sociais nas quais crianças, jovens e adultos estão inseridos, onde a vivência e participação ativa em diferentes espaços e contextos de formação possibilitam a interação social e a participação política, a leitura do mundo e de si mesmo e a compreensão de seu papel na vida social.

Assim, os espaços de educação formal e não formal⁶ são instrumentos de humanização, em que o indivíduo constrói a sociedade e é por ela construído, que possibilitam a formação, a educação, a garantia de direitos, a promoção do

⁵ “Na invenção do humano, na exata construção da cultura, o fato educacional se situa como dos mais sutis e, ao mesmo tempo, dos mais ardilosos expedientes do homem. Educação sempre existiu, como decantação da vida e dinamização daquilo que fica de tudo o que se esquece” (MORAIS, 1989, p. 117).

⁶ “Na educação formal, entre outros objetivos destacam-se os relativos ao ensino e aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados, normatizados por leis, dentre os quais destacam-se o de formar o indivíduo como um cidadão ativo, desenvolver habilidades e competências várias, desenvolver a criatividade, percepção, motricidade etc. A educação informal socializa os indivíduos, desenvolve hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de se expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças de grupos que se frequenta ou que pertence por herança, desde o nascimento Trata-se do processo de socialização dos indivíduos. A educação não formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados *a priori*, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo” (GOHN, 2006, p. 29).

desenvolvimento e da liberdade de cada pessoa, e nos quais as diferenças entre eles existentes devem ser convergidas para o interesse comum em promover a pessoa humana de forma integral.

O foco da educação está no desenvolvimento da capacidade humana para a interação social e sua construção individual, processo através do qual o ser humano se “humaniza” como “ser social”. Ora, toda educação, pois, não seria uma ação social?

O acréscimo de “social” à educação⁷ traz-nos a proposição de educação social, que poderia ser compreendida como uma das respostas educativas aos desafios sociais, econômicos e culturais decorrentes das políticas do Estado de Bem-Estar Social, e como um espaço educativo qualificado para crianças e adolescentes colocados socialmente em situação de risco, de modo a extrapolar os conteúdos transmitidos pela escola, havendo “a preocupação de colocar no centro dos objetivos da educação social as demandas legítimas de parcela da população que vivencia a exclusão – em suas diferentes facetas – no dia a dia” (BARONE; PEREIRA, 2012). Segundo as autoras,

[...] a educação social caracteriza-se como um novo campo profissional que, embora articulada com a Pedagogia, a Sociologia, a Psicologia e a Assistência Social, dentre outros, tem características próprias e mais específicas que o espaço propiciado aos profissionais desses campos do conhecimento, apresentando caráter multi e interdisciplinar, devendo ser analisada a partir das relações entre educação e demandas sociais (BARONE; PEREIRA, 2012).

A concepção de Educação Social possui afinidade semântica com a de “Socioeducação”, o que instiga a questionar: qual seria a diferença entre Educação Social e Socioeducação, além da simples inversão de palavras que compõem essas expressões?

A categoria de socioeducação se fortalece no movimento de efetivação do paradigma da Doutrina da Proteção Integral,⁸ trazido pela implementação do

⁷ “Todo e qualquer adjetivo concebido como complemento à Pedagogia e à Educação requer, necessariamente, tanto a definição operacional do conceito quanto a delimitação do campo (de formação, de trabalho e de pesquisa), além de explicitar as características gerais que o conformam dentro do quadro teórico e metodológico da Pedagogia Social e as especificidades que a distinguem das demais *educações*” (grifos no original) (SILVA, 2010, p. 6).

⁸ Breve panorama histórico sobre os modelos do tratamento jurídico do adolescente em conflito com a lei e do seu atendimento no Brasil, questões que conformam o contexto no qual a socioeducação

Estatuto da Criança e do Adolescente, que passou a compreender o adolescente como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

A doutrina da proteção integral é clara em relação ao seu destinatário, mas não ao seu método nem aos seus objetivos. A ambiguidade no ECA está entre um enfoque intervencionista, *tutelar*, que sobrepõe-se a uma ênfase *autonomista*, mais coerente com o conceito de criança e adolescente como sujeitos de direitos. A noção de *sujeito de direitos* (artigo 3º ECA) contrapõe-se à ideia de *incapacidade*, de criança objeto de intervenção, de tutela ou de repressão. Mas, também, pressupõe a oposição entre as representações de criança como *protagonista* e criança como *vítima*, que contribuem para reforçar os estereótipos da criança adulta e da criança incapaz. O artigo 15 [do] ECA define a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, o que sugere negar concepções como *menor incapaz*, objeto de intervenção, vítima, irresponsável. Sujeito de direitos pressupõe protagonismo, responsabilidade, mas, por outro lado, não pode significar adulto, culpado, protagonista exclusivo de sua situação. Todas estas contradições aparecem na prática de aplicação das normas legais, principalmente com respeito às medidas de proteção e socioeducativas (FAJARDO, 2000)

Josué Carvalho e Lindalva Carvalho também discutem as medidas socioeducativas como parte do escopo da Educação Social:

A Lei 8069/90 (O Estatuto da Criança e do Adolescente) prevê, em seu artigo 112, que ao jovem a quem for atribuído o cometimento de atos infracionais, poderá ser determinada a sua passagem por uma medida socioeducativa. Percebe-se, então, o entendimento de que o adolescente que se envolve em atos infracionais pode ter o curso de sua vida alterado através de ações educativas e sua consequente reinserção na rotina *normal* da sociedade. Temos por certo que estas ações não ocorrerão apenas no âmbito da escola. Logo, percebemos a intenção de que as chamadas Medidas Socioeducativas se apresentem como um conjunto de ações educativas, focadas em um público em situação de vulnerabilidade social e que ocorrem para além dos limites da escola. Dessa forma, por definição, temos que tais medidas fazem parte do escopo da educação social (CARVALHO; CARVALHO, 2013).

A educação social realizada e pensada por Petrus (1997 apud MACHADO, 2008) apresenta de maneira geral “função de ajuda educativa a pessoas ou grupos que configuram a realidade social menos favorecida, função validada

emerge, faz-se necessário para adentrarmos em questões que envolvem a concepção e a prática da socioeducação.

Os modelos são decorrentes de 3 momentos que o Estado estabelece de reação ao ato infracional praticado pelo adolescente em conflito com a lei, quais sejam: 1) Tratamento Penal Indiferenciado (século XVIII até final do século XIX – Ausência de modelos puros); 2) Modelo Tutelar (século XIX até final do século XX – Traços de um modelo permanecem no outro); e 3) Modelo Penal Juvenil (final do século XX até dias atuais) (MÉNDEZ, 2006, p. 7).

constitucionalmente” e traz, atrelada à intervenção sobre a inadaptação social, outros enfoques, dentre os quais:

a) é compreendida como sinônimo de correta socialização; b) pressupõe intervenção qualificada de profissionais, a ajuda de recursos e presença de umas determinadas circunstâncias sobre um sistema social; c) refere-se também à aquisição de competências sociais; d) representa o conjunto de estratégias e intervenções sociocomunitárias no meio social; e) é concebida como formação social e política do indivíduo, como educação política do cidadão; f) atua na prevenção de desvios sociais; g) define-se como trabalho social, entendido, programado e realizado desde a perspectiva educativa e não meramente assistencialista; h) é definida como ação educadora da sociedade (MACHADO, 2008).

Levando-se em conta as tensões fundamentais inerentes à discussão da socioeducação, há que se considerar que do ponto de vista mais histórico a Educação Social surge nos movimentos sociais que tentam romper a questão da exclusão social⁹.

Na literatura, a socioeducação não é pensada como um sinônimo de Educação Social, embora muitas vezes estejam relacionados.

Barone e Pereira (2012), por sua vez, analisam que a educação social fornece subsídios teóricos e metodológicos ao campo de ações socioeducativas:

A educação social está presente nas ações da socioeducação enquanto fundamentos teóricos, nos conteúdos e nas metodologias requeridas para o socioeducador atuar em uma sociedade marcada por processos de dominação e exclusão, nos diferentes contextos.

A interface entre a Socioeducação e o adolescente autor de ato infracional é a medida socioeducativa a ele aplicada, que possui tanto uma natureza sancionatória como pedagógica, ambas dotadas de caráter educativo.

Conforme o disposto no § 2.º do art. 1.º da Lei do Sinase, as medidas socioeducativas têm por objetivos: I) a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional; II) a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III) a desaprovação da conduta infracional,

⁹ Como destacado por Ribeiro (2009) “o conceito de educação social está indissociavelmente vinculado ao de exclusão [...]. É como uma resposta afirmativa e adequada que a educação social emerge no debate sobre: Que educação oferecer aos milhares de crianças, adolescentes e adultos excluídos da e na escola; do e no emprego; da e na terra; das e nas instituições sociais? Seriam os educadores formados por instituições regulares de ensino, dentro dos princípios, objetivos, conteúdos e métodos tradicionalmente direcionados aos incluídos, os mais preparados para educar os que experimentam as situações de exclusão social?”.

efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. Tais objetivos:

[...] carregam o caráter contraditório da medida socioeducativa na conjugação da perspectiva sancionatória-punitiva com pretensão educativa. Se o foco na medida judicial nos lembra que a medida é uma resposta social ao delito, o foco no programa nos lembra que a medida exige uma resposta pedagógica, a tradução da sanção ao cotidiano, à relação face a face, fora do rito jurídico (GUARÁ, 2012, p. 40).

Costa (2006d) apresenta duas vertentes da Educação Social, uma de caráter protetivo e outra de caráter socioeducativo:

- (i) a voltada para as crianças, jovens e adultos em circunstâncias especialmente difíceis, em razão da ameaça ou violação de seus direitos, por ação ou omissão da família, da sociedade ou do Estado ou, até mesmo, da sua própria conduta, que os leva a envolverem-se em situações que implicam risco pessoal e social;
- (ii) a modalidade voltada, especificamente, para o trabalho social e educativo, que tem como destinatários os adolescentes e jovens em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional (p. 12).

Muito embora a categoria de socioeducação já tenha alcançado significativa presença nos debates sobre a temática,

[...] ele não é autoexplicativo. Primeiramente, a ideia da socioeducação supõe incorporar na especificidade da medida também a universalidade de uma educação para a convivência social, considerando-se aqui a ação educativa no marco da educação social. Significa dizer que a educação para o convívio social não se restringe ao período da execução da medida, mas constitui direito do adolescente durante seu período de formação como um todo. Ao mesmo tempo, a socioeducação supõe uma educação específica e diferenciada quando aplicada como medida judicial uma vez que carrega um conteúdo sancionatório [como discutiremos posteriormente] (GUARÁ, 2012, p. 117-118).

Os debates que se estabelecem sobre as diferenças entre pena e medida socioeducativa, ou seja, entre punição e educação, nos levam aos diversos entendimentos quanto à natureza da medida socioeducativa.

João Batista da Costa Saraiva (2010) destaca a necessidade de se enfrentar a questão da natureza jurídica da medida socioeducativa,¹⁰ afirmando que, em uma proposta de socioeducação, a medida socioeducativa possui finalidade pedagógica, não podendo deixar de se lhe atribuir a natureza retributiva, uma vez que tais medidas constituem parte dos mecanismos disponibilizados pelo Estado para o controle social.

Segundo o autor a natureza sancionatória¹¹ da Medida Socioeducativa faz-se inquestionável. Afirma ainda que de pedagógico em si mesma a medida tem apenas o próprio ritual de sua aplicação e a percepção do direito e do dever, destacando que cabe ao programa de execução da medida, em que o adolescente deve ser inserido para o seu cumprimento, desenvolver a ação pedagógica.

Quanto à culpa e à responsabilização, cabe frisarmos que o adolescente é considerado inimputável penalmente, o que diverge de impunidade, sendo que a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional constitui um dos objetivos das medidas socioeducativas declarados no art. 1.º, § 2.º da Lei do Sinase.

O fato de o adolescente ser considerado penalmente inimputável está atrelado à adolescência entendida como um período de autoconhecimento, busca de um espaço próprio na sociedade, onde o adolescente deve ser reconhecido como ser em condição peculiar de desenvolvimento, que precisa ser compreendido e aceito.

Enquanto fase do desenvolvimento humano, a adolescência caracteriza-se por transformações complexas em direção à maturidade física, social e cultural (COLE & COLE, 2004). Dentre essas transformações, destacam-se a reorganização da vida social; mudanças nas interações familiares; emergência do pensamento linguístico e hipotético-dedutivo; e a conquista da autonomia moral (SOUZA, 2008, p. 25-26).

¹⁰ KONZEN apud SARAIVA (2010, p. 73): “As considerações sobre os significados material e instrumental da medida socioeducativa permite, à guisa de conclusão, identificar a sua natureza jurídica. Ou seja, em solução à questão geral, no sentido de se saber o que é a medida socioeducativa, percebe-se a presença de uma resposta estatal de cunho aflictivo para o destinatário, ao mesmo tempo, em que se pretende, com a incidência de técnicas da pedagogia, a adequada (re)inserção social e familiar do autor de ato infracional. Assim, se a medida socioeducativa tem características essenciais não uniformes, pode-se concluir pela *complexidade de sua natureza jurídica*. A substância é penal. A finalidade deve ser pedagógica”.

¹¹ SARAIVA, 2010, p. 73. Paulo Afonso Garrido de Paula também admite a natureza sancionatória da medida socioeducativa (*idem, ibidem*, p. 74).

Os estágios de desenvolvimento na adolescência devem ser analisados frente às transformações físicas, sociais e psicológicas e sua importância na compreensão da socioeducação.

Segundo Antônio Carlos Gomes da Costa (2006b, p. 14), o papel da socioeducação nesse período de transição que é a adolescência é a *preparação do jovem para o convívio social*, o que constituiria, para o autor, a natureza essencial da ação socioeducativa, cujas atividades devem ser dirigidas aos educandos primando pelo desenvolvimento do seu potencial para ser e conviver.

Para a viabilização desse preparo do adolescente para o convívio social, deve ser a ele oportunizado trilhar por um caminho de desenvolvimento pessoal e social que abrange múltiplas e complementares etapas, dentre as quais: identidade, autoestima, autoconceito, autoconfiança, visão positiva do futuro, querer-ser, projeto de vida, sentido da vida, autodeterminação, resiliência, autorrealização e plenitude humana (COSTA, 2006d, p. 59).

Sobre esta “preparação do jovem para o convívio social”, faz-se necessário levantarmos os seguintes questionamentos: O adolescente não está preparado para o convívio social? O que se entende por “convívio social”? O que é “estar preparado”? Vincularmos este dito “preparo do adolescente para o convívio” como um dos papéis da socioeducação não configuraria uma instigante contradição que acabaria por desembocar em uma defesa da tutela? Não estaríamos retrocedendo à Doutrina da Situação Irregular?

Acredito ser válida essa crítica, pois pensar a socioeducação é um exercício de repensar conceitos estabelecidos, seus significados, sua aplicabilidade, e até mesmo, verificar a necessidade de ressignificá-los ou ainda, tão somente, reinterpretá-los.

Para alguns a leitura feita sobre este “preparo do adolescente para o convívio social” trazido por Antonio Carlos Gomes da Costa como um dos papéis a ser desenvolvido pela socioeducação, poderia caracterizar uma “segregação” do adolescente, para o qual a própria educação já é o convívio.

Mas não seria possível fazermos uma leitura diferente desse “preparo para o convívio” defendido pelo autor? Talvez a expressão, em si, possa nos remeter a uma visão do adolescente como objeto de tutela, mas não seria apenas outra forma de

dizer que o adolescente é um *sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento*?¹²

O suporte teórico-prático da socioeducação apresentado por Antonio Carlos Gomes da Costa envolve métodos e técnicas de ação social e educativa, organizados em três dimensões, para o desenvolvimento do adolescente, quais sejam: educação para valores (pessoa) – como responsabilidade, respeito às diferenças, tolerância, igualdade, justiça, paz, ou seja, valores fundamentais para o conviver com o outro –, protagonismo juvenil (cidadão) e cultura da trabalhabilidade (futuro profissional), visando ao desenvolvimento de suas competências pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas (COSTA, 2006d, p. 58).

A partir dessas dimensões destacadas por Costa como componentes do suporte teórico-prático da categoria de socioeducação, há que se considerar que ela também pode ser inscrita no conceito de educação, prescrito no artigo 1.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a saber:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A socioeducação, pois, pressupõe um projeto social compartilhado por vários atores e instituições na construção de ações educativas que visem ao desenvolvimento e fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social do adolescente.

As ações educativas devem exercer uma influência edificante na vida do adolescente, criando condições para que ele cumpra duas tarefas bem peculiares dessa fase de sua vida: i) plasmar sua identidade, buscando compreender-se e aceitar-se; ii) construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para assumir um lugar na sociedade e um papel na dinâmica sociocomunitária em que está inserido (COSTA, 2006d, p. 57).

Essa socioeducação como práxis pedagógica,¹³ que aqui se apresenta, deve ser destinada a todos os adolescentes, garantindo o desenvolvimento integral

¹² ECA, “Art. 6.º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”.

¹³ No que tange à práxis pedagógica, cabe salientarmos que: “A educação é a guia para o conhecimento. O método o meio para alcançá-lo e o fim o seu resultado. Já diziam os latinos ‘finis coronat opus’ (o fim coroa a obra). A teoria, num mundo complexo e cada vez mais diversificado, não é o bastante para qualificar uma tarefa de pesquisa. A prática, não é o suficiente, correndo o perigo

desses sujeitos de direitos, por meio de objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social.

Não há que se criar uma pedagogia específica para atuar com o adolescente autor de ato infracional, uma vez que o conflito com a lei por ele vivenciado é decorrente da falta de acesso ao desenvolvimento integral que lhe possibilitasse aprender a conviver em sociedade sem quebrar as regras de convivência tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção.

Não se quer dizer aqui que o adolescente em conflito com a lei não deva receber um tratamento especializado, mas que ações de educação social devem ser disponibilizadas por diversas e complementares políticas sociais tanto a ele como a qualquer outro adolescente em processo de formação integral (GUARÁ, 2010).

Se a intenção é incluir o adolescente, e não excluí-lo, devemos partir da seguinte premissa: tudo o que serve para trabalhar com adolescente serve para trabalhar com o adolescente em conflito com a lei, com o adolescente autor de ato infracional, com o adolescente em situação de risco pessoal e social (COSTA, 2006d, p. 100).

Com relação aos jovens em conflito com a lei, salientamos que para alcançarmos a implementação da socioeducação é preciso compreendermos, como bem ponderou Costa (2006d, p. 465), que não estamos diante de infratores que por acaso são adolescentes, mas de adolescentes que por circunstâncias de diversas origens se envolveram na prática de atos infracionais.

No que tange à educação social e à pedagogia social,¹⁴ vem se constituindo um movimento de reflexão que tende a contribuir para a renovação do debate e para o enfrentamento dos recorrentes dilemas da prática socioeducativa (GUARÁ, 2010).

de um empirismo mecanicista. A teoria pode virar idealismo e a prática pode torna-se um mecanismo sem linguagem. Teoria, enquanto palavra portadora de sentido e prática, ação sobre a realidade caminhando juntos, nos leva a 'praxis', um saber de qualidade, mais profundo. Mas isso não nos leva à essência da perfeição do conhecimento? Não, é um processo exigente e sutil que nos obriga a pensar, avançar e agir com mais consistência continuamente" (SANTIAGO, 2010, p. 9).

¹⁴ "(...) a pedagogia social é uma ciência, normativa, descritiva, que orienta a prática sociopedagógica voltada para indivíduos ou grupos, que precisam de apoio e ajuda em suas necessidades, ajudando-os a administrarem seus riscos através da produção de tecnologias e metodologias socioeducativas e do suporte de estruturas institucionais" (cf. CALIMAN, G., 2009).

Guará (2012, p. 117) ainda destaca que “a ideia da socioeducação supõe incorporar na especificidade da medida também a universalidade de uma educação para a convivência social, considerando aqui a ação socioeducativa no marco da educação social”¹⁵.

Ao aproximarmos os fundamentos trazidos por Costa e reforçados por Guará, há que se considerar que o discriminar de adolescentes em conflito com a lei constitui um entrave à socioeducação, que se propõe a identificar em todo e qualquer adolescente em condição peculiar de desenvolvimento as potencialidades para se efetivar.

A partir de uma primeira leitura, pode parecer contraditório, ao dizermos num primeiro momento que a socioeducação é pensada para o adolescente em conflito com a lei, quando do advento do ECA, e num segundo momento que ela se aplica a todo e qualquer adolescente. Mas, como categoria em latente processo de construção, não seria possível que a socioeducação surgisse como um braço da educação social, de modo a ampliar esta ciência, que só passa a compreender o adolescente como sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento a partir da implementação do ECA?

Conforme já anunciamos e desenvolveremos no próximo tópico, a aplicação de medida socioeducativa constitui o evento que projeta um adolescente para o universo de práticas chamadas de “socioeducação”. e é justamente desse processo socioeducativo, onde se busca realizar o plano individual de atendimento com o adolescente autor de ato infracional, que se pode extrair elementos fundamentais para trabalhar questões de diversas searas com todo e qualquer adolescente, de modo a tornar todo processo educativo mais abrangente e consistente.

Quanto às bases teóricas da socioeducação, há que se mencionar que, tal como sua concepção, ainda não se trata de um campo constituído, mas em construção, o que pode ser identificado na prática socioeducativa nos programas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida.

¹⁵ Definida por Romans, Petrus e Trilha (2003, p. 28 apud GUARÁ, 2012, p. 117) como: “Todos aqueles processos educativos que compartilham, no mínimo, dois dos três seguintes atributos: dirigem-se prioritariamente ao desenvolvimento da sociabilidade dos sujeitos; têm como destinatários privilegiados indivíduos ou grupos em situações de conflito social; têm lugar em contextos e por meios educativos não formais”.

A ausência de base teórica influencia na percepção da intencionalidade da metodologia de atendimento socioeducativo, na trajetória da formação inicial e continuada dos socioeducadores o que desarticula o trabalho desses profissionais formados em diferentes instituições e áreas do conhecimento. Dessa maneira, sem um fundamento teórico e metodológico consistente, os socioeducadores possuem dificuldade em exercer sua função educativa e são levados a escolherem práticas meramente coercitivas e sancionatórias (ZANELLA, 2011, p. 65-66).

Muitos paradoxos permanecem nas práticas junto a adolescentes autores de ato infracional, genericamente nomeadas de “socioeducação”. Além do paradoxo da punição e da educação, outro bastante frequente é o da proteção e da tutela. Como destaca Malvasi (2012):

Na área do adolescente autor de ato infracional, o ECA representou um avanço ao instituir o direito ao devido processo legal, o direito à defesa e a ênfase na ideia de que as *medidas* deveriam privilegiar o caráter *socioeducativo*. Estas são mudanças de fundo e que produziram nos últimos vinte anos transformações (nem sempre exitosas) no atendimento ao adolescente. Entretanto, manteve-se a ambiguidade entre a garantia de direitos e a tutela. Os movimentos sociais que geraram e mantêm o discurso do adolescente como “sujeito de direitos” e “prioridade absoluta” mobilizam apoio político em bases amplas e eficazes, mas ao mesmo tempo tendem a reificar o grupo alvo de preocupações. O paradigma da “infância e adolescência” produz uma particularidade bastante diferente daquele que o antecedeu – o do “menor” – porém ambas as concepções possuem caráter discricionário, demarcando um grupo social que precisa de “cuidados especiais” – concepção que facilmente se torna *tutela* nas práticas cotidianas de profissionais que atuam no campo da infância e adolescência (grifos no original) (MALVASI, 2012, p. 162)

A socioeducação pode ser usada muitas vezes de modo distante de sua concepção como pedagogia social. Como enfatizado por Apple (2000), a inserção de determinadas noções e/ou concepções no debate pode expressar um modelo consagrado pelo conhecimento oficial para um determinado segmento da população, integrantes de uma formação histórico-social específica. Produzidos em determinados espaços e tempos, essas noções e/ou conceitos, ao mesmo tempo em que podem contribuir para o movimento de articulador dos processos de inclusão social, podem também culminar em ações de exclusão do adolescente em conflito com a lei.

A noção de socioeducação pode adquirir, um caráter de “guarda-chuva” ou “mala”¹⁶, em uma alusão à ideia de que “debaixo” ou “dentro” desse termo cabe qualquer coisa vinculada ora à educação, ora ao social, de forma genérica, sem atentar-se para as peculiaridades do processo socioeducativo voltado ao adolescente em conflito com a lei.

Esse conceito impreciso, por óbvio, não dá conta da complexidade desse fenômeno e ainda pode gerar, o que Sawaia (1999) denominou de “inserção social perversa”, na qual de fato não se desenvolve um projeto pedagógico que propicie as condições necessárias para que o adolescente supere a infração e reconstrua seu projeto de vida, tampouco se aceita o adolescente egresso de um sistema de cumprimento de medida socioeducativa como sujeito integrante da sociedade.

Ainda em relação à emergência da socioeducação, Paulo Paes (2008, p. 81) aponta a implementação das medidas socioeducativas normatizadas pelo ECA como o surgimento do conceito “socioeducativo”, destacando a inexistência de uma “formulação teórica na área da educação sobre a atividade socioeducativa”.

(...) a ausência desse fundamento teórico sobre a socioeducação representa uma barreira para o pleno desenvolvimento da atividade, refletindo diretamente na opção de muitos socioeducadores em não exercer o papel de educador, preferindo ser o segurança que apenas policia os adolescentes e mantém com estes apenas o mínimo de contato humano e educativo (PAES, 2008, p. 84).

Paes (2008, p. 83) ainda menciona que o estudo das bases teóricas da socioeducação possibilita uma orientação fundamentada e explicitada sobre o que deveria ser uma proposta de uma “abordagem pedagógica socioeducativa” e ainda ressalta que:

O aspecto pedagógico do atendimento socioeducativo ainda é uma lacuna na produção científica no Brasil. Essa falha na produção científica na área da educação identifica que o maior entrave ao funcionamento da medida socioeducativa não está propriamente no profissional do atendimento direto, no socioeducador, mas, dentre outros fatores, na ausência de fundamentos epistemológicos que possam subsidiar uma prática socioeducativa que seja eminentemente pedagógica e não uma prática de contenção e sanção, ou uma prática importada de outras práticas educacionais como da educação escolar (PAES, 2008, p. 84).

¹⁶ Essas expressões foram utilizadas por Sawaia (1999) na discussão sobre exclusão/inclusão, uma vez que há determinantes que impossibilitam a conceituação de tais ideias.

Em meio a essa busca por um conceito contextualizado de socioeducação no universo de execução de medidas socioeducativas, necessário para o propósito de pesquisar a forma como os socioeducadores concebem esta socioeducação, irei, nas próximas páginas, ao levantamento de aspectos centrais das medidas socioeducativas, particularmente das medidas socioeducativas em meio aberto, que são abordadas nesse estudo.

1.1.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO NO CAMPO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Para abordarmos a questão da operacionalização da categoria de socioeducação no campo das medidas socioeducativas, faz-se imprescindível tecermos algumas considerações sobre as tensões que envolvem a dificuldade de conceituá-la.

1.1.2.1 PRINCÍPIOS E GARANTIAS QUE REGEM O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO AO ADOLESCENTE PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

As medidas socioeducativas, que constituem o ponto de encontro entre a socioeducação e o adolescente em conflito com a lei, estão previstas no artigo 112 do ECA e dividem-se em medidas de privação de liberdade (internação e semiliberdade) e de meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e poderão ser aplicadas quando verificada e devidamente apurada a prática de um ato infracional pelo adolescente.

Para discutirmos a categoria de socioeducação no campo socioeducativo, faz-se necessário investigar a princípios e os procedimentos que instituem as medidas socioeducativas, bem como o que vem sendo chamado de “direito penal juvenil brasileiro”.

O processo de eleição da medida socioeducativa deve atender à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, bem como à natureza pedagógica da medida e sua individualização.

Conforme os ensinamentos de Frasseto (1999):

Eventual infração praticada por adolescente, assim, insere-se neste seu contexto pessoal de criatura em desenvolvimento, contexto que favorece ao ato ilícito indicador necessário de compreensão. Identificada a autoria de um delito, este delito, no mundo vivido, não subsiste separadamente de seu autor. A característica pessoal do infrator interfere necessariamente na representação social elaborada sobre o crime, sua dimensão e sua gravidade. Ação e agente fundem-se num amálgama indissociável, de modo a tornar reducionista qualquer leitura do fenômeno sob a ótica exclusiva ou prioritária da tipicidade ou do bem jurídico atingido (FRASSETO, 1999, p. 159).

O procedimento para apuração da prática de ato infracional vem disciplinado nos artigos 171 a 190, do Estatuto da Criança e do Adolescente e pressupõe a observância de princípios constitucionais e garantias processuais.

A Constituição Federal de 1988 preceitua em seu artigo 5º, inciso LIV, o princípio do devido processo legal, sem o qual ninguém será privado da sua liberdade. Este princípio também se aplica ao adolescente acusado da prática de ato infracional, conforme o disposto no artigo 110 do ECA, que prevê que ao adolescente não poderão ser aplicadas as medidas socioeducativas de semiliberdade e internação sem as garantias devidas e a possibilidade de defesa.

O princípio do devido processo legal abrange os princípios da igualdade das partes, do contraditório e da ampla defesa, princípios estes que garantem ao adolescente acusado a possibilidade de alegar e provar a sua defesa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente ainda assegura ao adolescente garantias processuais, dentre as quais:

[...] I - o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa; III - defesa técnica por advogado; IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei; V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsáveis em qualquer fase do procedimento¹⁷.

Essas garantias visam o direito pleno de defesa do adolescente, desde o momento da oitiva informal, e não apenas quando já no polo passivo da ação socioeducativa.

Nesse sentido, o entendimento de Shecaira (2008):

¹⁷ Artigo 111 do ECA.

Ora, se a oitiva é essencial para a convicção do MP, podendo redundar em procedimento a ser aberto contra o adolescente, é inescusável a necessidade da presença de advogado, que poderá intervir, à semelhança do que ocorre no interrogatório de réus adultos, especialmente se a oitiva for reduzida a termo (como se trata de procedimento informal nem sempre esse procedimento é adotado)¹⁸.

O direito de defesa deve assegurar a defesa técnica por advogado constituído, ou na sua ausência ou impossibilidade, por defensor público provido pelo Estado. Essa garantia é irrenunciável e encontra respaldo no artigo 37, “d” da Convenção sobre os Direitos da Criança, que dispõe:

(...) toda criança privada de sua liberdade tenha direito a rápido acesso a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como direito a impugnar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial e a uma rápida decisão a respeito de tal ação¹⁹.

O fato de o ECA ser omissivo quanto à exigência, permissão ou proibição de defesa técnica ao adolescente no momento da oitiva informal não exclui as disposições constitucionais, processuais e as convenções²⁰, que devem ser analisadas e interpretadas como um sistema de garantias que vise sempre a prioridade absoluta do adolescente.

Assim, ainda que a oitiva do adolescente constitua fase pré-processual, evidente se demonstra a sua natureza investigatória e a discricionariedade conferida à atuação do promotor da infância e juventude, que a utilizará como fundamento de sua decisão pela propositura ou não da ação socioeducativa. Por isso é preciso redobrar os cuidados uma vez que, como aponta Sposato (2003):

(...) em face do caráter privativo do feito, o representante do Ministério Público tem acesso a elementos do caso antes da defesa. Isto porque, para a maioria dos jovens acusados, a defesa é patrocinada por um defensor público que somente atua depois da decretação da internação provisória ou já na realização da audiência de apresentação. Essa situação reforça a

¹⁸ SHECAIRA, 2008, p. 181.

¹⁹ Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

²⁰ O artigo 40, parágrafo 2º, alínea “b”, da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança disciplina: “Que toda criança de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse de ter infringido essas leis goze, pelo menos, das seguintes garantias: ii) ser informada sem demora e diretamente ou, quando for o caso por intermédio de seus pais ou de seus representantes legais, das acusações que pesam contra ela, e dispor de assistência jurídica ou outro tipo de assistência apropriada para a preparação e a apresentação de sua defesa; iv) não ser obrigada a testemunhar ou a se declarar culpada, e poder interrogar ou fazer com que sejam interrogadas as testemunhas de acusação, bem como poder obter a participação e o interrogatório de testemunhas em sua defesa, em igualdade de condições”.

fragilidade da defesa e o desequilíbrio no procedimento de apuração da autoria de ato infracional. Inexiste bilateralidade²¹.

O direito de defesa abrange ainda a garantia do conhecimento da atribuição de ato infracional, uma vez que o adolescente precisa saber qual a acusação a ele imputada para que dela possa melhor se defender, podendo produzir todas as provas em direito admitidas.

Dessa forma, se o procedimento não atender a uma das garantias asseguradas ao adolescente acusado de ato infracional, estará sujeito à nulidade absoluta do ato, ainda que pré-processual.

O professor Shecaira (2008) explicita outros princípios como bases dogmáticas do que vem se chamando de um Direito Penal Juvenil Brasileiro e que devem ser observados durante todo o procedimento de apuração da prática do ato infracional. Dentre eles, o princípio da legalidade, previsto no artigo 5º, XXXIX, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual não será permitida a intervenção punitiva²² se não houver a obediência estrita à lei penal, tendo em vista que o artigo 103, do ECA, dispõe que se considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção legal. Dessa forma, somente quando se verificar a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente uma das medidas socioeducativas, previstas no artigo 112 do mesmo diploma legal.

O princípio da legalidade deve ser entendido em suas três acepções, quais sejam reserva legal, anterioridade da lei e taxatividade, o que denota a sua essência garantista frente ao arbítrio estatal.

A doutrina da situação irregular, que precedeu a doutrina adotada da proteção integral, era baseada no binômio carência/delinquência e trazia um enfoque legitimador da atuação arbitrária estatal, como forma de controle social formal sobre crianças e adolescentes em situação de risco (abandono, pobreza), equiparando-se o adolescente carente de cuidados, recursos e estruturas, ao adolescente em conflito com a lei. Ambos eram estigmatizados como delinquentes. Na vigência do Código de Menores, era frequente que crianças e adolescentes que perambulassem pelas cidades, fossem recolhidos como carentes e expostos à lavratura de um boletim de

²¹ SPOSATO, 2003, p.143.

²² “A adoção da intervenção punitiva condicionada a um conceito estrito de delito está baseada no art. 3.1 das Regras de Beijing de 1985, bem como nas Diretrizes de Riad, de 1990. Esta normativa, de forma explícita em seu art. 56, assevera que nenhum ato que não seja considerado delito, nem seja sancionado quando o comete o adulto, deve ser considerado delito, não sendo objeto de sanção, quando seja cometido por um jovem. Os principais países que formularam reformas legislativas após o advento dos muitos tratados influentes na matéria da criminalidade juvenil tenderam a adotar garantias explícitas nesse sentido”. (SHECAIRA, 2008, p. 141-142).

ocorrência por perambulação, sendo detidos nos reformatórios da Febem, por ordem judicial (MACHADO, 2003)²³.

A situação de risco ou abandono em que se encontra a criança ou o adolescente jamais deveria desencadear o acionamento do sistema de controle juvenil, por meio da persecução penal, tendo em vista que tal situação demanda apenas medidas protetivas, que visem atendimento biopsicossocial, e não a estigmatização do adolescente pela sua ausência de respaldo familiar.

Com o advento do ECA e da doutrina da proteção integral, a situação de risco em que se encontram os adolescentes e a ausência de respaldo familiar não desencadeiam o acionamento da justiça da infância, mas, por vezes, ainda são utilizados como critérios para a aplicação da medida socioeducativa.

Outro princípio trazido pelo professor Shecaira (2008) é a priorização do princípio da humanidade às crianças e aos adolescentes, que garante o dever de respeitar e afirmar a existência de direitos inerentes à condição humana, atrelado à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e aos princípios de brevidade e excepcionalidade de medidas privativas de liberdade.

Ademais, tanto a Constituição Federal como o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem, respectivamente, em seus artigos 227, *caput* e 4º, a absoluta prioridade de crianças e adolescentes²⁴⁻²⁵.

O referido autor inclui ainda princípios penais, dentre os quais o da intervenção mínima²⁶, segundo o qual o Direito Penal Juvenil deve consolidar-se

²³ MACHADO, 2003, p. 203.

²⁴ O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente prescreve: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção à infância e à juventude”.

²⁵ Cabe mencionar o advento da Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve.

²⁶ A mínima intervenção é um princípio explícito no artigo 37, alínea “b” da Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, o qual ressalta que os Estados-partes assegurarão que “nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança, seja efetuada em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado”.

como *ultima ratio* do sistema de justiça da infância e juventude, respeitando-se o caráter fragmentário – norma penal empregada tão somente para defesa de bens jurídicos fundamentais dos ataques mais graves; bem como o caráter subsidiário – utilização do Direito Penal Juvenil apenas para as condutas que não possam ser atacadas por outros meios de controle social.

Assim, vale ressaltar que o artigo 112 do ECA dispõe que, verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar aos adolescentes uma das medidas socioeducativas, não se constituindo em necessariamente um dever. Da mesma forma, ao representante do Ministério Público não se obriga representar o adolescente à autoridade judiciária, constituindo-se em uma faculdade que deve atender aos princípios consagrados na Constituição Federal, no processo penal e no ECA, dentre eles o da intervenção mínima.

Aliás, a Convenção sobre os Direitos da Criança, em seu artigo 40, 3, “b”, recomenda expressamente, sempre que conveniente e desejável, a adoção pelos Estados-partes “de medidas para tratar dessas crianças sem recorrer a procedimentos judiciais, contanto que sejam respeitados plenamente os direitos humanos e as garantias legais”.

Pelo princípio penal da proporcionalidade, entende-se, genericamente, a adequação da pena à gravidade do delito. No entanto, há que se atentar ao fato de que a ideia de proporcionalidade deve ser observada em três momentos distintos, quais sejam: o momento legislativo de cominação da sanção penal, o momento judicial de aplicação da pena em concreto, e o momento de execução das medidas coercitivas impostas²⁷.

No mesmo sentido, para Luigi Ferrajoli (*apud* SHECAIRA, 2008), a ideia de proporcionalidade não oferece, por si só, qualquer objetivo de ponderação e definição quanto à qualidade e quantidade de pena para cada delito, mas abrange três aspectos, dentre eles, a predeterminação da pena pelo legislador; a determinação da pena e da medida da pena pelo juiz, ou seja, a aplicação concreta ao infrator; e a pós-determinação da duração da pena na fase da execução, tendo em vista que, no que diz respeito às medidas socioeducativas, desde a oitiva informal do adolescente acusado da prática de ato infracional até a aplicação da

²⁷ SHECAIRA, 2008, p. 150.

medida, devem ser observados a proporcionalidade da medida ao ato infracional cometido, bem como o seu preponderante caráter educativo e não punitivo.

O Direito Penal Juvenil tem respaldo na Constituição Federal de 1988²⁸, que institui a inimputabilidade e consolida uma área específica de reação estatal baseada no respeito ao superior interesse do adolescente. Dessa forma, configura-se um sistema próprio de responsabilidade juvenil, no qual o princípio da proporcionalidade esbarra em princípios específicos, que devem ser observados no atendimento ao adolescente em conflito com a lei. A proporcionalidade, como garantia individual, assegura que a medida seja executada dentro do marco constitucional de respeito à dignidade da pessoa condenada, e não em função dos anseios sociais, ou seja, a aplicação da pena deve levar em conta a sua individualização.

Assim, o momento da imposição da medida socioeducativa, deve considerar a individualização da medida, bem como a capacidade do adolescente para cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, conforme o disposto no artigo 112, § 1º, do ECA.

Porém, a ausência de critérios mais objetivos para a imposição das medidas socioeducativas por parte do legislador, deixa ao exclusivo critério do promotor e do juiz, a escolha da medida mais adequada ao caso concreto, o que possibilita a violação do direito individual do adolescente de ter um sistema fixo e previsível de sanções individualizadas²⁹.

Diante desta ausência de objetividade, não se discute a necessidade de se criar uma armadura jurídica, por meio da implementação de outras normas; mas o modo pelo qual os operadores do direito administram a inevitável dose de discricionariedade e de subjetividade, presente no momento da imposição das medidas socioeducativas.

A medida de internação, por exemplo, apresenta um caráter de tempo indeterminado, com limite máximo fixado em três anos pelo § 3.º do artigo 121, do ECA, prevista a sua reavaliação legal a cada seis meses.

²⁸ “(...) a Constituição de 1988 e sua posterior regulamentação por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente criaram um novo modelo jurídico de responsabilização que em tudo e por tudo se assemelha ao modelo penal para adultos, ainda que com algumas matizações. Sua caracterização não deixa de ser, no entanto, uma norma especial para responsabilização dos adolescentes infratores”. (*Idem, ibidem*, p. 137).

²⁹ LIBERATI, 2006b, p. 132.

Sobre esse caráter indeterminado da privação de liberdade, Antonio Carlos Gomes da Costa menciona que o fato de a medida privativa de liberdade não comportar prazo determinado, prevista sua reavaliação, no máximo, a cada seis meses, insere, no processo socioeducativo, o mecanismo de reciprocidade, fazendo com que o seu tempo de duração passe a guardar uma correlação direta com a conduta do educando e com a capacidade por ele demonstrada de responder à abordagem socioeducativa.

Entretanto, a individualização da medida socioeducativa não pode ficar exposta exclusivamente à discricionariedade e subjetividade da resposta estatal e da atuação dos operadores do direito, mas deve dar conta dos elementos multidisciplinares pertinentes ao caráter subjetivo dos adolescentes, fazendo uso de uma rede integrada de atendimento às suas peculiaridades.

Shecaira (2008) ainda menciona, como uma das bases dogmáticas do Direito Penal Juvenil, o princípio penal da responsabilidade subjetiva e sua angularidade com o princípio da culpabilidade³⁰. Segundo este princípio, para que a conduta seja considerada típica deve ao menos ser considerada culposa, bem como se o injusto não é reprovável ao autor não se configura o delito.

Assim a culpabilidade vincula o autor ao fato, aspecto que denota a imputação subjetiva, que resulta em um enlace eminentemente individual referente ao autor da conduta, abrangendo fatores como personalidade, relações afetivas, psicológicas, espirituais e éticas. Todos esses aspectos levam a um critério valorativo da conduta, que resulta na responsabilidade subjetiva do autor do fato.

Nesse sentido, ainda que os menores de dezoito anos sejam penalmente inimputáveis, estarão sujeitos às normas da legislação especial, que prevê a responsabilidade juvenil, porquanto os adolescentes são pessoas com dignidade própria, sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento e absoluta prioridade na garantia desses direitos.

Para Shecaira (2008):

³⁰ “O princípio da culpabilidade, no entanto, está consagrado no Pacto de San José da Costa Rica, no seu art. 8,2, na Convenção Interamericana de Direitos Humanos que foi ratificada pelo Brasil em 1992, bem como implicitamente, no art. 1º, III, da Constituição Federal, além de constituir a ideia central da qual derivam os princípios da responsabilidade subjetiva (ou pessoal), da personalidade da pena (art. 5º, XLV, da CF) e da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da CF)”. (SHECAIRA, 2008, p. 153).

[...] o principal é que se assegure, quando da imputação do ato infracional ao adolescente, que se lhe dê um juízo de tipicidade (pois se o fato é atípico, não há ato infracional); de um juízo de ilicitude (pois, se o fato é amparado pelo direito, não há crime, nos termos do art. 23 do CP); de um juízo de averiguação dos elementos da culpabilidade. O adolescente que pratica ato infracional tem direito de ter um exame jurisdicional de eventual erro sobre a ilicitude do fato (art. 21 do CP). Dessa forma que tem o direito de invocar ter agido sob as causas exculpantes previstas no art. 22 do Código Penal. Da mesma forma, pode invocar em sua defesa a inexigibilidade de conduta diversa³¹.

No mesmo sentido, a previsão do artigo 8,2 do Pacto de San José da Costa Rica, segundo a qual “Toda pessoa acusada de um delito tem direito a que se presuma a sua inocência, enquanto não for legalmente comprovada sua culpa. Durante o processo, toda pessoa tem o direito, em plena igualdade, às (...) garantias mínimas”.

Quanto aos princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, o princípio da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento³², disposto no art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é descrito pelo autor como um dos suportes ontológicos que compõem o tripé dessa legislação.

A criança e o adolescente, com o advento da Doutrina da Proteção Integral, passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e merecedores da absoluta prioridade das autoridades. Serão detentores, portanto, de todos os direitos aplicáveis aos adultos e inerentes às crianças e aos adolescentes, recebendo um tratamento diferenciado por sua condição especial, mas com as mesmas garantias processuais a que faz jus toda e qualquer pessoa acusada da prática de um delito.

O princípio do melhor interesse do adolescente, pilar da Doutrina da Proteção Integral consagrada pelo ECA, está disciplinado não só na Carta Magna, que dispõe a primazia e a absoluta prioridade à criança e ao adolescente dos direitos inerentes aos seres humanos, mas também na Convenção Internacional sobre os Direitos da

³¹ Idem, p. 157.

³² “O ordenamento pátrio não se afastou dessa perspectiva, identificando o adolescente como aquele que tem idade compreendida entre os doze anos completos até os dezoito anos. É a adolescência um processo de transição com transformação gradual da criança até a idade adulta. A mudança física, as novas prioridades em grande parte motivadas pelas modificações fisiológicas e psicológicas, a busca da própria identidade pessoal são características desse período. Adolescer é mover-se em meio à mudança do corpo e espírito na busca da identidade. Dentro dessas várias mudanças determinadas por essa busca, pode-se encontrar a procura da autonomia emocional e comportamental, o afastamento dos adultos com o forte amparo no envolvimento com grupos de amigos como mecanismo compensatório, a preocupação com diferentes filosofias de vida, a busca do novo por meio da experimentação” (idem, p.162).

Criança³³ e nas Regras de Beijing³⁴, que em seu artigo 17, 1, d, dispõem que “o bem estar do jovem será o fator preponderante no exame dos casos”.

Por meio desse princípio, o adolescente acusado da prática de ato infracional passa a ocupar o centro da atuação da justiça juvenil, no sentido de que deve ser entendido como prioridade na escala de preocupação das autoridades, de modo que quando acusado de um fato delitivo não sofrerá, necessariamente, a intervenção da justiça penal, o que resulta na possibilidade de aplicação da remissão como forma de exclusão, suspensão ou extinção do processo.

Assim sendo, a preocupação das autoridades que atuam na área da infância e juventude deve ser voltada às necessidades dos adolescentes e não à obrigatoriedade da ação penal.

Para além disso, a observância desse princípio diz respeito à garantia de um processo socializador por meio da operação em *ultima ratio* do sistema punitivo, ou seja, da limitação à pretensão punitiva do Estado em face das garantias processuais e penais pertinentes ao adolescente em conflito com a lei.

Assim, quando da aplicação da medida socioeducativa, se esta medida representar uma resposta estatal restritiva de direitos ao adolescente, deve-se primar pela sua redução e pela já mencionada mínima intervenção estatal.

O momento da apuração do ato infracional atribuído ao adolescente, pois, deve ser revestido da observância de um conjunto de princípios, desde sua oitiva informal, durante a aplicação das medidas socioeducativas, até a fase da execução dessas medidas, de modo a proporcionar ao adolescente todos os mecanismos pedagógicos para a sua reintegração à sociedade.

1.1.2.2 AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Diante da prática de um ato infracional, ao adolescente pode ser aplicada uma medida socioeducativa em meio aberto ou em privação de liberdade, dentre as

³³ O artigo 3º, 1, da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança prevê que: “Em todas as medidas relativas às crianças, tomadas por instituições de bem estar social públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão consideração primordial aos interesses superiores da criança”.

³⁴ Regras de Beijing - Regras Mínimas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (UNICEF).

previstas no artigo 112 do ECA, desde que, após procedimento de apuração que atenda aos direitos e garantias assegurados no ECA.

Dentre as medidas socioeducativas em meio aberto, abordaremos a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, previstas respectivamente nos artigos 117 e 118 do ECA, cujas práticas puderam ser observadas no Serviço de Medida pesquisado.

1.1.2.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

A prestação de serviços à comunidade está disciplinada no artigo 117³⁵ do ECA, sendo definida pelo legislador como a realização de tarefas gratuitas de interesses gerais por período não superior a seis meses e operacionalizando-se por meio de convênios da Vara da Infância e Juventude com as entidades assistenciais.

Nas palavras de Liberati, a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade traz um rol de características, dentre as quais:

[...] a) uma tarefa, que se pode traduzir também em trabalho, atividade física ou mental (diversa da relação de emprego); b) que se realiza de maneira gratuita, sem remuneração; c) atividade que desperta interesse da comunidade; d) com período fixado de, no máximo, seis meses; e) que deverá ser realizada em hospitais, escolas, entidades assistenciais e outros estabelecimentos congêneres, governamentais ou não; f) devem ser respeitadas as aptidões do adolescente; g) cumprida numa jornada de, no máximo, oito horas semanais, em dias que não prejudiquem as aulas ou o trabalho do adolescente.³⁶

A referida medida representa uma alternativa à medida de privação à liberdade, de modo a permitir que o adolescente cumpra as imposições restritivas aos seus direitos, inserido na sociedade, junto à sua família, no emprego e na comunidade, uma vez que a prestação de serviços à comunidade se destina à sua socialização e objetiva instigar o adolescente a reavaliar seus valores pessoais, seu

³⁵ O artigo 117 do ECA dispõe: “A prestação de serviços comunitários consistente na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou jornada normal de trabalho”.

³⁶ LIBERATI, 2006a, p. 372.

comportamento na família, na comunidade, na escola, conduzindo-o à reflexão sobre o ato infracional praticado e determinação de ajuste de sua conduta futura³⁷.

O que se espera como resultado exitoso, é que por meio desta medida o adolescente demonstre uma mudança de comportamento, reconhecendo no convívio com as entidades assistenciais, onde se verifica a presença de pessoas menos favorecidas, enfermas e desamparadas, uma forma de colaboração social e reestruturação diante da conduta infracional. Para tanto, faz necessária a efetiva fiscalização pelo Ministério Público, pela autoridade judiciária, por uma equipe interdisciplinar e pela comunidade.

Quanto ao processo de execução da prestação de serviços à comunidade, conforme dispõe o artigo 186, § 4º, do ECA, inicia-se com a expedição da guia de execução, que deverá conter todos os dados anunciados na representação do promotor de justiça, instrução probatória e sentença, sendo que o juiz ao identificar a medida como a mais adequada ao caso, deve expor os motivos da imposição, considerando a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Logo após, na presença do adolescente e de seus responsáveis, o órgão encarregado de executar a medida imposta ao adolescente deverá fazer o Plano Individual de Atendimento,³⁸ visando à efetiva garantia constitucional da individualização da medida.

Este plano será elaborado pela equipe interprofissional da entidade de atendimento selecionada e deve conter essencialmente os objetivos sociopedagógicos a serem atingidos durante o cumprimento, o diagnóstico de demandas de atendimento e a proposta de inserção comunitária.

Cumprida esta etapa, o adolescente será encaminhado à entidade onde prestará o serviço. Estas entidades devem manter programa de atendimento e socioeducação específico para a execução da medida de prestação de serviços à comunidade, devidamente registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Por meio deste registro, tem-se autorização para a realização das ações que envolvem a execução da medida.

³⁷ *Idem.*

³⁸ Sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA), a Lei do Sinase (Lei 12.594/2012) dispõe em seu artigo 1.º, § 2.º: “II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento”.

No programa de atendimento e socioeducação devem constar as atividades que serão desenvolvidas com os adolescentes, bem como a descrição e horário de execução das tarefas, seu supervisor, e os métodos de avaliação e emissão de laudos ou relatórios a serem encaminhados ao juiz da infância e juventude.

Compete ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário a fiscalização dos programas de socioeducação mencionados, sendo que se o supervisor da medida aplicada perceber que há incompatibilidade para o adolescente cumpri-la, deverá comunicar estes órgãos para eventual modificação.

Cabe ainda ao supervisor atentar ao fato de que consoante ao cumprimento da medida socioeducativa o adolescente deverá frequentar a escola ou seu trabalho regularmente, bem como atestar o cumprimento desta medida por meio de relatório final apresentado à Vara da Infância e Juventude, momento em que o Juiz ouvirá o Ministério Público, decretará a extinção da medida e determinará o arquivamento do procedimento de execução.

1.1.2.2.2 LIBERDADE ASSISTIDA

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida está disposta no artigo 118³⁹ do ECA e consiste na assistência ao adolescente, o que segundo alguns inclui a vigilância discreta, com a finalidade de afastá-lo da possibilidade de reincidência, bem como atestar sua reeducação, podendo ser aplicada tanto quando entregue aos responsáveis, como após liberação do internato.

Tal medida não é bem conceituada pelo legislador ou pela doutrina, mas de forma genérica é explicitada pelos autores como um instrumento legal, de natureza sancionatória, aplicado ao adolescente autor de ato infracional sujeito à orientação e assistência social e pedagógica por técnicos, associações ou entidades especializadas⁴⁰.

Dentre as características da liberdade assistida, temos que se trata de uma medida restritiva de direitos, que somente será aplicada ao adolescente autor de ato

³⁹ O artigo 118 do ECA assim dispõe: “A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor”.

⁴⁰ LIBERATI, 2006a, p. 373.

infracional, cumprida em meio aberto, pelo prazo mínimo de seis meses, sendo permitida sua prorrogação, revogação ou substituição, a ser administrada e executada pelo Poder Público (preferencialmente pelo Município) ou por entidades não governamentais e com avaliações periódicas efetuadas pelo orientador nomeado pela autoridade judiciária ou pelo programa de atendimento.

A aplicação desta medida deve se ater a regras essenciais, quais sejam:

[...] a) a irrestrita observância dos preceitos consagrados na doutrina da proteção integral, prevista no art. 227 da Constituição Federal; b) que o adolescente é sujeito de direitos e devedor de suas obrigações; c) a entidade de atendimento deve ter a atividade centrada no adolescente que praticou a infração e não na infração cometida; d) embora de caráter sancionatório, a medida socioeducativa deve se constituir como diretriz de educação e não de mera sanção; e) o adolescente deve permanecer próximo de sua família, escola e comunidade; f) a família deve estar envolvida no processo de execução da medida socioeducativa; g) a medida será executada por meio de atendimento personalizado e individualizado, valorizando as potencialidades do adolescente; h) sua execução privilegia a inserção do adolescente no mercado de trabalho⁴¹.

Assim, a medida socioeducativa de liberdade assistida destina-se aos adolescentes já reincidentes na prática de ato infracional, ou cuja gravidade da infração recomende sua aplicação, por impor ao denominado infrator condições restritivas aos seus direitos.

No que se refere ao procedimento de execução da liberdade assistida, tal como na prestação de serviços à comunidade, inicia-se com a expedição da guia de execução, que deve conter todos os dados do processo de conhecimento, dentre os quais a representação do Ministério Público e a individualização e fundamentação da medida.

O juiz, então, nomeará pessoa capacitada ou entidade especializada para acompanhar o cumprimento da medida socioeducativa e orientar o adolescente, mediante o apoio e supervisão da autoridade judiciária e fiscalização do Ministério Público.

Conforme o disposto no artigo 119, incisos I a IV, do ECA, incumbe ao orientador nomeado pelo Juiz promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e, se necessário, inserindo-os em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo também sua matrícula,

⁴¹ Idem, p. 374.

diligenciar sobre a profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho e emitir relatórios periódicos sobre o desenvolvimento da execução da medida.

Deverão constar do plano individual de atendimento todas as tarefas a serem realizadas pelo adolescente, como objeto do cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, bem como o período em que se dará sua execução.

Cumprida a medida e expedido o relatório final pelo orientador à autoridade judiciária, esta decretará extinta a execução, após ouvir o Ministério Público.

1.1.2.3 PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA: ATRIBUIÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DISCIPLINADAS PELA LEI DO SINASE

A direção dos Programas de atendimento socioeducativo, conforme o artigo 13 da Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase), faz-se responsável por (ROSSATO; LÉPORE; SANCHES, 2012, p. 303-304):

- a) Selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público;
- b) receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa. A recepção do adolescente é um momento muito delicado e importante no processo socioeducativo, devendo o orientador ser muito atento às necessidades do adolescente para que tenha sucesso a pretendida ressocialização. Nesse sentido, a orientação dos pais, pois, sem eles, dificilmente a medida cumprirá sua função;
- c) encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;
- d) supervisionar o desenvolvimento da medida; e
- e) avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção, cabendo ainda à entidade de atendimento encaminhar, ao Juízo da Execução da Medida, os respectivos relatórios. Em cada um desses relatórios deverá ser exposto o atual panorama da ressocialização, bem como as medidas que estão sendo adotadas para que tal finalidade seja atingida, podendo a entidade sugerir a substituição, a suspensão ou mesmo a extinção da medida socioeducativa.

Outra função da entidade responsável pela execução da medida de PSC é a de selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou

governamentais, considerando o perfil do socioeducando, além do ambiente no qual a medida será cumprida (artigo 11 da Lei do Sinase).

Quanto ao referido procedimento de escolha, haverá controle efetivo do Ministério Público, a quem compete impugnar o credenciamento, aplicando-se, subsidiariamente, as regras estabelecidas no processo de apuração de irregularidade em entidade de atendimento.

Quanto aos Planos de atendimento socioeducativo, a Lei do Sinase, em seu art. 7.º, dispõe:

Art. 7.º O Plano de que trata o inciso II do art. 3.º desta Lei deverá incluir um diagnóstico da situação do Sinase, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os §§ 1.º e 2.º do referido artigo dispõem que as normas nacionais de referência para o atendimento socioeducativo devem constituir anexo ao Plano de que trata o inciso II do art. 3.º desta Lei e que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, incumbir elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional.

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, conforme art. 8.º da Lei do Sinase e com base nos princípios elencados no ECA, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, demandadas pelos adolescentes atendidos.

Os Poderes Legislativos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanharão a execução dos Planos de Atendimento Socioeducativo dos respectivos entes federados (parágrafo único do art. 8.º).

No que tange aos programas de atendimento, a Lei do Sinase traz em seus arts. 9.º a 12 as disposições gerais, quais sejam:

Art. 9.º Os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o caso.

Art. 10. Os Municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:

I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

II - a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;

III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;

b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e

c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

IV - a política de formação dos recursos humanos;

V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

VI - a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e

VII - a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 [Estatuto da Criança e do Adolescente].

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

§ 1.º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa.

§ 2.º Regimento interno deve discriminar as atribuições de cada profissional, sendo proibida a sobreposição dessas atribuições na entidade de atendimento.

§ 3.º O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A Lei ainda dedica uma seção para os Programas de Meio Aberto, a saber:

Art. 13. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:

I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;

II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;

III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;

IV - supervisionar o desenvolvimento da medida; e

V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

Art. 14. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.

Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.

Para discutirmos a operacionalização da socioeducação na execução das medidas socioeducativas, faz-se necessário levantar o seguinte questionamento: como o suporte teórico-metodológico é mobilizado pelas práticas socioeducativas que ocorrem no âmbito de diferentes instituições?

Como bem destacado por Claus Offe, é preciso ter claro que:

[...] as condições e direção do desenvolvimento do sistema educacional e suas funções sociais globais não são realmente determinadas pelas finalidades declaradas e pelo que é indicado em programas orientados para determinados fins. Os objetivos falham, programas de construções se reduzem sob as pressões restritivas provocadas por oscilações administrativas, partes inteiras do sistema educacional ficam sem função diante de crises e conflitos imprevistos: tudo isso pertence à experiência cotidiana (1990, p. 10).

As medidas socioeducativas pressupõem o projeto pedagógico e a elaboração do PIA, que são instrumentos que explicitam a abordagem socioeducativa.

O artigo 52 da Lei do Sinase define o Plano Individual de Atendimento (PIA), como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” e preconiza a vinculação do cumprimento das medidas socioeducativas ao PIA, que se integra a um projeto pedagógico de atendimento voltado ao adolescente em conflito com a lei.

Como preconiza Guarά, o PIA não se limita a um plano de ação voltado para fora, uma vez que os encaminhamentos à rede de proteção são apenas uma parte deste. Trata-se, pois, de um plano de atenção individualizada que deve prever estratégias de escuta, cuidado e educação específicas e, sobretudo, ter a participação efetiva do adolescente e da família (2012).

Neste sentido, Guarά ainda ressalta que, deve-se pautar por uma atitude e um olhar sobre a potência e não sobre a carência, investigando todas as

possibilidades, talentos, interesses, habilidades e vínculos de apoio tanto do adolescente como da família, descobrindo pontos de ancoragem e de sustentação para o seu cumprimento, de modo a intervir nas ações individuais e grupais ou coletivas que promovam a integração social e comunitária do adolescente (2012).

Com relação aos documentos legais que orientam as medidas socioeducativas e à concepção que trazem sobre a socioeducação, abordaremos o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 119/2006 do Conanda (Sinase 2006) e a Lei 12.594/2012 (Nova Lei do Sinase).

As medidas socioeducativas, previstas no ECA, podem ser definidas como medidas jurídicas aplicadas em procedimento adequado, com todas as garantias processuais que lhe são devidas, ao adolescente autor de ato infracional, de conteúdo pedagógico, porém também de caráter sancionador, cuja eleição deve atender a três elementos: capacidade do adolescente para cumprir a medida, circunstâncias e gravidade da infração (ROSSATO, LÉPORE e SANCHES, 2012, p. 348-349).

O ECA dispõe em seu art. 100 que:

(...) na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as *necessidades pedagógicas*, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V - privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei (grifo nosso).

A Resolução do Conanda de 2006 prevê um projeto pedagógico, como um dos dispositivos que concretizam a comunidade socioeducativa, que dispõe que Unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão:

[...] construir seu projeto educativo contendo os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA (SINASE, 2006).

A nova Lei do Sinase (12.594/2012), no entanto, não trouxe um capítulo referente aos aspectos pedagógicos, dispondo de maneira ampla sobre o atendimento socioeducativo:

Art. 8.º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Parágrafo único. Os Poderes Legislativos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanharão a execução dos Planos de Atendimento Socioeducativo dos respectivos entes federados.

Essa lei inseriu no capítulo referente à Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos que:

Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: (...) X – de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas e aplicação de medidas de proteção.

O advento da Lei do Sinase de 2012 traz os objetivos das medidas socioeducativas, sendo a responsabilização quanto às consequências do ato infracional, o que expressa um aspecto de caráter punitivo, e a reparação uma abertura para os métodos restaurativos, o que também se dá na autocomposição de conflitos, prevista no inciso III do art. 25 da referida Lei.

Por sua vez, o artigo 35 da Lei do Sinase dispõe os princípios que devem reger a execução das medidas socioeducativas, quais sejam: legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; proporcionalidade em relação à ofensa cometida; brevidade da medida em resposta ao ato cometido, especialmente no que tange às medidas em privativas de liberdade; individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou *status*; e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

O art. 23 da Lei do Sinase estabelece os critérios avaliativos dos programas de atendimento, dentre os quais destacamos: o plano de desenvolvimento institucional; a responsabilidade social, considerada especialmente sua contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família; as políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho; a adequação da infraestrutura

física às normas de referência; *o planejamento e a autoavaliação quanto aos processos, resultados, eficiência e eficácia do projeto pedagógico e da proposta socioeducativa*; e as políticas de atendimento para os adolescentes e suas famílias.

Dentre os critérios retromencionados não se verifica a exigência de uma avaliação externa do projeto socioeducativo, mas tão somente uma autoavaliação.

Observamos no âmbito do sistema socioeducativo, um debate entre intelectuais e profissionais sobre modelos, estratégias e metodologias, em que, de um lado, estão aqueles que consideram necessário um método e buscam desenvolvê-lo para oferecer às instituições responsáveis pelo trabalho com adolescentes autores de ato infracional e, de outro, uma tradição refratária do que seriam esses modelos, considerando-os associados ao pragmatismo americano.⁴²

É preciso, no entanto, desmistificar rejeições a certas palavras, como por exemplo, a intervenção socioeducativa, que nada mais é do que a ação socioeducativa, conforme veremos adiante.

Os modelos de intervenção criam-se no meio do caminho entre a teoria e a prática, pois se trabalha com o inesperado. São paradigmas de uma socioeducação, cujo conceito e aplicabilidade, como já apontamos, ainda não se verificam constituídos. Dentro dos modelos de ação socioeducativa, há um método, que é um plano pré-concebido de proceder na atuação.

⁴² “No Brasil, depois de 1964, quando o regime militar cria o regime Funabem/Febem – a Funabem no Rio de Janeiro e as Febems estaduais – se institucionaliza um modelo americano de atendimento, chamado Boot Camp, que é a imposição da disciplina militar para adolescentes. Além desse, o Brasil não experimentou outros modelos de atendimento. Eu acompanhei boa parte dessa história e vários países – Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, França – tentaram de certa forma vender seus modelos para o Brasil. Sempre me opus a isso porque eu achava que o Brasil tinha um quadro de recursos humanos suficiente para desenvolver suas próprias metodologias. Até hoje, o que nós experimentamos de metodologias se deve, por exemplo, aos Salesianos, que é o modelo de Dom Bosco. Não é específico para trabalhar com adolescentes autores de ato infracional, mas para trabalhar genericamente com criança e adolescente. Porém, esse é um modelo do qual o poder público não se apropriou. São os Salesianos que aplicam. Agora virou moda o modelo contextualizado, que também não é brasileiro, é colombiano. A Fundação Casa aqui em São Paulo, por exemplo, paga um preço exorbitante para ter assessoria desse grupo, para tentar implementar e experimentar esse projeto aqui. Alguns consultores tentaram desenvolver metodologias próprias, mas elas nunca foram institucionalizadas como a linha de orientação da Fundação Casa. Sempre foram mais produtos que essas pessoas desenvolveram e tentaram vender para a Fundação. Isso não funcionou adequadamente. Então, nessa área de metodologias para adolescentes autores de ato infracional, nós temos uma pobreza muito grande, primeiro quanto a métodos e técnicas que sejam adequados e segundo quanto a uma sistemática de avaliação sobre a eficácia dessas metodologias.” (SILVA, 2010). Disponível em: [<http://www.viablog.org.br/ex-interno-da-febem-o-professor-roberto-da-silva-analisa-os-avancos-na-execucao-de-medidas-socioeducativas/>].

Em meio à situação e à intervenção, modelos, métodos e técnicas ocupam diferentes graus de generalização, complexidade e tipificação, requerendo reflexão crítica e revisão contínua.

Na aplicação de um modelo ou técnica socioeducativa, há um projeto que deve cumprir as seguintes etapas: maturação, sistematização, revisão, consolidação e negociação.

Esses modelos são construções de um conhecimento e do êxito no enfrentamento das questões que envolvem o adolescente em conflito com a lei, por meio de pesquisas científicas a serem validadas.

Nesse sentido, há críticas à padronização e instrumentalidade de modelos, ao passo que se prescinde de modelos teóricos que tenham aspectos comportamentais, abordando o treino de habilidades sociais.

Há que se repensar o projeto político-pedagógico dos programas de atendimento socioeducativos, com base no Sinase 2006 e 2012, de modo a ressignificar sua dimensão conceitual e metodológica, suas finalidades, princípios norteadores, organogramas e objetivos, para implementar um efetivo Plano Individual de Atendimento na prática socioeducativa.

O projeto pedagógico é sempre inconclusivo, necessita rever o projeto instituído para, a partir dele, instituir outro, que dê conta da complexidade que envolve o adolescente em conflito com a lei. Trata-se de construção coletiva o desenvolvimento de um projeto que deve trabalhar as pessoas, consciências, profissionais que atuam no sistema socioeducativo, meios materiais e plano concreto de ação.

Quanto às dimensões metodológicas, as dificuldades de gestão e os modelos como barreiras para criação de gestão devem ser superados para a organização do trabalho socioeducativo como um todo e suas especificidades, sendo que a nosso ver o projeto socioeducativo não pode ficar engessado, devendo primar pela eliminação do individualismo, socialização do poder, práticas da participação coletiva, integração entre quem pensa e quem faz (atrelando teoria e prática), solidariedade, respeito e autonomia.

Nesse contexto socioeducativo, o PIA traduz o direito subjetivo em propósitos e ações e objetivos de respeito à proteção integral do adolescente.

Não cabe ao PIA, pois, ser um instrumento burocrático, diagnóstico e estático, mas fundamental ao fim da homogeneização do atendimento e superação dos trabalhos avaliativos, objetivando que os adolescentes tenham suas necessidades atendidas. Trata-se, pois, de formulação de projeto de vida e planejamento de futuro do adolescente.

Deve-se considerar que um Plano Individual se integra indiscutivelmente a um projeto pedagógico de atendimento que deve oferecer ao adolescente as condições e oportunidades educativas facilitadoras do cumprimento das atividades individuais e coletivas previstas no Plano Individual. Por esta razão, o Art. 52 da lei explicita esta vinculação do cumprimento das medidas socioeducativas ao Plano Individual de Atendimento (PIA), aí definido como um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Esta articulação entre o plano individual e o projeto pedagógico institucional vem claramente afirmada no documento do SINASE 2006 (p. 47) onde se lê que o projeto pedagógico, contendo os princípios norteadores de sua proposta, seus objetivos e o modo de organização do trabalho deve ser a tradução de uma comunidade educativa, de gestão democrática e participativa em cuja dinâmica se inscreve a elaboração e o acompanhamento do PIA (GUARÁ, 2012).

O projeto pedagógico e o Plano Individual de Atendimento, como já dissemos, exercem papel fundamental no processo de cumprimento da medida socioeducativa e na construção de significados para o adolescente.

Para o enfrentamento dessa questão, faz-se necessária uma equipe de profissionais capacitada, que haja com discernimento em sua atuação no processo socioeducativo, tema no qual nos debruçaremos mais adiante.

Guará (2012) analisa o tema da ação socioeducativa sob diferentes ângulos do debate recente sobre sua legitimidade, a produção de conhecimento referente à temática, as ambiguidades da socioeducação e os possíveis caminhos para a qualificação de programas de atendimento.

Os conceitos de “ação socioeducativa” e “intervenção socioeducativa” devem ser compreendidos, rompendo com o pré-conceito quanto ao termo “intervenção”, que nesse contexto, deve ser compreendido como ação, tão somente, e não pejorativamente, no sentido de intervenção estatal. Guará nos remete ao conceito de ação socioeducativa, ao qual já fizemos referência na introdução, entendida como:

[...] a ação profissional diversificada que incide em diferentes domínios e contextos socioinstitucionais nos quais se oferece ao adolescente que cumpre medida socioeducativa as oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para garantir e promover seus direitos e responsabilidades.

Incluem-se especialmente, as estratégias, recursos, técnicas e práticas educativas ou terapêuticas para a formação, apoio, atenção e orientação do adolescente com vistas à sua inserção social dentro dos padrões de conduta esperados pela sociedade. (GUARÁ, 2012, p. 115-116).

Diante da ausência de um conceito de socioeducação, este conceito de ação socioeducativa trazido por Guará parece-nos abordar todos os elementos que envolvem a socioeducação.

Ainda cabe fazermos referência a conceitos fundamentais para a compreensão da ação socioeducativa, tais como a interdisciplinaridade, abrangendo: a psicologia social (construção do mundo interno a partir das relações sociais vivenciadas pelo adolescente), o serviço social (questão social em suas múltiplas expressões), a pedagogia social⁴³ (socialização e desenvolvimento integral em contextos não escolares/ações de educação: desenvolvimento da sociabilidade, sujeitos ou grupos em conflito social e contextos e agentes não formais), a criminologia (crime, criminoso, vítima e controle social) e o trabalho social como ação social.

Da mesma forma que há dificuldade em abordar a socioeducação, há em relação à ação socioeducativa.

Diante da prática de um ato infracional, o adolescente, que já deveria estar em socioeducação, condição necessária à sua peculiaridade de pessoa em desenvolvimento, passará por um procedimento de apuração desse ato e poderá receber uma medida socioeducativa, que nada mais é que a expressão de uma ação socioeducativa direcionada ao conflito com a lei vivenciado por este adolescente.

Questão que parece contraditória no que tange à socioeducação, tensão sobre a qual já tecemos algumas considerações em tópica anterior, é a dicotomia entre as naturezas educativa e punitiva da medida socioeducativa:

⁴³ Ainda que acima já tenhamos conceituado a pedagogia social, também entendemos relevante mencionar que a “Pedagogia social é uma coisa nova no Brasil, mas no mundo, sobretudo na Europa, ela é praticada há mais de 70 anos. E essas áreas de execução de medida socioeducativa, de execução penal com adultos e de tratamento da dependência química, na Europa, são áreas específicas da pedagogia social. No Brasil, nós estamos ainda discutindo essas abordagens da pedagogia social nessas áreas, modelando os primeiros cursos de educadores e pedagogos sociais, inclusive em nível de especialização, e há um entendimento, um consenso dentro desse universo dos chamados educadores ou agentes de educação que trabalham com medidas socioeducativas, de que a pedagogia social é a linha teórica que melhor responde aos desafios dessa área. Porém nós temos dificuldades porque educação social não é profissão regulamentada. Nós estamos perseguindo primeiro a regulamentação da profissão e depois a definição do perfil desse educador social e do pedagogo social, para então definir as práticas, as instâncias e os modelos de formação, tanto de um como de outro.” (cf. CALIMAN, G., 2009).

A ambiguidade da medida socioeducativa que confronta seu caráter punitivo, restritivo e coercitivo e seu caráter educativo tem favorecido os caminhos dissociados entre a medida (judicial) e o programa (socioeducativo): o foco na medida nos lembra que ela é uma resposta social ao delito; o foco no programa exige uma resposta pedagógica, que reclama uma tradução da sanção ao cotidiano, à relação face a face, fora do rito jurídico (GUARÁ, 2012, p. 134).

Em momento posterior, discutiremos se a concepção de socioeducação interiorizada pelos operadores do processo de execução das medidas socioeducativas atende ao paradigma da Doutrina da Proteção Integral.

Faz-se imprescindível reafirmar o sentido que nos parece mais completo da socioeducação, qual seja o fato do adolescente em conflito com a lei poder participar de projetos socioeducativos para além da medida, a educação como movimento flexível, o educador assumindo o papel de educador, respeitando a linguagem do adolescente, bem como desafios da intervenção socioeducativa.

Dentre tais desafios, destacamos: suas raízes históricas, superação do atendimento correccional-repressivo, falta de metodologias e técnicas adequadas de intervenção socioeducativa, convivência de modelos e práticas tutelares, crise de identidade e de legitimidade da ação socioeducativa, expectativa social sobre a eficácia da intervenção socioeducativa (modificação no comportamento do adolescente) e o descompasso entre a aplicação das medidas e sua tradução em programas de intervenção socioeducativa.

Conforme já mencionado, Guará desenvolve a pesquisa “O estado do conhecimento sobre a intervenção socioeducativa em programas para adolescentes envolvidos em delitos”, motivada pela ausência de fontes de consulta sobre alternativas metodológicas, modelos sociopedagógicos ou terapêuticos, metodologias ou técnicas desenvolvidas nos programas socioeducativos de internação, semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Na referida pesquisa, focalizando a produção de conhecimento sobre a ação direta com adolescentes que cumprem medida socioeducativa a partir do Banco de Teses e Dissertações da Capes no período de 1990 a 2008, observou-se um número restrito de referências ao trabalho socioeducativo direto com o adolescente em cumprimento de medida, verificou-se que dentre 58 títulos registrados, apenas

15 obras traziam alguma contribuição para a ação socioeducativa que poderiam servir de reflexão para as práticas profissionais.

Guará ainda identificou, em sua pesquisa, a existência de um descompasso entre a aplicação das medidas e sua tradução em programas de intervenção socioeducativa, não havendo equipes preparadas para a implementação dos programas, resultando em ações socioeducativas sem planejamento ou controle e na urgência de um projeto político-pedagógico para os programas em meio aberto, o que parece se dar tão somente no aspecto formal e não na prática da execução das medidas.

Destacamos, a partir do relatório da pesquisa mencionada, o fato de não termos no Brasil a cultura da avaliação do procedimento de aplicação/execução de medidas socioeducativas, uma vez que a academia não é receptiva a esse tipo de avaliação e por haver uma cultura refratária e espontaneísta dos programas de atendimento; o fato do Sinase 2012 não ter aprofundado a questão socioeducativa, ao passo que o Sinase 2006 previa mais sobre essa temática da socioeducação e do caráter pedagógico da medida; e o fato do Banco de Dissertações e Teses, objeto da pesquisa, abordarem temas referentes ao perfil e à trajetória infracional dos adolescentes e aos aspectos legais na aplicação das medidas, havendo pouca literatura sobre a ação socioeducativa.

Guará (2010) ainda menciona que aquilo que se espera do adolescente em conflito com a lei não é possível acontecer no tempo do cumprimento da medida socioeducativa.

Aborda-se, ainda, a nova tipificação dos serviços da assistência no procedimento de execução das medidas socioeducativas, qual seja “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, cuja função é promover a inclusão da família na ação socioeducativa, destacando o papel do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na orientação e apoio para obtenção e manutenção desses vínculos, compreendidos como eixo fundamental para a ação socioeducativa).

Destaca-se, ainda, a importância da Pedagogia da Presença (COSTA, 1977) na ação socioeducativa, uma vez que os adolescentes permanecem no programa de atendimento quando constroem vínculo forte de confiança e afeto.

Há que se ressaltar a relação entre a teoria e a prática e a produção do conhecimento na área socioeducativa, por meio de alguns conceitos, dentre os quais: olhar a prática é aplicar a teoria (supervisão institucional) e a teoria se constrói a partir de uma reflexão da prática no sentido de evoluir, o que abrange a valorização de experiências que estão sendo eficazes.

Cabe destacar na classificação da ação socioeducativa: modelos, métodos e procedimentos ou técnicas, frisando que o trabalho com o adolescente deve ser contínuo, devendo abranger a educação integral, movimento cooperativo, aplicação de metodologia e superação da tendência institucional punitiva, uma vez que a ação socioeducativa não prospera pelo retrocesso.

A complexidade das questões da realidade cotidiana dos programas socioeducativos mostra que há sempre uma expectativa de mudança, mas ainda há pouco caminho percorrido para se indicar com clareza as metodologias adequadas para esta mudança (GUARÁ, 2010).

Dessa forma, verifica-se latente a necessidade de mais estudos e pesquisas no que tange aos métodos e modelos de intervenção socioeducativa, no sentido de trazer à tona as dificuldades dos profissionais que atuam nos programas de atendimento para compreender o que abrange o conceito de socioeducação e alcançar sua efetivação, bem como a implementação do caráter pedagógico das medidas.

1.1.3 O SOCIOEDUCADOR

Quanto aos sujeitos que atuam na execução das medidas socioeducativas como expressão prática da socioeducação, cabe destacar o papel do profissional responsável pelo acompanhamento do adolescente durante a execução de medida socioeducativa, que é comumente chamado de socioeducador.

Mais adiante analisaremos diversos aspectos referentes à formação, capacitação e preparo do socioeducador, que podem interferir direta ou indiretamente na concepção ou “noção” que trazem da socioeducação e como tal aplicação se verifica na execução das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente autor de ato infracional.

Neste tópico nos deteremos a descrever o papel ideal que se espera desses profissionais no sistema socioeducativo.

Este profissional pode ser formado em pedagogia, direito, ciências sociais psicologia ou serviço social, e deve receber o preparo para desenvolver a compreensão do complexo fenômeno que constitui o adolescente em conflito com a lei e a capacitação para o enfrentamento das questões multideterminadas que o compõem.

Costa (2001, p. 17), ao abordar a questão, ressalta que:

O educador que atua junto a jovens em dificuldade situa-se no fim de uma corrente de omissões e transgressões. Sobre seu trabalho recaem as falhas da família, da sociedade e do Estado. Sua atuação, frequentemente, é a última linha de defesa pessoal e social do seu educando.

Cabe aqui destacarmos alguns dos fundamentos pedagógicos da ação socioeducativa que o socioeducador deverá ser capaz de apreender e aplicar no processo de execução das medidas:

Entender a socioeducação como parte co-constitutiva da educação nacional, ao lado da educação básica e da educação profissional.
Reconhecer essa modalidade de educação como um direito do jovem em conflito com a lei a receber da sociedade e do Estado um conjunto articulado e conseqüente de oportunidades educativas que realmente lhe permitam desenvolver seu potencial e o capacitem a relacionar-se consigo próprio e com os outros sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção (COSTA, 2006b, p. 23).

Esses fundamentos pedagógicos básicos nos remetem a um questionamento fundamental para a posterior análise do preparo do socioeducador para atuar na execução das medidas socioeducativas: *Como os socioeducadores concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na prática socioeducativa?*

A socioeducação não pode ser ater tão somente a desenvolver no adolescente conhecimentos de um modo geral, mas crenças, valores, atitudes e habilidades que lhe permitam, no convívio social, avaliar situações e tomar diante delas novas posturas, decisões e atitudes fundamentadas em valores humanos apreendidos durante o período formativo vivenciado com seus educadores.

Dentro dessa concepção, Costa pondera que o socioeducador deve direcionar as oportunidades educativas nos campos da Educação Básica e Profissional, bem como nas atividades artísticas, esportivas e culturais,

subordinando-as, sempre, ao imperativo de desenvolver, em cada socioeducando, os Quatro Pilares da Educação do Relatório Jacques Delors (apud Costa, 2006d), quais sejam: 1. Aprender a ser (competências pessoais); 2. Aprender a conviver (competências relacionais); 3. Aprender a fazer (competências produtivas); 4. Aprender a conhecer (competências cognitivas).

É comum, no trabalho dirigido a adolescentes em situação de risco pessoal e profissional, a desarticulação entre as reais necessidades dos educandos e as ofertas educativas colocadas ao seu dispor pela equipe de educadores (COSTA, 2006d).

Existem três eixos básicos da ação socioeducativa elencados por Costa (2006d), quais sejam: a docência, as práticas e a presença pedagógica.

A docência está muito atrelada à interdisciplinaridade, vez que engloba conhecimentos de diversas naturezas e de diferentes áreas, de modo a abarcar todas as questões multideterminadas que envolvem o adolescente em conflito com a lei.

As práticas e vivências abrangem a passagem do adolescente por acontecimentos estruturantes, que a ele permitem desenvolver a concepção de valores, adquirir habilidades e assumir uma nova percepção e atitude perante a vida.

A presença educativa exerce talvez o papel mais fundamental como terceiro eixo estruturante desse tripé da ação socioeducativa, pois nada mais é que o estabelecimento de vínculos humanos de consideração e afeto entre o adolescente e os profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo.

Por que a ênfase na relação educador (orientador)-educando (adolescente)? Por que a dificuldade do adolescente com o qual trabalhamos, na convivência coletiva (por isso ele está cumprindo medida socioeducativa), é o outro – próximo ou distante. É necessário que ele possa olhar, se colocar do ponto de vista do outro. E restaurar ou fortalecer essa capacidade humana implica um conjunto de experiências gratificantes que podem ser iniciadas ou retomadas nessa relação em que ele é o outro para o educador. Um outro significativo, nestes tempos de fragilidade dos vínculos humanos, como bem caracteriza Zygmundt Bauman no livro *o amor líquido: Sobre a fragilidade dos vínculos humanos*. Nessa abordagem quase prosaica (alguns dirão: romântica!), mas difícil de realizar, a convivência coletiva (tipificada na lei) em que os outros estão contemplados – está sendo elaborada e não é omitida (TEIXEIRA, 2006, p. 427).

Sem o estabelecimento dessa relação de acolhimento e confiança entre adolescente e socioeducador, os eixos da docência e das práticas e vivências

perdem sua sustentação e resultam pouco produtivas na ação socioeducativa desenvolvida com o educando.

Teixeira (2006, p. 436-437), ao abordar a importância de uma relação consistente entre socioeducador e socioeducando, destaca:

É nessa relação que as palavras, as “coisas” têm e ganham significado para o aprendiz. Portanto, não adiantam projetos, propostas se na relação não há investimento, não há crença na capacidade de mudança; é na relação dialógica que os “conteúdos” éticos, intelectuais, afetivos, instrumentais são transmitidos e assimilados. E quem deve conquistar (...) o educando para essa jornada é o educador.

Cabe ao educador acreditar na existência e imprescindibilidade desse vínculo e implementar no trato com o adolescente a pedagogia da presença, de modo a exercer sobre ele uma influência construtiva, significativa e marcante para a superação dos problemas que desencadearam o ato infracional e o seu desenvolvimento integral.

No coração de cada jovem existe uma corda sensível. Se o educador tiver sensibilidade bastante para identificá-la e habilidade suficiente para fazê-la vibrar, todos os demais aspectos da vida desse jovem mudarão de forma aparentemente incompreensível (DOM BOSCO apud COSTA, 2006b).

A presença educativa na relação entre educador e adolescente requer abertura, no sentido de ultrapassar contatos superficiais e efêmeros; reciprocidade, relacionada à interação e à receptividade à presença um do outro; e compromisso, segundo o qual a presença exige envolvimento e responsabilidade do educador perante o educando, de modo a assumir um papel de fato emancipador na vida do adolescente.

O que constitui a “pedagogia da presença”, pensada por Costa, é o envolvimento integral do educador no ato de educar, o que envolve, no que tange ao adolescente em conflito com a lei, a superação do ato infracional e o desenvolvimento de condições para que o próprio adolescente construa um caminho alternativo no sentido de reorientar suas escolhas e, por conseguinte, o rumo de sua vida.

Diante de todos os preceitos aqui apresentados quanto ao papel fundamental do socioeducador na execução das medidas socioeducativas, há que se salientar a imprescindibilidade da formação e capacitação desses atores sociais – temas que

abordaremos no próximo tópico – para que possam viabilizar a socioeducação ao adolescente em cumprimento de medida, primando pela presença construtiva e emancipadora na vida do socioeducando.

1.1.4 A ATUAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO QUE COMPÕEM O COMPLEXO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

A ação socioeducativa, como já se frisou, envolve diversos atores sociais, de diversas áreas de conhecimento, que devem desenvolver uma ação integrada com relação ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, compreendendo-o como sujeito de direitos.

Quando da prática de um ato infracional, após procedimento de apuração que atenda aos direitos e garantias assegurados no ECA, ao adolescente pode ser atribuída uma medida socioeducativa em meio aberto ou em privação de liberdade, dentre as previstas no artigo 112 do ECA.

Dentre as medidas socioeducativas em meio aberto, ao longo do presente trabalho abordamos a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, sendo que sua execução incumbe ao Município, conforme o disposto no artigo 88, I, do ECA, tanto pela facilidade de manter o adolescente próximo de seus familiares, quanto pela possibilidade de utilização da estrutura da rede de serviços municipais já estabelecidos.

A importância desse processo fundamenta-se no pressuposto que o adolescente deve ser atendido pela rede de serviços oficiais e comunitários de sua localidade de moradia. Acredita-se que a intervenção direta e eficaz, junto ao adolescente e sua família, quando realizada em sua própria comunidade, por meio de parcerias firmadas, tende a proporcionar melhores condições na construção de um novo projeto de vida e possibilitar a ruptura da prática infracional (LIBERATI, 2006b, p. 182).

Dentre os fundamentos jurídicos da ação socioeducativa elencados por Costa (2006, p. 18-19), destaca-se que o socioeducador, para atuar no processo de execução das medidas socioeducativas, deverá ser capaz de:

- Identificar os principais traços distintivos entre os paradigmas da Doutrina da Situação Irregular e os da Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas.
- Reconhecer a letra e o espírito da Doutrina da Proteção Integral nos Arts. 227 e 228 da Constituição Federal.
- Relacionar a estrutura do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8069/90) com o conteúdo do disposto no art. 227 da Constituição Federal.
- Distinguir os procedimentos relacionados ao adolescente em conflito com a lei no antigo Código de Menores (Lei 6.697/79) dos adotados no atual Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Conhecer, nos principais documentos da Normativa Internacional, os dispositivos referentes aos adolescentes em conflito com a lei, entre eles: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção Internacional dos Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil; Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade; Diretrizes de Riad para Prevenção do Delito Juvenil.
- Tomar conhecimento dos dispositivos que regulamentam os Direitos da Criança e do Adolescente na Constituição de seu estado e na Lei Orgânica do município em que atua.
- Ter ciência das leis que regulamentam a criação e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de sua unidade federada, assim como dos respectivos Conselho Municipal, Conselhos Tutelares e Fundo Municipal da Infância e Adolescência no município onde atua.

É característica fundamental das medidas socioeducativas em meio aberto a não retirada do adolescente do convívio social, o que carrega em si sua complexidade diante da interferência exercida pelo contexto social em que o adolescente está envolvido e a importância da intersectorialidade no trato com essa questão, que também envolve família, escola e comunidade.

Segundo a Teoria Sistêmica do Desenvolvimento Humano,⁴⁴ os contextos ecológicos compostos pela família (microsistema), vizinhos (mesossistema), instituições públicas e modo de vida e valores (macrossistema) se interpenetram e interferem na vida do adolescente.

Inserido nesses contextos, o adolescente precisa se organizar em um padrão de conduta de convivência coletiva no presente, de modo a elaborar um projeto de percurso existencial de ruptura com a prática do ato infracional (TEIXEIRA, 2006, p. 436).

Tal objetivo só poderá ser alcançado se o adolescente em conflito com a lei for inserido em processo educacional estruturado com uma equipe interdisciplinar que considere todas as características do educando, englobando toda a gama de significações presentes em sua vida antes da prática do ato infracional, auxiliando-o

⁴⁴ *Vide*: BRONFENBRENNER, 1996.

na superação desse ato e de suas implicações, bem como na busca por novas significações.

A complexidade das medidas em meio aberto acaba sendo utilizada de forma recorrente pelos profissionais dos programas de atendimento como justificativa para a inação no atendimento socioeducativo.

Uma análise crítica sobre as contradições do modelo não pode ser justificativa para o amortecimento de iniciativas de inovação e de busca de qualidade para programas socioeducativos, sob o risco de se respaldar velhos paradigmas ou ampliar o descrédito na socioeducação como resposta ao delito juvenil fazendo eco com as vozes que condenam o caráter pretensamente condescendente do ECA em relação à infração juvenil (GUARÁ, 2012).

Projetos e propostas, para que possam ser eficazes na implementação da socioeducação, precisam caminhar juntos com uma relação de crença e investimento na capacidade de mudança do adolescente por parte dos profissionais que atuam na execução das medidas.

A tipologia de redes para a proteção do adolescente pelas quais eles circulam, socioeducação e ação coercitiva que se faz necessária, pedagogia institucional, onde a interdição tem seu espaço no saber lidar com limites.

Sobre a função dos programas de medidas socioeducativas, destacam-se: incluir os sujeitos na diversidade de redes sociais (sociabilidade e convivência social no cotidiano), desenvolvimento social, cognitivo e como ser humano.

A socioeducação pressupõe uma disposição institucional para a incompletude, sendo necessária a articulação e as parcerias entre os espaços sociais, onde a perspectiva pedagógica do trabalho social é reconstruir significados e adquirir resiliência.

Abordando as questões específicas de cada medida em meio aberto (PSC e LA), chegamos à inferência de que quando o meio aberto não funciona, a tendência é de que o número de adolescentes em privação de liberdade aumente.

Procederemos ao levantamento de questões sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto quanto ao modo como o seu caráter pedagógico e sua operacionalização pelas instituições e seus profissionais que executam as medidas socioeducativas em meio aberto ao adolescente em conflito com a lei.

A “práxis” enquanto prática pensada e refletida, no sentido de romper com a visão dicotômica (dissociativa e associativa) e o caminhar para uma visão de unidade trata-se de um processo complexo de superposição e integração entre teoria e prática.

Dentre os riscos da ação socioeducativa, podemos elencar: enfatizar a formação teórica sem a intervenção na prática e a atividade prática baseada no senso comum, esvaziada de teoria, o que não se confunde com a práxis.

Em decorrência do caráter positivista do ensino, hoje parece se vislumbrar a quase ausência de disciplinas que abordem a prática.

Refletir sobre a prática gera uma desacomodação e mobilização que, por vezes, incomoda.

Assim, conforme os ensinamentos de Paulo Freire (2000), “A teoria sem a prática social se transforma em verbalismo”.

Quanto aos profissionais que atuam no sistema socioeducativo, levantamos mais uma questão:

Cabe aqui elencar as bases éticas da ação socioeducativa, previstas nos referenciais normativos e princípios norteadores,⁴⁵ da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, organizado por Carlos Antonio Gomes de Costa, que devem estar presentes em toda e qualquer ação socioeducativa a que o adolescente seja submetido:

Definição de criança: Crianças são todas as pessoas com idade inferior a 18 anos, a não ser quando, por lei do seu país, a maioridade seja determinada com idade mais baixa. No Brasil, o ECA considera criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos; adolescente é a pessoa entre 12 e 18 anos de idade. Nos textos alinhados a seguir, há uma especificidade de interpretação: o uso da palavra criança engloba as pessoas com idade inferior a 18 anos, ou seja, entende-se que estamos nos reportando a crianças e adolescentes.

Não discriminação: Todos os direitos se aplicam igualmente a todas as crianças, sem exceção, e o Estado tem a obrigação de protegê-las de qualquer forma de discriminação. O Estado não deve violar quaisquer direitos e tomará medidas positivas para promovê-los.

Os melhores interesses: Todos os atos relacionados à criança deverão considerar os seus melhores interesses. O Estado deverá prover proteção e cuidados adequados quando os pais ou responsáveis não o fizerem.

Sobrevivência e desenvolvimento: Toda criança tem o direito inerente à vida e é obrigação do Estado assegurar sua sobrevivência e desenvolvimento.

Reavaliação periódica: Todas as crianças colocadas, pelo Estado, em famílias temporárias ou permanentes, ou em instituições, em virtude de

⁴⁵ A normativa internacional fixa novos paradigmas éticos para orientar a proteção integral para todas as crianças e adolescentes do mundo.

melhores condições de cuidado, proteção ou tratamento, têm o direito de ter essa colocação reavaliada regularmente.

Tortura e privação de liberdade: Refere-se à proibição da tortura, tratamento ou punição cruel, pena de morte, prisão perpétua, prisão ilegal ou privação de liberdade de forma arbitrária, sem as garantias legais. Toda criança privada de liberdade deverá ter tratamento apropriado, em local separado de detentos adultos, com garantia de contato com a família e acesso a assistência legal ou outro tipo de assistência.

Administração da Justiça da Infância e da Juventude: Refere-se ao direito da criança que suposta ou reconhecidamente infringiu a lei, ao respeito aos seus direitos humanos e, em particular, ao direito de beneficiar-se de todos os aspectos de um adequado processo legal, incluindo assistência legal ou de outra natureza ao preparar e apresentar sua defesa. A colocação em instituições deverá ser evitada, sempre que for possível e apropriado (COSTA, 2006b).

Crianças e adolescentes são dignos dos mesmos direitos humanos que possuem os adultos, mas com absoluta prioridade. Hoje, tem-se a evolução do direito internacional dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, abordando documentos e tratados internacionais de expressiva importância para o tema e para a mudança de paradigma que se apresenta na contemporaneidade.

A partir da composição dos sistemas homogêneos (universalidade) e heterogêneos (especificidade) de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, destacam-se, dentre outras normas internacionais, a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, que inspiraram a interpretação sistemática dos dispositivos constitucionais, de modo a elevar ao nível máximo de validade e eficácia as normas referentes às crianças e adolescentes.

Primando pela concepção de positivação dos direitos humanos, como direitos fundamentais, assevera-se a existência de um sistema constitucional de proteção à criança e ao adolescente, embasado nos arts. 6.º e 227 da CF/1988 que, respectivamente, positivam a proteção à infância como direito social e asseguram a crianças e adolescentes o *status* de pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, conferindo-lhes a titularidade de direitos fundamentais e determinando que é dever do Estado, com absoluta prioridade (arts. 3.º e 4.º do ECA), promover estes direitos por meio de políticas públicas.

O problema de pesquisa sob o qual venho me debruçando, qual seja: *Como os atores sociais que atuam no processo de execução de medidas socioeducativas em meio aberto concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na*

prática socioeducativa?, será abordado mais adiante por meio da análise qualitativa da pesquisa de campo realizada no serviço de medida em meio aberto.

Para tanto, algumas questões devem ser discutidas, dentre as quais, “qual seria o perfil desse profissional que atua na execução das medidas socioeducativas?” e “Quais são as competências demandadas pela socioeducação a esse profissional?”.

Para nos ajudar a responder essas questões e tantas outras que surgem à medida que vamos nos aprofundando no conhecer sobre a ação socioeducativa e seus operadores, Costa (2006b) desenvolveu os “Parâmetros para Formação do Socioeducador”, por meio da reflexão sobre as competências técnicas e relacionais dos operadores do sistema de administração da justiça juvenil, abrangendo a área jurídica, de execução das medidas socioeducativas e da segurança pública, de modo a contribuir para a formação de operadores e gestores do sistema socioeducativo, com destaque para a conexão de saberes, ou seja, a interdisciplinaridade, na socioeducação como estratégia fundamental para contemplar a interdimensionalidade nos programas de atendimento.

Nessa perspectiva, o autor propõe que a socioeducação seja ministrada em três modalidades básicas, quais sejam:

- a) *educação para o trabalho*, que envolve “o aprender para trabalhar” de caráter introdutório, com atividades formativas a serem desenvolvidas fora do ambiente de trabalho e conduzidas por docentes e especialistas que atuam dentro e fora do sistema de atendimento socioeducativo, em direção a um processo de educação continuada, por meio de jornadas pedagógicas desenvolvidas em centros de formação socioeducativa com duração e periodicidade definidas;
- b) *educação pelo trabalho*, ministrada em unidades consideradas centros de referência em socioeducação, nas quais a capacitação de socioeducadores em formação será realizada por outros que já possam partilhar tempo, presença, experiência e exemplo;
- c) *educação no trabalho*, modalidade em que o educador será o próprio processo de trabalho através de reuniões formativas em equipes, buscando analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações para aprimorar o trabalho desenvolvido, identificando erros e acertos do processo socioeducativo.

Segundo as concepções de socioeducação propostas por Antônio Carlos Gomes da Costa (2006b), o processo de formação e capacitação do socioeducador deve ser embasado em fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos, filosóficos e históricos para orientar a atuação do educador no processo de execução da medida socioeducativa. Ainda segundo esse autor, deve-

se salientar a imprescindibilidade de um processo contínuo de formação e capacitação desses atores sociais, de modo a viabilizar a socioeducação ao adolescente em cumprimento de medida, primando pela presença construtiva e emancipadora do educador na vida do educando.

Nos próximos capítulos apresentaremos a pesquisa de campo e contraporemos às concepções a experiência prática de profissionais que trabalham na execução de medidas socioeducativas em um programa de atendimento situado na zona leste da cidade de São Paulo.

CAPÍTULO 2

ESTRUTURA E CONCEPÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO DA GRANDE SÃO PAULO

“(...) baseada na discussão de projetos para a vida e tem como referência filosófica o pensamento de Paulo Freire, pois considera que no acompanhamento da medida é fundamental discutir a prática educativa, não somente como aprendizado de palavras, textos, ou da transmissão das verdades e respostas prontas, mas, sobretudo como subsídio para a crítica de leitura do mundo (...) compreende-se que este pensamento norteia nosso trabalho, já que acreditamos na construção de projetos, como sonho possível a ser viabilizado pela ação política, incentivando os atendidos a se sentirem capazes de intervir no mundo e não só adaptar-se a ele” (Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto pesquisado).

Diante da apresentação da discussão conceitual referente à Socioeducação, bem como dos princípios e garantias que regem o procedimento de execução das medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, passo à descrição da pesquisa de campo e análise etnográfica realizada em um Programa de Atendimento Socioeducativo.

Durante o período de 2 a 30 de janeiro de 2013, procedi à observação em campo do dia a dia de trabalho dos técnicos de um Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto da Grande São Paulo, que teve por finalidade verificar como se dava a atuação do técnico nesse procedimento, de modo a identificar e problematizar o que se tem chamado de Socioeducação, suas potencialidades e seus possíveis entraves.

Nesse período, coloquei-me diariamente a observar a rotina de trabalho dos técnicos, acompanhando a chegada de diversos adolescentes para atendimento, o que abrangia apresentação do jovem para dar início ao cumprimento, Interpretação da Medida (IM), continuidade do cumprimento da Liberdade Assistida ou da Prestação de Serviços à Comunidade individual ou coletiva, sendo que esta última poderia ser desenvolvida tanto no próprio núcleo como em unidades acolhedoras, tais como abrigos e escolas, encaminhamentos para efetuar matrícula escolar, inscrição em cursos profissionalizantes, oficinas de grafite, textura e informática, grupos de adolescentes e de famílias e visitas domiciliares.

Para proceder à observação do campo e não interferir na rotina do núcleo, permanecia de fora das discussões traçadas, apenas me manifestando quando algum tema tratado me possibilitava questionar sobre questão relevante à pesquisa.

2.1 CHEGAR AO CAMPO – A ASSOCIAÇÃO, O PROGRAMA DE ATENDIMENTO E O OLHAR DA PESQUISADORA

Era uma manhã fria, após uma noite em claro finalizando o projeto de pesquisa, incluindo um roteiro de questões que elaborei para proceder às entrevistas com os técnicos do serviço de medidas socioeducativas, quando me dirigi a um endereço que peguei às pressas no site, ainda sonolenta...

Depois de um longo percurso, utilizando quatro ônibus, cheguei a um local bem deserto, repleto de uma mata embaraçada... questionei a um senhor que passava se sabia onde ficava a rua constante do endereço que eu tinha, quando ele me disse que eu teria que subir os quarteirões até chegar a uma Igrejinha azul... Comecei a subir e nunca que via a tal da “Igrejinha”... até que finalmente comecei a visualizar, ainda ao longe, uma cruz marrom e fui adiante... Finalmente me deparei com o azul da “Igrejinha” e vi um local que parecia uma instituição de atendimento a idosos... Lá entrei e perguntei pela gerente do serviço de medidas, quando me informaram que na verdade ali era a sede da instituição, mas que o serviço de medidas acontecia em outro local... peguei o endereço e depois de tomar mais dois ônibus, consegui chegar ao Núcleo de Atendimento Socioeducativo.

Fui atendida por uma moça que trabalhava no operacional, e me convidou a entrar...

Para entrar passei por um portão azul – o mesmo tom de azul da tal “Igrejinha” – e logo vi grafites nas paredes do quintal, com gravuras de uma árvore de caule grosso, cujos galhos representavam mãos dadas, unidas, em busca de algo, de um objetivo em comum...

Havia uma sala com uma mesa de madeira contendo alguns jornais e revistas, e outra mesa que dava de frente a uma janela, contendo dois potes de bolachas e duas garrafas térmicas, em um dos cantos, um filtro com galão de água, mais a frente, quase no centro, dois sofás encostados nas paredes, onde estavam afixados alguns quadros de avisos, contendo cartazes de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, ao combate à drogadição e ofertas de cursos profissionalizantes.

Passei por um corredor e logo à esquerda adentrei em uma sala com três computadores, uma impressora, diversas gavetas de arquivos, uma mesa grande cercada por cadeiras, um quadro branco de anotações e lembretes e alguns armários, um no canto esquerdo da sala, onde havia alguns livros, e outros no canto direito identificados com os nomes dos técnicos, tal como as gavetas de arquivos.

Logo conheci dois técnicos que trabalhavam no serviço de medidas, um psicólogo e uma pedagoga, dos quais pude perceber olhares curiosos com minha chegada.

Passado algum tempo, chega à sala a gerente do serviço, acompanhada do supervisor com quem estava em reunião antes de eu chegar. Após nos cumprimentarmos, passei à apresentação do meu projeto de pesquisa e falei um pouco sobre a intenção de acompanhar o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto e o trabalho desempenhado pelos técnicos no atendimento aos adolescentes. Mostrei o roteiro das questões que gostaria de abordar em entrevistas com os técnicos para discutir possíveis entraves à socioeducação.

No decorrer dessa apresentação inicial tentei deixar claro que o meu objetivo enquanto pesquisadora não se tratava de “julgar” o trabalho por eles realizado, mas verificar como lá acontecia o serviço de medidas e identificar questões sobre a socioeducação.

Na fala de um dos técnicos, pude perceber uma preocupação pelo fato de ter seu trabalho observado, bem como uma crítica à nova Lei do Sinase que exige a elaboração do PIA em um período de 15 dias, argumentando que diante da grande demanda de questões abrangendo diversos aspectos que envolvem o atendimento a um adolescente, tratava-se de pouco tempo para construir com o jovem um projeto de vida.

Após essa conversa inicial com a gerente e dois técnicos do serviço de medidas que estavam presentes, deixei uma cópia do projeto de pesquisa que eu apresentaria ainda naquela semana para a banca de qualificação e combinamos que aguardaria a confirmação para dar início à pesquisa no dia 2 de janeiro do próximo ano.

Passei a virada do ano aflita com a ausência do contato da gerente do serviço... estava na baixada santista e resolvi retornar a São Paulo, mesmo sem a tal confirmação...

Dia 02.01.2013, acordei às 6 horas, coloquei meu diário de campo na bolsa e me dirigi ao núcleo.

Cheguei lá por volta das 9 horas e fui atendida por uma técnica, assistente social, que logo me levou à sala da gerente.

Quando a encontrei fui logo me desculpando por ter aparecido para a pesquisa sem a confirmação dela e tamanho foi meu contentamento quando ela disse que havia sido ótimo eu aparecer, pois na correria do final de ano no núcleo ela acabou esquecendo-se de me ligar para confirmar.

Então ela me apresentou a *Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*, que abordarei no tópico “A concepção de socioeducação do programa de atendimento”, bem como o “Manual de Procedimentos para Homologação do Plano Individual de Atendimentos (PIA)”, que descrevi no tópico “As práticas – Descrição e análise de cada um dos componentes do programas”.

Em seguida, ela me deixou livre para conhecer todo o núcleo e iniciar a pesquisa.

Na sala da gerente do serviço de medidas, havia duas mesas a dela e a da assistente administrativa. Ao lado, havia a sala de informática onde acontecia uma oficina com os adolescentes. Ao descer a escada, saí no quintal em direção do corredor que passava pela sala dos técnicos e pela recepção, ambas que já descrevi.

Segui o corredor e logo vi que havia três banheiros, dois que ficavam abertos para que os adolescentes e pais que lá comparecessem utilizassem e outro para uso dos funcionários do serviço que ficava trancado. Mais a frente havia 4 salas para atendimentos individuais, contendo uma mesa com 3 cadeiras, cortina de correr pintadas com grafites coloridos na janela e cartazes de combate à exploração sexual, ao uso de drogas, prevenção à tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis etc.; e 2 salas para grupos ou oficinas, contendo vários puffs e cadeiras para sentar, grafites nas paredes e cartazes.

Ao final do corredor, havia uma sala bem espaçosa, como uma mesa de *ping-pong*, uma mesa de *pebolim*, uma televisão com alguns *puffs* para sentar, um pequeno palco e diversos quadros pendurados ou encostados na parede de grafites feitos pelos próprios adolescentes, na prestação de serviços coletiva, juntamente com o oficinheiro que desenvolve esse serviço no núcleo.

Um dos quadros grafitados, em especial, chamou minha atenção: era o rosto de um adolescente de olhos fechados, colocando uma das mãos sobre uma de suas faces... um lado do quadro permanecia iluminado, onde era possível visualizar a docilidade e esperança de sua juventude, o outro obscuro, temeroso de um presente de riscos, sem expectativa de um futuro, sem sonhos...

Esse espaço dava, por um lado, para uma escada que levava à cozinha e a uma pequena sala onde os funcionários almoçavam; por outro, para uma sala, onde

ficavam vários livros e jogos, local em que acontecia, por vezes, a PSC coletiva de grafite.

Depois de apropriar-me do espaço, passei a acompanhar o dia a dia dos técnicos no serviço de medida.

Como pesquisadora, a partir da leitura de Bourdieu, em sua obra “Razões Práticas”, a fim de “romper com algumas noções patenteadas que foram introduzidas no discurso acadêmico sem maiores cuidados (...) e com uma série de oposições socialmente muito fortes (...) que parecem constitutivas de qualquer espírito normalmente constituído”,⁴⁶ procurei desenvolver meu olhar no campo.

Procedi à observação, diariamente, buscando descrever o trabalho desempenhado pelos técnicos, desde o momento que adentravam a Instituição: a leitura do jornal, os temas que discutiam entre eles, formas de receber os adolescentes e familiares que compareciam para cumprimento da medida, formas de proceder aos atendimentos individuais e os grupos, visitas domiciliares, execução da PSC e da LA, encaminhados feitos para outros serviços, elaboração do PIA e de relatórios ao Judiciário, reuniões de equipe etc.

No início, senti certa dificuldade em me aproximar dos técnicos e me inserir em seu universo sem interferir na dinâmica de trabalho desempenhada por eles. Percebia certa resistência dos técnicos em permitir que eu observasse os atendimentos individuais com adolescentes e familiares.

Ainda que tivesse sido apresentada para desempenhar a pesquisa durante todo o mês, tinha que lembrá-los e ressaltar minha vontade em participar desse ou daquele atendimento... sempre questionava: “posso participar desse atendimento?”

Os técnicos falavam que analisariam se o adolescente ou os familiares não se importariam com minha presença... alguns voltavam e falavam que eu podia entrar, outros não voltavam e falavam que haviam esquecido de me chamar... outros ainda falavam que o adolescente não havia se sentido a vontade com minha presença... outros técnicos voltavam depois do atendimento e diziam que perceberam que o adolescente estava angustiado e preferiram não me chamar para participar...

Certa vez, chegou um adolescente para atendimento individual e a técnica solicitou que eu não participasse, dizendo que o adolescente estava angustiado, pois a mãe havia sido internada em decorrência de um câncer.

⁴⁶ BOURDIEU, 2011, p. 10.

Fui percebendo que os técnicos de alguma forma se incomodavam mais com minha presença nos atendimentos do que os próprios adolescentes... em alguns atendimentos em que fui chamada a participar, observava uma maior preocupação do técnico com minha presença... a ponto de passar a falar sobre as questões do adolescente, dirigindo-se não mais ao adolescente ou aos responsáveis presentes, mas a mim... nesses momentos permanecia calada... minha vontade era ficar invisível... afinal o intuito da pesquisa era observar o trabalho do técnico, sem interferir na dinâmica dos atendimentos...

Era notável que o maior empecilho nesse sentido era gerado pelos próprios técnicos, provavelmente pelo receio de terem seu trabalho avaliado... os adolescentes e familiares, em sua maioria, pareciam nem notar minha presença... e eu, como pesquisadora, procurava me colocar com a maior discrição possível, sentando-me mais afastada e o mais fora possível do alcance da visão do adolescente e de seus familiares.

Inicialmente, minha ideia para a coleta de dados da pesquisa era apenas o diário de campo e as entrevistas com os técnicos.

Na qualificação, recebi a orientação da banca de ao invés de proceder às entrevistas, realizar uma seleção e discussão de casos de adolescentes em cumprimento de medida com os técnicos.

Inserida no campo, fui percebendo que apenas por meio do diário de campo e das discussões de casos com os técnicos, não chegaria a alguns pontos cruciais para a compreensão do que se tem chamado de socioeducação nesse espaço, motivo pelo qual resolvi aplicar com os técnicos a entrevista semiestruturada que havia elaborado, o que desencadeou questões fundamentais para o desenvolvimento e análise da pesquisa, conforme explicitarei mais adiante.

CONHECENDO O DIA A DIA DOS TÉCNICOS...

Quando da realização da pesquisa, o quadro de técnicos do Serviço de Medidas Socioeducativas era composto por 4 psicólogos, 2 pedagogos e 1 assistente social.

Por sua vez, o quadro de adolescentes em cumprimento de medida estava composto da seguinte forma: 54 adolescentes em cumprimento de Liberdade

Assistida; 25 em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade; 35 em cumprimento de ambas as medidas (PSC cumulada com LA); 7 adolescentes cumpriam uma medida e receberam outra pela prática de outro ato infracional; 6 adolescentes cujos casos aguardam conclusão do Judiciário, após o envio de relatório informando o descumprimento da medida (3 descumprimentos de medida, por deixar de comparecer ao serviço; 2 descumprimentos em razão de terem sido presos, por cometerem outro ato ilícito já tendo atingido 18 anos, por tanto, crime e não mais ato infracional; 1 descumprimento, em razão de ter sido encaminhado para tratamento à drogadição).

A região de abrangência da Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que abordarei no próximo capítulo, é caracterizada por uma forte desigualdade socioeconômica e em grande parte das famílias a genitora é a provedora do lar, que busca o sustento de seus familiares por meio de atividades informais, além de dividir espaço com os homens na coleta de materiais recicláveis, na venda de produtos em faróis, na limpeza de vidros de carros, comércios em pequenas bancas de produtos populares em calçadas e pontos de ônibus, ajudante geral em construções civis, diaristas entre outros.

Trata-se de região em que muitos não possuem acesso à educação de qualidade, favorecendo a evasão escolar de crianças e adolescentes e a vulnerabilidade ao envolvimento com a criminalidade.

A região conta com serviços públicos nas áreas de assistência social, saúde e família que objetivam minimizar a desigualdade social tão gritante, tais como: Centro para crianças e adolescentes, Abrigos, Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Núcleo de Apoio à Habitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência, Programa de Saúde da Família (PSF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS – Infância e Adolescência, CAPS – Álcool e Drogas e CAPS – Adulto, CEI's, diretas e conveniadas, escolas da rede de educação municipal e estadual, CIEJA, entre outros.

Por meio da observação do campo, em acompanhamento aos atendimentos individuais realizados com os adolescentes, os técnicos procedem aos encaminhamentos para a “rede de proteção integral” (MALVASI, 2012, p. 184), que abrange serviços públicos “para atender os direitos de educação formal, saúde pública e formação para o trabalho”, o que nos remete ao princípio da incompletude

institucional, segundo o qual “a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e não o seu contrário, ou seja, os programas fechados em seus próprios atendimentos e ofertas de atividades” (SEDH, 2005, p. 48).

Nesse sentido, cabe destacar que o princípio da incompletude institucional trata-se da concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização e execução das políticas de atenção à infância e juventude de forma integrada, em conformidade com o artigo 86 do ECA, que dispõe:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O Sistema de Garantias de Direitos abrange políticas sociais (sistema primário), medidas de proteção (sistema secundário) e políticas de execução de medidas socioeducativas (sistema terciário), sendo esta uma intervenção restrita para adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais, mas que não pode se dar de forma isolada, mas de forma a atender a proteção integral demandada pelos adolescentes.

Sobre a incompletude institucional no que tange aos programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas cabe mencionarmos que:

Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização etc). Dessa forma, as políticas sociais básicas, as políticas de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral. A operacionalização da formação da rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido (SINASE, 2006, p. 29).

Quanto à Demonstração do conhecimento do segmento de crianças e adolescentes e formas de atendimento no município de São Paulo, a Proposta de

Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto dispõe que a Instituição, em cujo Núcleo de Serviço de Medidas foi realizada a pesquisa, atua na região há cerca de 19 anos, através de Convênio com o Governo do Estado e vem realizando o acompanhamento de adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto, adquirindo vasta experiência nesse segmento e sendo considerada referência no atendimento a adolescentes autores de ato infracional na região.

A Instituição já atuou na administração do Centro para Juventude Agente Jovem (antigo NSE Agente Jovem) e do Serviço de Proteção Jurídico-social e Apoio Psicológico a Crianças, Adolescentes, Jovens e seus familiares (CEDECA), ambos extintos pelo reordenamento da política de assistência social. Atualmente, administra dois Centros de Educação Infantil, dois CAPS, voltados para as questões do álcool e das drogas, um Programa de Atenção à Família e dois Centros para Crianças e Adolescentes.

Com a municipalização das MSEs em meio aberto, a Instituição estabeleceu parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2.2 A CONCEPÇÃO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO

Para falarmos sobre a concepção de socioeducação do programa de atendimento, utilizarei a Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e algumas situações do dia a dia do trabalho dos técnicos observadas na pesquisa de campo, resgatando alguns conceitos levantados no primeiro capítulo sobre o “ideal” de socioeducação, a fim de contrapor tais conceitos à prática socioeducativa observada no Programa de Atendimento.

A Proposta do Serviço de Medida dispõe sobre a vinculação da ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano de Assistência Social do Município de São Paulo (PLASSP), destacando que para a legitimação dos direitos de crianças e adolescentes faz-se necessário que os diferentes autores envolvidos no sistema de garantias, quais sejam Poder Público, Ministério Público e Organizações da Sociedade Civil organizada articulem-se e trabalhem conjuntamente para a efetivação das políticas públicas destinadas a estes sujeitos de direito.

O PLASSP (2006) dispõe, conforme o constante no plano, que:

“a Política Pública de Proteção à Criança, ao adolescente e ao Jovem, baseada na Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, partem de um sistema de ações e responsabilidades que articula três eixos de serviços com ofertas específicas de atenção e que compõem o Sistema de Proteção Social Básica e Especial: prevenção, proteção e reinserção, sendo estas, prevenção de Serviço de convívio, autonomia e provisão para adolescente e jovem com prioridade àqueles mais sujeitos à vulnerabilidade e risco pessoal e familiar”.

O Serviço de Medidas Socioeducativas, conforme disposto na Proposta, pretende, sob responsabilidade da organização social, desenvolver atendimento socioeducativo em meio aberto, bem como se articular com a rede socioassistencial, considerando a incompletude institucional do serviço, com fundamento no Sinase (2006) que dispõe:

“a incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas”.

Na prática do Serviço de Medida Socioeducativa, faz-se notável a incompletude institucional nos atendimentos individuais aos adolescentes em cumprimento de medida, momento em que o técnico tem que lançar mão de diversas articulações com outros serviços para dar conta da multiplicidade de demandas do jovem.

A partir da escuta que procede com o adolescente quando da sua entrada no serviço socioeducativo, por meio do preenchimento de sua ficha social, da interpretação da medida, juntamente com seus responsáveis e dos demais atendimentos, ao técnico abre-se a possibilidade de tomar conhecimento das questões biopsicossociais que estão no entorno da prática do ato infracional.

Diante das questões que se apresentam ao técnico nesses primeiros atendimentos realizados com o adolescente, questões estas que extrapolam a competência e as possibilidades de atuação do serviço, cabe ao socioeducador fazer os encaminhamentos necessários para auxiliar o jovem no seu desenvolver em amplos e variados aspectos e no cumprimento da medida, de modo a promover uma articulação com serviços sociais que possa abranger as áreas da saúde, educação,

cursos profissionalizantes, inserção no mercado de trabalho etc., atendendo o adolescente em sua integralidade.

A proposta de trabalho ainda abrange formas de acesso dos adolescentes, jovens e seus familiares, dentre as quais o atendimento gratuito de 120 adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, na faixa etária de 12 a 18 anos, extensivo aos 21 anos, de ambos os sexos, incluindo suas famílias, sem distinção de cor, etnia e crença religiosa – encaminhados ao serviço pelas VEIJ's (Varas Especiais de Infância e Juventude) e pelo DEIJ (Departamento de Execuções da Infância e Juventude) – residentes na abrangência determinada pela proposta, considerando as divisões estabelecidas pelas coordenadorias da Assistência Social ou nas excepcionalidades oriundas de demandas específicas, ficando a emissão de parecer a critério do Comitê.

O programa ainda prevê que todos os trabalhos desenvolvidos pelos núcleos que compõe a instituição são norteados pelos princípios do ECA e da Constituição Federal, de modo a considerar crianças e adolescentes como prioridade absoluta.

Para tanto, destaca-se o envolvimento com a luta pela garantias dos direitos das crianças e adolescentes, por meio da participação nos espaços de articulação, tais como Fórum Regional de Defesa da Criança e do Adolescente, Pastoral do Menor, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de São Paulo, Fórum Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Fórum Municipal de Educação Infantil, além de outras discussões referentes à municipalização das MSEs em meio aberto.

No que tange à Metodologia de trabalho a ser desenvolvida com as famílias, a proposta aborda um olhar para os diferentes modelos de família hoje existentes na sociedade, para além dos laços de parentesco, partindo de uma definição como grupo de pessoas ligado por laços consanguíneos ou não em que seus membros estabelecem relações afetivas e duradouras nas quais podem contar uns com os outros, considerando a família, pois, como importante parceira no processo de busca de soluções para superação dos conflitos vivenciados pelos adolescentes.

A proposta destaca a possibilidade da família de oferecer suporte fundamental durante o desenvolvimento do processo socioeducativo e após ele e o importante papel dos profissionais que atuam nesse processo em propiciar um espaço de acolhida, escuta, respeito, confiança mútua, respeito às individualidades

e à singularidade de cada família, suas crenças, valores, limitações, necessidades, dificuldades, habilidades e potencialidades.

Partindo desses pressupostos, estabelecidos pelo ECA, LOAS, SINASE e pela Política Nacional de Assistência Social, que caracteriza a família como “dinamizador de mudanças frente às situações de vulnerabilidade presentes nos processos de exclusão”, a proposta traça uma metodologia para trabalhar integralmente com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família, por meio de instrumentos técnicos, quais sejam: Atendimentos Individuais, Atendimentos Grupais e possibilidade de participação em oficinas pedagógicas e culturais, instrumentos que auxiliam os técnicos desde a descoberta de dados importantes para a construção do Plano Individual de Atendimento e elaboração de metas a serem atingidas durante o processo socioeducativo, oferecendo espaços para a construção da autoestima, fortalecimento pessoal e coletivo, possibilidades de adquirir novos conhecimentos e habilidades voltadas para formas de geração de renda como meio de romper com a vulnerabilidade social, até a identificação das necessidades materiais e subjetivas de acompanhamento e encaminhamento de cada família à rede socioassistencial.

A Proposta ainda aborda a preocupação com a articulação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com os seguintes atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), CRECA's, Conselhos Tutelares, CAPS álcool e drogas e Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM), além do Poder Judiciário, através das Varas de Infância e Juventude.

Destaca-se a relevância de discutir e efetivar parcerias por meio de ações integradas, a fim de superar as necessidades materiais e subjetivas dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias.

Para que se vislumbre a consolidação de tais parcerias, a proposta prevê a realização de reuniões sistemáticas para discussão das demandas de cada atendido e de seus familiares e dos encaminhamentos que se fizerem necessários.

A proposta também prevê a figura de um Conselho Gestor, tratado como instância colegiada de caráter consultivo e normativo, cujo objetivo abrange a

articulação de esforços dos atores institucionais, usuários e Poder Público, visando incentivar e zelar pelo aprimoramento da qualidade técnica e política do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, bem como atuar como órgão de apoio à consecução de políticas e iniciativas de proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

Segundo a proposta, as famílias atendidas, adolescentes em cumprimento de medidas, comunidade do entorno, funcionários e administração do serviço são partes constituintes do Conselho Gestor, responsáveis pela elaboração de um regimento interno com vistas a regulamentar e legitimar suas ações, levando-se em conta a que se propõem, o que lhes compete e que atribuições irá exercer.

A Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto traz um tópico denominado “A metodologia a ser desenvolvida por segmento, de modo a evidenciar o caráter público da ação, o padrão de qualidade e os direitos do adolescente, jovens e seus familiares”.

Nesse tópico destaca que o Serviço de MSE, em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, se dispõe a desenvolver, com fundamento no artigo 90 do ECA, ação socioeducativa de caráter público a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e seus familiares.

A proposta de trabalho dispõe que:

(...) está baseada na discussão de projetos para a vida e tem como referência filosófica o pensamento de Paulo Freire, pois considera que no acompanhamento da medida é fundamental discutir a prática educativa, não somente como aprendizado de palavras, textos, ou da transmissão das verdades e respostas prontas, mas, sobretudo como subsídio para a crítica de leitura do mundo (...) compreende-se que este pensamento norteia nosso trabalho, já que acreditamos na construção de projetos, como sonho possível a ser viabilizado pela ação política, incentivando os atendidos a se sentirem capazes de intervir no mundo e não só adaptar-se a ele (Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto).

Destaca a dialogicidade como um dos pressupostos de Paulo Freire fundamentais para a relação do socioeducador com os adolescentes atendidos na construção de uma reflexão crítica e consciente das atitudes.

Evidencia também outro princípio do referido autor, qual seja “o ser humano é visto como sujeito de sua própria história, como ser de relações, cuja relação dialética ‘homem-mundo’, possibilita o seu crescimento pessoal e profissional” e sua

utilização, seja individualmente, na valorização da autoestima do adolescente, observando a situação socioeconômica de cada um, seja na vivência grupal, de modo a enfatizar a responsabilidade de todos na transformação da realidade social.

Destaca que a medida socioeducativa tem por natureza os princípios da educação e do controle social, tendo por objetivo a superação das condições que levaram o adolescente ao ato infracional, além de trazer uma breve discussão, com fundamento em autores como Auro Danny Lescher e Winnicott, sobre o envolvimento do adolescente com a criminalidade como um fenômeno complexo, cujas soluções dependem da compreensão de suas múltiplas facetas.

Nesse sentido, faz-se plausível um resgate do conceito de pedagogia social, que conforme já mencionei, segundo Caliman (2009) trata-se de uma ciência, normativa, descritiva, que orienta a prática sociopedagógica voltada para indivíduos ou grupos, que precisam de apoio e ajuda em suas necessidades, ajudando-os a administrarem seus riscos através da produção de tecnologias e metodologias socioeducativas e do suporte de estruturas institucionais.

Segundo o autor, no Brasil, nós estamos ainda discutindo essas abordagens da pedagogia social nessas áreas, modelando os primeiros cursos de educadores e pedagogos sociais, inclusive em nível de especialização, e há um entendimento, um consenso dentro desse universo dos chamados educadores ou agentes de educação que trabalham com medidas socioeducativas, de que a pedagogia social é a linha teórica que melhor responde aos desafios dessa área.

Na prática socioeducativa, a pedagogia social tem importante papel na socialização e no desenvolvimento integral em contextos não escolares/ações de educação: desenvolvimento da sociabilidade, sujeitos ou grupos em conflito social e contextos e agentes não formais.

A proposta do Serviço ainda menciona: “entendemos que as ações educativas a serem contempladas neste projeto têm por base a reflexão geral do ato infracional como forma de aquisição de um senso crítico que permita ao adolescente reorganizar sua vida pessoal e social em sua comunidade”.

Buscando fundamento em Frasseto (1999), a proposta coloca o vínculo estabelecido entre educador e adolescente como a principal estratégia a ser contemplada e insistentemente trabalhada no processo educativo, possuindo papel

preponderante em toda e qualquer ação que objetive mudanças e transformações, “funcionando como elo de uma corrente que liga os indivíduos sem prendê-los”.

Enfatiza que para garantir o enfoque interdisciplinar e interdimensional do serviço de medidas, faz-se necessária a realização de reuniões de equipe semanal com todos os profissionais que atuam no serviço para enriquecer a discussão e encaminhamentos dos casos.

A interdisciplinaridade engloba conhecimentos de diversas naturezas e de diferentes áreas, de modo a abarcar todas as questões multideterminadas que envolvem o adolescente em conflito com a lei.

Essa interdisciplinaridade conceitual pode se expressar de duas maneiras na prática socioeducativa, quais sejam:

A primeira delas engloba o fato do próprio Sinase exigir que o Programa de Atendimento seja composto por técnicos de diferentes formações acadêmicas: assistente social, psicólogo e pedagogo, o que constitui em si uma forma de interdisciplinaridade.

No entanto, uma crítica que permeia o Serviço de Medidas é o fato do técnico, independentemente de sua formação, conscientizar-se do dever de atuar não apenas como psicólogo, pedagogo ou assistente social, o que lhe possibilitaria apenas uma análise unilateral do adolescente, mas como socioeducador capaz de identificar as demandas do jovem sob diversos aspectos.

Em não se sentindo seguro para atuar em caso de adolescente que traz à tona questão que ultrapasse seu conhecimento em determinada área, cabe ao técnico buscar esse conhecimento nas reuniões de equipe, por meio de discussões sobre o caso, e na troca de conhecimento com os demais socioeducadores, sendo ainda possível a esse técnico repassar o caso para outro que possua conhecimento na área em questão.

Nesse tópico, a proposta trata especificamente das MSEs aplicadas no serviço, detalhando os aspectos desenvolvidos tanto na LA, como na PSC, que se subdivide em individual e coletiva, bem como seus fundamentos legais.

Quanto à execução da LA, a proposta dispõe que o Serviço de Medidas Socioeducativas tem como objetivo, em consonância com o que dispõe o Sinase, “estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente autor de ato infracional”, sendo que a “dimensão socioeducativa e intervenção

devem estar pautadas com base na vida social do adolescente, tais como família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, possibilitando assim o rompimento deste adolescente com atos ilícitos, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é base de sustentação do processo de inclusão a qual se objetiva”.

A proposta ainda prevê como objetivo geral do serviço, executar o programa de acompanhamento da medida socioeducativa de liberdade assistida, fundamentada nos arts. 118, §§ 1.º e 2.º, e 119, incs. I, II, III e IV, do ECA, Lei 8.742/1993 (LOAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase/2006 e diretrizes preconizadas pela Fundação Casa/SP.

Quanto à PSC, a proposta prevê, em conformidade com o art. 17 do ECA, que tal medida tem como dimensão a “responsabilização de natureza socioeducativa do adolescente pela oferta de alternativas, que estimulem sua presença em sociedade de forma criativa e construtiva”.

Para tanto, a proposta destaca a importância da inserção do adolescente, preferencialmente, em unidade acolhedora compatível com suas habilidades e de acordo com seus interesses e com os princípios expostos no Sinase.

Ressalta ainda que a PSC possibilita “um trabalho em rede, o que facilita a responsabilização dos participantes pela realização das ações, que garantem o amparo e o suporte” aos adolescentes em cumprimento de medida.

O programa traz ainda a modalidade de PSC coletiva que, conforme o Caderno de Procedimentos elaborado por SMADS e pela Fundação Casa, “visa à execução de um projeto pedagógico com a participação de representantes do Serviço de Medidas em Aberto, dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida e da Unidade acolhedora, que será a beneficiada pela aplicação deste projeto”.

Trata-se, segundo a proposta, de “uma alternativa que possibilita ao adolescente/jovem, ser inserido na sociedade, com atuação consciente e criticidade, podendo desenvolver suas potencialidades e habilidades, facilitando seu convívio social e maior percepção de si mesmo, além de experimentar o trabalho coletivo como transformador social”.

Como objetivos específicos no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, a Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas elenca:

- 1) Garantir o atendimento individualizado ao adolescente, por meio de intervenção socioeducativa;
- 2) Construir com o adolescente o plano individual de atendimento (PIA), isto é, para o adequado cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida, observando suas características individuais, interesses, potencialidades e possibilidades de concretização;
- 3) Estimular a reflexão e a construção do raciocínio crítico, bem como desenvolver os conceitos de autonomia e protagonismo juvenil com os adolescentes, a fim de proporcionar-lhes o redirecionamento de seus projetos de vida, a partir dos atendimentos diretos individuais e em grupo;
- 4) Fortalecer os vínculos através da realização de um trabalho de reflexão de forma que a família se envolva afetivamente no processo de reorganização do projeto de vida dos adolescentes, assumindo seu papel de responsabilidade neste processo;
- 5) Orientar e encaminhar para apoio jurídico-social, em situações concretas vividas por adolescentes, jovens e seus familiares que exijam proteção social e defesa de direitos;
- 6) Realizar orientação, encaminhamento e acompanhamento nas áreas da Educação, Documentação Pessoal, Saúde, Assistência Social, Lazer, Profissionalização, Mercado de Trabalho e outras que se façam pertinentes aos adolescentes e a seus familiares.
- 7) Acompanhar e avaliar sistematicamente o cumprimento do plano individualizado de atendimento com adolescente e família, até o término da medida;
- 8) Garantir ao adolescente em cumprimento de PSC unidade acolhedora de acordo com as diretrizes e pressupostos do Sinase;
- 9) Articular com os diversos serviços da comunidade a fim de facilitar o atendimento dos adolescentes/familiares e atender seus carecimentos;
- 10) Mapear os diversos recursos da comunidade, a fim de aprimorar a construção da rede de proteção e atendimento aos adolescentes;

11) Participar dos diversos movimentos de defesa dos direitos da criança e adolescente da região e cidade de São Paulo;

12) Avaliar sistematicamente a eficiência, eficácia e efetividade do programa deste atendimento em conformidade às suas diretrizes metodológicas, a partir de supervisão;

13) Preparar o adolescente ou jovem em situação de risco quando houver necessidade de abrigamento; e

14) Sempre que constatado, encaminhar o adolescente e seus familiares a tratamento para uso e abuso de substância psicoativa.

A proposta detalha a metodologia utilizada pelos profissionais do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para que seja possível garantir que os objetivos específicos acima elencados possam ser alcançados.

A metodologia abrange Interpretação da Medida (I.M.), oferta de lanche, Atendimento Individual, Atendimento Grupal, Visitas Domiciliares, Visitas Institucionais, Articulação Externa, Reunião de Equipe, Supervisão, Oficinas pedagógicas e culturais, PSC Coletiva, Atividades de lazer, esporte e cultura, Fechamento (parada mensal) e Encaminhamentos, algumas das quais abordarei no momento em que passarmos ao capítulo referente às práticas socioeducativas desempenhadas pelos técnicos no Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto pesquisado.

Após apresentarmos a Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, cabe relatarmos situações observadas em campo sobre o dia a dia do programa de atendimento, bem como trechos de conversas com os técnicos, de modo a conhecer e analisar a concepção “ideal” que trazem de socioeducação e como ela vem se apresentando na prática do serviço e dos atendimentos realizados com os adolescentes em cumprimento de medida.

Destacarei algumas questões discutidas pelos técnicos, no decorrer da pesquisa, que levantaram pontos relevantes para a identificação da socioeducação:

- Quanto a sua atuação como técnicos, mencionam que não precisam exercer sua profissão – psicólogo, pedagogo, assistente social – para formarem suas identidades profissionais, uma vez que não é o atuar na sua profissão de formação, que significa interdisciplinaridade, mas a troca de conhecimentos a partir da diversidade de formações e o saber de que lugar se está falando, de modo a colocar

a função desempenhada como socioeducador à frente da profissão de formação. Caso contrário, há risco de engessar as profissões e limitar a atuação do socioeducador, uma vez que quanto menos se delimitam e segmentam as áreas, mais é possível se verificar as contribuições.

- Sobre a PSC, os técnicos levantaram uma crítica ao Controle Mensal de Frequência e Avaliação que enviam para o Juiz, uma vez que a medida ganha um caráter ainda mais punitivo, pois segundo os técnicos, o Juiz só quer saber se o adolescente cumpriu ou não as horas – o que vai ao encontro da ideia pré-concebida, que os técnicos tentam desconstruir com o adolescente, de que a LA implica em apenas assinar a carteirinha – fazendo com que a PSC que é uma medida mais “leve” que a LA, seja mais difícil de ser cumprida. Acrescentam que para ser socioeducador, fazem uso de recursos de cada segmento, a fim de desempenharem sua função de modo interdisciplinar, procedendo à análise dos casos a partir dos múltiplos saberes.

- Demonstram preocupação pelo fato de, em razão do número de adolescentes em cumprimento de medida estar crescendo, haver técnicos que hoje cuidam de cerca de 25 casos de adolescentes em cumprimento de medida, quando a lei prevê um máximo de 15 casos por socioeducador, a fim de garantir o devido atendimento interdisciplinar e o encaminhamento a todos os serviços demandados pelos adolescentes.

- Em conversa com um dos técnicos, ele faz uma crítica ao PIA previsto na Lei do Sinase como um entrave ao cumprimento e encerramento da medida socioeducativa, ponderando que muito do que o PIA prevê já era realizado no 1.º relatório enviado ao Judiciário, após um mês que o adolescente estava em cumprimento da medida.

Para dar conta do PIA previsto na Lei do Sinase, o Serviço de Medidas desenvolveu um Manual de Procedimentos para Homologação – o qual abordarei detalhadamente no capítulo referente às práticas socioeducativas – por meio de ECOMAPAS elaborados pelos técnicos em conjunto com o adolescente e seus responsáveis, nos quais constam o diagnóstico do caso e as metas estabelecidas através de uma avaliação interdisciplinar com base nos preceitos constantes dos arts. 53 e 54 da Lei 12.594/2012, que dispõem:

Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

A partir do relato do caso de um adolescente que estava cumprindo as medidas cumuladas de PSC e LA há mais de 3 meses sem a documentação do DEIJ e da Fundação Casa de encaminhamento e acompanhamento do adolescente no sistema de justiça ter sido sequer enviada ao Serviço de Medidas, preconizam o quanto essa documentação se faz essencial para a elaboração do PIA.

Destacam que a ausência dessa documentação, atrelada ao prazo de 15 dias exigido pelo Sinase para a construção do PIA, acabam por desencadear o envio ao Judiciário de relatórios – de acompanhamento do adolescente e de cumprimento da medida em meio aberto – “pobres” de informações relevantes para avaliação do adolescente, dificultando o encerramento da medida.

- Em resposta a ofício que questiona sobre o comparecimento do adolescente aos atendimentos nos dias e horários agendados, o que poderia ensejar na descaracterização da medida socioeducativa aplicada ao adolescente, a técnica informa que: “tal informação foi contida no relatório nomeado de PIA e que os atendimentos aconteceram no intuito de conhecermos e avaliarmos as aptidões e habilidades do adolescente, a fim de realizar a inserção para cumprimento de sua medida em unidade condizente com as mesmas, conforme preconiza a Lei 8.069/1990, art. 117, parágrafo único. Entendemos que, para além do momento inicial, em que necessitamos conhecer e encaminhar o adolescente para cumprimento de sua medida, há também outras situações que indicam a necessidade de comparecimento ao [serviço de medidas], tais como quando da ausência do educando à unidade acolhedora e necessitamos entender os motivos, resistência ou dificuldades de entendimento da natureza da medida, a fim de tomarmos os encaminhamentos necessários”.

- Durante a leitura do jornal, pela manhã, os técnicos comentam sobre a internação compulsória de adolescentes que possuem o vício em drogas,

levantando críticas, caracterizando tal internação como política higienista, crítica fundamental para a percepção das potencialidades que se vislumbram na concepção da socioeducação em construção pelos técnicos.

Todas essas questões levantadas a partir da observação do dia a dia dos técnicos do Serviço de Medidas, atreladas aos contrapontos entre o conceito “ideal” de socioeducação e a prática socioeducativa desempenhada pelos técnicos do serviço pesquisado, nos permitem identificar a socioeducação como um processo ainda em construção.

A partir do levantamento de tentativas de conceituar a socioeducação no primeiro capítulo, perpassando pelos conceitos de interdisciplinaridade, pedagogia social e incompletude institucional, inicio a descrição da chegada ao serviço de medida e a concepção da instituição sobre socioeducação.

No próximo capítulo, me deterei no relato da discussão de casos e trechos das entrevistas que me possibilitaram identificar potencialidades, entraves e desafios à socioeducação.

CAPÍTULO 3

AS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS

“O conceito de socioeducação acaba sendo muito estanque para falar da nossa atuação... Eu definiria socioeducação como aquilo que cada serviço realiza (...) uma política pública que está se desenvolvendo, mas que se localiza no anteposto de muita negação de direitos”.

Trecho de entrevista realizada com Técnico do Serviço de Medida pesquisado.

No presente capítulo, me detive na descrição e análise de cada um dos componentes do programa de atendimento, quais sejam: Interpretação da Medida (IM), Atendimento Individual, Atendimento Grupal (Grupo de Adolescentes e Grupo de Responsáveis), Visita Domiciliar, Reunião de Equipe e Supervisão, Oficinas Pedagógicas, PSC Individual e Coletiva e Liberdade Assistida.

A partir desses componentes das práticas socioeducativas desenvolvidas no Serviço de Medidas pesquisado, procurei identificar os modelos e métodos de execução das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) do programa de atendimento, desde o primeiro contato do adolescente com a instituição executora da medida e as questões que se apresentam nesse momento, até os critérios adotados no processo de execução das medidas, bem como as preocupações, as dificuldades e práticas de intervenção dos profissionais envolvidos nesse processo.

Após, descrevi a discussão de 4 casos de adolescentes em cumprimento de medida, sob a responsabilidade de cada um dos 7 técnicos-referência que atuam no programa de atendimento pesquisado, bem como discuti as entrevistas semiestruturadas realizadas com estes profissionais, de modo a proceder um levantamento e análise sobre a concepção ideal que possuem sobre a socioeducação e sobre como essa concepção se expressa na prática socioeducativa.

Ao final, por meio dos materiais colhidos e das análises desenvolvidas, busquei levantar questionamentos e identificar, no Serviço de Medidas pesquisado, as potencialidades e os entraves à Socioeducação na prática socioeducativa desenvolvida nesse programa de atendimento.

3.1 AS PRÁTICAS – DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CADA UM DOS COMPONENTES DO PROGRAMA

Para adentrarmos na descrição e análise de cada um dos componentes desenvolvidos no Serviço de Medidas em Meio Aberto pesquisado, cabe elencarmos a rotina semanal de atividades realizadas pelos técnicos no Programa de Atendimento Socioeducativo.

A programação semanal das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos ocorria da seguinte forma:

– Nas segundas-feiras aconteciam as reuniões de equipe, da qual participavam todos os técnicos, gerente do serviço de medidas, operacional, administrativo e diretora do CREAS da região. A supervisão do Serviço de Medidas, via de regra, estava programada para acontecer de 15 em 15 dias, nas segundas-feiras, com duração de cerca de 2 horas, também com a participação de todos os técnicos, gerência, operacional e administrativo.

– Nas terças e quintas-feiras poderiam acontecer as Interpretações das Medidas (IMs) dos adolescentes que lá se apresentassem para dar início ao cumprimento de medida. Na reunião de equipe era definido qual seria o técnico responsável naquela semana pelo 1.º atendimento ao adolescente e coleta de dados, sendo que na próxima reunião de equipe discutiriam qual deles assumiria o caso como técnico-referência, de acordo com o perfil e o número de casos que já estavam sob sua responsabilidade.

– Nas terças, quartas e sextas-feiras aconteciam os atendimentos para cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida e elaboração de relatórios de acompanhamento das medidas pelos técnicos.

– Nas quintas-feiras ocorriam visitas domiciliares para conhecer e acompanhar a estrutura familiar dos adolescentes em cumprimento de medida.

– Nas terças-feiras ainda estava programada a realização de grupos de adolescentes e grupos com as famílias, para os quais eram selecionados na reunião de equipe dois técnicos para elaboração da temática a ser abordada e para condução dos trabalhos (dificuldade com a dinâmica de grupos, em razão da pouca frequência dos adolescentes e responsáveis e da organização da equipe).

– Aos sábados, ocorriam plantões com alguns dos técnicos, também definidos na reunião de equipe, para atendimento individual com adolescentes e responsáveis que não tivessem a possibilidade de comparecer ao serviço de medidas durante a semana, em razão de trabalharem e estudarem.

– As audiências no Fórum poderiam ocorrer em qualquer dia, a depender da convocação recebida cerca de duas semanas antes da data definida.

Durante a observação da rotina do serviço, pude verificar que os técnicos chegavam ao núcleo por volta das 8 horas, guardavam os pertences em seus respectivos armários e sentavam em suas cadeiras, em volta de uma mesa.

Alguns dos técnicos liam o jornal do dia e comentavam uma ou outra matéria, outros falavam sobre o caso de algum adolescente e outros colocavam em dia os relatórios de início de cumprimento, acompanhamento ou encerramento de medida socioeducativa.

Eu me sentava à mesa, juntamente com eles, mas procurava tão somente observar a rotina do serviço, enquanto fazia a leitura da apresentação da Proposta de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – já analisada no 2.º Capítulo – e do Manual de Procedimentos de Homologação do Plano Individual de Atendimento (PIA) – que abordarei mais adiante –, a mim disponibilizados pela gerente do núcleo.

Em uma dessas oportunidades, questionei aos técnicos sobre curso de formação para aprimorar-se no serviço e eles me disseram que há uma formação anual, organizada pela Prefeitura, cerca de 2 formações anuais promovidas pela própria instituição, além de formações para casos específicos discutidos na reunião semanal e de formações solicitadas pelos educadores que pesquisam em sites de faculdade. Alguns técnicos conversavam sobre a vontade de fazer pós-graduação.

O núcleo abrange 120 vagas para adolescentes e jovens inseridos em MSEs em meio aberto – LA e PSC – e seus familiares.

Quando da realização da pesquisa, como já mencionei, o programa contava com 127 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: 54 adolescentes em Liberdade Assistida, 25 adolescentes em Prestação de Serviços à Comunidade, 35 adolescentes em Medida Cumulada (LA e PSC), 7 adolescentes que, durante a execução de uma medida, vieram a praticar outro ato infracional pelo qual receberam outra medida e 6 adolescentes, cujos casos aguardavam conclusão (3 aguardavam decisão judicial pelo descumprimento da medida, 2 que estavam presos pela prática de outro delito cometido ao já ter atingido a maioridade e 1 que estava internado em clínica para tratamento à drogadição).

O horário de atendimento da instituição é de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 horas.

As instalações a serem utilizadas pelo serviço são: 1 recepção, 1 sala para equipe de técnicos, 1 sala para gerente, 4 salas para os atendimentos individuais, 3 salas para grupos ou oficinas, 1 cozinha, 2 dispensas, 6 banheiros, 1 salão, 1 garagem na frente e 2 terraços.

São abrangidas também formas de controle de demanda pelas ofertas de serviços através da implantação de sistemas de monitoramento, através da utilização de instrumentais criados pela Entidade Social, quais sejam: livros de atendimentos, livros de visitas, ficha social, controle de presença dos atendidos, livro de atividades externas, livro de encaminhamentos, constando dados necessários à identificação de cada atendido e demais informações que se fizerem necessárias à garantia do controle da demanda e à sistematização das demais informações.

O Manual de Procedimentos de Homologação do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado em 27/07/2012, em decorrência da implementação da nova Lei do Sinase, é composto por uma Ficha Social do adolescente que chega ao Serviço para cumprimento de medida socioeducativa, um ofício certificando que o adolescente compareceu ao serviço para iniciar o cumprimento da medida, um modelo esquematizado de “ECOMAPA”⁴⁷ e os norteadores para sua elaboração e do Plano Individual de Atendimento, bem como uma legenda de instrução para utilização dos códigos do ECOMAPA, um Fluxograma do funcionamento do Serviço, um modelo de PIA e um quadro contendo a programação semanal do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Dentre os norteadores para execução do ECOMAPA e do PIA, e as questões abordadas por cada um deles, cabe destacar:

- Histórico Familiar (contexto familiar, relacionamento, situação socioeconômica): Como se constitui a família?, Como foi a gestação do adolescente e demais filhos?, Relacionamento entre os membros da família e relação com o adolescente? Qual a pessoa com quem ele tem mais vínculo?, Qual a reflexão que se pode fazer dessas ancoragens?;

- Saúde: Verificar se teve algum problema de saúde na infância ou se tem atualmente, solicitar Cartão SUS, questionar sobre uso de drogas;

⁴⁷ O “ECOMAPA” trata-se de um instrumental desenvolvido pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, onde se desenvolveu a pesquisa de campo, utilizado para coleta de dados, estudo de casos e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

- Esporte/Cultura/Lazer (qualidade de vida): pratica esportes ou já praticou?, O que gosta de fazer como atividade de lazer?, Que espaços costuma frequentar, dentro e fora da comunidade?;

- Escolaridade: Como foi sua trajetória escolar? Apresentou dificuldade de aprendizagem? Repetiu de ano?, Tem mais facilidade e/ou dificuldade em quais matérias? Qual sua situação atual?;

- Trabalho: Desenvolve ou já desenvolveu atividade laborativa?, Em que área gostaria de trabalhar?;

- Profissionalização: Está fazendo ou já fez cursos?, Quais as áreas de interesse?, Citar possibilidades da região;

- Amigos: Se tem muitos amigos, qual o tipo de vínculo? Possui o hábito de sair e para quais lugares?;

- Ato infracional: Quais os motivos que o levaram à prática infracional? Se já esteve interno, como foi este período? Como a família reagiu ao saber?;

- Expectativas futuras: verificar interesses e planos do educando, projeto de vida e sonhos.

O ECOMAPA, desenvolvido pelo Serviço de Medidas Socioeducativas, por meio destes norteadores elencados acima, pretende servir como ferramenta de coleta de dados, estudo de caso e elaboração do Plano Individual de Atendimento.

Será elaborado pelo técnico, em parceria com o adolescente e seus responsáveis, através de 2 gráficos: um simbolizando a situação atual do atendido, de modo a expor todas as áreas de sua vida e a intensidade de relações, e outro considerando a medida socioeducativa imposta ao adolescente, de modo a focar apenas as *metas* que serão estabelecidas em conjunto com o atendido e os responsáveis.

Consta ainda do referido Manual de Procedimento para elaboração do PIA uma legenda para utilização dos Códigos do ECOMAPA, que abrange como critérios de interpretação: existência de conflitos (vulnerabilidade, drogas, violência, restrição de saneamento básico etc.), pequeno/pouco ou grande/muito investimento (psíquico, emocional, social, físico, econômico etc.), relação fraca ou forte existente, mas interrompida, ou sem existência direta, relação forte ou fraca, de acordo com o sentido que o adolescente atribui, além de lugar/atividade.

Os Ecomapas devem abranger avaliação interdisciplinar do caso, objetivos declarados pelo adolescente, previsão de atividades de integração social e/ou capacitação profissional, atividades de integração social e/ou capacitação profissional, atividades de integração e apoio à família, formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual e medidas de atenção à saúde.

Os aspectos destacados devem ser desenvolvidos, em conformidade com o artigo 54 da Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase), a partir dos Ecomapas, anexados aos Relatórios de Homologação do PIA que são encaminhados ao Judiciário e devem constar do prontuário dos atendidos, juntamente com o registro de todas as intervenções feitas pelo técnico.

RELATO DE INTERPRETAÇÃO DE MEDIDAS (IM)

A Interpretação da Medida (IM) é o primeiro contato do adolescente com o Serviço de Medidas Socioeducativas. Trata-se do primeiro procedimento realizado pelo técnico para acolher o adolescente que é encaminhado pelo Judiciário para dar início a um ciclo de cumprimento de MSE.

É a primeira ação concreta entre o profissional do serviço e o adolescente e sua família na execução das medidas socioeducativas, “encontro” que, conforme a proposta de trabalho do núcleo, “pode influenciar diretamente no adequado cumprimento da medida socioeducativa, dependendo da forma como for conduzido”.

Nesse procedimento deve ser assumido pelo técnico uma atitude de escuta, respeito e atenção às demandas do adolescente e de sua família, de modo a evitar uma atuação meramente informativa.

Ao técnico cabe, pois, garantir ao adolescente, o acolhimento de forma qualificada e cuidadosa.

Objetivo fundamental do serviço, previsto no programa, abrange fazer com que o adolescente se sinta acolhido, bem como envolvê-lo no processo educativo, também o informando e fazendo-o com que reflita sobre a natureza da medida socioeducativa, proporcionando-lhe informações sobre a situação jurídico-social do jovem, seus direitos e deveres, processo de acompanhamento e intervenção a serem efetivados, de modo a estabelecer as atribuições e o compromisso assumido por cada um dos envolvidos na ação.

Trata-se, pois, do primeiro momento de coleta de dados, a partir do qual o técnico deve proceder aos encaminhamentos demandados pelo adolescente em cumprimento de medida.

Inserida no Serviço de Medidas Socioeducativas acompanhei alguns procedimentos de Interpretação da Medida (IM), que passo a descrever:

1.^a Interpretação da Medida (IM)

Chega o adolescente, 16 anos, acompanhado da genitora, para a Interpretação da Medida.

A técnica preenche uma ficha social com todos os dados do adolescente, após tirar uma cópia dos documentos, e uma ficha do ofício, que depois será encaminhada para o judiciário, certificando que o adolescente “deu entrada” no serviço de medida.

A técnica leva o adolescente e a genitora para uma sala de atendimento, fecha a porta, os convida a sentar e se apresenta.

Questiona se o adolescente conhece o serviço de MSE e ele responde que não.

Ela então passa à leitura do ofício de encaminhamento ao serviço trazido pelo adolescente e explica que ele tem dois boletins de ocorrência, um por dirigir carro roubado e outro por saber que o carro era roubado, atos infracionais pelos quais a ele foi aplicada a PSC por 3 meses e 4 horas semanais e a LA ressocialização.

Técnica procede à leitura dos artigos do ECA referentes às medidas de LA e PSC.

Explica que a medida de LA, a princípio, é de 6 meses e se cumprir corretamente, ela solicitará o encerramento.

Ressalta que esse período de 6 meses também depende do PIA, que tem o prazo de 15 dias para ser elaborado.

Técnica explica em que consiste a PSC com base na leitura do artigo 117 do ECA, ponderando que o cumprimento deve ser sempre no mesmo dia e horário em uma instituição e que não pode passar de 8 horas na semana.

A genitora menciona que foi obrigada, na escola, a assinar a desistência dele, pois bagunçava muito.

Técnica diz que fará o encaminhamento para a solicitação de vaga em escola.

Fala sobre técnico-referência que será definido em momento posterior e que fará o acompanhamento do adolescente.

Passa o telefone do serviço e diz que se o adolescente não puder vir tem que avisar e remarcar, para não ensejar em descumprimento da medida, o que pode gerar a internação-sanção.

Técnica pergunta se ficou alguma dúvida, dirigindo-se ao adolescente e à genitora.

Entrega para o adolescente uma ficha de cumprimento da medida, para controle de frequência.

Ressalta que o 1.º atendimento é a parte mais burocrática e informa que vai montar uma pasta para o adolescente.

Faz o preenchimento da ficha social, com todos os dados do adolescente: 16 anos, parou de estudar no 2.º ano, é primário, já fez curso de informática, não trabalha, a genitora é doméstica, tem casa própria com boa infraestrutura, já fez uso de maconha.

Técnica explica o Termo de Compromisso e Participação da Família no processo de ressocialização do adolescente e pede para ela assinar.

Explica também a autorização do uso de imagem para atividades que podem acontecer no serviço e questiona se vão autorizar o uso de imagem do adolescente.

O adolescente assina ofício/instrumental, que indica o comparecimento no serviço para dar início ao cumprimento da medida.

Técnica fornece uma declaração para a mãe apresentar no serviço.

Após se despedirem, a técnica passou à elaboração do registro da IM do adolescente e depois terá que elaborar o PIA no prazo de 15 dias.

Técnica agenda próximo atendimento.

2.ª Interpretação da Medida (IM)

Chega a adolescente de 15 anos, juntamente com o pai e o irmão. Recebeu as medidas cumuladas de LA (12 meses) e PSC (4 meses, 4 horas semanais) pela prática do ato infracional equiparado ao crime de roubo. Ficou 31 dias em Internação Provisória, chegando a passar lá o Natal e o Ano Novo, apenas recebendo visita.

Técnica faz leitura do ofício para adolescente e responsável e pergunta: “você conhece o ECA?” Inicia a leitura dos artigos referentes às medidas socioeducativas que foram aplicadas à adolescente.

Explica que a princípio a LA é de 12 meses, mas que pode ser encerrada antes se ela cumprir corretamente. Técnica alerta a adolescente que “se após contato telefônico e visita domiciliar não vier a cumprir, pode receber internação-sanção”.

Informa que na primeira vez que for apresentada à unidade acolhedora para cumprimento da PSC, é bom que o responsável esteja presente e que o horário é flexível, de modo a não prejudicar os horários de escola e trabalho.

Menciona sobre os grupos de adolescentes e responsáveis oferecidos pelo núcleo.

Técnica diz que vai mandar ofício para o juiz, informando o comparecimento da adolescente e ainda informa sobre o PIA que terá que ser elaborado no prazo de 15 dias.

A técnica ainda questiona se a adolescente tem alguma dúvida e acrescenta que esse primeiro momento é mais para conhecimento e compreensão do que é a medida e para preenchimento da ficha social.

Técnica pergunta: “É a primeira passagem, né?!” e fala: “não trouxe os documentos”, pedindo para trazer todos os documentos no próximo atendimento.

Adolescente informa que está no 1.º ano do Ensino Médio e técnica pede para trazer a declaração da matrícula.

Adolescente não faz uso de drogas.

O pai trabalha como camelô, a mãe e professora de educação infantil em creche e recebem Bolsa Família. A casa é alugada, onde adolescente mora com a mãe, o padrasto e dois irmãos.

Técnica fala da autorização de uso de imagem para eventos e do termo de notificação de responsável, tratando da importância da participação dos responsáveis, momento em que a adolescente questiona se o serviço dá declaração, pois a mãe trabalha.

A técnica ainda pede para a adolescente assinar o ofício de comparecimento para entregar ao juiz.

Agenda o próximo atendimento e questiona se adolescente e responsável vieram de ônibus.

Ao final o pai pergunta se “esse negócio de assinar” é uma vez por semana e a técnica orienta que não é só assinar, mas se trata de um trabalho socioeducativo que engloba várias atividades e que de 3 em 3 meses será enviado relatório sobre o cumprimento da medida ao Juiz.

3.^a Interpretação da Medida (IM)

Adolescente de 17 anos, acompanhada de sua mãe, veio ao núcleo de transferência de outro serviço, que frequentou por dois dias, mas não chegou a fazer IM no local.

Técnica efetuou cópia dos documentos e procedeu ao preenchimento da ficha social.

Adolescente relata que residia com a avó na cidade em que deu início ao cumprimento da medida e agora passou a morar com a mãe.

Como o prontuário da adolescente ainda não tinha chegado ao serviço, a jovem falou que “pegou” LA e PSC, ambas por 6 meses.

A técnica fala que a medida que recebeu e começou a cumprir no outro serviço é a mesma que cumpriria no núcleo. Questiona: “Você tem alguma dúvida sobre as medidas?”

A adolescente pergunta se pode pedir novos encaminhamentos, pois tem uma filha, não recebe pensão do pai da criança e está sem trabalhar.

A técnica fala que ela pode ir até a Defensoria Pública para colocar o pai da “bebê” na justiça, que pode fazer o encaminhamento do CAT para a questão do trabalho, a algum curso profissionalizante e solicitar benefício do Bolsa Família. Diz que vai buscar opções de cursos do PRONATEC, que pode fazer mesmo sem ter o ensino completo.

Técnica ainda fala que fará o encaminhamento dela para o CRAS e pergunta em que tipo de curso profissionalizante ela tem interesse. Ela responde que gosta de curso de cabeleireira e informática e a técnica diz que o serviço oferece curso gratuito de informática.

A mãe da adolescente fala que tem a questão da escola também.

Técnica fala: “a gente precisa se conhecer”. Explica que tem a IM e o que é o PIA, dizendo: “É um projeto de vida para você, não é só porque tá cumprindo as medidas, a gente tá aqui pra auxiliar... a gente tá se conhecendo hoje e tem reunião de equipe, onde a gente define quem vai te atender... mas independente de quem for, o procedimento é mesmo e os encaminhamentos também...”.

A adolescente parou de estudar na 7.^a série.

A técnica passa a perguntar nome completo, endereço, se a residência é própria, quem mora na casa, idades, renda familiar, dados para preenchimento da ficha social.

Técnica pergunta também se ela é usuária de drogas e ela diz já usou farinha, lança e maconha, mas que não tem feito mais uso. Disse que já ficou internada para tratamento por 5 dias que pareceram 5 anos. A técnica fala, “terrível, né?, nunca mais, né?!” e diz “depois a gente conversa sobre isso...”

Técnica pergunta se autoriza que tirem fotos com a adolescente nas atividades e ela, após ficar na dúvida, disse que sim.

Adolescente relata que depois que saiu da UIP foi para a casa da avó, e ficou duas semanas na casa da amiga. A mãe diz que a adolescente começou a aprontar desde os 11 anos. E a adolescente fala que a avó assumiu a responsabilidade por ela.

Técnica pergunta se a adolescente não pensou que poderia colocar sua filha em risco. Diz que há situações que o juiz não entende. Acrescenta que o sentimento que a mãe dela tem de preocupação, ela terá também. E a técnica ainda coloca sua experiência, dizendo que perdeu a mãe e que sente muito sua falta.

A técnica verbaliza, se referindo à adolescente: “Espero que você esteja disposta a cumprir a medida” e ela diz: “Tem as metas, né?”, momento em que a técnica frisa “esse que é o PIA, que a gente vai construir juntas”. E orienta, “pensar no trabalho, na escola, agora você tem uma filha. E o pai dela?”

A adolescente responde: “tá morando com o pai... Ele morou comigo durante 1 ano.

Técnica observa e pergunta se a tatuagem que ela tem no braço é o nome dele, pai de sua filha.

Questiona se ela tem contato com o pai e ela diz que só o viu uma vez. O padrasto que sustenta a casa, mas a adolescente não tem mais um bom relacionamento com ele.

A técnica diz que já tem todos os dados da adolescente: “vamos resolver primeiro o caso do emprego”, acrescenta que assim que surgir vaga ela encaminha. Menciona também que fará o cadastro da adolescente no CIEJA e pede pra que ela traga o histórico escolar, que mostre a declaração da última série cursada, para poder efetuar o cadastro. Quando sair a vaga, a gente entra em contato.

Técnica ainda diz que o encaminhamento para a PSC é o serviço que faz, sendo que o técnico avalia a questão do perfil, e verifica onde a adolescente gostaria de cumprir.

Adolescente pediu à técnica o encaminhamento para psicólogo.

Técnica combina com a adolescente para que ela compareça no dia seguinte para elaborarem seu currículo juntas.

Durante essa IM, tive que me ausentar por alguns minutos, e ao final do atendimento, a técnica me relatou que a adolescente agrediu a mãe com a faca, a mãe que a estava acompanhando na IM.

Segundo relato da adolescente, quase perdeu a guarda da filha, porque a mãe falou para o delegado que ela era usuária, mas como a mãe não tinha provas não conseguiram.

A agressão aconteceu no contexto de discussão entre a adolescente e a mãe, que criticou suas amigas e seu comportamento explosivo.

A adolescente questionou: “quando eu terminar a LA, como fica?” e a técnica informou que, se ela cumprir corretamente, enviará relatório de encerramento da medida.

A técnica observa que a adolescente tem outras questões para falar, mas não na presença da mãe e deixa para se aprofundar em alguns pontos quando do atendimento individual, que relatarei no item referente aos atendimentos individuais. Após a IM ainda, liga na outra Comarca e lá informam que a adolescente além de ter dado entrada no serviço de lá, já foi feita a IM e elaborado o PIA.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA

Quanto aos atendimentos individuais realizados no serviço, foram poucos os que pude acompanhar ao longo da pesquisa.

Isso se deu, a meu ver, em pequena parte, pelos adolescentes não se sentirem à vontade com a presença de uma pessoa estranha ao vínculo que lá começava a se estabelecer entre ele e o técnico, mas, em parte muito mais significativa por certa resistência dos técnicos.

Não raras vezes, era perceptível a colocação de empecilhos à minha presença nos atendimentos, desde “esse atendimento é melhor eu fazer sozinho” até “puxa, esqueço de te chamar”, o que talvez tenha sido decorrente de certo receio dos técnicos em ter seu trabalho observado, em se sentirem avaliados.

Lembro-me de um dos atendimentos em que depois de muito insistir com o técnico consegui entrar... Durante todo esse atendimento, o técnico pouco interagiu com o adolescente, sendo que acabava, quase que a todo o momento, se dirigindo a mim e me falando sobre o adolescente, na sua presença, se referindo a ele na 3.^a pessoa.

Lá estava eu, pesquisadora, que deveria ser imperceptível aos olhos do técnico e do adolescente, interferindo diretamente na ação do técnico.

Quando me dei conta, o adolescente, sujeito de direitos, havia se tornado mero “objeto” de discussão do técnico.

Procurava abaixar os olhos, quase que “colocava minha cabeça dentro do diário de campo”, mas nada do que eu fizesse me tornava invisível naquele momento... o técnico continuava se dirigindo a mim.

Relato de 1.º Atendimento Individual

A técnica relata o 1.º atendimento individual realizado com adolescente, cuja IM pude acompanhar (*3.ª Interpretação da Medida*):

A adolescente relata para técnica que no dia dos fatos ela estava na cozinha cortando um filé de frango com uma faca de serrinha, quando a mãe começou com ela uma discussão sobre o irmão.

A adolescente reclamava que ele não fazia nada, só ficava no computador e a mãe a criticava falando que ela só aprontava e foi “pra cima” dela e ela reagiu correndo com a faca na mão na direção da mãe [afirmou para a técnica que não tinha intenção de agredir a mãe] e acabou jogando uma bacia nela, machucando-a na mão.

O irmão chamou a polícia. Quando a mãe estava registrando a ocorrência, a adolescente estava ao lado da sala do escrivão e ouviu quando o Delegado perguntou para sua mãe se ela realmente queria registrar a ocorrência e ela disse que sim.

A jovem ainda relatou que sua mãe toma um remédio que possui efeito depressivo, prescrito na bula, e que fala uma série de absurdos para ela, inclusive que vai pegar a guarda da filha dela, pois ela não cuida e não acorda de madrugada quando a criança chora.

Relatou também que na audiência, o promotor frisou para sua mãe que a adolescente estava sendo julgada pelo ocorrido e não pelas ações e comportamentos anteriores, pois a mãe ficava falando o tempo todo que ela já havia aprontado muito, feito muita coisa errada.

A adolescente ainda relatou à técnica que só “pegou” a medida por causa do depoimento da mãe.

PRÁTICA DA EXECUÇÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA

A prática da medida socioeducativa de liberdade assistida se verifica nos próprios atendimentos individuais com os adolescentes.

A partir da elaboração do PIA, são traçadas metas – objetivos pensados e construídos pelo adolescente, juntamente com o técnico, de acordo com as demandas identificadas na IM e nos atendimentos – para o atingimento das quais são feitos os encaminhamentos pelos técnicos que serão discutidos em reunião de equipe, em supervisão institucional ou sempre que se fizerem necessários, a fim de sanar as necessidades dos atendidos, refletindo qual serviço de rede socioassistencial melhor corresponde à demanda apresentada pelos adolescentes, conforme será possível identificar nos relatos dos casos descritos adiante.

PRÁTICA DA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade no serviço pode ocorrer de forma individual, com a inserção do adolescente em unidade acolhedora, seja unidade de acolhimento institucional (abrigos), escolas, hospitais etc.; ou coletiva, com grupos de até 4 adolescentes, sendo necessário o planejamento conjunto do Serviço de MSE com a Unidade acolhedora na execução de uma atividade de caráter coletivo.

Durante o período da pesquisa acompanhei 4 PSCs coletivas, realizadas no próprio núcleo e em duas instituições de acolhimento institucional. Foram duas PSCs coletivas de grafiteagem e duas de textura, atividades ministradas por oficinairos profissionais.

Compareceram cerca de 4 adolescentes a cada uma dessas PSCs, que aconteciam sempre com acompanhamento de um técnico, que estimulava a participação de todos no cumprimento da PSC.

Em uma unidade de acolhimento institucional foram desenvolvidos os serviços de grafite em um quarto de um bebê abrigado, que estava no hospital.

Na parede do quarto, o oficinairo, juntamente com o auxílio dos adolescentes, grafitaram uma paisagem, com um carrinho e passarinhos.

Em outra unidade, também de acolhimento institucional, outro oficinairo, juntamente com os adolescentes, fizeram a textura na parede da sala e passaram verniz nas portas dos quartos.

O mais interessante de se observar no desenvolvimento da PSC coletiva é o contato que se estabelece entre os adolescentes em cumprimento de medida e as crianças e jovens em situação de abrigamento.

No começo das atividades os adolescentes ainda demonstram-se resistentes ao contato com as demais crianças e jovens e também ao auxílio da atividade desenvolvida com o oficinairo.

Com o tempo vão se soltando, incentivados pelo técnico que está acompanhando o cumprimento da medida, pelo oficinairo e pelas funcionárias da unidade de acolhimento, e até demonstrando satisfação com o trabalho que estão desempenhando.

PRÁTICA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS

O objetivo das oficinas pedagógicas e culturais, de acordo com a proposta do serviço de MSE, é proporcionar a socialização, convivência de grupo, aprendizagem de uma habilidade, desenvolvimento de potencialidades e a ampliação da autonomia do adolescente, facilitando sua reinserção na comunidade local.

A proposta prevê a realização de 24 horas de oficinas ao mês com os atendidos pelo Serviço, sendo que cada oficina tem duração de 2 horas, podendo ocorrer no período matutino ou vespertino.

As oficinas são selecionadas de acordo com os interesses apresentados pelos adolescentes e familiares nos atendimentos individuais e nas dinâmicas de grupo e são ministradas por profissional especializado autônomo e acompanhadas por um técnico do serviço.

Durante o período da pesquisa de campo, pude acompanhar a oficina de informática, desenvolvida no período matutino, às quartas-feiras, em uma sala de informática do núcleo que continha 10 computadores.

Compareciam apenas cerca de dois a três adolescentes na oficina.

O profissional ministrante explicava didaticamente a ficha técnica do computador e passava noções gerais de responsabilidade, colocando situações práticas.

Mencionava que o técnico que é contratado para recuperar informações pessoais tem a responsabilidade de não passar essas informações para outras pessoas.

Informava sobre a visita técnica, noções de preço, trabalho do técnico, estudo necessário para realizar a profissão e para “ganhar um dinheirinho”.

Ressalta que hoje em dia se utiliza computador para tudo, destacando ser uma profissão que oferece um vasto campo de atuação.

Questionou aos adolescentes: “quem não tem os braços pode usar um computador?” E começou a contar o caso de uma mulher que não tem os braços e usa o computador com os pés, mostrando o dispositivo de voz do computador e dizendo “não tem desculpa, todos podem usar”.

Entregou uma apostila para os adolescentes, contendo um histórico de como surgiu o computador.

Chega outro adolescente na sala para a oficina, acompanhado pela técnica. O profissional pergunta: “Tranquilo? Tá disposto a aprender?” O adolescente responde que sim e a técnica o deixa livre para mexer na Internet.

GRUPOS DE ADOLESCENTES

Duas técnicas, ambas psicólogas, conduzem as apresentações. Técnica destaca que o objetivo do grupo é trazer uma roda de discussões. Questiona quais os temas que os adolescentes teriam interesse de discutir. Um dos adolescentes aponta para um cartaz afixado na parede da sala sobre hepatites B e C e fala que seria um assunto a ser abordado. Outro adolescente fala que tem que vir mais gente. Estavam presente 6 adolescentes, 5 meninos e 1 menina.

Técnicas dão abertura para os adolescentes falarem sobre o que gostam e para pensarem a metodologia de trabalho do grupo.

Um adolescente fala que músicas seriam interessantes, como RAPs.

Outro adolescente fala sobre Funk.

Técnica pergunta sobre preferências dos adolescentes.

Chega ao grupo outra adolescente e se apresenta e, após ser inteirada por uma das técnicas sobre o tema que estava sendo abordado, pergunta se querem que ela sugira alguma música.

Outro adolescente comenta: “destruíram nosso samba da lage!”, se referindo aos policiais que invadem o espaço deles.

Uma das técnicas questiona: “mas o que rola nessas festas?” e os adolescentes falam que “também rola muita coisa errada... drogas...”.

Técnica pergunta se faltam espaços “legalizados” e os adolescentes balançam a cabeça indicando que sim.

Um dos adolescentes diz ainda se referindo aos policiais: “Na rua, eles já chegam atirando... são revoltados... folgados...”.

A técnica pergunta, “se eu to na minha casa, assistindo televisão e está tendo muito barulho, eu não posso chamar a polícia?”.

Um dos adolescentes responde: “Pode, todo mundo chama...”, e ainda se referindo a um policial diz: “o gordão fica em choque... folgado que só a porra... só o gordão que pede RG”.

A técnica também questiona a idade de quem frequenta essas festas e o que acontece lá... e os adolescentes respondem que participam jovens de 15 ou 16 anos, que “rola bebida e droga e depois nós dorme”.

Técnica menciona que para um primeiro grupo, já deu para ter ideia dos temas

Um deles responde: “Com o MCCatra, que já foi no “Programa de Frente Com Gabi”

Outro fala que tem vídeo do MCCatra na Internet.

Chegam mais tarde três adolescentes:

Um deles fala: “eu nunca fui preso não”. A técnica pergunta: “Mas você tem preconceito?” E ele balança os ombros, como quem diz “tanto faz”.

Retomando o assunto do Funk, um adolescente aponta pra esse que diz nunca ter sido preso e diz “tem um MC aqui” e ele exclama: “olha os caras falando que eu sou MC!”.

Outro adolescente se manifesta dizendo que o Funk não era o que é hoje. Diz que começou com o Tim Maia, na batida do Soul.

Um adolescente se queixa da falta de um Centro Comunitário, momento em que a técnica pergunta se conhecem o CEU, se costumam usar...

Um adolescente responde que não usa drogas, achando que a técnica tinha questionado isso.

Ao perceberem a confusão de interpretação, todos riem e a técnica diz que se referia a “usar os espaços”.

Um adolescente fala que tem muita vontade de ajudar as pessoas, mas que é “a maior burocracia”. Questiona: “Pra conseguir, tem que ter um apoio, né?!” E acrescenta: “Acho que há falta de diálogo”.

Outro adolescente rebate, verbalizando: “não tem diálogo onde a gente mora, tem gente que não vale a pena ajudar... É Zé Povinho”.

Técnica fala: “Mas se você mostrar a diferença, eles não vão ter motivo para lhe prejudicar, eles vão olhar pra você com outros olhos”.

Outro jovem diz que “em seu ponto de vista não tem que ajudar não”.

Questiona ainda a técnica “se [o adolescente] não pensa nas crianças, nem na comunidade?”.

Um dos adolescentes comenta que não foi a uma das atividades propostas pelo núcleo, porque estava “preso”.

Nesse momento, outro adolescente diz: “ainda bem que eu nunca fui preso”.

O adolescente que ficou internado por 7 meses na Fundação Casa, por sua 1.^a e única passagem, comenta que o “rango” lá recebe o apelido de “Chefe Grill” e diz: “Sabe o que me ajudou quando eu estava internado? Foi minha psicóloga”.

Refere-se a um dos técnicos, dizendo: “Seu... foi no Fórum, no Brás... Nossa, zuado, meu!”.

A técnica pergunta de um amigo de um dos adolescentes que também cumpre medida e não compareceu ao Grupo de Adolescentes e ele responde: “Ele mora na minha rua, não tem como ele vim comigo no mesmo dia assinar o LA?”

A técnica chama à atenção do adolescente, dizendo: “O que vocês assinam aqui? Vocês têm que tirar essa ideia de assinar...”.

Para encerrar o Grupo, a técnica ressalta os temas discutidos e propõe desenvolverem nos próximos encontros: “O que o Funk traz para a sociedade...?”.

GRUPOS DE RESPONSÁVEIS

Dois técnicos acompanham o grupo de responsáveis, uma psicóloga e um assistente social, que conduzem os trabalhos.

Três genitoras comparecem ao grupo de responsáveis.

Há uma apresentação inicial dos técnicos e dos responsáveis.

A técnica explica aos responsáveis o intuito do grupo de, para além do atendimento individual, abrir um espaço que proporcione a eles uma troca de experiências e a participação deles no processo de medida dos adolescentes.

Em seguida a técnica dá a abertura para os temas que as mães acham interessantes para serem discutidos.

Uma mãe destaca a questão das drogas. A técnica comenta sobre o CAPS e fala sobre a possibilidade de chamar um profissional da saúde para dar uma palestra, conversar com os adolescentes sobre os malefícios que a drogas pode causar.

Outra mãe de adolescente destaca a questão do “funk” como um meio atrativo para as drogas, desabafando que o filho some e não fala onde vai, o que a faz pensar que ele está fazendo uso.

A técnica questiona para as mães se elas acham que a questão de colocar limites é importante. Duas delas se manifestam dizendo que colocam limite, mas que é difícil...

Pergunta às mães se elas sabem o que é a medida socioeducativa e uma delas devolve a pergunta: É tipo uma cadeia, não é? Tudo o que for falado eles tem que cumprir.

Destaca três questões a serem discutidas: drogadição, limites e amizades/influências.

Técnica questiona se as mães ficaram com alguma dúvida, fala sobre a data do próximo encontro e destaca a importância da presença dos pais nesses debates.

REUNIÕES DE EQUIPE E SUPERVISÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Semanalmente, às segundas-feiras, aconteciam as reuniões de equipe, sob a coordenação da Gerente do Serviço, cujos objetivos abrangiam estudo e discussão de casos, encaminhamentos, planejamento de atividades, preparação de material de apoio, articulação, organização de documentação, monitoria e avaliação.

As reuniões de equipe duravam cerca de 3 horas e eram divididas, basicamente, em 2 momentos: o primeiro deles era destinado aos avisos e questões gerais sobre o Serviço, desde a parte estrutural e administrativa do Programa de Atendimento, até pontos que deveriam ser desenvolvidos para a realização do Trabalho Socioeducativo; e num segundo momento, os técnicos traziam para equipe as dificuldades que estavam enfrentando em determinados casos de adolescentes, bem como o técnico que havia procedido às Interpretações das Medidas (IMs) na semana anterior colocava toda a equipe a par dos adolescentes que haviam adentrado no Serviço para cumprimento de medida.

Neste momento, o técnico destacava as questões pertinentes ao caso de cada adolescente e a equipe se punha a analisar qual dos técnicos ficaria responsável pelo caso, considerando o perfil do técnico para lidar com as questões

demandadas por aquele adolescente, perceptíveis nesse primeiro contato com o jovem, e a quantidade de casos que o técnico já dispunha.

Alguns dos pontos abordados na reunião de equipe merecem destaque, dentre os quais:

A prefeitura havia solicitado ao Serviço uma Grade de Atividades Semestral (GRAS), que seria utilizada como um instrumental das atividades, voltadas para os adolescentes, familiares, profissionais e território, desenvolvidas pelo núcleo.

Quanto às formas de trabalho socioeducativo, problematizavam algumas questões tais como:

- Apresentação de novas oficinas, devido a pouca rotatividade de adolescentes constituir um empecilho à realização de oficinas;
- Proposta dos grupos quinzenais de adolescente passarem a ser semanais, por constituírem um importante espaço de escuta e reflexão, o que não se viabilizaria também pela baixa frequência dos adolescentes;
- Implementação de atividades esportivas (de lazer e incentivo ao esporte e à cultura), por meio de parceria com a fábrica de cultura da região;
- Grupos com famílias (desenvolver atividades culturais);
- Atividades externas com adolescentes ficaram vinculadas à demanda;
- Realização de visita escolar para estimular adolescente à permanecerem na escola;
- Capacitação técnica, por meio de atividades externas e intersetoriais, conforme a oferta para formação.
- Necessidade de um prestador de serviços gerais que será tratado como colaborador;
- Determinação do dia e horário para a realização da oficina de informática e técnico responsável pelo acompanhamento e elaboração de convite para chamar adolescentes à participação;
- Grupo de adolescentes: convocar adolescentes durante os atendimentos e, juntamente com eles traçar ações de intervenção e levantamento de temas de interesses e expectativas;
- Pensar as PSCs Coletiva de Decoração e Vídeo como novas dinâmicas, para as quais precisam verificar a dificuldade dos abrigos, como unidades

acolhedoras, para efetuarem a compra do material em tempo hábil para o cumprimento da medida;

- Implementação de nova atividade para PSC Coletiva de informática, envolvendo digitação de cupons fiscais/nota fiscal paulista, com o objetivo de reverter a atividade para melhoria da instituição e organização social. Técnicos destacam a preocupação de haver um cuidado para que não se torne um mero trabalho de digitação e não perca o caráter socioeducativo;

- Debate da equipe sobre a recorrente impugnação do PIA pela Defensoria, em razão da técnica constar do PIA, do adolescente em cumprimento de PSC, a exigência do comparecimento ao núcleo em horários determinados para atendimentos. A técnica justifica a exigência, dizendo que o intuito do comparecimento do adolescente ao núcleo é diferente do estabelecido pela LA, pois se trata de uma exigência que se faz necessária para conhecer o adolescente e suas demandas. A Gerente do Serviço orienta a técnica a destacar as metas do PIA em tópicos determinados, de modo a garantir que todos os pressupostos exigidos pela Lei estejam presentes.

- Diante do entendimento equivocado da Defensoria e do Judiciário, ao ver dos técnicos, resolvem que do ECOMAPA do adolescente em cumprimento de PSC, deveria constar somente as horas de cumprimento da prestação de serviços, sendo que outras questões que os técnicos entendessem necessárias seriam trabalhadas informalmente, para que não resultasse na impugnação dos PIAs dos adolescentes.

A Reunião de Supervisão ocorria quinzenalmente e costumava durar em torno de 5 horas, totalizando 10 horas ao mês.

As discussões durante a Reunião de Supervisão eram coordenadas por um profissional pós-graduado, especializado na área de promoção e garantia de direitos do adolescente e jovem, visando, conforme o previsto na Proposta de Trabalho do Serviço de MSE-MA, garantir à equipe formação continuada para evolução e aperfeiçoamento das práticas sociais, além do estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocavam na prática socioeducativa, que exige capacitação técnica e humana permanente e contínua.

Dentre as questões abordadas na Reunião de Supervisão cabe mencionarmos a importância dada ao reconhecer cada um dentro de si e um em

relação ao outro no trabalho desenvolvido pelo técnico, atrelado à unicidade do serviço.

Destacam que todos manifestam uma vontade no serviço, mas que o propósito em comum deve ser o desenvolvimento.

Traçam uma discussão sobre o PIA, que abrange o seu sentido de materializar algo, um resultado palpável que parte de um Plano, que nada mais é que uma “carta de intenções” que para ser materializada depende do Planejamento do Núcleo para que consigam viabilizar o PIA em 15 dias, de modo a captar diferenças (viés conceitual) entre metas e estratégias. Para tanto, deve acontecer a formação nesse sentido e a avaliação do atual método de elaboração do PIA.

Colocam o PIA como desafio do tempo, em razão também das recentes impugnações pela Defensoria.

O estabelecido nos tópicos das metas deve atender aos interesses dos adolescentes, ao passo que a avaliação do técnico não deve ser exatamente uma avaliação técnica, mas interdisciplinar (jurídica, pedagógica e psicológica). A fundamentação ainda é um desafio.

A supervisão levanta a questão de que a visão da Defensoria, ao impugnar o PIA, é de que a estratégia pode ser mudada, mas a meta não. O promotor questiona o prazo para execução da meta (algo concreto: prazos, datas, locais) e a Defensoria pensa em metas genéricas e estratégias concretas.

Uma das técnicas relata o caso de PSC que foi impugnado pela Defensoria, sob o argumento de que estava sendo descaracterizada a medida, em razão da técnica iniciar o relatório dizendo que o adolescente compareceu a todos os atendimentos propostos, por entenderem que a PSC implica tão somente em cumprimento das horas.

Nas palavras da técnica: “não se fecha as portas do Equipamento, porque não é obrigatório”, critica a técnica, destacando que a necessidade de sensibilização do adolescente para cumprimento da PSC implica atendimentos, bem como que há demandas do adolescente que não podem ser previstas nos 15 dias previstos para elaboração do PIA.

Concluem que devem trabalhar o PIA com o mínimo, para não prejudicar o adolescente e viabilizar as metas traçadas, mantendo o foco no processo de

avaliação com o adolescente, de modo a diferenciar metas, estratégias e ferramentas.

Para a supervisão, fundamentando no princípio da incompletude institucional, é preciso fazer o Judiciário entender a dificuldade da estrutura que está posta de política pública e cabe aos técnicos constar isso claramente nos relatórios, uma vez que se questionarem o conteúdo da avaliação deverão também questionar como a política pública está posta.

Parece haver uma expectativa do juiz de que o Serviço imponha alguma coisa ao adolescente, mas a Equipe de técnicos, segundo a orientação da supervisão, deve preservar o propósito, a unidade, elaborar um roteiro objetivo e demonstrar a viabilidade, pois não há *feedbacks* dos relatórios que não são impugnados ou questionados.

Segundo desabafo dos técnicos: “Constrói-se a autonomia no adolescente e há sua desconstrução pelo Judiciário, que diz ao adolescente que ele não pode querer nada...”.

A partir dessa questão, a supervisão traz que, ainda que o Plano “individualizado” acabe sendo genérico para todos, em decorrência do relatório do PIA ser objetivo e geral, nos atendimentos é possível detalhar, individualizar mais.

Outro técnico relata caso em que o juiz diz que o adolescente, trabalhando com reciclagem, ganhando R\$ 500,00, não chega a lugar nenhum.

Levanta-se a questão da viabilidade casos a caso, questão de pertencimento ou não pelo adolescente, necessidade de criar vínculos com agentes institucionais, estabelecer vínculos com as unidades acolhedoras, “pegar na mão” do adolescente, mostrar ferramentas para ele “sair para o mundo”.

Destaca-se para os técnicos a necessidade de avaliarem seu querer para o adolescente, mais do que analisarem o adolescente no serviço, focados nas metas, de modo a deslocar atividades para dar conta da demanda.

Técnica relata caso de adolescente que pediu diversos encaminhamentos e todos os técnicos são questionados pela supervisão se quando recebem os adolescentes, apresentam um “leque de opções”.

A supervisão verbaliza: “o não do adolescente parece ser uma insegurança dele... é preciso atentar para suas reais demandas”.

Sobre isso, a gerente do serviço também desabafa: “O que não conseguimos é tornar isso mais palpável. Como fazer para termos a estratégia e apresentar isso para adolescentes que não querem?”

Uma das técnicas diz-se frustrada com caso de um adolescente com o qual já tentou de tudo, mas ele não quer nada...

A supervisão coloca que a frustração vem de criar expectativas, o que faz parte do processo de cuidado e construção com o adolescente. E diz: “A frustração é nossa... ainda que o adolescente não queira... acontece...”. E traz como sugestão delinear os principais equipamentos: “O programa não pode internalizar todas as responsabilidades... tem coisa que não é competente para fazer...”.

E propõe: “Vamos pensar o PIA de forma mais completa!”

Coloca que é preciso traçar uma estratégia de áreas: “ir a cada uma das unidades acolhedoras e apresentar o serviço para estabelecer parcerias... retomar com os núcleos da saúde... sustentar a relação...”.

A gerente do serviço menciona que “é hora de se fazer entender... se não tem mudanças dos quadros... deve ter mudança dos direcionamentos”.

Supervisão sugere encontros dentro da unidade, com convites mais formais, por intermédio dos serviços públicos ligados ao CREAS, CRAS e proteção básica, de modo a fortalecer relações com assistência, educação e saúde, criando vínculos dos adolescentes com as redes.

Discutem a questão das dinâmicas do atendimento grupal, sendo que os técnicos implementaram uma mudança de formato, passando a trabalhar temas específicos e não mais genéricos, semanalmente e não mais de 15 em 15 dias como acontecia, em razão do grupo ser um espaço muito “vivo”.

Técnicos se queixam que a frequência nos grupos de adolescentes e responsáveis varia muito e a Supervisão questiona sobre as formas como os adolescentes são chamados para os grupos, destacando que é preciso haver uma escuta mais afinada com o adolescente.

Técnica diz sentir falta de sair com os adolescentes para outros espaços... se queixa também da pouca oferta de espaços coletivos na região e comenta sobre a ideia de levar os adolescentes em cumprimento de PSC para conhecer a Zona Leste e sua história e talvez produzir com eles um documentário.

Técnicos e gerente são questionados pela Supervisão sobre a existência de acompanhamento de adolescentes egressos do serviço de medidas e é informado de que tem adolescente que criaram um vínculo com o serviço.

Sugestão da supervisão é a possibilidade de haver um grupo de adolescentes que já cumpriu a medida para falar no serviço, trazendo seu depoimento, talvez por meio de um vídeo institucional, o que valoriza o adolescente e os bons resultados da medida e permite a visibilidade que os jovens tanto buscam.

ACOMPANHAMENTO DE VISITA DOMICILIAR⁴⁸

Acompanhei uma das técnicas em uma visita domiciliar a uma adolescente.

Utilizamos dois ônibus para chegar ao local e no caminho ela foi contando-me sobre a história de vida da adolescente.

Uma menina de 17 anos, que foi parar no serviço de medida pelo furto de um cavalo que cometeu quando estava sob efeito das drogas.

Sofreu violência sexual quando tinha cerca de 7 anos de idade.

Em razão desse abuso, passou a se vestir e portar como menino e “pegou raiva” de homens.

Esteve em vivência de rua desde pequena e recentemente engravidou e deu à luz a uma filha, segundo a qual diz não lembrar como aconteceu o ato que a ensejou, pois estava sob efeito de drogas.

Chegando à região onde a adolescente reside, subimos uma extensa ladeira, até um morro que tive que subir para adentrar na residência.

Tratava-se de uma casinha de um só cômodo, onde havia um sofá velho e vários cobertores no chão, formando uma espécie de colchão, uma pia e um pequeno lavabo. Lá residiam a adolescente, a filha pequena de cerca de 1 ano e meio, a genitora e um irmão, além do padrasto que estava viajando.

Depois de a técnica conversar um pouco com a genitora sobre a estrutura da casa, o trabalho dela e o fato de ela deixar a neta, filha da adolescente, com uma vizinha para poder trabalhar, saímos da residência em direção ao ponto de ônibus

⁴⁸ Conforme o constante na Proposta de Trabalho do Programa de Atendimento, a visita domiciliar possibilita conhecer o meio ao qual pertence o adolescente e a sua família, bem como a observação pelos técnicos das relações intrafamiliares, além de se constituir em estratégia para fortalecimento de vínculos.

para levarmos a adolescente e a mãe para conhecerem o CEU (Centro Educacional Unificado) da região.

No caminho até o ponto de ônibus a adolescente demonstrava um notável apego com a técnica e foi se aproximando de mim e comentando sobre a vizinhança. Quando passou uma Brasília amarela e ela indicou com a cabeça, dizendo: “Olha lá o chefe da boca!” E ainda acrescentou: “os caras são fracos, só usam maconha”.

A adolescente estava com uma calça jeans larga, com uma blusa de moletom, uma corrente grossa de aço no pescoço e os cabelos curtos com gel...

No ônibus foi me falando de suas preferências musicais e cantando, ora trechos de Funk, ora trechos de músicas evangélicas.

Chegando ao CEU, a técnica disse aos seguranças que queria mostrar o local à adolescente e conversar com alguém sobre os cursos que a instituição disponibiliza.

Na conversa com uma coordenadora de lá, ela questionou para a adolescente quais seriam os cursos pelos quais demonstrava interesse. A adolescente perguntou da aula de capoeira, mas naquele semestre não seria oferecida.

Demonstrou também interesse pela aula de teatro e pela possibilidade de frequentar lá nos fins de semana com a mãe e a filha.

Mas a adolescente não tinha a documentação em dia, estava sem o RG, motivo que a impediu de fazer a matrícula e pelo qual a coordenadora ressaltou com ela a importância de ter documento para ser alguém na vida.

Em seguida, passamos na secretaria da creche e descobrimos que a filha dela tinha conseguido a vaga.

Saímos de lá e pegamos outro ônibus em direção ao CAPS, onde a adolescente faz tratamento à drogadição.

No caminho houve algumas discussões entre ela e a mãe, que cobra uma mudança por parte da adolescente, que se queixa que a mãe não demonstra confiança nela.

Já no ônibus, passamos por uma praça, que a adolescente logo identificou como local onde ela ficava na rua, apontando e me contando, em tom de riso, que lá mesmo naquele local entrou em trabalho de parto e, sob efeito das drogas, sentiu a filha “escorregar” de sua barriga “como se fosse um sabonete”.

Chegamos ao CAPS, a técnica fez o encaminhamento da adolescente ao responsável por seu tratamento e ela lá ficou, juntamente com sua mãe, para passar pelo atendimento.

Eu e a técnica retornamos ao serviço de medidas.

Uma semana depois...

Dia chuvoso... Chega ao núcleo a adolescente, que acabara de sair do CAPS, tendo sido para lá encaminhada pelo Conselho Tutelar, após ficar durante três dias internada em hospital, em razão do uso de crack.

Estava retornando de uma visita à instituição de acolhimento, onde seria realizada a PSC coletiva de textura com três adolescentes que não compareceram para cumprimento da medida.

Quando a adolescente me viu, logo me reconheceu, pois há uma semana tinha acompanhado uma técnica na visita domiciliar a sua família, bem como ao CEU, para inscrição nas atividades esportivas e no supletivo e confirmação de que a filha da adolescente, de 1 ano e 3 meses, tinha conseguido vaga na creche.

Naquela ocasião, a adolescente aparentava estar bem, demonstrando interesse pelo local onde sua filha ficaria e pelas possibilidades de lazer e aprendizado que ofereciam.

No entanto, nesse dia em que a encontrei no núcleo, a adolescente estava transtornada, parecia estar em abstinência das drogas e não parava de perguntar sobre sua técnica-referência, com quem já havia estabelecido um elo de confiança.

Quando cheguei, ela conversava com uma técnica e com a gerente do serviço de medidas.

Tomou uns dois copos cheios de café na recepção do núcleo e a técnica perguntou se ela não preferia ir para uma sala de atendimento.

Ela aceitou, mas exigiu que a gerente do serviço e eu participássemos do atendimento.

Na sala de atendimento, ela estava inquieta, mexendo sem parar na corrente grossa de aço que usava no pescoço, até quebrá-la, momento em que começou a rodá-la com o dedo indicador...

Ofereci para tentar arrumar a corrente, mas ela logo caiu novamente.

Ela olhou para um cartaz de combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes e começou a questionar o que era aquilo...

Depois começou a olhar para um cartaz de combate à tuberculose, que continha a foto de um ator, e disse dirigindo-se ao cartaz “tá olhando o quê? Vai encarar?”

Começou a falar que precisava de R\$ 10 para quitar uma dívida de drogas, que se não pagasse corria risco de morte.

E falava para a gerente do serviço: E aí você vai me arrumar o dinheiro ou não? Tenho certeza que a minha técnica arrumava o dinheiro.

A gerente do serviço tentava explicar que ela não podia, pela função que exercia, lhe entregar o dinheiro, por receio de que ela comprasse mais drogas.

A adolescente ficava cada vez mais impaciente, suas mãos suavam pela abstinência da droga.

Tentamos insistir para que ela comesse um lanche e tomasse um refrigerante.

Chega à sala, pedindo licença para entrar outro adolescente que já passou pelo serviço de medidas e, hoje, vende trufas que sua vizinha faz... Ele adentrou na sala e pediu licença para entregar um folheto da igreja que frequenta à adolescente.

Ela pegou o folheto com certo desdém e, quando ele saiu na sala, olhou para o folheto e o entregou para a técnica dizendo: “Tó, pega pra você... credo, deu até um arrepio...”. Eu perguntei o porquê ela tinha sentido um arrepio e ela disse: “olha lá... que desenho escroto... uma mão puxando a outra que parece de uma caveira, no escuro...”. Olhei para a figura do folheto e disse para adolescente que a imagem não tinha nada de assustador... que era uma mão na claridade puxando uma mão das trevas... que aquilo representava uma pessoa estendendo uma mão a outra... assim como nós estávamos tentando fazer com ela... ajudá-la a sair da obscuridade do vício das drogas, que a impedia de ver com clareza a possibilidade de escolher um outro caminho... de ter uma perspectiva de futuro.

Ela olhou pra mim e disse: “Você pensa que eu sou idiota, né?! Inventou isso aí agora e quer que eu acredite...”. E voltou a insistir no dinheiro que precisava pra pagar a dívida: “Vocês não vão me dar, né?! Então eu vou embora...”. E partiu carregando uma sacola com o lanche que não havia comido...

Durante todo o período em que permaneci no núcleo desenvolvendo a pesquisa, não tivemos mais notícias do paradeiro da adolescente.

Todas as questões que se apresentaram nesse relato nos remetem a correlações com a questão da violência, da religião, da drogadição e das políticas públicas que não se fazem suficientes para dar conta da complexidade dos conflitos que permeiam a vida dessa adolescente.

Sobre esses temas tão complexos e recorrentes que permeia a vida de adolescentes inseridos em regiões de alta vulnerabilidade e em situação de vivência infracional, cabe trazermos a contribuição de Feltran (2011):

Quando o foco da etnografia está no tecido social local, em que vivem os adolescentes e famílias do distrito, argumento pela resignificação recente das categorias fundadoras do território, como família, trabalho, religião e projeto de ascensão social, são os novos significados dos arranjos entre essas categorias, nas disputas cotidianas pela legitimidade, que nutrem nas últimas décadas aquilo que chamo aqui *expansão do mundo do crime*.⁴⁹

Quanto às relações que se estabelecem no encontro entre esta adolescente, rodeada de diversos aspectos de suas vivências, o Sistema de Justiça e o Serviço de Medidas Socioeducativas, Feltran (2011) igualmente nos auxilia na análise:

(...) quando minha etnografia migra para o Cedeca e, portanto, para a mediação entre as dimensões mais capilares da sociabilidade das periferias urbanas e o mundo público, dedico-me a delinear as fronteiras e tensões entre elas. A expansão das tentativas de gestão do mundo social, mais marcante na última década, aparece então atuando no mesmo registro e, portanto, passa a competir diretamente com as ações coletivas de caráter propriamente político.⁵⁰

⁴⁹ FELTRAN, 2011, p. 19. Sobre a expressão mundo do crime, o autor destaca que se trata de expressão que designa “o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente, no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos. Mais especificamente, essas relações são estudadas aqui desde a perspectiva dos adolescentes e jovens das periferias urbanas”. *Ibidem*.

⁵⁰ *Ibidem*.

3.2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DE CASOS DE ATENDIMENTOS E DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS REALIZADAS COM OS TÉCNICOS⁵¹⁻⁵²

Por meio de conversas individuais, procedi a coleta do relato de 4 casos de adolescentes selecionados por cada técnico-referência, a saber 7 técnicos atuavam no serviço de medidas, sendo dois casos entendidos pelos técnicos como mais tranquilos e dois outros mais complexos para o encerramento da medida, somando-se um total de 28 casos (Anexos).

Um pouco mais adiante, procedi à análise dos referidos casos, buscando identificar a partir da fala dos técnicos os critérios por eles adotados para a execução da medida aplicada ao adolescente, escolha da unidade acolhedora para cumprimento da medida, preocupações e angústias desses profissionais quanto aos atendimentos e possibilidades de encerramento da medida, críticas ao serviço de medidas e demais espaços articulados para encaminhamentos demandados pelos adolescentes, bem como às legislações que abordam a questão do adolescente em conflito com a lei, especialmente a nova Lei do Sinase.

Em um primeiro momento, ainda que já tivesse elaborado o roteiro de questões semiestruturadas (Anexos), por receio de acabar desenvolvendo com os técnicos uma espécie de “enquete” que se tornasse em certa medida “maçante” e repetitiva, resolvi me deter na discussão de casos.

No entanto, pude constatar no dia a dia do serviço e durante as discussões dos casos com os técnicos, o quanto as entrevistas seriam imprescindíveis para o levantamento de questões que acabavam não sendo abordadas pelos técnicos nos relatos dos casos, bem como para dar conta da concepção que os técnicos possuem sobre o ideal de socioeducação e as diferentes formas em que a concebem e desenvolvem em suas práticas e intervenções socioeducativas.

Por esta razão, na tentativa de auxiliar nessa análise, também procedi entrevistas semiestruturadas com cada técnico do Serviço de Medidas, cujos trechos da transcrição encontram-se nos Anexos, após o relato dos casos trazidos por cada

⁵¹ A descrição das discussões de casos e das entrevistas semiestruturadas, realizadas com os técnicos do serviço de medidas pesquisado, consta dos Anexos da presente dissertação.

⁵² Nas discussões de casos e nas entrevistas, tratarei os técnicos como “1.º Técnico ou 1.ª Técnica” e, assim sucessivamente, até o “7.º Técnico ou 7.ª Técnica”, para preservar a identidade de cada um desses profissionais, bem como me referi aos adolescentes, cujos casos foram escolhidos pelos técnicos para trazerem à discussão, como “Caso 1” a “Caso 4”, de modo a observar rigorosamente as restrições legais impostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 143 e parágrafo único), vedada qualquer forma de identificação dos adolescentes, sob pena de responsabilidade.

um dos técnicos, utilizando como base o roteiro de questões, também constante dos Anexos do presente trabalho.

A seguir, tomando por base os casos relatados e a transcrição de trechos da entrevista realizada com cada técnico (Anexos), desenvolvi, no presente capítulo, uma breve análise sobre a forma como os técnicos parecem conceber a socioeducação e como esta concepção se expressa na prática socioeducativa por eles desempenhada no Programa de Atendimento.

Técnica 1

Análise

A partir da entrevista, pude constatar que a 1.^a Técnica concebe a Socioeducação de forma ampla, ou seja, como todas as ações que podem ser desenvolvidas com o adolescente a partir dos aspectos sociais que o envolvem.

Para esta técnica, a Socioeducação não possui um conceito fechado, nem uma forma específica, chegando a mencionar que poderia ser pensada como “um conceito mais amplo da cidadania”.

Critica a denominação “Socioeducação” para a prática que desenvolve como técnica, pois entende que constituiria uma tentativa de reduzir tudo o que é trabalhado no Serviço com o adolescente a “uma palavra que não diz tudo”, estabelecendo uma comparação através da qual chamar de Socioeducação o que acontece no Programa de Atendimento seria como “colocar um país dentro de uma cidade”.

Ao relacionarmos essa concepção trazida pela técnica sobre a Socioeducação com a prática por ela desenvolvida, de acordo com os casos de adolescentes por ela relatados, sua forma de atuação em cada um deles e suas respostas aos questionamentos abordados na entrevista, verifiquei que a forma como a socioeducação é concebida pela técnica se expressa em uma prática abrangente desenvolvida nos atendimentos.

Essa prática abrangente envolve desde a preocupação em estabelecer com o adolescente em cumprimento de medida uma relação de confiança até fazê-lo desenvolver uma criticidade quanto ao ato infracional cometido, de modo a trabalhar

com ele a questão da responsabilização, tanto pela prática infracional como pela construção do seu projeto de vida.

Nos Casos 1 e 2, relatados pela 1.^a Técnica como mais “tranquilos”, podemos identificar expressões práticas da concepção que traz sobre a Socioeducação.

Nas metas do PIA, construídas juntamente com o adolescente retratado no primeiro caso, abrangeu desde a criticidade com relação ao ato infracional, escolarização, inserção em curso profissionalizante, acompanhamento no mercado de trabalho, e fortalecimento das relações estabelecidas pelo adolescente com o lazer e a cultura.

Buscou ainda no Caso 1 conciliar a PSC que o adolescente recebeu pelo ato infracional de dirigir sem habilitação com curso profissionalizante na área automotiva que despertava seu interesse.

Quanto às questões de imposição de limites ao adolescente, ainda que a técnica tenha destacado o fato do adolescente mencionar situações de medo da polícia, a partir de seu relato é possível observar sua preocupação em desenvolver a questão dos limites através da responsabilização e criticidade ao ato infracional.

No segundo caso, a adolescente negava a prática do ato infracional de porte de armas, pelo qual recebeu a medida de LA ressocialização, que se negava a cumprir no início dos atendimentos.

Para driblar a resistência da adolescente em comparecer ao serviço, a técnica buscava não retomar o ato infracional, nem as críticas da genitora que demonstrava ter motivos para se envergonhar da adolescente, focando os atendimentos em estimular na adolescente ações que pudessem desenvolver sua autonomia e responsabilidade.

Nesse caso, a técnica já estava providenciando o relatório de encerramento da medida para enviar ao Judiciário.

Já nos casos relatados pela técnica como de difícil encerramento, destaco no Caso 3 a questão da drogadição e o quanto essa questão de saúde do adolescente reflete no cumprimento da medida, denominada pela técnica de PSC “mágica”, uma vez que encontra inúmeras dificuldades de adaptação às unidades acolhedoras e em dar continuidade à medida, por não encontrar um espaço que para ele faça sentido.

O adolescente do Caso 3 recebeu medidas cumuladas pela prática do tráfico de drogas, ato infracional que cometeu para suprir o vício.

Nesse caso, a técnica desenvolveu o PIA do adolescente, voltado para as questões de drogadição, alcoolismo, escola e profissionalização, questões de encaminhamento e acompanhamento que procura resolver na LA, não se vislumbrando o encerramento da medida de PSC, que somente poderia ser realizada com o cumprimento das horas.

O Caso 4, também qualificado pela técnica como de difícil encerramento, apresentou questão latente de situação de rua e de abrigo do adolescente, além do fato de ter ficado internado provisoriamente na Fundação Casa.

Esse adolescente demonstra que precisa desenvolver sua autonomia, sendo abordados pela Técnica no PIA, fortalecimento do vínculo com a família, escolarização e profissionalização.

2.ª Técnica

Análise

A 2.ª Técnica parece conceber a Socioeducação de duas formas, dentro e fora do Serviço de Medidas Socioeducativas.

No seu entendimento, fora do Programa de Atendimento Socioeducativo, a socioeducação seria expressa por diversas formas de conhecimento que estariam abertas para quem se dispusesse a aprender, ao passo que dentro do Serviço de Medidas acabaria por se constituir na imposição de uma obrigação, que esbarra no “querer” do adolescente, como condição para estar “ressocializado”.

Para ela, o serviço tenta realizar essa Socioeducação, que embora encontre limitações e entraves e seja um processo demorado, acontece.

Os reflexos dessa concepção de Socioeducação trazida pela técnica na prática que desenvolve no Serviço de Medida é o fato de ela ver a medida socioeducativa, na maioria dos casos, como punitiva, entendendo que os recursos do serviço são poucos para desenvolver o caráter pedagógico da medida, cuja viabilidade dependeria, segundo a técnica, muito mais do adolescente do que da sua atuação ou do núcleo.

Dentre os casos selecionados pela técnica para discussão, no Caso 1, um adolescente que recebeu LA pela prática do tráfico de drogas, mas tem desenvolvido constantemente sua autonomia, tendo em seu PIA destacado como metas profissionalização, trabalho e escolarização, além de questões de documentação.

A técnica, considerando, além do atingimento das metas do PIA, o fato do prazo da medida ter chegado ao fim, já procedeu ao relatório ao Judiciário sugerindo o encerramento da medida.

O Caso 2 trata de adolescente reincidente que recebeu medidas cumuladas pela prática de um roubo com emprego de arma de fogo, tendo permanecido internado na Fundação Casa por 9 meses em razão do descumprimento das medidas que recebera anteriormente.

O adolescente chegou ao núcleo assumindo seus atos, demonstrando uma nova perspectiva, motivos que levaram a técnica, a enviar relatório ao Poder Judiciário informando a regularidade com que o adolescente tem comparecido para o cumprimento da PSC e sugerindo o encerramento de ambas as medidas.

Em ambos os casos, que para a técnica demonstraram-se de tranquilo encerramento da medida, parece que o fato dos adolescentes estarem dispostos a cumprir a medida e as metas estabelecidas no PIA foram fatores determinantes para a viabilização do encerramento.

Contudo, verifica-se nos Casos 3 e 4 que, além da falta de interesse por parte do adolescente, as questões de ausência de respaldo social, representaram para a técnica grandes entraves à socioeducação, encontrando muita dificuldade para viabilizar os inúmeros encaminhamentos demandados pelos adolescentes.

A técnica destaca no Caso 3, que “a questão é muito mais social, do que infracional”, o que também parece se aplicar ao Caso 4, uma vez que em ambos os casos, dentre os entraves levantados pela técnica, verifica-se as condições precárias vivenciadas pelas famílias dos adolescentes.

3.º Técnico

Análise

O 3.º Técnico traz uma concepção bem diferenciada e instigante sobre a Socioeducação, entendendo a mesma como uma política pública em processo de desenvolvimento e localizada num anteposto de diversas negações de direitos como educação, saúde, e assistência social, que se expressa por meio de uma tentativa de equalizar diversas demandas, sendo que o ato infracional é apenas mais uma delas.

Para o técnico, o conceito de Socioeducação não pode ser fechado, porque geraria a cristalização de um problema, de modo a inviabilizar a equalização das questões que o compõem.

Não denominaria “Socioeducação” o trabalho que desempenha hoje como técnico, por entender que sua atuação abrange diversos outros campos, uma confluência e a devolução de direitos.

No seu entender, o ECA legitimou uma prática e um construto teórico da socioeducação, ambos fechados num “campo específico”.

Pensa suas ações na prática socioeducativa a partir da perspectiva dos direitos fundamentais e utiliza como único critério fechado a Justiça Social.

Esta forma de socioeducação concebida pelo técnico desemboca numa prática socioeducativa sempre atenta à sua atribuição enquanto “técnico”, conforme o previsto no Sinase, de modo a não se limitar às demandas que inicialmente lhe parecem mais urgentes, permitindo-se ir a fundo às questões que se apresentam durante os atendimentos e possibilitar outros encaminhamentos que viabilizem o desenvolvimento integral do adolescente.

A concepção trazida pelo técnico parece ter estreita relação com suas intervenções socioeducativas, conforme se pode verificar no Caso 1, no qual o adolescente recebeu uma medida de PSC e tinha como metas apenas a criticidade ao ato infracional e o cumprimento das horas que lhe foram impostas. No entanto, a prática desenvolvida pelo técnico abrangeu além da preocupação com o desenvolvimento de sua autonomia, também os encaminhamentos para as questões

de estudo e profissionalização, que se expressaram como a dita “devolução de direitos” verbalizada pelo técnico como forma de conceber a socioeducação.

No Caso 2, também foi possível verificar a preocupação do técnico em identificar questões fundamentais para o desenvolvimento da autonomia do adolescente e para as melhorias que ainda poderia buscar em direitos aos quais tinha acesso, o que se pode verificar nas metas estabelecidas com o adolescente no PIA, dentre as quais colocação profissional, para a construção de uma independência financeira, sensibilização para a capacitação técnica por meio de curso profissionalizante e melhor aproveitamento escolar.

Ambos os casos caminham para o encerramento da medida.

O Caso 3 demonstra-se para o técnico como um desafio para viabilizar o encerramento da medida, considerando que o adolescente, que já teve vivência de rua e de acolhimento institucional, enfrenta questões de sobrevivência, pois sua família possui uma estrutura social muito precária e reside em região de alta vulnerabilidade.

A situação de miserabilidade da família traz ao adolescente a necessidade de desempenhar diversos trabalhos informais, o que constitui para o técnico notável empecilho para inseri-lo na escolarização formal. Diante desse quadro de muita “negação de direitos”, o técnico traçou com o adolescente as metas de acompanhamento familiar, escolarização, profissionalização, também como forma de afastamento da vulnerabilidade do meio ilícito, dentre as quais a sua inserção no EJA (Educação para Jovens e Adultos) constitui o grande desafio da medida.

Tendo em vista que a medida aplicada ao adolescente foi a LA ressocialização, e que ele já cumpriu 6 meses, o técnico achou necessário mantê-lo no Serviço de Medidas por mais 6 meses, a fim de tentar regularizar algumas das questões sociais por ele vivenciadas.

O adolescente do Caso 4 apresenta intensa vivência infracional e se identifica como parte de um grupo que pratica atos delitivos e desperta o técnico para a necessidade de desconstrução do estigma que sobre ele se apresenta tanto por parte da escola como da comunidade, que já o veem como “criminoso”.

As metas estabelecidas no PIA, já nos moldes da Lei do Sinase, abrangem: escolaridade, com inserção do adolescente em outra escola onde não seja estigmatizado como “criminoso”, fortalecimento de vínculos familiares, atividades

que desenvolvam sua profissionalização e autonomia, com sensibilização para cursos profissionalizantes, questão de saúde voltada para a possibilidade de voltar a andar de moto, uma vez que se acidentou, ficando momentaneamente impossibilitado, e que tal atividade sempre despertou seu interesse, além de trabalhar com o adolescente a dificuldade que ele demonstra em estabelecer vínculos.

Todas essas questões, que se constituem em preocupações do técnico, demonstram que sua concepção de Socioeducação reflete em suas práticas socioeducativas, de modo a priorizar, no cumprimento da medida, a devolução de direitos fundamentais negados ao adolescente.

4.º Técnico

Análise

A concepção que o 4.º Técnico traz sobre a socioeducação é que ela seria uma oportunidade para que o adolescente “consiga se organizar na vida”, de modo a não apenas indicar a ele o caminho, mas colocá-lo lá e ajudá-lo a dar o primeiro passo.

Não acredita que o Programa de Atendimento possibilite o respaldo, nem os recursos necessários para que os técnicos desenvolvam um trabalho eficaz com o adolescente.

Baseado na forma como concebe a Socioeducação, o técnico se coloca no Núcleo de Medidas como “vendedor de sonhos”, mas ele mesmo parece não “comprar” esses sonhos, já que a prática que desenvolve no Serviço é denominada por ele de “sociopunitiva”, pois não acredita que, de fato, aconteça o caráter pedagógico da medida, pois afirma que assim como ele é pressionado pelo Judiciário, ele também pressiona o adolescente nos atendimentos, para seu próprio bem, já que precisa ter o que colocar no relatório que enviará ao Fórum.

No Caso 1, a intervenção do técnico tem se consistido em aguardar que o adolescente faça a matrícula na escola para pedir o encerramento da medida, ainda que o adolescente outras questões, tais como o fato de não estar trabalhando, já ter feito uso de drogas, ser muito inibido e possuir um considerável vínculo com o

serviço, questões que demandariam atenção do técnico para a necessidade de trabalhar com o adolescente principalmente sua autonomia por meio de atividades, cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, mas que não apareceram nem mesmo na elaboração das metas do PIA.

Quanto ao Caso 2, as questões abordadas no PIA do adolescente foram apenas a criticidade ao ato infracional e o cumprimento da medida, faltando apenas 2 meses para encerrar, ainda que o adolescente demonstre nos atendimentos, conforme relato do próprio técnico, a vontade de ter um trabalho e se tornar independente.

Ambos os casos são relatados pelo técnico como “tranquilos” de chegarem ao encerramento da medida, mas se limitaram ao seu cumprimento objetivo, não sendo abordadas pelo técnico questões fundamentais demandadas pelos adolescentes.

No relato sobre o Caso 3, o técnico destaca que o adolescente apresenta resistência em cumprir a medida, não comparecendo ao serviço, motivo pelo qual já enviou ao Judiciário dois relatórios informando o descumprimento e já espera pela busca e apreensão do adolescente. Mediante os argumentos de que o adolescente “ganhou” a fama do pai e assume a vivência infracional, bem como não demonstra interesse por curso profissionalizante, o técnico pensa na internação como única medida cabível ao adolescente, chegando a verbalizar que ele precisaria se afastar, “sair um pouco de circulação”, que “não chega aos 20 anos”.

Da mesma forma, no Caso 4, o técnico destaca que o adolescente já foi inserido em 4 unidades acolhedoras e não permaneceu em nenhuma delas para o cumprimento da medida, que o adolescente possui alta vivência infracional no tráfico, que “lhe oferece muito mais”. Ainda que tenha estabelecido com o adolescente, como metas do PIA, escolarização, curso profissionalizante e inserção no mercado de trabalho, verbaliza ao se referir ao adolescente: “provavelmente vai dar busca e apreensão”, dizendo que a solução para o adolescente é a internação, pois ele já “caiu no ‘sistema’”.

A partir da análise dos Casos 3 e 4, evidencia-se que a prática desenvolvida pelo técnico no serviço acaba por se mostrar tão somente punitiva, sendo que ele mesmo não parece acreditar na viabilidade do caráter pedagógico da medida, entendendo como única solução para os adolescentes a privação de liberdade, a internação. O técnico, pois, parece não “comprar” o sonho que diz “vender” ao

adolescente que passa pelo Serviço de Medidas em Meio Aberto, o que pode ser também um reflexo de sua personalidade, pois o mesmo afirmou ter feito a faculdade de pedagogia somente por uma exigência do serviço, não por uma questão de tendências e aptidões.

5.^a Técnica

Análise

A partir da entrevista, é possível verificar que a 5.^a Técnica concebe a socioeducação como o “pensar” o adolescente e as possibilidades que existem para ele dentro do contexto em que está inserido e desenvolver com ele meios de instrumentalizar tais possibilidades.

Acredita que, apesar da boa vontade do Programa de Atendimento, essa socioeducação, por ela concebida, acaba não sendo realizada hoje no serviço, em razão da existência de poucos incentivos, inclusive financeiros, capazes de viabilizar atividades mais pedagógicas.

A sua forma de conceber a Socioeducação se expressa na sua prática socioeducativa, por uma luta diária, na busca de outros espaços com o adolescente e por meio dos contatos com as unidades acolhedoras, fazendo discussões de casos e tentando romper os estigmas e preconceitos que ainda vigoram nas instituições perante o adolescente que praticou um ato infracional.

Quanto ao Caso 1, a técnica destaca que o adolescente já cumpriu os 6 meses de LA a ele aplicados, motivo pelo qual enviou relatório ao Judiciário solicitando o encerramento, pendente apenas o cumprimento da PSC, medida a qual o adolescente ainda não havia dado início em razão do trabalho. No entanto, a Juíza chamou o adolescente para comparecer à audiência, momento em que prorrogou a LA por mais 4 meses. A justificativa apresentada por ela consistiu no fato do adolescente estar trabalhando informalmente e não estar frequentando a escola, chegando a verbalizar que não iria encerrar a medida de LA enquanto o adolescente não cumprisse a PSC.

A técnica, que considera este caso “tranquilo” quanto ao encerramento da medida, enviou relatórios bimestrais da matrícula e frequência do adolescente em

estabelecimento de ensino, bem como informando que está inserido no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes. Afirma que não haveria necessidade do adolescente estar em cumprimento de medida, que por um “entrave judicial”, ganhou um sentido tão somente punitivo.

No Caso 2, a técnica procurou desenvolver com o adolescente, por meio de uma avaliação interdisciplinar, a criticidade ao ato infracional e a inserção em atividades que o auxiliassem na construção de sua autonomia, considerando que o objetivo trazido pelo adolescente nos atendimentos é voltar a trabalhar, motivo pelo qual traçaram como meta do PIA a capacitação e inserção do adolescente no mercado de trabalho.

Como o adolescente tem comparecido aos atendimentos e às atividades realizadas no núcleo, a técnica vislumbra o breve encerramento da medida.

O Caso 3 coloca-se para a técnica como de difícil encerramento da medida, pois o adolescente é muito infantilizado, apresentando muita dificuldade de aderir à medida, até mesmo por não compreendê-la, uma vez que nem para ele nem para a técnica faz sentido sua inserção no Serviço de Medidas.

A técnica buscou desenvolver com o adolescente, através das metas estabelecidas no PIA, sua inserção na rede de ensino, bem como no CCA (Centro de Crianças e Adolescentes), além do acompanhamento familiar pela ausência de respaldo para com o adolescente e as questões por ele demandadas.

A adolescente do Caso 4 relatado pela técnica trata-se da mesma adolescente do relato de visita domiciliar já anteriormente descrito. Configura-se para a técnica em caso “complicado” e que já teve seu encerramento por questões de saúde demandadas pela adolescente, uma vez que estava no serviço a mais de 3 anos, já tendo passado por todas as instituições que compõe a rede e não tendo progresso na questão da drogadição e dos conflitos familiares. A adolescente já vivenciou abuso sexual na infância, além de acolhimento institucional em abrigos e hoje não se sabe seu paradeiro, mas apenas que retornou para situação de rua, por ela vivenciada desde a infância.

Em todos os casos relatados pela técnica, é possível verificar a consonância entre sua concepção “ideal” de socioeducação e a prática por ela desenvolvida, buscando sempre “novos espaços” para os adolescentes usufruírem das

possibilidades do contexto que vivenciam, buscando a instrumentalização necessária para a viabilização desses espaços.

6.^a Técnica

Análise

A 6.^a Técnica parece conceber a Socioeducação como a inserção do adolescente na sociedade, de modo a que ele corresponda ao que se espera e, de certa forma, se impõe a ele, que envolve estudar, possuir um bom relacionamento na comunidade onde está inserido e ter planos para o futuro.

Para ela, talvez o adolescente esteja inserido na sociedade, mas “de uma forma meio torta”, não adequada para o convívio, uma vez que seu comportamento vai contra ao que é esperado, desencadeando rótulos e preconceitos que lhe são atribuídos quando da prática de um ato infracional.

A técnica não acredita que o trabalho que desempenha no programa, hoje, poderia ser chamado de “socioeducação”, em razão do olhar ainda muito preconceituoso de uma rede que deveria agir em parceria com o Serviço de Medida, mais que acaba rotulando muito esses adolescentes, inviabilizando a prática socioeducativa.

Sua forma de conceber a Socioeducação reflete em sua prática como técnica, na medida em que busca, através da orientação, do auxílio e do acompanhamento do adolescente, fazê-lo entender que ele é o responsável por suas ações e que deve arcar com as consequências de seus atos.

No relato do Caso 1, podemos destacar a atuação da técnica através de suas percepções quanto ao fato do adolescente sentir a falta de afeto com relação à mãe e ser retraído e da sua preocupação em construir com ele um vínculo de confiabilidade. A técnica ainda destacou com a genitora do adolescente que deveria não apenas fazer cobranças ao jovem, mas também levar em consideração suas qualidades, buscando estreitar os laços afetivos entre eles.

Como metas do PIA, a técnica estabeleceu com o adolescente, que demonstrava vontade de fazer faculdade, a manutenção na rede de ensino e a reflexão sobre o ato infracional e suas implicações.

No Caso 2, a técnica destaca que o adolescente já cumpriu a LA, mas que não conseguiu finalizar a PSC em razão da dificuldade de compatibilizar com o horário do trabalho e também por dificuldades de adaptação à unidade acolhedora, cuja supervisora se constituiu em notável entrave ao cumprimento.

Em período em que o adolescente não compareceu ao Serviço a técnica realizou visita domiciliar com a preocupação de compreender a dinâmica familiar do adolescente e orientar a ele e sua família quanto à importância do cumprimento, oportunidade em que ficou sabendo que o pai do adolescente havia falecido, assassinado por policiais, sendo que era membro do PCC.

A fala do adolescente nos atendimentos é de que como já cumpriu a LA encerrou o compromisso com o Serviço, mas a técnica o orienta quanto à sua responsabilidade em cumprir também a PSC que lhe foi aplicada. Considerando que o adolescente ainda apresenta resistência quanto ao cumprimento da PSC, verbalizando que com outros adolescentes que não cumpriram “não deu nada”, a técnica o orienta de que cada caso é um caso.

Por outro lado, a técnica enviou relatório de encerramento da LA, deixando a questão do cumprimento da PSC para apreciação do juiz, que pode se constituir em um entrave ao encerramento da medida.

Ambos os casos são compreendidos pelos técnicos do serviço de medidas como de “tranquilos” encerramentos e contaram com a prática da técnica voltada para orientação e responsabilização dos adolescentes pelo ato cometido, condizente com a concepção que traz sobre a socioeducação.

Quanto ao Caso 3, a técnica destaca que o adolescente vai completar 1 ano de medida, por conta do uso de drogas, sendo que a ele foi aplicada a medida por apenas 6 meses. A técnica levou o caso dele para discussão da equipe do núcleo e, considerando que o adolescente não comparecia ao CAPS para atendimento em grupo, procederam ao seu encaminhamento para o PROAD (Serviço para Usuários de Drogas), mas que logo parou de frequentar também.

A técnica o orienta a fazer o tratamento à drogadição e a voltar a estudar e a trabalhar, chegando a destacar com o adolescente o poder do “não”, referindo-se ao falecimento por uso de dois amigos dele por overdose de drogas.

A técnica destaca que ele tem tudo para encerrar a medida. Como o adolescente não gosta de conviver em grupo, a técnica procura trabalhar com ele o relacionamento interpessoal.

Nesse caso, a técnica enviou relatório informativo, solicitando a prorrogação da medida em razão do uso de drogas e da pouca frequência nos encaminhamentos. O juiz decidiu pela suspensão da medida de LA e a imposição de medida de tratamento à drogadição, estando interno na clínica.

Já o Caso 4 foi levado pela técnica à discussão da equipe, que sugeriu o encerramento, pois as questões por ele vivenciadas não envolvem a prática delitiva.

Em audiência, a juíza chega a verbalizar “o que vocês acham não interessam”, se referindo à técnica, que critica, em momento posterior, “o olhar social ali passou correndo”. A técnica observa que a juíza se ofendeu com a fala do adolescente, que se referiu a ela como “você” e agiu como de costume, dizendo “fico na rua jogando bola eu e meus ‘parsas’”. A juíza exigiu outra postura do adolescente, chamou a atenção de sua genitora e decidiu que ele ficaria internado por 45 dias pelo descumprimento da medida. Após o adolescente retomou ao cumprimento da LA no Serviço.

A técnica acredita que o adolescente leve ainda 6 meses para cumprir a LA, pois precisa estar inserido na rede escolar e possuir todos os documentos em dia, o que hoje para o adolescente se expressam em entraves burocráticos, tanto pela necessidade de conseguir vaga na unidade escolar onde já foi realizado o cadastro, quanto pelo trâmite para a viabilização da carteira de trabalho, do título militar e do título de eleitor.

Dentre as metas estabelecidas no PIA, além da questão de retomar os estudos, retirada de documentação e inserção em atividades de desenvolvimento, a técnica destaca a importância do adolescente retomar o atendimento no CAPS pelo fato de ainda fazer uso de drogas.

A técnica destacou que a questão judicial teve um grande peso para o adolescente e acreditava já ter finalizado a medida, mas por outro lado destaca mais uma vez com o adolescente a questão da responsabilização, dizendo que para o jovem que apresenta dificuldade para imaginar seu futuro, a internação-sanção que recebeu pelo descumprimento da medida “serviu para ele pensar na vida”.

7.^a Técnica

Análise

A concepção da Socioeducação trazida pela 7.^a Técnica na entrevista vai no sentido de que seria uma educação que, de um modo geral, não é fornecida pela escola, pois iria além das matérias, envolvendo respeito e direitos.

Quando questionada se a Socioeducação, da forma como ela a concebe, acontece no Serviço de Medida a técnica chega a manifestar que eu havia lhe deixado com a “pulga atrás da orelha”, pois apesar de achar que, por meio dos encaminhamentos que desempenha com o adolescente, ela acontece, destaca a dificuldade em defini-la e conclui que se o fato de não conseguir definir o que é, faz com que pense se, de fato, tem ou não acontecido a Socioeducação.

Apesar de não conseguir definir ao certo o que seria Socioeducação, como que numa atitude intuitiva, a técnica entende que o uso de recursos pedagógicos propicia aos atendimentos dos adolescentes o necessário “caráter pedagógico” da medida.

No Caso 1, o adolescente já cumpriu a PSC em unidade acolhedora, a qual se adaptou com tranquilidade, e a técnica já solicitou o encerramento da medida, pois ainda que o adolescente não esteja estudando, o objetivo do cumprimento das horas já foi alcançado, uma vez que tudo mais o que é realizado nos atendimentos, é questionado pelo Judiciário e pela Defensoria.

Quanto ao Caso 2, ainda que a meta estabelecida no PIA do adolescente fosse tão somente o cumprimento das horas, uma preocupação demonstrada pela técnica foi em inseri-lo em unidade acolhedora que lhe possibilitasse fazer o curso profissionalizante de marcenaria, pelo qual sempre demonstrou interesse. A técnica já enviou o relatório de encerramento da medida.

Questão que preocupa a técnica é a dificuldade do adolescente conseguir sua documentação, constituindo-se em entrave para cumprimento da medida, uma vez que não consegue arrumar emprego formal e registrado pela ausência da Certidão de Nascimento. Além disso, a técnica trata com o adolescente nos atendimentos da necessidade de frequentar o CAPS para a questão do uso de drogas.

Considerando que o adolescente ainda não havia cumprido nenhuma de suas metas do PIA, a técnica enviou relatório ao Judiciário solicitando prorrogação de 3 meses e o juiz acabou por estender a medida por mais 6 meses. Ainda que o adolescente não tenha comparecido ao serviço com frequência, a técnica procedeu visitas domiciliares e entrou em contato telefônico com a família, mas afirma que não enviaria relatório de descumprimento, tendo em vista que o entrave ao cumprimento já lhe trouxe um desânimo que afeta sua disposição para alcançar o encerramento da medida.

Finalmente, no Caso 4, a técnica inseriu o adolescente na PSC de grafite, pois após participar na Fundação Casa de aulas de desenho e pintura, demonstrou bastante interesse. Técnica destaca que o adolescente apresenta dificuldade para escrever, tanto que para assinar a ficha da medida, o adolescente copiou a grafia da documentação que estava com a técnica.

Como o adolescente mostra-se muito agitado, a técnica precisou desenvolver com ele estratégias, dentre as quais propôs que ele elaborasse um desenho que representasse o que ele gostaria de ter, fazer e ser. A partir do desenho de uma casa, disse que queria ter uma casa melhor e que precisava trabalhar para ter isso. O adolescente também destacou que gostaria de ser bombeiro para salvar vidas, e que para isso precisava estudar, demonstrando uma perspectiva de futuro.

No entanto o adolescente não comparecia à escola nem ao núcleo para o cumprimento da medida. A técnica menciona que também teve que desenvolver uma didática para tentar fazê-lo entender o que era o PIA e a medida, bem como optou por deixar a PSC um pouco de lado.

Dentre as metas estabelecidas estavam: a sensibilização e aproximação da família, uma vez que o adolescente precisa ter uma referência, escolarização e refletir as consequências das práticas ilícitas cometidas, sendo que possui notável vivência infracional e reside em região de alta vulnerabilidade.

No último atendimento com o adolescente, a técnica reforçou com ele as consequências de não comparecer aos atendimentos e ele se manteve resistente ao cumprimento.

Ainda que, por meio desse relato, tenha ficado evidente a utilização de “recursos pedagógicos” pela técnica como forma de viabilizar o “caráter pedagógico”, a técnica afirma que vai enviar relatório de descumprimento da

medida, pois ao verbalizar: “não foi eu quem desistiu, foi ele”, conclui, demonstrando-se frustrada, que no caso desse adolescente não há mais o que fazer.

Ao longo do presente capítulo, descrevi os componentes do Programa de Atendimento e, a partir dos casos relatados pelos técnicos e das entrevistas semiestruturadas (constantes dos Anexos), procurei identificar, por meio de breves análises, as diferentes concepções que os técnicos trazem sobre a Socioeducação e como as diversas formas de concebê-la se expressam na prática socioeducativa desenvolvida.

Esses elementos, juntamente com a discussão conceitual que levantei no 1.º Capítulo, discutindo “o campo ainda não constituído da Socioeducação”, e com a abordagem à Estrutura e concepção do Programa de Atendimento que tracei no 2.º Capítulo, me permitiu fazer, a partir da pesquisa realizada, um levantamento das potencialidades, dos entraves e dos desafios concretos à Socioeducação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação, como foi proposta, levantou questionamentos acerca da imprecisão conceitual que permeia o tema da socioeducação e dos desdobramentos desencadeados em sua prática.

Ainda que a categoria de socioeducação já tenha alcançado significativa presença nos debates sobre a temática, ao longo do presente trabalho, foi possível constatar que não se trata de termo autoexplicativo, uma vez que parece incorporar na especificidade da medida a universalidade de uma educação para a convivência social, sendo que a ação educativa parece encontrar espaço no marco da educação social (GUARÀ, 2012).

Nesse sentido, pode-se dizer que a aplicação das medidas socioeducativas constitui o ponto de encontro entre a socioeducação e o adolescente em conflito com a lei, encontro este que parece se dar, não através de modelos específicos de educação voltados para esses adolescentes, mas por meio de concepções gerais de trabalho de cunho educativo avaliadas a partir de sua aplicação junto a adolescentes autores de ato infracional, de modo a projetá-los para o universo de práticas chamadas de “socioeducação”.

Procurei desenvolver uma reflexão conceitual sobre as concepções de socioeducação, que se expressa como um campo ainda não constituído, mas em constante construção, de modo a abordar sua operacionalização no campo das medidas socioeducativas, a partir de suas bases teóricas, metodologias de atendimento e práticas de intervenção.

Diante desse arcabouço teórico, pode-se verificar a existência de muitos paradoxos que permanecem nas práticas junto a adolescentes autores de ato infracional, genericamente nomeadas de “socioeducação”, dentre os quais aquele que se estabelece entre punição e educação e entre proteção e tutela.

Esses paradoxos me levaram a observar na prática socioeducativa resquícios da Doutrina da Situação Irregular, dentre os quais a permanência de “rótulos” e estigmas voltados para adolescentes em cumprimento de medidas, de modo a inviabilizar a consolidação da Doutrina da Proteção Integral na prática socioeducativa.

Faz-se imprescindível, assim, estudar a sujeição do adolescente em conflito com a lei, enquanto uma expressão da questão social, a um sistema socioeducativo

a fim de identificar as características de uma equipe multiprofissional preparada e de um atendimento interdisciplinar que lhe possibilite a resiliência em lidar com as adversidades e a promoção de fatores de proteção que favoreçam ao desenvolvimento integral do adolescente autor de ato infracional.

Nesse sentido, as instituições que executam tais medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, devem se ater ao caráter socioeducativo da medida, superar os resquícios da doutrina da situação irregular e estigmatizante e as arbitrariedades dos diferentes critérios utilizados, buscando certa uniformidade no cumprimento da medida.

Os programas de atendimento socioeducativo desempenham, pois, papel fundamental na produção dos referidos fatores de produção, devendo neste processo de cumprimento da medida abranger questões biopsicossociais que estimulem o potencial e a capacidade dos jovens para que superem a infração e as possíveis causas que a desencadearam e tornem-se autores de trajetórias de vida que ganhem novas e diferentes significações na formação de suas subjetividades e na perspectiva de futuro.

Inserida em um Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da zona leste da Grande São Paulo, busquei compreender como os profissionais que atuam em um Programa de Atendimento Socioeducativo, responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto, concebem a socioeducação e como essa concepção se verifica na prática socioeducativa.

O campo me revelou, a partir de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e abordagem etnográfica, discussões de casos de adolescentes em cumprimento de medida e entrevistas semiestruturadas com os técnicos do serviço de medida em meio aberto pesquisado, uma série de questões que envolvem a concepção e a prática da socioeducação.

A partir da descrição da concepção que o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto trazia sobre a Socioeducação em sua Proposta de Trabalho e dos elementos observados no campo socioeducativo, identifiquei situações em que se faziam presentes questões envolvendo conceitos como a interdisciplinaridade, a incompletude institucional e a pedagogia social, de modo a resgatar a discussão conceitual desenvolvida no primeiro capítulo.

Na prática do Serviço de Medidas Socioeducativas, fez-se notável a incompletude institucional nos atendimentos individuais aos adolescentes em cumprimento de medida, pois o técnico tinha que lançar mão de diversas articulações com outros serviços das áreas da saúde, educação, cursos profissionalizantes, inserção no mercado de trabalho dentre outros, procurando atender o adolescente em sua integralidade.

É importante frisar que os encaminhamentos para outros serviços sociais demandados pelos adolescentes inseridos no Programa de Atendimento ficavam a critério do técnico que procedia ao atendimento, podendo ser dado ou não prosseguimento às questões que extrapolavam a competência e as possibilidades de atuação do serviço.

Na prática socioeducativa, a pedagogia social ocupava importante papel na socialização e no desenvolvimento integral dos adolescentes nos diferentes contextos não escolares e em ações de educação, dentre as quais, o desenvolvimento da sociabilidade, sujeitos ou grupos em conflito social e contextos e agentes não formais.

A interdisciplinaridade se expressou no Serviço de Medidas tanto pela composição do núcleo por técnicos de diferentes formações acadêmicas: assistente social, psicólogo e pedagogo, como pela crítica de que o técnico, independentemente de sua formação, deve atuar não apenas como psicólogo, pedagogo ou assistente social, o que lhe possibilitaria apenas uma análise unilateral do adolescente, mas como socioeducador capaz de identificar as demandas do jovem sob diversos aspectos.

Questão crucial para a pesquisa desenvolvida, as divergentes concepções sobre a Socioeducação trazidas pelos técnicos durante as entrevistas semiestruturadas me permitiram verificar que, assim como o conceito desta categoria encontra-se em processo de construção, suas concepções vão também se construindo ao longo dos atendimentos realizados e das práticas ali desempenhadas.

Dentre as concepções “ideais” dos técnicos sobre a socioeducação, obtidas através da observação do campo socioeducativo, da descrição dos casos e das entrevistas semiestruturadas se destacam:

A 1.^a Técnica concebe a Socioeducação como todas as ações que podem ser desenvolvidas com o adolescente a partir dos aspectos sociais que o envolvem, sendo que para ela a Socioeducação não possui um conceito fechado, nem uma forma específica, mas poderia ser pensada como “um conceito mais amplo da cidadania”.

A 2.^a Técnica concebe a Socioeducação dentro do Serviço de Medidas Socioeducativas, como imposição de uma obrigação, que esbarra no “querer” do adolescente, como condição para que ele seja “ressocializado”.

O 3.^o Técnico concebe a Socioeducação como uma política pública em processo de desenvolvendo e localizada num anteposto de diversas negociações de direitos como educação, saúde, e assistência social, que se expressa por meio de uma tentativa de equalizar diversas demandas, sendo o ato infracional apenas mais uma dessas demandas. Para o técnico, o conceito de Socioeducação não pode ser fechado, porque geraria a cristalização de um problema, de modo a inviabilizar a equalização das questões que o compõem.

O 4.^o Técnico concebe a socioeducação como uma oportunidade para que o adolescente “consiga se organizar na vida”, de modo a não apenas indicar a ele o caminho, mas colocá-lo lá e ajudá-lo a dar o primeiro passo.

A 5.^a Técnica, por sua vez, concebe a socioeducação como o “pensar” o adolescente e as possibilidades que existem para ele dentro do contexto em que está inserido e desenvolver com ele meios de instrumentalizar tais possibilidades.

A 6.^a Técnica concebe a Socioeducação como a inserção do adolescente na sociedade, de modo a que ele corresponda ao que se espera e, de certa forma, se impõe a ele, que envolve estudar, possuir um bom relacionamento na comunidade onde está inserido e ter planos para o futuro. Acredita que a forma como o adolescente em conflito com a lei está inserido na sociedade não é adequada para o convívio, uma vez que seu comportamento vai contra ao que é esperado, desencadeando rótulos e preconceitos que lhe são atribuídos quando da prática de um ato infracional.

A 7.^a Técnica concebe a socioeducação como uma educação que, de um modo geral, não é fornecida pela escola, pois iria além das matérias, envolvendo respeito e direitos.

A partir da concepção “ideal” que cada técnico atuante dentro de um mesmo espaço, o Programa de Atendimento pesquisado, traz sobre a socioeducação, pode constatar que cada um dos técnicos, de acordo com sua subjetividade, personalidade e formação acadêmica, entende essa categoria de uma forma diferente.

Dois dos técnicos defendem que a denominação “Socioeducação” para a prática que desenvolvem no Serviço de Medidas Socioeducativas não seria o termo suficientemente adequado para abranger todas suas ações que efetuam diante do adolescente: diversos outros campos, uma confluência e a devolução de direitos.

Uma das técnicas acredita que, embora encontre limitações e entraves, e seja um processo demorado, a socioeducação acontece.

Duas técnicas não entendem que o Programa de Atendimento possibilite o respaldo, nem os recursos necessários para que os técnicos desenvolvam um trabalho eficaz com o adolescente.

Outra técnica não acredita que o trabalho que desempenha no programa, hoje, poderia ser chamado de “socioeducação”, em razão do olhar ainda muito preconceituoso de uma rede que deveria agir em parceria com o Serviço de Medida, mais que acaba rotulando muito esses adolescentes, inviabilizando a prática socioeducativa.

Uma das técnicas ainda destaca a dificuldade em definir socioeducação e conclui que se o fato de não conseguir definir o que é, faz com que pense se, de fato, tem ou não acontecido a Socioeducação.

O campo permitiu-me observar os contrapontos entre o “ideal” de Socioeducação, conceito cujas bases teóricas ainda estão em construção, e os contornos que adquire nos programas de atendimento por meio da atuação dos técnicos.

O estudo identificou algumas das potencialidades, dos entraves e dos desafios à socioeducação que podem ser percebidos em cada um dos componentes da prática socioeducativa desenvolvida pelos técnicos no Programa de Atendimento, dentre eles:

Um primeiro entrave que se coloca, a partir das discussões traçadas com os técnicos, é a questão da documentação do adolescente, sendo que ele adentra no Programa de Atendimento para o cumprimento da medida, mas, muitas das vezes, a

documentação, que deveria ser encaminhada do DEIJ, não chega antes do prazo de 15 dias do PIA, o que acaba por dificultar sua elaboração.

A ausência de documentação do adolescente (RG, Título de Eleitor etc.), seja por sua não iniciativa, por impossibilidade ou por dificuldade do cartório em encontrar o seu registro, constitui empecilho recorrente para o encerramento da medida.

Outro entrave à Socioeducação constitui-se pela dificuldade em se estabelecer parcerias duradouras com as unidades acolhedoras para a realização da PSC individual, de modo a desconstruir a visão que elas possuem de que o adolescente representa um “perigo” para a instituição e romper com a visão preconceituosa e rotulada que ainda possuem do adolescente que praticou ato infracional.

Foi possível identificar certa divergência entre os técnicos com relação à frequência e qualidade da capacitação a que já tiveram acesso no núcleo, sendo que estas capacitações se fazem essenciais para uma atuação do técnico que abranja todos os elementos capazes de viabilizar a eficácia da Socioeducação.

Dentre as questões que estão no entorno da prática do ato infracional e que, por sua vez constituem entraves à socioeducação, pois permeia a vida do adolescente, é possível destacar consumismo, imediatismo, imaturidade da adolescência, desigualdade social, vulnerabilidade da região, companhias, conflitos familiares, envolvimento com drogas e escolhas.

O PIA que recebeu uma nova estruturação a partir da implementação da lei do Sinase trata-se de uma potencialidade da Socioeducação, desde que o trabalhem com o mínimo, para não prejudicar o adolescente e viabilizar as metas traçadas, pois se colocar inúmeras metas a ser atingidas pelo adolescente, pode-se acabar gerando um entrave ao encerramento da medida.

Ainda com relação à formalização do PIA perante o Judiciário, faz-se imprescindível lembrar-se de não constar como meta o comparecimento ao núcleo em atendimentos agendados, quando ao adolescente só foi aplicada a PSC, o que traz um entrave “burocrático” para a Socioeducação, uma vez que, conforme verifiquei na pesquisa, tem sido recorrente a impugnação desses casos pela Defensoria.

Quanto à natureza punitiva da medida socioeducativa, se não caminhar em equilíbrio com a natureza pedagógica, como alguns técnicos relataram que acontece no Programa de Atendimento, ela se constitui também em um evidente entrave à Socioeducação.

Caso contrário, se a natureza sancionatória estiver vinculada à responsabilização do adolescente pela prática do ato infracional, como também se verificou nas entrevistas realizadas com alguns dos técnicos do serviço, constitui uma potencialidade notável à Socioeducação.

No Serviço de Medidas Socioeducativas foi possível verificarmos muitas ações dos técnicos que podem ser avaliadas como verdadeiras potencialidades da Socioeducação. Dentre elas: o grande leque de questões abordadas nas IMs e nos atendimentos, buscando conhecer a fundo o adolescente e seu histórico; preocupação do técnico em se atentar a todas as questões demandadas e proceder aos encaminhamentos necessários, tanto na LA como na PSC; a tentativa de atrelar a PSC aos interesses e habilidades dos adolescentes em cumprimento de medida, sem perder de vista a questão pedagógica da medida; a busca de outros espaços com os adolescentes lhe possibilitando ter “voz”, entre outras.

As diversas concepções trazidas pelos técnicos sobre a Socioeducação apresentaram-se, no Programa de Atendimento pesquisado, tanto como entrave quanto como potencialidade à socioeducação.

Partindo de um conceito ainda em construção como se coloca a Socioeducação, essa divergência conceitual verificada durante a pesquisa pode ser vista como um sintoma das ambiguidades do próprio sistema socioeducativo.

Diante da gama de ações abordadas pelo Serviço, todas as concepções de Socioeducação demonstram-se como modos de interação intersubjetiva entre profissionais e adolescentes, por meio dos quais se vislumbra uma diversidade de formações e inserções no programa de atendimento que se constituem em tentativas e aproximações das concepções interiorizadas e das práticas vivenciadas.

Acredito que a grande contribuição desta pesquisa pode ser vista a partir das diversas questões experimentadas no dia a dia dos técnicos no serviço de medidas e do quanto elas revelaram para se pensar a socioeducação e os desafios que são postos diante da complexidade envolvida na prática socioeducativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPLE, M. W. **Política cultural e educação**. São Paulo: Cortez, 2000.

BAPTISTA, B. G. L. **A pesquisa empírica no direito: obstáculos e contribuições**. In: Anais da 26.^a Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.

BARONE, R. E. M.; PEREIRA, I. A universidade, a educação social e a formação do socioeducador. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 15, n. 1, p. 05-20, jul./dez. 2012.

BERGO, Renata Silva. **Reinventando a escola: idéias, práticas e possibilidades de um projeto socioeducativo**. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

CALIMAN, G. **Pedagogia Social na Itália**. In: SOUZA NETO, J.C.; SILVA, R. da; MOURA, R. (Orgs.) *Pedagogia Social*. São Paulo: Expressão e Arte – Unesco, 2009.

CARVALHO, Josué de Oliveira; CARVALHO, Lindalva R. S. O. **A educação social no Brasil: contribuições para o debate**. *An. 1 Congr. Intern. Pedagogia Social*, mar. 2006.

CRAIDY, M. C.; LAZZAROTTO, G. D. R.; OLIVEIRA, M. M. (Orgs.). **Processos Educativos com Adolescentes em Conflito com a Lei**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

COSTA, A. C. G. **Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil**. In: I Congresso Internacional de pedagogia social. Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2006a.

_____ (coord.). **Parâmetros para formação do socioeducador**: uma proposta inicial para reflexão e debate. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006b.

_____ (coord.). **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006c.

_____ (coord.). **Socioeducação**: Estrutura e Funcionamento da Comunidade. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006d.

DENCKER, A.; VIÁ, S. **Pesquisa empírica em ciências humanas: com ênfase em comunicação**. São Paulo: Futura, 2001.

FAJARDO, A. P. **Natureza do trabalho sócio educativo à luz de uma análise sócio-jurídica do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Universidade de Zaragoza, abril de 2000.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora Unesp; CEM: Cebrap, 2011.

FRASSETO, F. A. Esboço de um roteiro para a aplicação das medidas socioeducativas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, v. 7, n. 26, p. 159-195, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008a.

_____. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 10. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008b.

GELLI, S. S. A ausência da pertinência pedagógica das medidas socioeducativas diante da vulnerabilidade do adolescente em conflito com a lei. **Revista Cadernos de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, n. 5, p. 143-154, 2008.

_____. **Uma etnografia sobre a atuação do Ministério Público nas audiências de oitiva de ato infracional**. Monografia de Conclusão da Graduação em Direito na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, 2009.

GOHN, M. G. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas Escolas. **Revista Ensaio Aval**. v. 14. n. 50. p. 27-38. jan./mar. 2006.

GOMES, Maria do Rosario Corrêa de Salles Gomes. **A relação SUAS/SINASE na execução das medidas socioeducativas em meio aberto: notas para o debate**. In: LIBERATI, W. D. (Coord.). *Gestão da política de direitos ao adolescente em conflito com a lei: 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Letras Jurídicas, 2012.

GUARÁ, Isa. **O estado do conhecimento sobre a intervenção socioeducativa em programas para adolescentes envolvidos em delitos**. Projeto de pesquisa. São Paulo: Uniban, jun./2010.

_____. **Ação socioeducativa – Desafios da teoria e da prática.** In: LIBERATI, W. D. (Coord.). *Gestão da política de direitos ao adolescente em conflito com a lei: 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.* São Paulo: Letras Jurídicas, 2012.

JIMENES, L.; JESUS, N. F.; MALVASI, P. A.; SALLA, F. **Significados da nova lei do Sinase no Sistema Socioeducativo.** *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, v. 1, p. 1-18, 2012.

LIBERATI, W. D. **Execução de medida socioeducativa em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.** *Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização.* São Paulo: ILANUD, p. 367-395. 2006a.

_____. **Processo Penal Juvenil: A garantia da legalidade na execução de medida socioeducativa.** São Paulo: Malheiros, 2006b.

MACHADO, E. M. A pedagogia social: diálogos e fronteiras com a educação não-formal e educação sócio-comunitária. **Revista de Ciências da Educação** (Aparecida), v. 18, p. 99-122, 2008.

MACHADO, M. T. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos.** Barueri: Manole, 2003.

MALINOWSKI, B. **Introdução: tema, método e objetivo desta pesquisa.** In: _____. *Argonautas do Pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné.* São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MALVASI, Paulo Artur. **A Gestão de Programas de Atendimento Socioeducativo e a voz dos sujeitos de direitos: um olhar antropológico.** In: LIBERATI, W. D. (Coord.). *Gestão da política de direitos ao adolescente em conflito com a lei: 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.* São Paulo: Letras Jurídicas, 2012.

_____. **Entre a frieza, o cálculo e a “vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente durante medida socioeducativa.** *Saúde e Sociedade* (USP. Impresso), v. 20, p. 156-170, 2011.

_____. **Choque de mentes: dispositivos de controle e disputas simbólicas no sistema socioeducativo.** *R@U: Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCAR*, v. 3, p. 331-352, 2011.

_____. **Interfaces da Vida Loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**, Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, USP – São Paulo, 2012.

MARQUES, C. D.; EVANGELISTA, F. **Pedagogia Social: fundamentos filosóficos, pedagógicos e políticos para a prática do educador social libertador**. In: GARRIDO, N. C. et al (Orgs.). *Desafios e perspectivas da educação social*. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010.

MÉNDEZ, E. G. *Evolução histórica do direito da infância e juventude*. In: ILANUD (Org.) **Justiça, Adolescente e Ato infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

MORAIS, R. **Discurso Humano e Discurso Filosófico na Educação**. In *Filosofia, Educação e Sociedade*. Campinas: Papirus, 1989.

MUNHOZ, S. R. **A construção do atendimento em um núcleo de medidas socioeducativas em meio aberto**. Dissertação de Mestrado, UFSCar, 2013.

OFFE, Claus. *Sistema educacional, sistema ocupacional e política da educação: contribuição à determinação das funções sociais do sistema educacional*. **Educação e Sociedade**, São Paulo, n. 35, 1990. p. 9-57.

PAES, P. C. D.. **O socioeducador**. In: PAES, P. C. D.; AMORIM, Sandra Maria Francisco de; PEDROSSINA, Dulce Regina dos Santos (Org.). *Formação continuada de socioeducadores*. Campo Grande, MS: Programa Escola de Conselhos, 2008.

PARANÁ. **Pensando e Praticando a socioeducação**. Curitiba, PR: IASP, 2007. (Cadernos do IASP).

_____. **Cadernos de socioeducação: práticas de socioeducação**. Curitiba: SECJ, 2010.

RIBEIRO, M. **Exclusão e educação social: conceito em superfície e fundo**. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 27, n. 94, p. 155-178, jan./abr. 2006.

ROSSATO, L. A.; LÉPORE, P. E.; CUNHA, R. S. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo: Lei 8.069/1990**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. RT, 2012.

SANTIAGO, G. L., Apresentação. In: GARRIDO, N. C. et al (Orgs.). **Desafios e perspectivas da educação social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010.

SAWAIA, Bader. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SILVA, R. Prefácio. In: GARRIDO, N. C. et al (Orgs.). **Desafios e perspectivas da educação social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010.

SPOSATO, K. B. Gato por lebre: a ideologia correcional no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. v. 58. p. 133. São Paulo: Ed. RT, jan. 2006.

_____ *et al.* **Sócio-educação no Brasil. Adolescentes em Conflito com a lei: experiências de medidas sócio-educativas**. Oficina Nacional sobre medidas sócio-educativas, 2001.

_____. **O Direito penal Juvenil no Estatuto da Criança e do Adolescente**. Mestrado em Direito. 2003. Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

TEIXEIRA, M. L. T. Evitar desperdício de vida. In: ILANUD (Org.). **Justiça, Adolescente e Ato infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei**. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo, 2011.

ANEXOS

ROTEIRO DE QUESTÕES DESENVOLVIDAS NAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS COM OS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO

- 1. Como se dá o encaminhamento dos adolescentes autores de ato infracional para este programa de atendimento socioeducativo?*
- 2. Quais são os primeiros procedimentos adotados para inserir o adolescente no programa de atendimento? Há diferenças quanto aos procedimentos quando ao adolescente foi aplicada a medida socioeducativa de PSC ou LA?*
- 3. Como se dá a execução da PSC? E da LA? Existem diferenças de critérios adotados durante a execução da medida de acordo com características dos adolescentes ou com o ato infracional cometido? Se o adolescente é ou não reincidente?*
- 4. Qual é sua formação acadêmica? Possui alguma especialização na área do adolescente em conflito com a lei?*
- 5. O programa de atendimento oferece alguma capacitação para os socioeducadores? Com que frequência? Que temas costumam abordar? Estas capacitações lhe auxiliam para desenvolver o seu trabalho? De que forma?*
- 6. Qual a função que você desempenha no programa de atendimento socioeducativo? Quais são as formas de intervenção que exerce perante o adolescente em cumprimento de medida?*
- 7. O que você acredita que esteja no entorno da prática de um ato infracional pelo adolescente? Quais as questões que podem desencadear a prática de um ato infracional?*
- 8. Como você vê o advento do ECA e da nova Lei do Sinase? Que mudanças você acredita que ele traz para a questão do adolescente em conflito com a lei?*
- 9. Como socioeducador, qual você diria que é o intuito do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto pelo adolescente?*
- 10. Você acredita que as MSEs de PSC e de LA possuem natureza sancionatória/punitiva? E pedagógica?*
- 11. As práticas de atuação e intervenção que o socioeducador desempenha viabilizam o caráter pedagógico da medida socioeducativa?*
- 12. As formas de atuação do socioeducador no programa de atendimento proporcionam ao adolescente a compreensão do ato infracional e meios/incentivos que lhe possibilitem uma perspectiva de futuro, estudo, vínculo sociocomunitário e inserção no mercado de trabalho? Como se dá este processo? Como você o denominaria?*
- 13. Como você definiria hoje socioeducação? É o que o programa de atendimento socioeducativo realiza com os adolescentes em cumprimento de medida de PSC e LA?*

DESCRIÇÃO DA DISCUSSÃO DOS CASOS E DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS COM OS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PESQUISADO

1.^a Técnica

Discussão de casos

Caso 1

A técnica relata que se trata de um adolescente “diferenciado”, comunicativo... de vínculo facilmente estabelecido... Tem 16 anos.

Fez o primeiro atendimento de interpretação da medida (IM), no qual se manifestou uma empatia com ele e com a mãe, sendo esta bem presente e informada sobre as vivências do filho. Moram em região “complicada”, de alta vulnerabilidade.

O adolescente não é usuário, não teve vivência institucional e já trouxe no atendimento uma visão crítica com relação ao ato infracional.

No início o adolescente não entendia como delito dirigir sem habilitação.

Como gosta de tudo o que envolve carros, a técnica tentou conciliar a PSC com o curso profissionalizante na área, mas até o momento não havia dado certo.

Está estudando e manifesta vontade de terminar logo os estudos.

Apareceu apenas um dia para o cumprimento da PSC de textura e logo começou a trabalhar, não mais comparecendo, chegando a mencionar a possibilidade de passar a morar com o pai em outra região da cidade.

Possui bom vínculo com todos os educadores. Traz muitas questões típicas da adolescência, tal como o uso de *piercing* para afrontar a mãe.

A medida contribui para a imposição de limites ao adolescente, que já relatou à técnica situações de medo da polícia.

Vislumbra conseguir um projeto de vida. Possui respaldo familiar, pai presente – ainda que a separação dos pais tenha trazido e ainda traga alguns conflitos –, possui um trabalho informal, podendo vir a ser registrado.

Quanto ao PIA (Plano Individual de Atendimento) do adolescente, a técnica destaca as seguintes metas: criticidade com relação ao ato infracional; escolarização, inserção em curso profissionalizante e/ou acompanhamento no mercado de trabalho, aproximá-lo de questões de lazer e cultura para fortalecer a relação, que em sendo fraca, é favorável à prática de ato infracional.

O adolescente não chegou a participar de nenhum grupo, nem com a família...

Caso 2

Conforme relato da técnica, a adolescente possui 16 anos, é educada, está no terceiro ano do Ensino Médio, reside com a genitora, sendo que os pais são separados e tem um bom relacionamento com os irmãos.

Cumprir a medida de LA ressocialização pela prática do seu primeiro ato infracional: porte de arma de fogo. No início do cumprimento da medida não aceitava o fato de ter que cumprir a MSE, pois alega não ter feito nada. Ao descrever o dia dos fatos, diz que estava no carro com o namorado e uma amiga, e que dentro do carro tinha uma arma de fogo que pertencia a uma pessoa maior de idade.

A técnica menciona que durante os atendimentos toma muito cuidado para não acabar retomando o ato infracional, pois a adolescente apresenta uma grande resistência em comparecer para cumprir a medida, sempre “dando desculpas”, já tendo sido necessário fazer muitas ligações e visitas para que ela fosse dar continuidade ao cumprimento da MSE.

A mãe da adolescente demonstra vergonha pelo fato da filha estar cumprindo uma “LA”, o que tornou o relacionamento entre ambas mais difícil, sendo que a adolescente se queixa de que a mãe ficou ainda mais exigente com relação a tudo.

A técnica destaca que durante os atendimentos, duas metas do PIA se evidenciaram com relação à adolescente: a questão do trabalho e estabelecer uma relação de confiança com a genitora.

Destaca que a adolescente compareceu com as amigas à festa de fim de ano do núcleo de atendimento socioeducativo, demonstrando “pé atrás com quem anda”, uma visão crítica com relação às pessoas com quem se relaciona.

A técnica já está enviando ao Judiciário o relatório de encerramento da medida da adolescente, que cumpriu 6 meses de LA e conseguiu por conta própria um estágio no NUBE num departamento de recursos humanos, podendo vir a ser contratada.

Ao finalizar esse relato, a técnica proferiu algumas palavras de desabafo: “Tudo isso é socioeducação”, “orientar os adolescentes para escolhas menos prejudiciais”, “resignificar o que já têm”, “como conseguir fazer com que a medida seja tranquila, não seja punitiva?”, “é preciso estabelecer uma relação de confiança com o adolescente, diálogo...”, “trabalhar com a questão da responsabilização é um trabalho socioeducativo, diferentemente da fala de um promotor de justiça dirigida à mãe de um adolescente: ‘quem mandou ser mãe de bandido’”, “muitos adolescentes que aqui chegam para atendimento só conseguem falar sobre o ato infracional, sobre mais nada”, “parece que muitos deles negam a adolescência, ou se identificam como ‘fortes’ enquanto adolescentes infratores”, “nesse período de incertezas que é a adolescência, é preciso estabelecer um vínculo de confiança com os adolescentes, ter um preparo para lidar com eles, pois assim eles falam a verdade”.

A técnica ainda relatou que “perdeu” dois adolescentes no ano passado que foram assassinados. Eram adolescentes que demonstravam desejo/prazer com o ato infracional “de roubar carros, só pela adrenalina de andar de carro”. Menciona que busca trazer a realidade para os adolescentes, sendo que logo após contar para um adolescente no atendimento que outro adolescente havia sido assassinado, o mesmo aconteceu com ele, que depois do seu último atendimento, ao saber da morte do amigo, saiu de lá proferindo a seguinte frase “então, eu vou apostar com minha vida”.

A técnica ainda desabafa: “a frustração aqui é algo permanente... com o tempo aprende a ficar menos angustiada, e entender que são escolhas deles e que aquilo que poderia ser passado a eles de referência adulta foi feito: ensinar a refletir... a ter limites, a aprender a dizer não...”.

Caso 3

A técnica relata que o adolescente que possui 16 anos cumpre as MSEs cumuladas LA ressocialização e 3 meses e 4 horas semanais de PSC pela tentativa de roubo a pedestres juntamente com um maior de idade com uma arma de brinquedo.

Parou de estudar na 6.^a série, atualmente trabalha fazendo “bico” de pedreiro.

Possui dependência alcoólica e faz uso de maconha e cocaína.

O adolescente é comunicativo, afetuoso e bem humorado, e possui um vínculo forte com a instituição.

O adolescente relata situações do pai alcoolizado brigando com a mãe, que construiu uma edícula para afastá-lo dos filhos.

Segundo a técnica, o adolescente oscila... foi um processo difícil fazê-lo falar sobre o vício em drogas... começou a trabalhar para o tráfico como “aviãozinho”. Tentaram inseri-lo em tratamento no CAPS, mas ele não aderiu.

Chegou a iniciar o cumprimento da PSC com idosos, por meio de atividades de artesanato de jornal.

Em audiência o Juiz suspendeu a MSE, mediante as exigências de tratamento no CAPS e escolarização, mas ele se mostra resistente, não acredita no tratamento.

A técnica diz que não tem ideia de como irá acabar a estória deste adolescente.

Diz: “Com ele é um dia da cada vez”.

Apesar da relação difícil com o pai, possui respaldo familiar e um bom relacionamento com a mãe e com o irmão gêmeo que não tem nenhuma vivência infracional.

Conforme o entendimento da técnica, ele começa o uso de drogas quando tem algum problema emocional, sendo que seu envolvimento no tráfico é para o uso.

A técnica ainda destaca que o adolescente demandaria uma PSC “mágica”, em um lugar que abrisse espaço e fizesse sentido para ele.

As metas traçadas no PIA do adolescente (ainda nos moldes anteriores à Lei do Sinase) são: Drogadição/Alcoolismo, escola e profissionalização.

Caso 4

A técnica relata que o adolescente, com 16 anos de idade, sempre vivenciou situação de rua e abrigo e que quando chegou ao núcleo para cumprir medida, após sair da Fundação Casa, estava abrigado.

Descreveu o adolescente como carinhoso e com certa dificuldade em falar de si mesmo, sempre se queixando por estar no abrigo e pelo fato da mãe demorar a visitá-lo.

Mãe passou a cuidar dele numa casa de dois cômodos, onde habitavam 11 pessoas ao todo, dispondo apenas da renda mínima e cidadã (PTR) de apenas R\$ 200,00. Seu pai trabalha como ajudante de pedreiro e “aparece” de 15 em 15 dias. Sua mãe, que se apresenta muito frágil e confusa, faz “bico” de auxiliar de limpeza. Toda a família é acompanhada pelo CREAS, pelo CRAS e pelo Conselho Tutelar.

O adolescente relatou à técnica que estava vivendo na rua, quando outros adolescentes assaltaram uma Senhora, momento em que ele correu e foi abordado pelos policiais.

O adolescente relata à técnica que quer trabalhar, pois o sonho dele é viajar para Europa e ser chefe de cozinha.

Inserido no serviço de medida, o adolescente fez curso profissionalizante de panificação e confeitaria e oficina de informática.

Segundo técnicos do abrigo, o adolescente teria sofrido abuso sexual na infância, demonstra vergonha pelo local onde mora, por ser pobre e negro.

Em visita ao adolescente na Fundação Casa, a técnica disse que “lá, a situação é muito feia”. Conta que o próprio segurança da instituição verbalizou “Esse lugar é um inferno!”

A técnica do serviço de medida conta que foi falar com técnicos da Fundação Casa para que sugerissem ao juiz que o adolescente ficasse pouco tempo lá, e desabafa: “cada um faz sua função, se o técnico quiser, ele sugere para o juiz”.

Tratava-se, segundo a técnica, de uma unidade de internação provisória, onde serviam até comida estragada e onde os adolescentes apanham.

Nos atendimentos, o adolescente nunca mencionou que era usuário, mas já ficou na cracolândia e segundo o CRAS e o CREAS é usuário.

Demonstra-se frustrado por não conseguir ser o provedor da casa.

Na audiência, ao adolescente recebeu a medida socioeducativa de LA por 6 meses, sendo que o juiz disse que se ele não voltasse para casa ficaria de “busca”.⁵³

Técnica fala que ele teria “que ficar em meio aberto, pois o ‘meio fechado’ seria como andar para trás, pois ele tem sonhos”. E continua: “A partir dos 17 anos e quando tem muita desgraça, muito envolvimento, é mais difícil visualizar o sonho”.

Inserido no Programa Social nas Ruas (PSR), a técnica disse que estava tentando sensibilizar o juiz para não fazer “busca”.

Conforme relato da técnica, a casa da família do adolescente é muito ruim, o local é muito longe e nem mesmo deveria ser atendido pelo núcleo, mas os técnicos fizeram questão de manter o vínculo.

No caso desse adolescente, um dilema que se apresenta para a técnica é o fato de ser melhor ou não para o adolescente estar com a família, uma vez que de um lado o sonho dele é não voltar para o abrigo, e por outro lado, há vários episódios de rompimento com a família que se mostram como formas de buscar rompimento com a situação de miséria. O adolescente é facilmente manipulado e acredita em tudo, já tendo sido muitas vezes explorado na rua. Não consegue sair sozinho dessa situação e o jeito que encontra é a rua. A genitora precisa muito de apoio e não sabe ao certo o paradeiro do adolescente.

As questões que a técnica destaca para serem trabalhadas no PIA do adolescente, que já foi elaborado nos moldes da Lei Sinase, são: fortalecimento de vínculo com a família; escolarização, pois só estudou até a 6.^a série; profissionalização, pois ainda não conseguiu concluir o curso de culinária e demonstra-se bem assíduo, não possuindo faltas; inserir ele e a família na lista de benefícios, sendo que a última cesta básica que receberam foi fornecida pelos próprios técnicos.

Entrevista

Em entrevista com a técnica, ao ser questionada sobre como se dá o encaminhamento dos adolescentes autores de ato infracional para o programa de

⁵³ Técnica se refere ao mandado de busca e apreensão, previsto no artigo 47 da Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase).

atendimento socioeducativo, ela responde que acontece através da Vara de Infância e Juventude e acrescenta: “único serviço que gostaria de recusar atendimento”.

Quanto aos primeiros procedimentos adotados para inserir o adolescente no programa de atendimento, frisa a importância de conhecer o adolescente, seu histórico e de sua família, apresentar a ele o serviço de medida em meio aberto, no intuito de “quebrar” a crença de que se trata de uma extensão da Fundação Casa.

Destaca que, nos encaminhamentos para cumprimento de PSC, o foco é a inserção do adolescente em unidade acolhedora e o cumprimento das horas exigidas na aplicação da medida que lhe fora atribuída.

A técnica faz uma crítica ao Judiciário, dizendo que para este “não há necessidade de conhecer o adolescente, nem se preocupar de fato com escola, trabalho e documentação durante o cumprimento da medida”, uma vez que para o juiz “o que vale é o cumprimento das horas”. Acrescenta que todas as questões que os técnicos constam do PIA do adolescente não são nem sequer lidas pelo juiz.

Menciona que a PSC pode ser individual, cumprida pelo adolescente em unidade acolhedora de saúde, escola, esporte, lazer ou em qualquer outra instituição pública onde ele preste serviços, ou coletiva, que pode acontecer no próprio núcleo ou dentro de abrigo ou escola, por meio de atividades de grafite ou textura, das quais participam um técnico e o oficinairo.

A PSC coletiva, segundo a técnica, trata-se de uma maneira de possibilitar o cumprimento da medida por adolescentes que não possuem o perfil para prestar serviço sozinho em uma unidade acolhedora. A técnica acrescenta que, de um modo geral, os adolescentes não gostam da PSC individual, pois associam a “trabalhar de graça”. Para a técnica essa modalidade de medida socioeducativa acaba por inserir o adolescente na comunidade de forma “forçada”, seguindo uma linha de “punição”, de modo a inibir o retorno voluntário do adolescente à instituição.

O objetivo da PSC é atrelar as habilidades do adolescente à atividade a ser desenvolvida na execução da medida.

A técnica relata que existe um encontro trimestral com as unidades acolhedoras e o núcleo de medida socioeducativa, para o qual poucos comparecem e onde se discutem as vivências, na tentativa de desmistificarem ideias preconceituosas das instituições. Acrescenta que a educação é uma das áreas mais resistentes quanto ao recebimento de adolescentes em cumprimento de medida.

Descreve a execução da LA, dizendo que consiste em conhecer o adolescente, sua família e o histórico, proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários em cada caso, realizar o acompanhamento do adolescente quanto à escola, trabalho, cursos profissionalizantes, documentação, lazer e no desenvolvimento da criticidade ao ato infracional.

Quanto ao procedimento, menciona que os encaminhamentos acontecem caso a caso, seguindo as vertentes do Sinase, de modo a desenvolver a ressocialização do adolescente.

Relata que a partir da data da IM (Interpretação da medida/1.º atendimento), o técnico possui um prazo de 15 dias para elaboração do PIA, que depende da documentação, que mesmo quando não chega, acabam fazendo o encaminhamento do PIA. Após, de 3 em 3 meses procedem o envio de relatório de acompanhamento para o Judiciário.

Questionando-a sobre o significado da LA ressocialização, a técnica disse que geralmente tinha a duração de 6 a 12 meses, de modo que tal aplicação pelo juiz representaria o tempo necessário para o adolescente ter “condições de conviver em sociedade”. Mas, prontamente, a técnica verbalizou sua discordância com este significado de ressocialização de que o adolescente “passaria a estar apto a conviver”. Afirma que a medida deve ter o intuito de “orientar o adolescente para a cidadania ampla, e não apenas para direitos e deveres”, deve ser um “momento de refletir o que ele quer da vida... mais um auxiliador na construção do projeto de vida”.

Acrescenta que as medidas socioeducativas podem ser cumuladas com medidas protetivas, sendo que estas estão “vinculadas com a obrigatoriedade de metas que os técnicos já tentam alcançar”. Na prática, quando o adolescente recebe também a medida protetiva, por um lado, “é uma maneira de ‘cobrar’ o cumprimento”, mas, por outro lado, constitui “um dificultador no encerramento da medida”.

Retomando a PSC, a técnica ressalta que “as creches têm curiosidade de saber qual o ato infracional cometido pelo adolescente, ainda que, normalmente, a PSC é aplicada a ‘delitos brandos’”. Ainda reforça: “o ato infracional interfere no local onde o adolescente irá cumprir a medida, por receio das instituições”, o que entende

como uma preocupação de certo modo “legítima”, uma vez que entende “necessário conhecer esse adolescente”.

Exemplifica, dizendo que “quando o adolescente comete furto ou roubo na escola, é um dificultador para cumprir a PSC nesta instituição ou até para estudar lá”, pois, segundo ela, isto remeteria a um “vínculo quebrado”.

Sobre a LA ainda coloca que os “técnicos tentam desconstruir a ideia de que a LA é só assinar”.

Ainda menciona que “é mais difícil ‘trabalhar’ com adolescentes reincidentes, pois têm manejos de burlar regras... muitos vêm da Fundação Casa... os reincidentes têm maior resistência em acreditar que o que [os técnicos do serviço de medidas socioeducativas] oferecem é possível”.

A técnica é psicóloga, com especialização na área de saúde mental e aprimoramento em violência doméstica.

Informa que o serviço de medida oferece capacitação, cerca de 2 ou mais vezes por ano, aos socioeducadores, sendo que ora estes sugerem temas, ora a Prefeitura oferece de acordo com a demanda, de modo a abordar capacitação para o ECA e para o Sinase.

Menciona que os técnicos buscam formação em áreas que abordem o adolescente, álcool, drogas, ECA, violência e Sinase, mas que na área jurídica o campo é bem restrito, pois faltam advogados para auxiliar na troca de experiências com outros núcleos, bem como falta conhecimento da lei.

As capacitações, segundo a técnica, auxiliam na troca de experiências até com outras formações, o que possibilita “cobrar” agilidade de outros serviços. Destaca que no serviço de medida tem muita gente “acomodada”: “a rotatividade é muito grande... não sinto que os profissionais têm iniciativa para buscar leitura e acabam correndo o risco de ficar estagnados e repetir os erros que criticam... É sempre bom capacitação, mas falta os próprios técnicos buscarem (comodismo)... algumas capacitações/cursos foram pagos pela organização... especialização tem que partir de cada técnico... não tem plano de carreira”.

Questionada sobre a função que desempenha no programa de atendimento socioeducativo e sobre as formas de intervenção que exerce perante o adolescente em cumprimento de medida, a técnica menciona que com a implementação da Lei do Sinase, a função de educadora “foi nomeada de ‘técnica’ e que suas formas de

intervenção são de socioeducadora, referencial, ponte de encaminhamentos, contato com redes, relatórios, visitas técnicas e domiciliares...”.

Sobre o que ela acredita que estaria no entorno da prática do ato infracional pelo adolescente, destaca: “consumismo, vontade de ter coisas, imediatismo, imaturidade da adolescência, desigualdade social, vulnerabilidade da região, experiência com mesmos grupos... (que são os espelhos deles... aqueles que também cometem ato infracional), conflitos familiares, envolvimento com drogas... escolhas...”.

A técnica ainda verbaliza, sobre a questão abordada, que “falta um preparo dos adolescentes para escolhas saudáveis por parte da família, da escola e da sociedade”. Acrescenta que “a maneira como o adolescente está inserido no convívio social é falho... a escola pode ser excludente... a rua vai ensinar para o menino as escolhas... a exclusão vem quando se coloca ele na ‘casinha do ato infracional’... adolescente que passou pela Fundação Casa tem um ‘total estigma’... É uma situação de exclusão... Precisamos desmistificar a visão que temos da exclusão... É preciso que, tanto a sociedade quanto o adolescente, entendam que depois de cumprir uma medida socioeducativa, trata-se do mesmo adolescente”.

Segundo a técnica, ainda persistem “dúvidas dos educadores quanto à forma como o adolescente é visto quando cumpre medida socioeducativa e, até mesmo, quanto a forma como o técnico deve falar desse adolescente inserido nesse serviço, muitas vezes tentando, até inconscientemente, omitir o ato infracional”.

Quanto às mudanças que o advento do ECA e da nova Lei do Sinase, com a nova estrutura do PIA, tem trazido para a questão do adolescente em cumprimento de medida, a técnica acredita que o Sinase acrescentou muito, possibilitando um sistema mais ordenado, cuja forma respeita a peculiaridade do adolescente.

Em contrapartida, levanta a crítica de que “o problema está na interpretação do Sinase pelo Judiciário... Falta um olhar humano para o adolescente, que está em construção de identidade... acaba sendo mais severo do que para os adultos, as vezes... trazem muitas questões punitivas e poucas educativas”.

Sobre o PIA, menciona que a nova estrutura trazida pela Lei do Sinase é “uma formalização do que já desenvolviam [no serviço de medidas], uma instrumentalização”. Acrescenta que, [no serviço de medidas], os técnicos tiveram

uma formação com apostila sobre a elaboração de ECOMAPAS, para traçar as metas a ser atingidas pelo adolescente em cumprimento de medida.

A técnica apenas critica que o prazo é muito curto, pois acabam tendo que construir o PIA em 1 ou 2 atendimentos com o adolescente, resultando em algo superficial apenas para viabilizar o cumprimento da exigência da Lei.

Quanto ao advento do ECA, a técnica destaca que ampliou a visibilidade do adolescente, passando a respeitá-lo como sujeito de direitos e lhe possibilitando ter voz, o que é reforçado pela Lei do Sinase que dispõe que o adolescente pode peticionar ao Juiz.

Verbaliza que “falta para os educadores [técnicos do serviço de medidas] conhecer a Lei e utilizar todos os recursos em benefício do adolescente”.

Como socioeducadora, acredita que o principal intuito do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto pelo adolescente é trabalhar o projeto de vida desse adolescente, sendo para ele uma referência.

No que se refere à natureza das medidas socioeducativas, a técnica acredita que as medidas possuem as duas naturezas, sendo que o enfoque que a elas é dado depende de quem as aplica. Para ela, a natureza punitiva da medida socioeducativa deveria ser voltada para responsabilização e limites, ao passo que, a natureza pedagógica diz respeito à orientação, ao apoio e ao processo de troca entre o socioeducador e o socioeducando.

A técnica acredita que as práticas de atuação e intervenção que o socioeducador desempenha podem viabilizar o caráter pedagógico da medida socioeducativa “quando o técnico tem a visão de que ele pode ser um referencial [para o adolescente] e ajudar no seu projeto de vida”.

Destaca que “o relatório é uma ‘arma muito poderosa e sedutora’ que pode mudar a vida [do adolescente]... pode tanto ter caráter pedagógico como punitivo, a depender da intervenção”. E continua: “Tem casos de técnicos que usam do poder que tem [por meio do] relatório para influenciar na vida do adolescente... mexer com a liberdade... O técnico pode ser um verdadeiro juiz... tão criticado pela falta de sensibilidade”.

Para a técnica, as formas de atuação do socioeducador no programa de atendimento podem proporcionar ao adolescente a compreensão do ato infracional e incentivos e meios que lhe possibilitem uma perspectiva de futuro, estudo, vínculo

sociocomunitário e inserção no mercado de trabalho, mas tudo isso depende da atuação do técnico.

Questionada sobre de que forma denominaria esse processo, diz que “talvez seja socioeducação”, e frisa que acredita na educação pensada por Paulo Freire, destacando os conceitos de “empatia” e “troca” trazidos pelo autor.

Quanto ao questionamento se o que o programa de atendimento socioeducativo realizava com os adolescentes em cumprimento de medida podia ser chamado de socioeducação, a técnica afirmou que “por parte da equipe sim, mas que não colocaria isso no geral...”.

Verbaliza: “hoje as pessoas têm um olhar mais humano, o que não quer dizer que nós sejamos a favor do menino que rouba... Precisa ter responsabilização pelo ato... crítica... amadurecimento... valorizar o processo de desenvolvimento do jovem, mas isso dentro de um processo... trabalham com a diminuição de reincidência...”.

No entendimento da técnica, “[Socioeducação] pode ser trabalhada com o adolescente a partir de todos os aspectos sociais. O ‘Educativo’ não tem uma forma... É pensar um conceito mais amplo da cidadania... Parece que tenta reduzir tudo o que é trabalhado a uma palavra que não diz tudo... é como ‘colocar um país dentro de uma cidade’”.

2.ª Técnica

Discussão de casos

Caso 1

O adolescente tem 16 anos e recebeu a medida de liberdade assistida por 6 meses pela prática do ato infracional equiparado ao crime de tráfico, vindo para o núcleo de transferência de serviço de medida de outra região.

Mora com a mãe, irmã e sobrinho. Está cursando o 1.º ano do Ensino Médio, no qual foi inserido por intermédio da instituição.

O adolescente sempre demonstrou vontade de trabalhar. Está inserido em cursos profissionalizantes.

Apresenta bom relacionamento com a família e demonstra certa independência.

A mãe não vai aos atendimentos, mas a técnica mantém contato telefônico com ela.

O adolescente possui facilidade de comunicação.

Está tentando trabalhar na área de telemarketing, sendo que no seu último emprego ficou apenas por três meses, pois não conseguiu atingir a meta exigida.

Nos atendimentos justifica o cometimento da infração pela necessidade do sustento.

A genitora diz que mudou para romper o contato que adolescente tinha com más companhias.

A técnica realizou o PIA com a adolescente, destacando as seguintes metas: profissionalização, trabalho, escolarização e documentos faltantes para exercício pleno da cidadania.

A técnica destaca que o adolescente demonstra-se meigo e sempre colaborou nos atendimentos, sendo que em um deles contou que foi a um baile e acabou sendo agredido fisicamente por policiais, que rasgaram seu tênis, mas ele se negou a fazer a denúncia, pois um dos policiais o reconheceu pela prática do tráfico.

A técnica relata que o adolescente está estudando, procurando um emprego e não possui mais envolvimento com o tráfico, motivos que, atrelados ao fato do prazo da MSE já ter chegado ao fim, ensejaram o encaminhamento de relatório ao Judiciário sugerindo o encerramento da medida.

Caso 2

O adolescente tem 16 anos e recebeu a MSE de LA ressocialização cumulada com PSC por 3 meses e 4 horas semanais pela prática de roubo no mercado com arma de fogo.

Já é reincidente por roubo, tráfico e arma de fogo, já descumpriu outras medidas. No tráfico, atuava como “aviãozinho, olheiro”.

Quanto à relação familiar, conhece o pai, mas eles não têm muito contato e a mãe é a única provedora do lar e foi dispensada porque não tinha com quem deixar os filhos.

A família teve benefícios de transferência de renda bloqueados porque um dos filhos não estava estudando.

Na residência moram o adolescente, a genitora, a avó e 2 irmãos, estando um interno na Fundação Casa.

O adolescente ficou interno na Fundação Casa por 9 meses por descumprimento de outras medidas a ele impostas.

Segundo a técnica, o adolescente chegou ao serviço de medida diferente, assumindo todos os atos infracionais que tinha cometido.

Genitora também demonstrou uma postura diferente.

O adolescente já saiu da Fundação Casa matriculado na escola, com um “bico” em pizzaria (trabalhando de quinta a domingo) e participando de processo seletivo de curso de profissionalização de cabeleireiro.

Apesar de já ter feito uso de cocaína e lança-perfume, hoje não é mais usuário.

Agora que saiu da Fundação, está retomando o vínculo de confiança com a família e demonstra certa preocupação por ter ficado tanto tempo sem ver o irmão.

Sempre foi muito próximo da irmã e a tratou com muito respeito.

Não possui o hábito de ter um lazer, não gosta de se misturar com outros adolescentes e não sai muito de casa.

Nos atendimentos, o adolescente apresenta certa dificuldade de utilizar o serviço como um espaço para falar, demonstra necessidade de ter (imediatismo), mas é um jovem que saiu da Fundação Casa com melhor perspectiva com relação à sua vida, com objetivos.

A família recebe acompanhamento do CRAS e do Conselho Tutelar.

A técnica destaca como metas do PIA: Escolarização, trabalho e curso profissionalizante.

Cumprir a PSC na textura e tem comparecido com frequência, apresentando apenas algumas faltas justificadas.

Técnica enviou relatório de acompanhamento da LA, informando que o adolescente tem comparecido com regularidade para cumprir a medida.

A técnica enviará relatório ao Judiciário sugerindo o encerramento de ambas as medidas e verbaliza que se trata de um adolescente que se encontrar espaços vai se desenvolver.

Caso 3

A adolescente tem 19 anos, recebeu a medida de LA por 6 meses cumulada com a PSC por 2 meses e 2 horas semanais pela prática do ato infracional de tráfico de drogas, mas não é usuária.

Jovem que tem situação de rua, passou por abrigos desde os 9/10 anos e saiu de casa por situação de violência sexual, sendo uma adolescente que “guarda muito pra si”.

Tem um companheiro que conheceu em um abrigo, com quem vive na rua.

A adolescente descumpriu a medida a ela aplicada.

A técnica nunca teve contato com a família, mas segundo relatos da adolescente, a mãe é alcoólatra, nunca fala do pai, diz que a família tem piores condições que ela, motivos trazidos pela jovem para preferir viver na rua, em albergues.

Quando a adolescente chegou ao núcleo para interpretação da medida ainda não havia a Lei Sinase e algumas das questões/metastas que a técnica resolveu priorizar foi a necessidade de a adolescente ter uma moradia, providenciar documentação, se organizar... a escola foi pouco falada, pela sua vivência de rua e por ela não demonstrar interesse.

A adolescente sempre está disposta a ser inserida em programas, mas apresenta dificuldade em se comunicar, diante de entrevistas de emprego demonstra certa insegurança, questão que a técnica vem tentando trabalhar com a adolescente.

Questão que preocupa bastante a técnica é a situação de violência, verbal e física, vivenciada entre a adolescente e seu companheiro. Ambos acabam desaparecendo do serviço, em paradeiro ignorado, dificultando o seguimento da medida socioeducativa.

Técnica relata que após uma briga com seu companheiro, com intensa agressão física, ela foi acolhida por duas moças, e seu companheiro teve que se afastar também por envolvimento com drogas na região. Destaca que foi um período em que conseguiram dar seguimento na medida, sendo que adolescente sempre foi muito vaidosa e demonstrou interesse em cursos de cabeleireira.

No entanto, quando reencontrava o companheiro não conseguia mais dar continuidade no cumprimento da medida, sendo que acabou engravidando dele, o que foi descoberto após uma briga que tiveram dentro do núcleo. Nesse período estavam vivendo em um albergue e a dificuldade do companheiro em se adaptar às regras fez com que fossem expulsos de lá... dificuldade essa que vem atrapalhando a adolescente.

A técnica tentou conscientizá-los de que agora que teriam um filho precisariam se organizar, conseguiu uma vaga para a adolescente no amparo maternal, mas ela mais uma vez optou por voltar a viver na rua, até o nascimento da filha, momento em que o companheiro tomou a iniciativa de pedir para a mãe dele que cuidasse da criança.

A técnica teve que ir até o Conselho Tutelar pedir para providenciarem o Termo de Responsabilidade da criança para a mãe do companheiro da adolescente, o que a adolescente sabe que foi feito apenas para que eles pudessem se organizar e não para tirarem a filha dela.

O companheiro da adolescente está sendo acompanhado pelo CREAS.

A adolescente teve suas medidas suspensas após o nascimento da filha, o que dificultou que os encaminhamentos tivessem seu prosseguimento.

Técnica fez relatório para o Judiciário sugerindo o encerramento da medida considerando que adolescente não possui vivência infracional.

Técnica se preocupa com a situação de abuso vivenciada pela adolescente, até aonde isso a afetou... e menciona: “a questão é muito mais social, do que infracional”.

Apesar de ter chego para cumprir a medida por tráfico, essa prática nunca ficou muito clara.

A adolescente chegou a iniciar a oficina de textura, demonstrando notável habilidade.

A adolescente se nega a ter contato com a mãe, pois parece que isso a remete à violência sexual vivenciada, que teria sido praticada por um tio, e a mãe teria sido conivente.

Na medida em que ela tem a filha agora, que por um lado seria a oportunidade de construir algo diferente do que ela teve, por outro lado, ela vive uma

situação de co-dependência em relação ao companheiro, que a impede de avançar em vários sentidos.

A situação de rua por ela vivenciada desencadeia a questão da mentira que aparece muito latente, o que para a técnica fica difícil de desmembrar: “Os dois constroem uma estória e depois atuam, o que torna difícil saber qual a verdade dos fatos...”.

Atualmente a filha está com a mãe do companheiro e colocou um prazo para que eles se organizem, caso contrário ela entregaria a criança para o Conselho Tutelar.

Quanto às questões/metastas do PIA, não tiveram nenhum avanço, que seriam: moradia, inserção no mercado de trabalho...

A principal questão para a técnica seria a moradia e um tratamento psicológico, pelo fato de a adolescente aceitar várias formas de agressão.

A medida da adolescente já era pra ter terminado. Houve um relatório de encerramento da LA enviada pela técnica que não foi acatado. Estão no aguardo de resposta do Judiciário com relação à sugestão de encerramento das medidas, fundamentada com a questão de ela já ter atingido a maioridade penal, bem como pelo fato da adolescente não possuir vivência infracional.

Caso 4

Técnica relata que o adolescente está com 17 anos e recebeu pela prática do ato infracional de tráfico a medida de LA ressocialização.

Não estuda, parou na 5.^a série do Ensino Fundamental, mas não sabe ler nem escrever.

O pai é falecido, a mãe tem problema de saúde e está perdendo a visão, tem três irmãos, sendo que um deles também cumpre MSE.

O adolescente é usuário de maconha e faz uso, segundo ele esporádico, de outras drogas.

A técnica considera um caso difícil de dar seguimento à socioeducação.

A mãe do adolescente é acompanhada pelo CEDECA e não comparece para os atendimentos.

O adolescente justifica a prática do tráfico pelo fato de não ter coisas em casa.

Pelo fato do adolescente não ler e não escrever, a técnica pensou em uma forma lúdica de levar os atendimentos, através de um jogo chamado “cara a cara”, cujo objetivo é identificar características, mas ele não conseguiu se desenvolver bem na atividade.

O adolescente apresenta um grande envolvimento com o tráfico, atividade que exige muita agilidade.

Em visita domiciliar, o adolescente estava agressivo, sua mãe relata que o adolescente trazia drogas para dentro da residência para traficar, pedindo para manter o sigilo.

Técnica tenta resolver a questão da escola, mas ele não demonstra vontade de aprender e apresenta dificuldades.

Providenciou o cadastro na escola, mas não conseguiu vaga. Ainda tem algumas pendências com relação à documentação.

A genitora se ausenta dos atendimentos, trata-se de uma família que segundo a técnica: “tem que pegar na mão e levar”.

A família vive em situações bem precárias, habita casa em péssimas condições, e em região de alta vulnerabilidade. Para sobreviver, pegam restos de comida em uma creche ou na feira.

O adolescente utiliza da agressão para se defender dessa situação de miserabilidade, admitindo que trafica e rouba para se sustentar.

A técnica verbaliza que se trata de questão social.

Ao ser questionada sobre o PIA do adolescente, a técnica diz que não é possível elaborar, em decorrência da falta de interesse demonstrada por ele, que não enxerga outra saída para além do ato infracional.

Trata-se de caso complicado, pela falta de respaldo social. O adolescente e sua família veem a escola pelo viés da alimentação e não da aprendizagem.

Além da escolarização, outras questões que precisariam ser trabalhadas com ele são: o relacionamento familiar e o tratamento psicológico no CAPS, pois ele não se entende com a mãe, perdeu um irmão assassinado na porta de casa por envolvimento com a prática delitiva, desaprova atitude do padrasto que possui dependência alcoólica e é usuário de drogas.

A técnica destaca que ela pensa em encaminhamento para curso de profissionalização, mas que sabe que o adolescente não conseguiria dar seguimento.

Alguns dias após este relato da técnica sobre o caso, chegou no serviço de medida a genitora do adolescente para atendimento, o qual não pude acompanhar pois ela se demonstrava muito nervosa.

Mas após o atendimento a técnica me relatou que a mãe do adolescente estava revoltada com a situação precária da família, verbalizando que os filhos voltaram a trabalhar para o tráfico e que era mesmo a única forma de eles comerem, pois ela não possui renda alguma, não consegue receber aposentadoria.

Demonstrou ainda muita tristeza pelo fato de não conseguir fazer um tratamento dentário por que não tem de onde conseguir dinheiro.

Relatou que o adolescente dormiu com um cigarro aceso e que sem que ele percebesse sua cama pegou fogo, sendo que a sorte foi que o irmão estava em casa e viu a chama. A genitora do adolescente disse que sente pelo fato dos filhos poderem morrer a qualquer momento.

Depois de me contar sobre este atendimento, a técnica menciona que acredita que a instituição deveria oferecer oficina de geração de renda para as mães dos adolescentes.

Entrevista

Em entrevista, a técnica coloca como um entrave à questão do processo de chegada da documentação do adolescente que adentra no serviço de medida, pois a demora do envio reflete na interpretação da medida e no 1.º atendimento do adolescente que acabam por demandar um tempo de “investigação” sobre questões processuais às quais já deveriam ter tido acesso, o que interfere no lapso temporal para coleta de questões fundamentais para a construção do PIA com o adolescente e na viabilidade do prazo para seu encaminhamento ao Judiciário.

Quanto aos procedimentos para inserir o adolescente no serviço de medidas, demonstra a imprescindibilidade de conhecer sua dinâmica de vida, para então explicar sobre o funcionamento do serviço de medida, de modo a adequar os

encaminhamentos que se fazem necessários para o cumprimento da medida às demandas trazidas pelo adolescente nos atendimentos individuais.

Explica que na Interpretação da Medida, o procedimento é explicar ao adolescente o funcionamento do serviço, informá-lo sobre qual a medida que ele recebeu, sobre a necessidade de elaboração do PIA e no quanto isso interfere na frequência de comparecimento ao programa.

A técnica menciona que sua forma de proceder é realizar um atendimento com o adolescente e sua família, depois um só com o adolescente, e após, um só com a família e, em havendo divergências quanto às metas que destacam para construção do PIA, verifica a necessidade de proceder uma sensibilização por parte da família e/ou do adolescente, de modo a estimular o interesse por metas que vão ao encontro das demandas mais evidentes para o desenvolvimento integral do jovem.

Destaca a dificuldade do primeiro atendimento ao adolescente, dizendo que é preciso ter um “manejo” nesse primeiro contato, que um “processo de conquista”, pois os adolescentes chegam “resistentes a falar sobre si mesmos, sobre a prática do ato infracional... Tem dificuldade para admitir que prejudicaram alguém”. Alguns chegam a falar: “Fiz, tô aqui, e se pintar a oportunidade, faço de novo”.

Quando o adolescente tem a medida cumulada, a técnica explica que o atendimento é um só para ambas. Quanto à PSC, explica que o cumprimento será em outra unidade, que ele terá de ter responsabilidade com horário, mas deixa claro que será feito antes um atendimento no serviço para apurar a qual unidade acolhedora ele se adequaria quanto ao seu perfil de interesses, sendo feito pela técnica um contato com a instituição antes do encaminhamento do adolescente para o cumprimento.

Explica que a diferença quanto à execução da LA e da PSC é justamente o fato do adolescente cumprir a PSC em outra unidade, à qual a técnica do serviço o acompanhará no primeiro dia de cumprimento, sendo lá “nomeado” um técnico-referência que o acompanhará durante o cumprimento e informará o serviço de medidas, enquanto a LA é realizada no próprio núcleo pelo técnico do serviço.

Menciona que a PSC, por seus critérios de aplicação, deve-se ser mais branda que a LA, acaba sendo mais complexa e difícil de se chegar ao encerramento da medida, pois existe a dificuldade de se encontrar uma unidade

acolhedora à qual o adolescente se adapte e que se adapte a ele. Acrescenta que a PSC, de certa forma, envolve tudo o que é englobado na LA, acrescida ainda da exigência do cumprimento das horas de serviço realizado.

Demonstra uma preocupação com a responsabilidade que é para o técnico inserir o adolescente em outra unidade para cumprimento da PSC e a dificuldade em acompanhar à distância, o seu desenvolvimento e o proveito que ele está tendo na realização dessa atividade.

Verbaliza que “a PSC, na cabeça do juiz, é fazer com que o adolescente pegue gosto pelo trabalho”. Sobre isso, a técnica levanta o questionamento sobre o que o adolescente pode de fato aprender ao desempenhar tal trabalho.

A técnica afirma que existem diferenças quanto aos critérios adotados durante a execução de medida de PSC e de LA, uma vez que na PSC, o técnico que tem o prazo estipulado da medida para trabalhar todas as questões demandadas pelo adolescente, em meio ao cumprimento das horas que ele tem que cumprir de prestação de serviços, ao passo que na LA, o técnico tem mais de tempo para trabalhar, mais “espaço” para avaliar se foram atingidas com o adolescente as metas estabelecidas no PIA, tendo a “liberdade” de solicitar ao juiz a prorrogação ou não do tempo da medida se entender necessário, apresentando os motivos que justifiquem esse “esticamento” do tempo de cumprimento.

Frisa que pensa muito para pedir prorrogação da medida, pois dependendo do motivo, por exemplo, o fato do adolescente não ter providenciado uma documentação determinada, “se esse critério for utilizado para prorrogar a medida, aí não aconteceu a socioeducação”.

Ainda destaca que no caso da PSC, por vezes os técnicos constam do relatório de cumprimento que, apesar do adolescente estar cumprindo as horas, não comparece ao atendimento individual para trabalhar juntamente com o técnico questões que se fazem fundamentais para o cumprimento das metas que foram estabelecidas no PIA (questões que no entendimento da técnica são importantes para que ele desenvolva a criticidade quanto ao ato infracional), mas o juiz não aceita esse argumento, dizendo que não é obrigação do adolescente comparecer aos atendimentos, mas sim o cumprimento das horas.

Sobre as formas de execução da PSC, fala sobre parcerias com unidades acolhedoras, da dificuldade de encontrar instituições às quais haja adesão dos

adolescentes e dos serviços que costumam ser desempenhados por eles que englobam: serviços gerais, tais como limpeza de pátio e organização de arquivos.

Afirma que para inserir o adolescente na unidade acolhedora para cumprimento da PSC não são considerados o ato infracional nem o fato de ele ser reincidente ou não, mas suas características, seu perfil, suas habilidades, o que ele gosta de fazer e o que lhe traria mais possibilidades de aprender.

Sobre sua formação, a técnica conta que entrou, na área da limpeza, como diarista no serviço de medida, sempre muito curiosa, observava o trabalho desempenhado pelos técnicos, quando foi convidada a trabalhar como educadora em uma área de projetos com adolescentes, tendo uma capacitação de menos de um mês para desempenhar a função.

Depois foi convidada a trabalhar na execução da LA, antes da municipalização das medidas socioeducativas, chegando a acompanhar um técnico em atendimentos individuais, elaboração de relatórios, leitura de prontuários dos adolescentes etc., durante um pouco mais de um mês.

Finalizou os estudos do 2.º grau e adentrou na faculdade de Assistência Social, pelo trabalho que já desempenhava com os adolescentes, pelo contato com as famílias. Recentemente concluiu a faculdade e possui interesse em fazer uma pós-graduação na área de políticas públicas ou na área de saúde.

Técnica afirma que, além dos cursos externos que vai do interesse de cada em buscar, existe uma preocupação do serviço de medidas quanto à necessidade de formação dos socioeducadores sobre determinadas temáticas. Menciona que já tiveram formação sobre políticas públicas, família e trabalho e que no começo de cada ano eles discutem quais as necessidades de formação que estão se apresentando no dia a dia do serviço de medidas. Acrescenta que tais formações lhe auxiliam muito no repensar os conflitos que surgem nos atendimentos com adolescentes e nos grupos com as famílias.

Atua como técnica, antes chamada de orientadora, frisando que para ela são a mesma coisa, e que vai desempenhando a intervenção conforme as demandas do atendido. Prefere não fechar as questões que serão tratadas com o adolescente, deixando fluir a dinâmica do atendimento. Destaca a importância de trazer a família para o atendimento.

Quanto às questões que estão no entorno da prática de um ato infracional, a técnica destaca, “ainda que não o justifique, o meio em que o adolescente vive, a região em que mora, as condições da família, se o adolescente possui ou não respaldo familiar, tudo isso influencia na prática do ato infracional”.

Verbaliza que quando começou a trabalhar com medida tinha uma certa dificuldade de lidar com isso e pensava “como vou trabalhar com um adolescente que rouba, que mata, se às vezes eu mesma critico? Mas isso é do ser humano”.

Acrescenta que depois começou a entender melhor o cotidiano do adolescente, “como ele se enxerga nesse contexto”.

Destaca casos em que o adolescente chega para o atendimento e fala: “tá, eu tô cumprindo agora, mas se eu sair lá fora e alguém me chamar pra fazer de novo, eu vou!”. Falas como essa no início a faziam pensar o que aquele adolescente estava fazendo lá, mas agora lhe fazer repensar formas de mostrar uma outra perspectiva para esse adolescente, que “ele pode conseguir o que quer por formas lícitas”.

Sempre retoma com o adolescente, quando ele está prestes a atingir a maioridade penal, que se ele praticar outro ato, já sendo maior de idade, ele irá para o sistema prisional e não mais para o serviço de medidas.

Destaca que sua forma de intervenção, nunca é trabalhar com o adolescente o ato pelo ato, mas todas as questões demandadas por ele.

Quanto às questões trazidas pela Lei do Sinase, a técnica critica o prazo de 15 dias para elaboração do PIA, mencionando que isso vai de encontro com a burocracia do trabalho, pois serão apenas 15 dias para analisar, juntamente com o adolescente e sua família, escola, trabalho, questões familiares e ato infracional.

Explica que no 1.º atendimento conhece a dinâmica de vida do adolescente, no segundo atendimento são traçadas as relações que o adolescente possui (ECOMAPA 1) e no 3.º atendimento são estabelecidas as metas para o seu projeto individual de atendimento (ECOMAPA 2). Problematiza, “e se o adolescente faltar em um desses atendimentos, como viabilizar a elaboração do PIA no prazo exigido pela Lei?”.

Acrescenta, ainda, que algumas questões não são fechadas no PIA, pois devem ser colocadas conforme o que é trazido pelo adolescente nos atendimentos, de maneira que se o adolescente traz uma resistência ao estudo, a técnica não

constará da meta do PIA “estudar”, mas “sensibilizar o adolescente para a importância do estudo”.

Não podem ser colocadas metas que ao técnico pareçam difíceis do adolescente ter algum tipo de avanço, pois isso interfere diretamente no cumprimento de sua medida e no que será exigido do adolescente perante o sistema de justiça.

Fala do quanto a dinâmica do serviço interfere diretamente na viabilização desse prazo de 15 dias para elaboração do PIA.

Sobre o intuito do cumprimento da medida, diz que para muitos adolescentes significa apenas “ficar de boa”, ou seja, não “dever nada à Justiça”, para que ninguém fique “pegando no seu pé”, e para outros que, muitas vezes, participam do ato infracional por “infantilidade”, sem compreender a gravidade do ato cometido, significa pensar sobre sua atitude e compreender as consequências do seu ato.

Quanto à natureza da medida socioeducativa, vê como punitiva em alguns casos, pois acredito que no momento da aplicação o juiz não se preocupa em saber “quem é esse adolescente”.

A técnica menciona que para viabilizar o caráter pedagógico, acredita que os recursos, tanto do serviço de medida como da região, são poucos... “em alguns casos, as medidas podem ter o caráter pedagógico dependendo do interesse do adolescente”, como por exemplo “na PSC coletiva, se ele se dispõe a aprender”.

Para a técnica, na PSC individual, pode haver o caráter pedagógico se inserir o adolescente em unidade acolhedora, desde que participe também de cursos, mas se o coloca apenas para “limpar bandeja” ou para “organizar o espaço”, não acredita que viabilize esse caráter, mas tão somente o punitivo.

Quanto à LA, acredita que tem a questão punitiva, pois destaca que o adolescente frequenta o serviço pela obrigatoriedade do comparecimento, mas que a viabilização do caráter pedagógico depende do interesse do adolescente, uma vez que durante os atendimentos a técnica pode identificar questões demandadas por ele e proceder aos acompanhamentos necessários, mas cabe ao adolescente assumir a necessidade de aprender, de se desenvolver.

Destaca a questão dos grupos de adolescentes, como oportunidade de trabalhar temas que tenham caráter pedagógico, sendo que no atendimento individual cabe ao técnico se atentar às questões demandadas pelo adolescente.

Durante os atendimentos, a técnica observa se adolescente está disposto a falar sobre o ato infracional... em havendo espaço disponibilizado pelo adolescente, aborda por meio do viés do transtorno que a prática do ato infracional por ele cometido trouxe para família, “conseguindo sensibilizar o adolescente para que ele possa desenvolver a criticidade ao ato infracional de que o juiz tanto fala... fazer o adolescente se pensar no centro das questões que estão no seu entorno... sendo que todas as pessoas que fazem parte das relações do adolescente devem estar envolvidas nesse processo”.

Acredita que é possível que adolescente tenha uma perspectiva de futuro, por meio dos atendimentos no serviço de medidas e dos encaminhamentos, a depender do seu interesse em buscar e dar prosseguimento a essas atividades.

Questionada sobre como denominaria esse processo, verbaliza: “o processo todo tem várias formas e é desgastante, às vezes, pois tem casos em que o técnico se frustra, pois acreditava que aquele adolescente conseguiria superar a prática do ato infracional, mas ele não consegue... outro viés é o fato de ter a Justiça acima de você... o trabalho que poderia ser mais tranquilo, acaba sendo muito mais na pressão, pois ainda que o adolescente não esteja estudando, ele avançou no relacionamento com a família... mas perante o Judiciário, o que ele não fez parece sobressair ao que ele atingiu...”.

Destaca que “todo esse desgaste emocional e físico que o técnico tem resulta na satisfação de ver que o adolescente terminou a medida, conseguiu minimamente se organizar... ainda que ele saia sem escola, sem trabalho, se ele tiver o apoio da família, que é a questão da confiança, do apoio... o trabalho foi feito bem... não por mim, mas pelo adolescente, pois não que não tenha nossa participação, mas é muito mais a participação dele”.

A técnica menciona que, para ela, “falando fora do serviço de medida, a socioeducação é lidar com o querer do outro, pois tem vários lugares que estão abertos para quem está disposto a ter o conhecimento, e dentro da medida, seja LA, seja PSC, esbarra no ‘querer’, ‘tenho que fazer parte de tal meio para estar ressocializado’, existe a imposição de uma obrigação, à qual o adolescente tem que se dispor a cumprir, sendo que é uma ‘via de mão dupla’, pois o técnico e o adolescente aprendem um com o outro o tempo todo”.

Acredita que, dentro das limitações e dos entraves que se colocam, o serviço de medida socioeducativa tenta viabilizar essa socioeducação... Verbaliza: “eu acho que acontece, devagar, mas acontece”.

3.º Técnico

Discussão de casos

Caso 1

O adolescente tem 16 anos. Estudou até o 1.º ano do Ensino Médio. Possui um irmão e uma irmã mais velhos. Mora num bairro “perigoso”, com poucos recursos.

Alega que abandonou a escola para trabalhar, mas segundo o pai, abandonou por não conseguir acompanhar o ritmo da turma.

Ato infracional: Furto de moto, primário.

Pai relatou que ele assumiu o furto para não denunciar o colega que roubou. Fazia “bico” de lavagem de carro e moto. Quando foi pegar a moto na casa do amigo, para lavar, foi pego pela polícia, então assumiu o furto para não incriminar o amigo, que é maior de idade. Não se sabe se foi ameaçado para isso.

Não há relato de ser usuário de drogas.

Medida: PSC 3 meses/3 horas semanais. Restando apenas 1 dia para encerrar. Cumpriu num retiro para idoso.

O técnico acredita que a PSC para o adolescente trouxe outras perspectivas, além da criação de um bom vínculo com a Unidade Acolhedora.

O pai, nos atendimentos, depreciava o filho, que se demonstrava muito tímido, falava por ele, dizendo que ele era “burro”, que sua letra era feia e que apesar de ter estudado até o 1.º ano, mal sabia escrever, chegando, durante um dos atendimentos, a “forçar” o filho a escrever para demonstrar sua dificuldade.

O PIA não está nos novos moldes da Lei do Sinase, mas as metas construídas foram: cumprimento das horas de PSC e criticidade ao ato infracional.

Técnico indicou local para o adolescente estudar e efetuou o cadastro de solicitação de vaga, bem como sugeriu e fez contato com curso profissionalizante de mecânica.

Está em vias de solicitar o encerramento da medida.

Caso 2

15 anos.

Medida: LA 6 meses

Ato infracional: tráfico. Não possuía vivência infracional. Relata que cometeu a infração somente no dia em que foi preso, e procurou o tráfico, pois não conseguia outro emprego por ser novo.

Mora em bairro de alta vulnerabilidade.

Relatou ser usuário de maconha, mas depois negou. Estuda no 1.º ano do Ensino Médio e faz “Bico” de segurança numa obra, somente aos finais de semana. O adolescente não consegue identificar uma área em que possui interesse para iniciar curso profissionalizante.

Mora com o pai, uma irmã de 16 anos, uma sobrinha e o cunhado, a mãe já é falecida. Alega que o pai o limita e deseja ser independente.

PIA não está nos novos moldes.

Meta: colocação profissional a fim de obter renda para independência financeira, manter escolarização.

O pai preocupa-se, se faz presente, porém cria atritos com o adolescente.

Já cumpriu os 6 meses, faltando apresentar o aproveitamento escolar.

Caso 3

15 anos

Não é o nome da certidão de nascimento, mas, no RG. Tem duas certidões.

Moram 8 irmãos, a mãe e padrasto que sustenta a todos com trabalhos temporários.

Investigado dos 12 aos 15 anos. Já passou por várias internações não documentadas, fugiu de outras unidades.

Ato infracional: Tráfico

Medida: Liberdade assistida ressocialização e escolarização iniciadas.

Tinha uma irmã desaparecida, vive em situação de miséria. Demonstra vontade de mudar. Estudou até o 4.º ano. Histórico de agressão na escola, porém, é esforçado, fazendo trabalhos temporários, informais e precários. Mora em região pobre, com poucos recursos.

Mora em local com muitos pontos de droga. Já utilizou crack, cocaína e maconha. O técnico acredita que, no momento, só utiliza maconha. Participou de um grupo de adolescentes usuários, foi ameaçado de morte, por dívida de droga, na região de Aricanduva. Saiu fugido, não possuía RG.

Morou um tempo com o pai, mecânico, envolveu-se com droga, o pai o colocou para fora, viveu um tempo na rua (não se sabe quanto tempo, 1 ano, 6 meses?) até morar com a mãe, após o abrigo localizá-la.

Dificuldade de encontrar informações sobre o adolescente, como certidões, RG. Acredita-se que não passou pela fundação casa.

Ainda não estuda. Sempre procura algum “bico”, então o técnico sugere encaminhamento à EJA, para estudar e trabalhar ao mesmo tempo. Atualmente trabalha num ferro velho, informalmente.

Não é envolvido com tráfico, mas sim, vulnerável. Deixa-se influenciar pelo meio.

Caso 4

17 anos

Medida: LA ressocialização e PSC 3 por 4.

Ato infracional: Roubo, furto de estepe de carro. Foi pego 2 vezes, porém, já fez muitas outras vezes.

Estudou até a sétima série. Mora com a mãe, separada, e uma irmã menor. Veio do interior (Agudos). A mãe ficou muito tempo sem pensão, recebendo por um algum tempo, do avô do adolescente, que não manifesta vontade de conhecer o pai.

A mãe trabalha como feirante e não recebe mais pensão.

Já foi pego com moto roubada, mas ele não assume a culpa. Atualmente, está interno, pois foi abordado num carro roubado com um maior. Alega que não

sabia. Convive intensamente com pessoas que praticam delito. É considerado muito vulnerável. Já trabalhou com a mãe na feira, já teve trabalho registrado também.

Não é considerado usuário crônico de drogas. Relata que não usa, mas o técnico considera uma possibilidade real.

Internado na Fundação Casa. Já elaboraram o PIA.

Segundo relato da escola, é um adolescente complicado, considerado um caso perdido, na escola e também no bairro. Possui um grande estigma de criminoso, provocando preconceito nas relações sociais.

A mãe considera-se culpada pela situação do filho, porém, devido ao seu trabalho, não possui tempo para acompanhá-lo.

Atualmente trabalha com a mãe, mas de forma inconstante. Necessita de trabalho de sensibilização para curso profissionalizante.

Houve tentativa de inserção num grupo de discussão sobre vícios, mas sem sucesso. Possui dificuldade em estabelecer vínculo, inclusive o trabalho com a mãe.

Na visão do técnico, o ,adolescente possui um estigma muito forte, em todos os meios em que convive, de contraventor.

Entrevista

O técnico explica que o procedimento de encaminhamento dos adolescentes para o programa de medida se dá através do DEIJ, que os encaminha toda terça e quinta, que são nossos dias de atendimento para a entrada de novos adolescentes no serviço.

Explicita que agora estão com um procedimento novo para o ingresso dos adolescentes no serviço, que já está estruturado. Trata-se um procedimento mais célere do que o antigo procedimento de acolhida.

Verbaliza que na sua concepção, “por conta das novas exigências do procedimento do PIA, nosso trabalho se baseia em parte disso, em parte do contato que a gente tem o adolescente... está mais próximo do que anteriormente... a gente tenta marcar 2 ou mais atendimentos na semana... a gente marca a IM e depois de uns dois dias já marcamos o 1.º atendimento... é um contato rico... tem a preocupação de passar o caso para o técnico que ficará responsável... é um levantamento de dados [por meio do qual] não é possível traçar um perfil do quanto

isso vai ser pertinente para a medida... se preocupa em se atentar mais a essa escuta inicial, para colher as informações necessárias para o atendimento do adolescente”.

Destaca que nas últimas IMs acabou sendo o técnico-referência, mas que não tem uma prevalência, é caso a caso.

O técnico menciona que os primeiros procedimentos ocorrem de acordo com o que a medida se propõe e que tenta sempre partir dessa premissa, ou seja, “quais as demandas que puderam levar [o adolescente] a uma conduta infracional... tenta dar conta dessas demandas... de alguma instância da vida dele que ficou em falta... normalmente a gente questiona a vida escolar, relacionamento familiar...”.

Quanto às diferenças das medidas em meio aberto, afirma que os encaminhamentos da PSC tem sido basicamente de modo a criar uma rotina que possa viabilizar o cumprimento das horas, principalmente pela cobrança que tem sido feita pelo Judiciário, sendo que, no entendimento do técnico “na liberdade assistida existem mais proposições, mais encaminhamentos”.

Para ele, a PSC é basicamente pensar a unidade, a rotina e o perfil do adolescente.

Verbaliza ainda: “ao meu ver o que é mais importante na PSC é o perfil do menino com a unidade acolhedora, se aquilo vai ter ou não um sentido pra ele...”. Com as questões de prazo para o cumprimento da PSC, o técnico destaca que acaba por se inviabilizar a adequação do perfil do adolescente à instituição, onde se perde muito. Afirma que há entraves ocasionados pelas poucas opções de unidades acolhedoras na localidade e também pelo fato de, em alguns casos, quando o adolescente já tem algum histórico ruim naquela unidade, não ser aceito lá para o cumprimento da medida, além dos casos de estigma das unidades quanto ao adolescente.

Exemplifica um dos casos, objetos da discussão, em que já estava tudo certo para que o adolescente iniciasse o cumprimento de medida na escola e, por ter havido reclamação por parte de duas mães, a diretora não aceitou mais acolher o adolescente.

Segundo o técnico não se tem muitas opções de unidades acolhedoras para inserir o adolescente, também pelo fato de esbarrar na localidade.

Explica que “a execução da LA se dá basicamente no contato que a gente tem com os adolescentes para tentar apurar suas demandas, nos atendimentos, na construção de um vínculo... na prestação de serviços eu entendo que está relacionada com a questão da responsabilização do adolescente... do cumprimento das horas... a gente insere o menino e passa a acompanhar a frequência... se ele ta indo... o seu desenvolvimento...”.

Quanto às diferenças de critério para aplicação das medidas socioeducativas, o técnico afirma que quanto às características do adolescente é inevitável, até para analisar a qual unidade ele se adequaria e para pensar os encaminhamentos que atendam suas demandas, mas quanto ao ato infracional, em todos os casos que ele atendeu até hoje não se verificou tal diferença. Acrescenta: “não que se esqueça o ato infracional na medida, mas acaba ficando em 2.º plano”.

As oficinas que eram regulares quando o técnico adentrou no núcleo de medidas eram de textura e grafite, que hoje são aplicadas como PSC coletiva, com dois oficineiros e o técnico de referência que acompanhava o adolescente, sempre em grupos de 4 a 5 adolescentes, para que as atividades sejam significativas e para que haja a possibilidade de ter o contexto ressocializador da medida.

Explica que ampliaram essas oficinas, inserindo também a de decoração e de digitação, como saída à dificuldade de se conseguir unidades acolhedoras para que os adolescentes pudessem cumprir as horas da medida imposta, sendo que ambas as oficinas iniciaram com caráter temporário, mas estão tendendo a se tornarem permanentes.

Menciona ainda que durante a Interpretação da Medida são expostas ao adolescente as modalidades de atividades que o núcleo oferece para cumprimento da PSC, sendo que o técnico deixa a critério do adolescente a forma de cumprimento que mais lhe desperta o interesse e é capaz de atender as suas demandas.

O técnico fala sobre uma folha de frequência da PSC que o serviço envia para unidade acolhedora, onde se registra informações, tais como o dia em que o adolescente iniciou a medida, o dia em que finda a medida, nome do adolescente, horários de cumprimento e uma avaliação de tópicos, quais sejam iniciativa, qualidade do serviço etc., sendo cerca de 4 ou 5 tópicos dirigidos a quem supervisiona a prestação de serviço.

Segundo o técnico, as escalas que prevalecem são bom e regular, sendo esta última geralmente relacionada com a falta de iniciativa do adolescente durante a PSC.

Não é o técnico que faz essa avaliação, mas quem supervisiona o cumprimento da PSC na unidade acolhedora. Esse foi um instrumental construído a muito tempo e se presta a essa avaliação, mas o instrumento de avaliação do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto é feita pelo técnico através dos relatórios encaminhados ao Judiciário.

O técnico é formado em psicologia e não possui especialização na área da criança e do adolescente, mas sim mestrado na área da infância e da deficiência, sobre a educação para deficientes. Tenta enxergar alguns pontos em comum, tais como a exclusão, políticas públicas. Só veio ter contato com a área por meio do trabalho como técnico.

Desde que adentrou no programa de atendimento, teve uma capacitação sobre o Sinase, oferecida pelo núcleo, e algumas outras que são externas ao núcleo, mencionadas nas reuniões de equipe, divulgadas pela rede, colocando à disposição dos técnicos interessados.

Da frequência o técnico diz não ter condições de falar, pois entrou no serviço há cerca de 8 meses, mas afirmou que todas as capacitações de que participou foram úteis ao seu trabalho, principalmente sobre a formulação do PIA, pois os profissionais trouxeram um olhar que lhe auxiliou no dia a dia. Critica que as capacitações realizadas pela área da educação não são bem planejadas e é uma demanda muito presente.

Verbaliza que “para discutir junto com a educação acabam tendo um pouco de dificuldade”, sendo a educação uma das questões que é tão cobrada do PIA e que a gente não é preparado para lidar

O técnico fala que não teve formação inicial, mas sim uma técnica-referência para acompanhar o trabalho por ela desenvolvido e um período de 3 semanas de observação do serviço e de sua dinâmica.

Questionado sobre a função que exerce no serviço, afirma que como técnico de medida socioeducativa suas formas de atuação tendem para sua formação acadêmica de psicólogo, dizendo “a gente atua da forma que a gente entende, mas eu busco sempre seguir de acordo com a minha atribuição enquanto técnico...”

então, por exemplo, a questão da escolarização na atribuição do técnico é investigar a matrícula e o acompanhamento... mas daí se desdobram muitas outras intervenções..., tais como investigar o percurso educacional do adolescente, entre outras..., assim como as outras demandas... você vai investigar a questão familiar e verifica que existe conflito entre pais e adolescentes...”.

Afirma que essas atribuições não podem ser muito bem precisadas, pois o técnico elege algumas demandas em que vai atuar, mas acaba sempre descobrindo outras formas de intervir na vida do adolescente.

Acredita que já deve ter deixado sim transparecer nos atendimentos sua formação de psicólogo, mas que procura se atentar para não confundir atribuições, levando questões para o momento da supervisão do serviço.

Sobre isso, verbaliza: “o campo em que a gente trabalha é muito propício a essa atenção [da atuação pela formação acadêmica com a atuação pela atribuição de técnico de medida socioeducativa], até pela necessidade de acompanhamento de uma rede... e nem sempre essa rede está disponível na hora que você precisa...”.

Destaca a constante preocupação de não deixar que a incompletude da rede faça com que deixe de atuar como técnico, cuja função está prevista no Sinase.

Segundo ele, “o acompanhamento psicológico pressupõe outras metas e essas metas podem esbarrar na ressocialização... o adolescente que vem cumprir medida não precisa de uma ‘terapia’, mas de uma rede de atendimento... então se eu faço um primeiro atendimento como psicólogo, estarei desconstruindo o papel ressocializador da medida”.

O técnico concebe a ressocialização como a retomada com o adolescente do acesso a direitos que lhe foram negados e entende que o ato infracional é uma consequência de uma exclusão de direitos.

Para ele para que se dê a ressocialização, é necessário identificar o ponto em que o Sistema de Garantia de Direitos falhou com o adolescente, ou seja, ainda que na prática a gente trabalhe com situações em que o adolescente tem que se adequar às instituições que compõem a rede, é a rede que tem que se adequar às necessidades do adolescente, de modo a lhe garantir uma existência digna, por meio da efetividade de seus direitos.

Não acredita que o adolescente precise ser “reinserido” na sociedade, mas que a ele foram negados direitos fundamentais e é preciso saber em que ponto ele deixou de ter acesso a tais direitos.

O técnico acredita que o que pode desencadear a prática um ato infracional está sempre atrelado a duas questões, quais sejam: a dinâmica interna do adolescente, ou seja, os valores que ele possui, e o meio em que ele vive, e que uma questão não pode ser pensada sem a outra para proceder aos encaminhamentos demandados.

Menciona que o que pode levar ao ato infracional é um desequilíbrio entre essas duas questões e que no atendimento socioeducativo, faz-se imprescindível a busca pela equalização entre as influências do meio com as decisões internas do adolescente (de que maneira o adolescente passou a enxergar o ato infracional como uma saída para a vida dele).

Entende o ECA como um instrumento necessário, diante de um longo histórico do nosso país de negação de direitos, exclusão e opressão de minorias. Mas levanta uma crítica quanto ao fato do ECA ter sempre estado vinculado à Constituição, apontando isso como um dos entraves, pois acaba carregando uma visão de ser uma lei permissiva. É um avanço significativo, mas a própria estrutura e maneira como ele surge trazem complicações para a forma como o técnico vai atuar, pois está sempre “ligado” à Constituição.

Segundo ele, “por isso se discute, por exemplo, redução da maioria penal”. Acredita que o ECA deveria estar sempre em renovação, em discussão... Verbaliza: “o que me incomoda é uma certa ‘cristalização’ da concepção do ECA”.

Sobre a Lei do Sinase, acha interessante, embora não traga um norte socioeducativo, o fato de regulamentar procedimentos. Assim como o PIA, pensar o plano individual de atendimento, acha que é uma evolução, um instrumento positivo, embora não seja o adequado, ainda tenha muitas falhas estruturais, seja do DEIJ, seja da Execução. Explicita: “entendo que seja o caminho que tenhamos que seguir, apesar de na prática ainda termos muitos entraves, mas avalio como positivo”.

Quanto ao prazo do PIA, coloca que um entrave ao cumprimento do prazo de 15 dias para sua elaboração é a impossibilidade de viabilizar na prática o que está posto na Lei sem que haja um trabalho em conjunto com o Judiciário e a entrega da documentação do adolescente assim que é encaminhado ao serviço de medida: “Os

entraves não estão no que está previsto no PIA ou na maneira como ele foi pensado, mas o fato de ele ter sido pensado para que estrutura, para que execução?”.

Segundo o técnico, o intuito do cumprimento das medidas socioeducativa é a devolução de direitos fundamentais, “muito mais do que qualquer ressocialização”. Para ele é uma maneira de garantir uma “Justiça Social... uma democracia social que a gente tanto almeja”.

Questionado sobre a natureza das medidas de PSC e LA, levanta a seguinte questão:

“Que maneira de pedagogia a gente está pensando... de que educação que a gente está falando?”

Entende que “a socioeducação é um conceito muito vago ainda e não penso na socioeducação enquanto uma educação dinâmica, mas em uma devolução de direitos negados ao adolescente”.

Ainda quanto à natureza pedagógica, destaca que “embora ela [a socioeducação] se proponha a isso, na prática eu acho que acaba não acontecendo... na PSC, por exemplo, não acho que tenha o objetivo de mostrar ao adolescente o que é um trabalho honesto...”.

Quanto à natureza sancionatória/punitiva, o técnico acredita que tem muitos critérios que levam a esse viés na prática, a depender de quem executa, pois acredita que a lei acabe deixando espaço para esse tipo de atuação, “justamente pelo caráter aberto da socioeducação”.

Verbaliza que não entende “que seja papel da medida socioeducativa a natureza pedagógica, pois esse papel é da escola, da pedagogia, da educação. Por isso, vejo a Socioeducação como um conceito vazio... não entendo que minha prática seja no sentido de ensinar ao adolescente como ele deva ou não se comportar...”.

Afirma que, para ele, “o caráter da medida socioeducativa é devolução de direitos... não entendo que o menino esteja aprendendo nesse processo, eu acho que ele estará aprendendo quando ele retomar o direito à educação... Atribuir o caráter pedagógico à socioeducação limita o adolescente quanto ao exercício dos seus direitos”.

Acredita ser possível trabalhar com o adolescente a criticidade ao ato infracional, mas afirma: “não é em três meses que isso será possível, pois a gente trabalha com pessoas” Ainda coloca que o tempo que ele, enquanto técnico, possui para trabalhar essa questão e que muitas vezes acaba sendo inviável: “não é nem o meu tempo, nem o do menino... é o tempo da medida”.

O técnico destaca que “as formas de atuação se limitam à estrutura que a gente tem para atuar... pelo vínculo você acaba criando condições de uma discussão, de uma problematização... a nossa maneira de atuação... os atendimentos funcionam muito mais como um disparador... para trazer para o menino questões que vão ajudá-lo a desenvolver a criticidade ao ato infracional”.

Menciona que “o conceito, a palavra socioeducação acaba sendo muito estanque para falar da atuação... a gente teve contato, formação que mais ou menos nos apresentou de onde vêm suas partes teóricas, mas eu acho que o que define é muito mais a nossa atuação”.

Verbaliza que “entende socioeducação como aquilo que cada serviço realiza, que cada serviço discute, como cada formação, como uma política pública que está se desenvolvendo e que se localiza num anteposto de muita negação de direitos... é uma política pública que se insere na falha da educação, da saúde, da assistência social... Então eu entendo socioeducação como um conjunto, uma tentativa de equalizar uma demanda que não é unicamente o ato... o ato infracional não é uma demanda estanque, ele deriva de muitas outras... eu entendo socioeducação como uma tentativa de dar conta de muitas demandas... isso é o que eu enxergo de socioeducação nesse período que estou trabalhando aqui... e por isso que eu tenho pra mim que eu não consigo entender uma definição de socioeducação, ela vem de uma confluência de tentativas de todo um Estado brasileiro de negação de direitos... Ela nasce a partir daí... então a partir do momento que a gente tenta fechar ela, a gente acaba cortando um pouco as origens, acaba cristalizando o problema... eu acho que não dá conta daquilo que a gente se propôs a pensar e equacionar quando a gente se propôs a pensar no conceito de socioeducação...”

Afirma que “não definiria o que [os técnicos fazem] hoje como socioeducação, por entender exatamente que nossa atuação vai para muitos outros campos... e definir só como socioeducação acho que um pouco limita nossa atuação... eu

entendo ela como uma confluência de direitos, uma devolução de direitos, como aquilo que o Sinase coloca na frase debaixo da socioeducação...”.

Acrescenta que “a partir do momento que o ECA criou, legitimou uma prática da socioeducação, um construto teórico da socioeducação, eu acho que isso fechou num “campo específico”, eu acho que o ECA por pensar nessa demanda específica acaba fechando nisso... Educação social eu penso num movimento que deve estar em constante evolução... não deve ser cristalizado... Eu procuro não me prender a nomenclaturas, tento pensar sempre a partir dos direitos fundamentais previstos na Constituição”.

Afirma ainda aquilo que tenta “utilizar como critério fechado é a Justiça Social que é um conceito largo... eu acredito que pensar em Educação Social acaba sendo temeroso exatamente por essas inversões de legislação... que educação que a gente está pensando a partir do ECA, quais são os valores a que se propõe...?”

4.º Técnico

Discussão de casos

Caso 1

15 anos

Ato infracional: Assalto, “saidinha de banco”.⁵⁴

Medida: LA ressocialização, PSC 3/4.

Nega o delito, na sua versão pedia moeda na rua. Pediu uma moeda para uma Sra., porém ela acabara de ser roubada. A Sra., então, com medo, gritou e chegou a polícia já foi dando tapa e levou-o. Ele já tinha feito saidinha de banco. Foi liberado para cumprir as medidas socioeducativas.

A mãe tentava esconder os problemas do adolescente e dos outros filhos. Tem um irmão mais velho que já foi internado por problemas com drogas, uma irmã também com problemas com drogas.

⁵⁴ "Saidinha de banco" é o assalto conhecido pela população como abordagem feita aos consumidores que utilizam os serviços das instituições financeiras, em especial, as movimentações financeiras em espécie sacadas diretamente do caixa do banco, após retirarem dinheiro e saírem do banco.

Ele cumpriu todas as medidas impostas, e o técnico acredita realmente que foi um mal entendido, pois o rapaz não demonstrava o contrário e negou o crime.

Admitiu que usou maconha. Quando iniciou o cumprimento das medidas era muito inibido. Não trabalha e procura uma vaga para escola.

PIA construído nos moldes anteriores à Lei do Sinase.

Metas: inserção na escola, desenvolver-se socialmente. Não se mostrou disposto a participar das oficinas.

A mãe prefere que ele não trabalhe, alegando que é explorado. Trabalhava num lava-rápido. O técnico insiste para que ele participe das oficinas, a fim de que tenha alguma profissão.

Caso 2

18 anos

Ato infracional: assalto com um grupo de amigos. Ficou 1 ano e 2 meses internado.

Pais separados, porém, dão assistência ao rapaz, o pai mora em Bauru, mas é presente. Estuda o 3.º ano do Ensino Médio e quer fazer faculdade. Segundo o técnico, “deu bobeira mesmo” pois não precisava disso.

Medida: Internação e LA.

Procurando trabalho, fez entrevista na empresa que o irmão trabalha.

PIA na nova estrutura.

Meta: cumprimento da medida, pois no restante, segundo o técnico, ele já atende, como escola, trabalho, vontade de fazer faculdade de engenharia, além de ter feito vários cursos no período em que esteve internado na fundação.

Caso 3

18 anos

Ato infracional: Roubo de carro. LA 6 meses e PSC 5/5.

Caso difícil, pois o jovem resiste ao cumprimento das medidas, passando por vários técnicos. Em duas unidades acolhedoras de prestação de serviço, nem mesmo se apresentou. Uma notificação foi feita e encaminhada. A mãe “abriu mão”,

pois tem outros 4 filhos para cuidar. Alega que não vai mais cuidar do adolescente, uma vez que ele não se interessa. E pediu para não ser mais chamada no serviço.

Provavelmente haverá busca e apreensão.

Não conheceu o pai que foi assassinado e era traficante. Os amigos dizem que ele está sendo influenciado pelo pai, mesmo sem tê-lo conhecido. Ele assume que faz porque quer e ninguém vai fazê-lo sair desse meio.

Estudou até o 5.º ano. Esteve empregado, seria registrado, tinha um bom salário, e desistiu. Ameaça o padrasto que agora, tem medo de falar com ele. Não demonstra interesse por cursos.

PIA nos novos moldes. Não foi possível elaborar, uma vez que ele nem cumpriu as primeiras medidas impostas. Hipoteticamente a medida seria internação (prisão por ter 18 anos) por uns 4 anos para evitar o contato com más companhias e “refletir”, como diz o técnico, pois devido à sua vida delituosa,

É reincidente, nem chegou a cumprir a primeira medida e já pegou outra.

Caso 4

19 anos

Medida: LA ressocialização, PSC 3/4

Ato infracional: tráfico de drogas. Não é usuário.

Era de outra técnica. Passou por 4 unidades acolhedoras, ia um dia e depois não ia mais. Vários relatórios informativos foram feitos. Foram à casa do rapaz, não encontraram, pois havia se mudado, o oficial de justiça também não encontrou. Os pais são separados, foi criado pelo pai desde os 4 anos, com um irmão que nunca teve problema, teve mãe ausente. Com 14 anos possuía um carro. Desde cedo se envolveu com tráfico de drogas. O pai tentou várias vezes tirá-lo do meio das drogas, mas não conseguiu.

Certo dia, o técnico encontrou-o na rua, e o adolescente buzinou de seu carro importado perguntando: “se lembra de mim?” E afirmou em alto e bom som que não perderia seu tempo cumprindo as medidas propostas, afrontando o técnico que se sentiu frustrado.

Não estuda nem demonstra nenhum interesse por cursos.

PIA antigo. Medidas: inserção no mercado de trabalho, curso profissionalizante.

Entrevista

Quando comete um ato infracional e a Delegacia libera tem que se apresentar no DEIJ junto com o responsável, lá é feita aquela avaliação sobre qual a medida é mais adequada para ele, se é internação, LA ou PSC.

O técnico fala que “geralmente, nos casos mais ‘complicados’ o adolescente fica internado uns seis meses, depois vem pra LA... nunca sai direto da internação... sempre passa por aqui [pelo serviço]”.

Sobre os procedimentos para o cumprimento da LA ou da PSC, o técnico menciona: “antes, quando não tinha essa modificação aí [técnico se refere à municipalização das MSEs], a prestação de serviços era igual a liberdade assistida, a gente fazia atendimento, acompanhamento do mesmo jeito... hoje em dia o Juiz já acha que não... que a PSC é fazer as horas de prestação de serviços e acabou, né?! Agora a LA não... tem que fazer os encaminhamentos, o acompanhamento... fazer um projeto de vida... construir um projeto, de 6 meses para tentar inserir ele em atividades que até o momento ele não vinha fazendo, ou interrompeu para entrar no meio infracional... é criar essas metas com ele...”

Acrescenta: “mas queira ou não queira o Judiciário, a gente acaba fazendo do mesmo jeito que é pra LA, pra PSC, porque se o adolescente vem cumprir uma PSC e não tem documento, a gente faz o encaminhamento pra regularizar a documentação dele... mas o Judiciário não quer saber... acha que isso não seria necessário...”.

Quanto à execução de PSC e de LA e sobre os diferentes critérios adotados, o técnico se coloca da seguinte forma: “a Liberdade Assistida não tem muito que ter critério... tem que tentar fazer os encaminhamentos e cumprir as metas que a gente ‘tira’, agora na Prestação de Serviços, eu gosto mesmo de ver o que ele gosta, qual é o perfil dele... tem casos que se eu colocar o menino pra cumprir em uma escola, ele vai ‘tocar o terror lá dentro’... nos casos em que tem mais envolvimento [infracional] eu sempre prefiro colocar ele em uma oficina [PSC Coletiva], porque tem

um técnico-referência e ele se sente mais 'vigiado'... então eu uso mais esse critério pra ver o perfil mesmo dele com o serviço...".

Destaca ainda: "a gente tem a maior dificuldade para arrumar uma unidade acolhedora... se você não vê o perfil do adolescente, 'queima' a unidade e é uma que você perde... perde a parceria... e aí fica difícil, pois a PSC é 'cumprir ou cumprir!'".

Questionado sobre sua formação acadêmica, o técnico informa que é pedagogo e verbaliza: "fiz a faculdade mais pela exigência do serviço, porque até então eu não tinha faculdade e também não tinha interesse de fazer... aí quando começou a exigência do serviço, eu pensei 'vou fazer pedagogia', porque tem mais a ver com o serviço... porque é um 'negócio' pedagógico... tem que inserir na escola... fazer o menino voltar a ter contato com o estudo... não fiz Pós, porque eu não tinha intenção de ir pra sala de aula, de dar aula... meu 'negócio' sempre foi esporte... mas eu tinha vontade de fazer uma Pós na medida socioeducativa, até pelo tempo que eu tenho... já trabalho há 12 anos com medida socioeducativa... tenho conhecimento na prática, mas na teoria tem que existir também né, então, hoje por mais que eu tenha experiência na prática, eu tenho dificuldade de colocar na teoria... agora eu vou fazer uma [Pós] de gestão esportiva, mas mais pra frente se tiver uma oportunidade eu quero fazer uma na área das medidas socioeducativas... a gente sabe que é cara, mas... eu acho um desafio... até pela minha vivência também... fui criado sem mãe, sem pai, numa favela também... então eu tive tudo pra ser um 'zé ruela' na vida também... mas eu sempre tive que saber diferenciar as pessoas boas que queriam me ajudar, das pessoas que queriam me influenciar... eu falo que eu fui esperto, mantive 'aquele jogo de cintura' pra conseguir não me envolver e pra conseguir superar as dificuldades da infância... em alguns casos uso minha experiência de vida para ajudar o adolescente [em cumprimento de medida]."

No que se refere à frequência com que acontecem as capacitações, o técnico se manifesta: "olha já teve mais viu, mais investimento no técnico, no educador... hoje em dia, tem muito pouca e é 'meia boca', tanto que eu quase não saio pra fazer formação, porque vai escutar 'blá blá blá' e não vai acrescentar nada pra você... tem muita fantasia... o pessoal foge da realidade... então, não vou deixar meus atendimentos, meus relatórios... pra perder um dia, dois dias em formação, pra escutar 'blá blá blá que eu venho há 12 anos escutando...".

Acrescenta que “já tiveram muitas formações boas, pelo Estado... que acrescentavam muito no nosso trabalho... hoje em dia... é muito faz de conta... tem que partir do técnico o interesse de estar mais preparado pra vencer os desafios...”.

O técnico ainda informa que entrou no serviço como oficineiro, quando só tinha o Ensino Fundamental e que depois foi convidado a trabalhar como educador pelo serviço que desempenhava nas oficinas de esporte, momento em que fez um supletivo para terminar os estudos.

Acrescenta que nos fins de semana desenvolve uma prática esportiva com adolescente que já passaram pela Liberdade Assistida do serviço, porque realmente gosta do trabalho e levanta uma crítica, dizendo que as pessoas falam muito, mas que são poucas as que realmente fazem algo para ajudar na causa.

Verbaliza: “É gratificante quando o adolescente vem pra cá, sem expectativa de nada e você consegue resgatar ele”.

Quanto às suas formas de intervir enquanto técnico perante o adolescente em cumprimento de medida, destaca: “Eu não sei se eu aprendi da forma errada ou se é uma forma em que a gente consegue ter mais ‘sucesso’, mas eu vejo primeiro o lado processual... ele é obrigado a cumprir uma medida... aí depois eu vou nas intervenções que seriam o inicial de tudo... que é primeiro ver documento... voltar a ter autoestima pra arrumar um serviço... pra depois ir para o lado da escola... porque não adianta você querer fazer o adolescente estudar se ele não tem expectativa nenhuma de vida... eu acho que eu não tenho muita dificuldade não, porque eu vou mais para o lado processual... tanto que os casos mais ‘gritantes’ ficam comigo...”.

Destaca como questão que pode desencadear um ato infracional, a falta de estrutura familiar: “eu acredito muito nisso, porque eu fui vítima disso também... você não pode achar que todo mundo vai agir do jeito que você agiu... que vai se ‘safar’, do jeito que eu me ‘safei’... as vezes você vai buscar e vê que a mãe já teve envolvimento, o pai já teve envolvimento... não importa que não tem mais, mas já teve um alto envolvimento... então como que vai ter respaldo familiar nessa situação?”.

Questionado sobre que mudanças que o ECA e a nova Lei do Sinase trazem para a questão do adolescente em conflito com a lei, acaba por criticar os mecanismos de operacionalização: “Eu acho que eles exigem muito e oferecem poucas ferramentas, essa que é a verdade... se tudo o que eles põem no papel

desse certo, a gente ia ficar num mundo maravilhoso em pouco tempo, né?! Só que eles põem no papel e não te dão recursos pra você exercer... você não tem estrutura pra isso, nem ferramentas para colocar em prática, fica num 'mundo de faz de conta', aí você fala: 'não... mas a entidade não tem fins lucrativos, ela ganha pra executar um serviço, só que a verba é muito pouca...', mas a entidade ganha sim, poderia ter um 'caixinha' pra situações assim, se ele quisessem mesmo exercer um 'trabalho'... deixa na mão da prefeitura... emperra muito o trabalho”.

Sobre a nova estrutura do PIA, cuja elaboração é prevista pela Lei em 15 dias, critica: “Isso é loucura! Às vezes, em 6 meses você não consegue executar nada, imagina em 15 dias... é o que eu falo... fica no papel...”.

Questionado como socioeducador, qual ele acredita que seria o objetivo do cumprimento da medida, menciona: “Nosso intuito, além do cumprimento da medida é fazer com que ele saia daqui como um cidadão realizado pra viver, pra continuar sua vida lá fora, não se envolver mais no meio... mas a gente, às vezes, tem as frustrações... o adolescente sai e volta e você se questiona 'onde foi que eu errei', mas não é você, é ele, é o meio... o nosso objetivo seria que ele saísse daqui bem mesmo e não voltasse mais... mas a gente oferece tão pouco, que fica mais no punitivo mesmo! Vem, cumpre a medida e 'boa sorte'...”.

Sobre a natureza da medida socioeducativa, afirma: “é mais punitiva do que pedagógica, viu?! Essa que é a verdade... a gente que trabalha com isso, a gente acredita no que faz... a gente quer que o adolescente saia e não volte mais... mas as vezes é frustrante o nosso trabalho... não é socioeducativo, é mais punitivo mesmo, porque pressiono mesmo ele nos atendimentos... senão eu vou colocar o que no relatório? Eu sou pressionado também...”.

Questionado se as suas práticas de atuação e intervenção como socioeducar viabilizam o caráter pedagógico da medida socioeducativa, o técnico verbaliza: “a gente tenta, né?! Eles acreditam que seja socioeducativo... toda essa cobrança... toda essa forma de pressionar..., mas que é para o bem estar dele... mas é complicado... A gente tenta impor um serviço socioeducativo, mas na verdade não consegue não viu?! Não consegue mesmo...”

“Quando o adolescente 'compra' uma proposta de querer mudar mesmo, aí fica mais fácil de a gente conseguir fazer com que ele volte a estudar... trabalhar...”

volte a querer crescer na vida..., mas quando ele tem essa vivência infracional mesmo, aí fica difícil... aí a gente consegue fazer esse trabalho socioeducativo...”.

“Eu não poderia chamar de um trabalho sociopunitivo?! A gente tenta fazer um trabalho socioeducativo, mas não é tão eficiente, né?!”

“Eu definiria [a socioeducação] como algo importante, né?! Uma oportunidade que você dá para que o adolescente consiga se organizar na vida... Se a gente tivesse todo o respaldo... seria um trabalho 100% mesmo... mas a falta de recursos as vezes impede... O socioeducativo é importante?! É importante, dar expectativa para o adolescente... mas falta muita coisa pra ser eficaz.”

“É você colocar no caminho e dar um passo pra ele seguir..., não é só indicar o caminho e falar ‘é esse... siga...’, se não dá recursos pra isso... acho que falta isso... investir mais... e ter um pouco mais de crença... acreditar... porque tem muito obstáculo...”.

Eu costumo fazer uma brincadeira assim: “Nós, socioeducadores, nós somos vendedores de sonhos... quem ‘compra’, aí sim às vezes consegue sair daquele meio... quem não ‘compra’, continua no meio... essa que é a verdade...”.

5.ª Técnica

Discussão de casos

Caso 1

A técnica inicia o relato desse caso, classificando-o como “entrave judicial”.

Trata-se de adolescente, que hoje já está com 18 anos de idade, e recebeu a cerca de dois anos a medida de Liberdade Assistida por 6 meses, cumulada com a Prestação de Serviços à Comunidade por 3 meses e 4 horas semanais, por estar dirigindo uma moto, que depois veio a saber que era proveniente de roubo, que pegou emprestada com um amigo.

Sempre compareceu ao serviço, mantendo contato constante com a técnica.

É educado, inteligente e a família possui muitos recursos.

Estava no 3.º ano do Ensino Médio, sendo que acabou repetindo por falta.

Possui trabalhos informais, fazendo diversos “bicos”.

A técnica relatou que encaminhou relatório sugerindo o encerramento da LA, quando a *Juíza chamou para audiência e prorrogou a medida por mais 4 meses por ele não estar trabalhando formalmente e naquele momento não estar frequentando a escola.*

Técnica tem enviado relatórios bimestrais falando sobre a inserção do adolescente no mercado de trabalho, em cursos profissionalizantes e informando a existência de matrícula e a frequência na escola.

Nunca foi usuário, mora com os pais e é filho único. A mãe trabalha como vendedora.

A região onde moram não é de alta vulnerabilidade.

O adolescente sempre teve trabalhos informais como meio de adquirir uma independência financeira.

O adolescente, segundo a técnica, já tem uma direção na vida, proposta de emprego, recursos, e nenhum envolvimento com atos ilícitos.

Técnica verbaliza que não há necessidade alguma de o adolescente estar em cumprimento de medida, que nesse caso a medida foi apenas uma questão punitiva.

Em atendimento, sua genitora afirma que o adolescente não tem envolvimento com atos infracionais.

Mesmo já tendo sido sugerido o encerramento da LA por relatório técnico, a Juíza disse que não iria conceder o encerramento da LA enquanto ele não cumprisse a PSC.

O PIA do adolescente foi construído nos moldes anteriores à Lei do Sinase, com objetivos envolvendo: escolha profissional, inserção em curso técnico de profissionalização e alguns conflitos relacionados ao período da adolescência.

Caso 2

Adolescente de 16 anos, recebeu a medida de Liberdade Assistida por 12 meses pelo ato infracional equiparado ao crime de roubo.

Ele e o irmão, de 20 anos, simularam assalto a uma loja. O irmão foi preso por roubo e corrupção de menores.

Nunca teve outro envolvimento com ato infracional.

Reside com pai, mãe e 6 irmãos.

Seu pai trabalha com reciclagem e a mãe é dona de casa.

Cursa o 1.º ano do Ensino Médio e trabalha com o pai.

Trata-se momento difícil para o adolescente, pois o irmão ao qual ele é mais apegado está preso.

Possui respaldo familiar, os pais são humildes, um dos irmãos está na faculdade. Os pais ficaram bem surpresos com o fato do adolescente ter se envolvido com algo ilícito.

Os objetivos construídos com o adolescente durante a elaboração do PIA, que se deu já nos moldes da Lei do Sinase foram a partir de uma avaliação interdisciplinar, criticidade do ato infracional e inserção em atividades que desenvolvam sua autonomia por meio de um trabalho e cursos profissionalizantes voltados para a área de mecânica e elétrica, pelas quais ele demonstrou interesse durante os atendimentos, além de medidas de atenção à saúde e prevenção de doenças sexuais e drogadição.

O adolescente tem cumprido a medida com regularidade, comparece aos atendimentos e às atividades desenvolvidas pelo serviço. Assim que completar 6 meses da LA, a técnica já vai enviar relatório ao Judiciário, sugerindo o encerramento da medida.

Caso 3

O adolescente tem 12 anos e recebeu as medidas de LA por 6 meses e PSC por 4 meses e 4 horas semanais pela prática de roubo, sendo que foi abordado em casa, junto com um amigo, em razão do pai de um vizinho tê-lo acusado roubar a quantia de R\$ 25,00.

Chegou a ficar internado provisoriamente na Fundação Casa, sendo após liberado e recebendo as medidas em meio aberto.

Segundo a técnica, o adolescente é muito infantilizado, apresentando-se na fase do desenvolvimento, além de muito carente afetivamente.

Desde pequeno morou com a avó paterna, pois não tinha um bom relacionamento com o padrasto com que a mãe vivia. Seu pai é falecido. Atualmente mora com os avós maternos. O avô trabalha como pedreiro e a avó possui problemas de ordem psiquiátrica.

Em atendimentos, o adolescente relata que a mãe não quis ficar com ele e que a avó paterna é muito agressiva.

Ele tem muitas dificuldades de convivência com a avó materna e acaba ficando muito tempo na rua.

Segundo relato da avó, em atendimento, o padrasto tem envolvimento com a criminalidade, já agrediu sua filha e ela tem medo que ele faça alguma coisa contra o adolescente.

O adolescente apresenta muita dificuldade em aderir ao cumprimento da medida, não comparece e dificulta muito os atendimentos.

A técnica verbaliza que tanto para o adolescente como para os técnicos do serviço as medidas aplicadas a ele não fazem o menor sentido.

A avó materna não consegue acompanhá-lo no serviço, pois ela tem um problema de saúde.

Pelas faltas reiteradas do adolescente aos atendimentos, os técnicos tentam por diversas vezes contato telefônico, mas sem nenhum êxito, motivo pelo qual marcaram uma visita domiciliar.

O adolescente estava estudando na 6.^a série do Ensino Fundamental, mas como a escola é longe de onde reside, faltou muito e acabou repetindo o ano letivo. A técnica fez solicitação de vaga em escola mais próxima de sua casa.

Quanto à metas do PIA, a técnica relata que foi elaborado nos moldes anteriores à Lei do Sinase e abrangem: inserção na rede de ensino, inserção no CCA (Centro de Crianças e Adolescentes) e acompanhamento familiar, considerando que a avó paterna possui um discurso de que “tem que bater”, a avó materna, por sua vez, tem um discurso de que não dá conta, pois está doente, e o avô materno, que seria o mais centrado, trabalha e o contato com ele é mais difícil.

Caso 4⁵⁵

A adolescente tem 17 anos e é usuária desde os 7 anos. Já vivenciou várias situações de rua. Passou por muitas internações para tratamento de drogadição, por muitos abrigos/acolhimento institucional e pela Fundação Casa.

⁵⁵ Trata-se da mesma adolescente, de cuja visita domiciliar a pesquisa me permitiu acompanhar, juntamente com a técnica, conforme relato descrito no Capítulo 3.

Segundo relato da técnica, o pai da adolescente ficou preso durante muitos anos por homicídio e quando saiu da prisão desconstruiu a ideia “boa” que ela tinha dele. Ainda teve envolvimento com o tráfico.

Mora com a mãe e 2 irmãos, sendo um deles filho do padrasto, que também reside na casa.

Recebeu a medida de Liberdade Assistida ressocialização pela prática de um furto de cavalo que cometeu quando estava sob o efeito das drogas. Não praticou nenhum outro ato infracional.

No início, frequentava a medida, mas depois começou a usar crack, e apesar de ser cada vez mais evidenciada essa questão de drogadição, houve muita rigidez para o encerramento da medida, ficando a adolescente por 3 anos em cumprimento de liberdade assistida.

Técnica enviou relatório informando que o descumprimento estava associado ao vício e, portanto, tratava-se de uma questão de saúde, mas ainda sim houve mandado de busca e apreensão.

Em conversa com a Defensoria, a técnica informou que a adolescente já tinha sido abrigada, encaminhada ao PPCAAM, por relatar que estava sendo ameaçada de morte por dever para o tráfico de drogas, bem como passado, juntamente com a família, por inúmeros atendimentos.

Buscou um encaminhamento para tratamento à drogadição da adolescente, mas ela já havia passado por várias instituições e não havia se adaptado a nenhuma delas e a própria adolescente pediu ao Defensor que a internasse na Fundação, sendo que ele explicou que não poderia fazer isso, pois ela não havia cometido nenhum outro ato infracional, cuja gravidade ensejasse a aplicação da internação.

Diante da negativa da Defensoria, a adolescente pediu para falar com o Juiz, que, mediante a justificativa de vulnerabilidade social, considerou o pedido da adolescente, que dizia que era a única coisa que “resolveria para ela”, uma vez que ela já tinha passado por todos os serviços de tratamento à drogadição, aplicando-lhe a medida de internação-sanção pelo período de 90 dias na Fundação Casa.

A técnica critica a postura do juiz e diz que o tratamento na Fundação Casa para a questão da drogadição não é eficaz.

Após sair da Fundação Casa, retornou à casa da mãe e passada uma semana já voltou às ruas. Começou a usar crack.

Relata ainda que quando a adolescente foi internada na Fundação Casa achou que estava grávida.

Em atendimento, a adolescente relatou à técnica que foi abusada sexualmente quando tinha 7 anos de idade, não chegando a mencionar quem teria cometido o abuso contra ela. Sua mãe também não falava sobre o assunto.

A adolescente, que tem cabelos curtos, utiliza vestes masculinas, que possam esconder as características físicas que demonstrem sua feminilidade, dizia nos atendimentos que não gostava de homem, por conta do abuso que havia sofrido quando criança, mas confirmada a gravidez, disse que poderia ter acontecido um ato sexual na rua, do qual ela não se recordava.

Quando saiu da Fundação Casa, começou a descumprir a Liberdade Assistida, pois já estava novamente em vivência de rua.

A técnica buscou uma parceria com o CAPS, com redutor de danos para efetuar uma abordagem na rua com a adolescente, e juntamente com outro técnico fizeram um trabalho de orientação sobre os cuidados que deveria ter com a gravidez.

Ela não queria sair da rua, dizia que tinha uma “mãe de rua”, pois as mulheres que lá vivem se juntam para buscar meios de sobrevivência. Pedia dinheiro no farol e limpava vidros de carros para sustentar o uso de drogas.

Certo dia, os técnicos conseguiram ter uma conversa com ela na rua e ela relatou uma saudade da infância, de um bairro onde havia um parque que ela queria rever.

Os técnicos que conseguiram construir uma relação de confiança com a adolescente, que demonstrava por eles ter muito apego, combinaram um dia para levá-la ao referido parque, mas quando foram ao encontro dela, descobriram que naquele dia ela havia entrado em trabalho de parto e sido levada ao hospital.

Saiu do hospital e foi encaminhada para uma clínica de tratamento à drogadição com a filha, mas logo descumpriu as regras, fazendo uso de substância entorpecente, e teve alta administrativa. Foi para outra clínica, onde ficou internada por 3 meses, mas dessa vez sem a filha, que ficou sob os cuidados da genitora da adolescente.

Saiu da clínica e voltou às ruas. Foi para o núcleo de medidas, onde tinha criado um forte vínculo, especialmente com a técnica-referência, e pediu que a

encaminhassem para outro tratamento para o vício. A técnica, que já havia encaminhado relatório ao Judiciário, sugerindo o encerramento da medida, insistindo que se trata de uma questão de saúde e não de vivência infracional, a levou à Defensoria.

Conseguiram a extinção da medida e o acolhimento institucional da adolescente em abrigo, bem como um acompanhamento no CAPS, mas logo ela empreendeu nova fuga. Após 3 meses novamente em vivência de rua, foi pedir ajuda no Caps, que conseguiu levá-la para uma clínica de tratamento.

Nessa clínica havia uma terapeuta ocupacional que desenvolveu uma discussão do caso da adolescente, juntamente com todos os serviços pelos quais ela já havia passado.

O CREAS e o Conselho Tutelar tentaram uma vaga para a filha dela em uma creche no CEU da região próximo à casa de sua mãe. A adolescente ainda está em tratamento de drogadição no CAPS.

A técnica relata que os laços que foram rompidos poderiam ajudar a adolescente a sair da situação de rua e do vício das drogas. Frisa que a adolescente precisa de outros espaços para além da rua e casa da genitora, com quem ainda vivencia muitos conflitos familiares.

Quanto às questões que precisariam ser tratadas no PIA da adolescente, a técnica menciona que são todas anteriores ao cumprimento da medida e abrangem drogadição, conflitos familiares e a criação de novos espaços de vivência para a adolescente e sua filha.

O encerramento da medida deu-se, depois de inúmeras tentativas por parte da técnica, pela questão de saúde que envolve o vício em drogas, o qual a adolescente ainda não conseguiu superar, tal como a situação de rua.

Entrevista

Com relação à forma como se dá o encaminhamento dos adolescentes para o serviço, a técnica explica: “É encaminhado pelo Poder Judiciário pra nós e aí a gente faz o 1.º atendimento, que é a Interpretação da Medida... olha se é a gente mesmo que atende pela região... aí a gente entende um pouco o histórico desse adolescente... tem o prazo de 15, em que a gente já deveria receber a

documentação dele... ultimamente tem tido atrasos... aí a gente entende um pouco mais como foi o processo dele, que às vezes nem ele nem a família entendem muito bem... aí a gente começa a fazer o PIA, os objetivos da medida...”.

Quanto aos primeiros procedimentos adotados, menciona que “inicialmente, a gente faz mais uma coleta de dados... pra gente entender um pouco da situação familiar, renda familiar... escolaridade... documentação... até a questão de lazer... se o adolescente tem acesso a espaços de lazer ou não... questão de saúde... então a gente primeiro faz esse levantamento geral... que a gente faz a IM e se necessário faz um atendimento a mais pra fazer esse levantamento... aí depois disso a gente vai pra questão da medida... porque a partir desses dados que a gente levanta... até sobre os interesses do adolescente... se for PSC, a gente começa a pensar a questão do perfil dele... das aptidões... pra encaminhá-lo pra PSC... e isso é feito geralmente numa construção junto com ele nos atendimentos... ele traz um interesse, tem adolescente que não quer cumprir perto de onde mora... tem adolescente que já quer cumprir mais perto de casa... então a gente vai construindo junto com o adolescente onde é o local mais adequado pra ele cumprir a PSC... e a LA não... a gente vai fazendo os objetivos... o que vai se estabelecer se for 6 meses ou ressocialização... aí a gente vai construindo junto esses objetivos pra alcançar nesse período... e a PSC já tá estabelecido o objetivo, que é cumprir as horas...”.

Quanto à execução das medidas, a técnica destaca: “Na PSC, a gente faz uma construção com o adolescente... a gente encontra dificuldades com as unidades acolhedoras... lugares para inseri-lo, existem poucas opções, dependendo do que o adolescente se interessa... do que a gente acha que seria o mais adequado... a PSC coletiva facilita bem o caminho, porque se o adolescente gosta de desenhar... tem a PSC coletiva de grafite, ou se o adolescente faz bico de ajudante de pedreiro, se interessa pela PSC de textura por entender que ele também vai aprender algo que vai ajudá-lo na vida profissional dele... então acho que foram grandes avanços que a gente teve com as PSCs Coletivas...”

E acrescenta: “Eu acho que a gente ta conseguindo construir uma parceria com alguns serviços mais próximos... e eu acho que isso faz toda a diferença pra prestação de serviços... de ter um vínculo com a unidade acolhedora... a gente discute casos... isso faz diferença para o adolescente continuar cumprindo a medida... às vezes por causa de um desentendimento com a unidade acolhedora...”

ela fala que não vai mais cumprir lá e ponto... e isso desmotiva o adolescente a cumprir a medida... e quando tem uma PSC bacana é possível pontuar com o adolescente algumas questões... até de regras de convivência... se faltou e não justificou... é possível pontuar e ele continuar lá... até no retorno positivo de adolescentes conseguindo cumprir integralmente a medida de PSC”.

Quanto à execução da LA, explica que : “tem alguns parâmetros que são cobrados, como a questão da documentação, escolarização, trabalho... mas eu acho que a gente tem um espaço maior pra trabalhar outras questões do adolescente... espaços de lazer... uma questão familiar... que, muitas vezes, não tem um resultado concreto, mas eu percebo que isso faz muita diferença no vínculo... faz diferença pra ele conquistar outras coisas... e acho que a questão da parceria que a gente tem discutido sempre e que faz muita diferença... questão do mercado de trabalho... acho que é um ponto a melhorar...”.

Quanto aos entraves trazidos pelas unidades acolhedoras, destaca que “tem uma questão que eles sempre perguntam... o ato infracional do adolescente... e aí a gente esclarece que a gente não fala sobre isso, que a gente não dá esse dado... que se o adolescente se sentir confortável em algum momento lá pra falar... ele pode falar, mas que o serviço não dá esse dado, porque a gente não vê o adolescente só pelo ato infracional... é uma parte dele que precisa ser vista, mas a gente trabalha com outras questões também... o que a gente sempre tenta esclarecer é que a gente não colocaria um adolescente que não condiz com a unidade...”.

Assim, com relação à diferença de critérios adotados durante a execução da medida, a técnica deixa claro que quanto às características do adolescente são utilizadas para encontrar a atividade para a qual ele mais demonstra habilidade e interesse; quanto ao ato infracional, acaba sendo um critério mais utilizado por parte da unidade acolhedora, que ainda carrega certa “fantasia” de que o serviço poderia inserir lá um adolescente que pudesse colocar em risco a instituição; e quanto à reincidência do adolescente, é utilizada como um indício para um aprofundamento no resgate do histórico desse adolescente, para que possam entendê-lo ainda mais, mas destacando que “é uma construção, onde tudo deve ser lavado em conta, desde o histórico do adolescente até o momento atual em que ele se encontra”.

Sobre sua formação acadêmica, informa “eu sou psicóloga, tenho curso de aperfeiçoamento em violência doméstica e exploração sexual e curso de extensão em reforma psiquiátrica e saúde mental, e pretendo seguir mais pra essa questão de saúde mental, que eu acho que é uma questão que ‘pega’ muito, até por conta dessa questão de drogadição, acho que tem muitos adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, muitos adolescentes que tem questões psiquiátricas e que eu acho que o Serviço, tanto a Fundação Casa, como o Meio Aberto, não estão preparados pra trabalhar com essas questões... não que eu acho que a gente tem que dar conta sozinho... porque tem o CAPS... mas, minimamente, a gente tem que saber como encaminhar... saber com o que ta lidando...”.

Quanto à capacitações oferecidas pelo serviço, a técnica menciona que: “tem com uma certa frequência... algumas oferecidas pelo núcleo... e tem também pelo CREAS e CRAS, que fazem algumas formações... as áreas são diversas, desde de a rede socioassistencial, questão de drogadição, família, violência... eu acho que essas formações acabam ficando um pouco no superficial, no básico das discussões... não aprofunda muito... e acho que a gente vai encontrar isso mais dentro das Universidades... com mestres, doutores... que acho que, junto com profissionais da área conseguem fazer uma discussão mais aprofundada...”.

Acrescenta que essas formações nas Universidades partem mais do interesse dos funcionários/socioeducadores e que a entidade dá a abertura para liberar do dia de trabalho para a realização do curso.

Quanto ao fato de essas capacitações e formações auxiliarem a desempenhar seu trabalho enquanto técnica, afirma: “auxilia muito... toda busca por conhecimento... aperfeiçoamento do trabalho ajuda pra gente conseguir lidar com algumas situações... porque a gente lida com questão de miséria, saúde mental, drogadição, conflitos familiares... e acho que se a gente não tem uma base minimamente pra lidar com isso... é muito fácil a gente se misturar, tentando ajudar, acabar se tornando assistencialista... eu acho que a gente tem que ter uma base teórica pra entender o que está se passando e pra pensar com que a gente vai agir”.

Questionada sobre a existência de alguma formação específica para exercer a função de técnica, explica que: “tem só acompanhamento... você acompanha um técnico durante 15 dias, como ouvinte... vai discutindo algumas coisas, mas acaba sendo um trabalho mais burocrático... mas acaba perdendo um pouco essa coisa de

se aprofundar... eu acho que é uma coisa muito nova no nosso serviço... trazer mais conhecimento teórico, acadêmico... porque até pouco tempo atrás não era exigido nem que fosse formado... bastava ter o Ensino Médio... e agora estão surgindo muitos conflitos entre os que estão há mais tempo e os mais novos, que fizeram faculdade, vêm com outras ideias... e acho que isso tá 'quebrando' agora... tem que avançar muito...”.

Sobre as intervenções que desempenha como técnica, destaca que “é uma construção com o adolescente, não tem nada preestabelecido... tem coisas que a gente tem que seguir mais... questão de escolaridade... de ir com o adolescente fazer um cadastro na escola... documentação... mas que eu acho que pode ir muito além disso, principalmente com relação à cultura, espaços de esporte, lazer... coisas que a gente vai descobrindo na relação com o adolescente... é uma relação de troca... porque o adolescente também traz as questões e, a partir disso a gente pode trabalhar as intervenções...”.

Sobre as questões que estariam no entorno da prática de um ato infracional, a técnica destaca: “desde a questão de miséria... a questão da identidade... dentro de um espaço com poucas possibilidades de ser, em periferias... eles se identificam como pessoas que tem um certo status lá dentro... a construção da identidade, tendo esse viés... o cara que trabalha no tráfico, que tá com celular novo, com carro novo... a questão do conflito familiar também... a questão dos pais... da influência que eles tem para o adolescente... questão de confrontar os pais... a busca da independência... às vezes não encontra outras formas de trabalho pra alcançar essa independência e o ato infracional, às vezes, é um viés... a sociedade de consumo... hoje em dia, ‘você é tudo o que você tem’... mesmo morando numa casa de 1 cômodo, com 10 irmãos, quer ter um tênis de 500 reais... tem essa questão de consumo muito forte...”.

“O Sinase eu acho que a gente já acompanhou a construção, então acho que a gente já tava seguindo há um tempo... aí quando se instituiu, a gente mudou poucas coisas... mais do formato de relatórios... de construir com os adolescente os objetivos... isso a gente já fazia antes... refletir durante a medida o que alcançou, o que não alcançou.. e acho que isso não mudou tanto... talvez, depois do PIA, dessa questão, a gente tem encontrado mais dificuldade para o encerramento da medida...”.

de argumentar... não atingiu tal objetivo por causa disso, mas tem outras questões que conseguiu alcançar...”.

E critica: “hoje em dia tá muito rígida essa questão de estar trabalhando informalmente... aí não encerra, porque o objetivo dele era inserir no mercado de trabalho... como se só existisse uma forma de trabalhar... e aí eu acho que isso tá dificultando um pouco mais... esse distanciamento da realidade da região, na qual a oferta de trabalho é o meio informal...”.

Quanto ao advento do ECA, acrescenta que: “é uma lei recente, que já teve muitas evoluções, tanto por parte da medida, quanto a garantia de alguns outros direitos que são essenciais... mas tem muita coisa pra ser mudada... tendo o ECA, tem mais consistência... tem pelo menos uma garantia do direito, que a gente consegue embasar nisso... dá uma garantia pra luta... porque infelizmente ainda tem muita coisa pra ser mudada...”.

Quanto ao objetivo do cumprimento das medidas socioeducativas, a técnica aborda as seguintes questões: “Tem a questão da ressocialização... é contraditório falar que é uma ressocialização porque desconstrói a ideia de que o adolescente já está socializado... tem toda uma rede... uma família... eu acho que no processo da medida é possível pensar como o adolescente outras formas de ele conseguir alcançar o que ele tá procurando... a questão da identidade... ele quer ser alguém, mas pode ser alguém de outra forma também... não ignorando tudo o que ele viveu... pensar outra forma de ter aquele tênis legal... ou pensar que lugar aquele objeto de consumo está ocupando na vida dele”.

E continua: “Então eu acho que é uma possibilidade de pensar com o adolescente algumas questões dele... mas acho que tem muito da escolha do adolescente... porque são livres também pra pensar, pra escolher o que querem... através da construção da relação com o adolescente a gente consegue alcançar junto com ele algumas mudanças...”.

Acredita que a medida tem a questão punitiva, exemplificando “o adolescente que está trabalhando informalmente, está fora do modelo que o juiz acredita que seja ideal... então vai continuar cumprindo medida... já perdeu totalmente o cunho da questão socioeducativa da medida...”.

E acredita que também tenha a questão pedagógica, verbalizando: “quando a gente pensa em uma mudança de comportamento, em ampliar o “repertório” do

adolescente, eu acho que isso tem um caráter pedagógico... aprender junto com o adolescente que ele é capaz... que ele pode ocupar outros espaços... que ele faz parte de uma “sociedade maior”... tudo isso eu acho que é questão de aprender...

Questionada se as práticas de atuação e intervenção que desempenha enquanto técnica viabilizam o caráter pedagógico da medida socioeducativa, afirma: “eu acho que depende muito da visão da instituição... da visão do técnico... é que dentro de uma equipe a gente pode ter diversas formas... alguém mais pedagógico... alguém mais punitivo... cabe à equipe ir construindo isso juntos...”.

Menciona que há um certo tempo vem construindo isso e que procura “trabalhar com o adolescente a questão da autonomia dele também... eu acho muito bacana quando o adolescente discorda de mim... [momento em que pergunta a ele] por que você discorda? Por essa questão de construção... mostrar para o adolescente que ele também pode falar que não... que ele tem autonomia... e o que ele faz com essa autonomia... enfim, desenvolver uma crítica no adolescente... e que muitas vezes eles têm, mas usam de uma forma que os prejudica muito...”

Exemplifica a questão do consumo, em que o adolescente fala a técnica “mas porque o ‘riquinho’ pode ter isso e eu não posso?” e a técnica o chama à crítica, dizendo: “realmente, por que ‘ele’ pode ter e você não? Vamos pensar nisso mais como uma questão maior? Será que vale a pena você conseguir isso roubando, se prejudicando...?” E continua: “então vamos pensar em uma outra forma, porque eu acho que existe uma questão muito forte de desigualdade... e a gente não pode negar isso, dizendo ‘não você é pobre e você tem que se conformar com isso’... e eu acho que isso tem um caráter pedagógico... é possível ter essa revolta... é possível não se conformar com isso, mas sem agir de uma forma que o prejudique mais... pensar em formas de mudar esse quadro..., mas sem se prejudicar... é o que traz uma mudança real para a sociedade...”.

Sobre suas formas de atuação e o que proporcionam ao adolescente, acredita que é possível através do contato com o adolescente nos atendimentos é possível apontar “algumas coisas que ele sente, que lhe incomodam... que ele acaba indo para o ato infracional... apontar que existem outras formas de se incomodar... de não concordar... e de ele lutar por isso de uma forma diferente...”

“Eu acho que há uma boa vontade dos técnicos de promover isso... e em alguns casos a gente consegue através dos atendimentos... só que acho que ainda

faltam aparatos... para a questão do mercado de trabalho, [por exemplo],... falta um contato real com espaços que promovam o adolescente... a questão da escola ainda é muito difícil... ainda há um preconceito muito grande... quando o adolescente está cumprindo medida... a gente vai lá para acompanhá-lo e lá ele é o “LA”... eu acho que isso gera também ecos no dia a dia do adolescente... e eu acho que essas questões dificultam muito... a gente trabalha com adolescentes que já passaram por muitos serviços... são adolescentes que a sociedade discrimina muito... pelo ato infracional... a gente trabalha com instituições como a escola, que deveria apoiar o adolescente... e ainda tem muito preconceito, o discrimina muito... por exemplo a questão do mercado de trabalho, quando [o técnico] começa a explicar para uma empresa o que é medida socioeducativa, ela se fecha... quando é um abrigo, ainda tem dó, o que não é muito bom, mas as vezes é o meio de ele conseguir uma ajuda... e isso dificulta muito os encaminhamentos para a gente podem alcançar um processo de cumprimento da medida “ótimo” da nossa parte...”

Destaca a necessidade de haver mais espaços para encaminhar o adolescente... mais possibilidades.

“Eu acho que é socioeducação... a gente pensar o adolescente dentro do contexto e conseguir pensar possibilidades pra ele... pena que são poucas possibilidades que a sociedade oferece, mas a gente tenta ir rompendo isso... por exemplo um adolescente que tem o sonho de fazer uma faculdade e acha que isso não vai ser possível... a gente tem que mostrar que é possível e conseguir meios de ir instrumentalizando ele, através das informações, pra ele conseguir minimamente fazer um Enem, minimamente concorrer... e eu acho que é nosso trabalho de socioeducação... não sei...”

Questionada se seria socioeducação o que o programa de atendimento realiza hoje, afirma: “eu acho que o programa tem boa vontade, mas poucos incentivos por todas as partes, tanto da questão da verba que a gente recebe, que é pouquíssima pra fazer atividades mais pedagógicas... de incentivo à cultura... incentivo à leitura..., mas que eu acho que pra gente romper isso é questão de luta diária... os contatos que a gente tem hoje com as unidade acolhedoras em que o adolescente vai cumprir a PSC são muito diferentes... é ‘olho no olho’, fazendo discussões de casos, tentando mostrar que o adolescente, além de ser o adolescente que cometeu um ato infracional... ele é um adolescente que tem muitas

outras questões como qualquer outro... só é possível através do rompimento desses estigmas... desses preconceitos... e a gente ir conseguindo ocupar outros espaços junto com o adolescente...”.

6.ª Técnica

Discussão de casos

Caso 1

O adolescente que hoje está com 18 anos, cumpre medida de LA ressocialização por ter sido pego com uma moto roubada.

Mora com a mãe e seus pais são separados.

Trabalha como office-boy numa empresa de contabilidade em que sua tia é proprietária, fato que facilita a dispensa para os atendimentos no serviço.

Fazia “bico” de entregador de pizza à noite, mas como não tinha habilitação parou.

Está no 3.º ano do Ensino Médio e não faz uso de drogas.

Dentre a documentação necessária, só não tem título de eleitor.

Sua mãe trabalha no metrô República como auxiliar de limpeza, com quem mora, mas não tem um bom relacionamento.

Seu pai é entregador e reside em outro bairro, já tendo, após a separação, formado outra família.

A técnica fez a Interpretação da Medida e a Acolhida e se manteve no atendimento como técnica-referência

A mãe participou apenas de dois grupos de responsáveis, mas sempre se manteve contato com o serviço de medidas.

A queixa da mãe quanto ao adolescente é que ele ganha mais do que ela e não contribui em casa com o tanto que ela espera.

A queixa do adolescente quanto à mãe é de que ela só pensa em dinheiro.

A técnica percebe a falta do afeto que o adolescente sente em relação à mãe, chegando a manifestar vontade de morar com o pai, mas não foi possível pela distância.

Comprou uma moto em leilão para que pudesse se deslocar entre trabalho, escola e casa.

A técnica destacou com ele a importância de ter habilitação para dirigir a moto.

Segundo relato da técnica, o adolescente é bem retraído, mas acredita que tenha sido possível durante os atendimentos construir com ele um vínculo bom.

A técnica relata que em atendimento com a mãe dele, destacou que o adolescente não pode ser tão cobrado e que deve levar em consideração suas qualidades.

Durante o relato, a técnica acaba mencionando que a mãe do adolescente frequenta uma igreja evangélica e tem um relacionamento com um homem de lá que é casado.

Quanto à construção do PIA, foi feito inicialmente nos moldes anteriores à Lei do Sinase, mas a técnica e o adolescente pontuaram metas, quais sejam: manutenção na rede de ensino, sendo que o adolescente manifesta vontade de fazer faculdade e reflexão sobre o ato infracional e suas implicações.

A técnica encaminhou ao Judiciário relatório sugerindo o encerramento da medida, pontuando o comprometimento do adolescente, além do fato de estudar e trabalhar.

Caso 2

O adolescente recebeu a medida de LA ressocialização e PSC por três meses e três horas semanais por envolvimento em um roubo de carro, com mais 3 adolescentes, que quando abordados pelos policiais acabaram delatando-o.

Apresenta certa dificuldade de horário para cumprir a medida, pelo fato de trabalhar e também por apresentar dificuldades de adaptação à unidade acolhedora, sendo que apesar de ser próximo à sua residência, o relacionamento com a supervisora do local constitui um entrave para o cumprimento da medida.

Quando recebeu ofício para iniciar o acompanhamento no serviço de medida, deixou transcorrer o prazo de 10 dias sem comparecer, motivo pelo qual a técnica procedeu à visita domiciliar e a genitora mencionou que o pai dele havia falecido recentemente.

Compareceu no serviço para a Interpretação da Medida no dia seguinte à visita domiciliar e o 1.º atendimento ao adolescente foi realizado por outra técnica.

O adolescente trabalha registrado como arquivista numa empresa de consultoria financeira do primo do seu pai e já foi promovido.

Sua mãe já constituiu outra família e o adolescente também tem irmãos por parte de pai.

Com o falecimento do pai, um primo se aproximou muito dele, construindo ambos uma relação de afeto, sendo que o primo passou a ser uma referência para ele.

Estuda no período noturno e está cursando o 1.º ano do Ensino Médio.

A região onde o adolescente reside não é de alta vulnerabilidade.

O adolescente demonstra responsabilidade perante a família.

Em um dos atendimentos, a técnica percebeu que o adolescente tinha uma tatuagem com o nome do pai no braço e ele contou que o pai era membro do PCC e foi assassinado por policiais.

Por este fato, demonstra para a técnica certo receio pelo fato de estar cumprindo a medida e de os policiais associarem ele com o pai.

O adolescente ganhou um carro do seu primo e tentou tirar a carta de motorista, mas acabou reprovando na prova escrita.

A técnica acredita que o adolescente já cumpriu a LA e a fala do adolescente nos atendimentos é de que como já cumpriu a LA, já encerrou a medida. A técnica o orienta de que ainda falta cumprir a PSC. O adolescente demonstra-se resistente quanto à PSC, se referindo a outros adolescentes que não cumpriram, dizendo: “não pega nada”. A técnica diz a ele que “cada caso é um caso”.

Nos relatórios encaminhados ao Judiciário, a técnica deixa a critério do juiz a questão da PSC, uma vez que cumprimento não se deu mais por conta do entrave que se criou com a supervisora da unidade acolhedora.

Nos últimos atendimentos, o adolescente não compareceu, mas a técnica sempre consegue manter contato telefônico e fará uma visita domiciliar apenas para colocá-lo a par da atual situação da medida.

Com relação à construção do PIA, foi construído nos moldes anteriores à Lei do Sinase, mas no primeiro relatório de acompanhamento já pontuaram as metas, quais sejam: continuar estudando, providenciar documentação, sensibilizar a família

para participar mais do processo da medida, demonstrar criticidade em relação ao ato infracional, todas questões trabalhadas com o adolescente durante os atendimentos.

No momento, estão aguardando a resposta judicial do relatório encaminhado pela técnica, sugerindo apreciação da PSC e encerramento da LA.

Caso 3

Trata-se de adolescente de 19 anos, que está cumprindo a medida pela prática de roubo e já é reincidente pela segunda vez. A ele foi aplicada a medida de Semiliberdade e ao terminá-la recebeu a LA por 6 meses.

A técnica destaca que outra educadora fez o atendimento inicial e que o adolescente “deu em cima dela”, mas diz que ele respeita, que é apenas “coisa da idade”, questão de afirmação.

Já fez uso de maconha, cocaína e lança-perfume e hoje relata que não é mais usuário.

Seus avós o registraram como filho.

O pai (avô) do adolescente é cadeirante, possui uma perna amputada e tem vários problemas de saúde.

Atualmente mora com uma jovem que tem um filho de outro relacionamento, com quem tem um filho de 2 anos e que está grávida novamente.

Técnica reforça nos atendimentos com o adolescente o quanto a família dele o apoia.

Apesar de ter recebido 6 meses de LA, já está há quase um ano no serviço, em razão de ainda não ter superado a questão da drogadição.

Sempre trabalhou informalmente, ajudando em casa.

Fazia acompanhamento no CAPS, mas não comparecia com frequência, por não gostar de atendimento em grupo.

A técnica levou o caso para discussão de equipe e resolveram encaminhá-lo para o PROAD (Programa de Apoio e Orientação aos Usuários de Drogas e seus Familiares), onde fez um atendimento inicial com a Assistente Social, depois entraram com a técnica e sua mãe (avó).

Não retornou mais, pois se incomodava com a distância e pelo bom poder aquisitivo dos outros adolescentes que lá frequentavam e que o estimulava à prática de outros atos infracionais.

O adolescente recebe respaldo e acompanhamento familiar quanto à questão das drogas.

O pai (avô) sempre o acompanha para o cumprimento da medida.

Em atendimento, o adolescente diz que tem contato com os pais biológicos, mas não se abre sobre como é a relação.

Por vezes, ainda infraciona para sustentar o vício de drogas.

Técnica relata que percebe que a fala do adolescente é morosa, por conta do uso de drogas.

Começou a frequentar uma clínica de um conhecido da igreja que a mãe (avó) frequenta.

Nos últimos atendimentos, o adolescente relatou que está há quase um mês sem fazer uso de drogas.

A técnica estimula o adolescente a dar o depoimento dele na clínica.

O adolescente relata nos atendimentos que a mãe (avó) “fica no pé” dele para que não faça mais o uso de drogas.

Relata ainda que continua trabalhando na reforma da casa e que agora tem a possibilidade de trabalhar como metalúrgico.

Parou de estudar na 8.^a série e pretende voltar a estudar este ano.

Possui a documentação em dia.

A técnica, que acredita que o uso de drogas justifica o fato do adolescente ainda estar cumprindo a medida, o orienta a continuar o tratamento para drogadição, continuar trabalhando e voltar a estudar.

Em atendimento, o adolescente verbalizou que no foi o primeiro natal e ano novo que passou com a família sem usar drogas e que ficou sabendo que dois amigos dele faleceram de overdose.

A técnica destacou para o adolescente o poder de um “não” às drogas e disse que ele tem tudo para encerrar a medida.

Tem trabalhado com ele a questão de relacionamento interpessoal, pois ele não gosta muito de conviver com os demais.

A técnica chegou a enviar relatório informativo sugerindo a prorrogação da medida pelo uso de drogas e pela pouca frequência do adolescente nos atendimentos. Foi a ele concedida a suspensão da medida de LA e aplicada a medida de tratamento à drogadição, sendo internado na clínica.

É um dos poucos adolescentes que tem advogado.

Quanto às metas do PIA, foi elaborado anteriormente à implementação da Lei do Sinase e as questões não estavam muito claras ainda, apenas a questão da drogadição para qual foi dado o devido encaminhamento do CAPS ao PROAD (Programa de Apoio e Orientação aos Usuários de Drogas e seus Familiares).

Se fosse construir hoje o PIA do adolescente, a técnica relata que as metas seriam: criticidade em relação aos atos infracionais, especialmente quanto aos roubos praticados para sustentar o vício em drogas), orientações quanto aos malefícios trazidos pelo uso de drogas e trabalhar com ele a questão da valorização da família, que sempre lhe proporciona tanto respaldo.

Caso 4

O adolescente está com 18 anos e está no serviço há mais de 3 anos, sendo que recebeu uma medida de LA por 6 meses pela prática de um assalto.

Está na 3.^a série do Ensino Médio. Já fez alguns bicos de pedreiro e entrega de panfletos.

A mãe o abandonou quando ainda criança e o pai é falecido. Foi criado pela tia, a quem considera como mãe.

No serviço, já passou por diversos técnicos, sendo que esta técnica começou a acompanhá-lo há cerca de 1 ano, desde que acompanhou uma visita domiciliar para que ele retomasse o cumprimento da medida.

O adolescente mora em região de alta vulnerabilidade com dois primos usuários de drogas, com quem mantém uma relação ruim.

É usuário de maconha, cocaína e lança perfume.

Mora em um cômodo precário, com pouca estrutura.

Relatou que foi acusado de um outro ato infracional que não cometeu.

Foi ameaçado de morte e inserido no PPCAAM, motivo pelo qual saiu da região onde mora e foi morar em abrigo, onde não se adaptou e voltou a residir em sua casa.

Só possui certidão de nascimento e CPF e apenas cópias dos outros documentos.

Tem o benefício da cesta básica.

Em discussão do caso com a equipe, resolveram sugerir o encerramento do caso, por acreditarem que as questões trazidas pelo adolescente não envolverem a prática do ato infracional, razão pela qual a MSE não ajudaria a resolver.

O adolescente que foi pego junto com ele, quando da prática do assalto que ensejou a medida, já encerrou o cumprimento há bastante tempo, motivo pelo qual ele questiona o porque ainda está inserido no programa.

Em audiência, a juíza diz, se referindo aos técnicos que sugerem o encerramento da medida: “o que vocês acham não interessa”.

Ao relatar essa situação, a técnica verbaliza: “o olhar social ali passou correndo”.

A técnica relata que o adolescente agiu normalmente na audiência, dizendo: “Fico na rua jogando bola, eu e meus ‘parsas’”, além de se referir a ela como “Você”, momento em que ela exigiu uma postura do adolescente, chamou a atenção da mãe pela “falta de educação” dele e decidiu que ele ficaria internado por 45 dias na Fundação Casa pelo descumprimento da medida.

A técnica foi visitá-lo na unidade de internação e ele a recebeu bem. As técnicas do Judiciário sugeriram a prorrogação por mais 45 dias de sua internação. A mãe dele compareceu à Fundação Casa e ele foi liberado para retomar a LA ressocialização, cumulada com 4 medidas de proteção: acompanhamento da família, escolarização, profissionalização/inserção no mercado de trabalho e drogadição.

Para a técnica, enquanto o adolescente não cumprir as medidas de proteção, o Judiciário não será favorável ao encerramento da LA ressocialização.

Como teve a retomada da medida, o PIA foi elaborado nos novos moldes da Lei do Sinase, construindo a técnica com o adolescente as seguintes metas: retomar os estudos, retirada de documentação, inserção em atividade de desenvolvimento e acompanhamento no CAPS.

Quanto à documentação, falta a carteira de trabalho, título militar e título de eleitor.

O cadastro já foi feito, mas ainda não saiu a vaga para estudar.

A técnica verbaliza que há entraves burocráticos ao encerramento da medida, pois a juíza não acataria a sugestão técnica, se o adolescente não tivesse ao menos todos os documentos e inserido na rede escolar.

Em atendimento, o adolescente fala que fez uso de drogas, mas não se sentiu bem, decidido a não usar, queixa-se que outros fazem uso na sua casa e diz: “o negócio acaba vindo parar na minha mão”.

Admite que faz alguns assaltos porque não tem roupas novas e não aguenta ver a mãe comendo arroz e feijão todo dia.

O adolescente precisa retomar o atendimento no CAPS.

Os colegas dele que infracionam são suas referências.

A técnica destaca que o adolescente está disposto a superar a drogadição, mas que não consegue sozinho, pelas condições em que está inserido. Acaba fantasiando algumas situações para se fortalecer.

No relato do caso, a técnica menciona que um técnico que já saiu do serviço disse para o adolescente que sua medida já tinha sido encerrada, sendo que ele ainda está em cumprimento da medida, o que causa nele certa revolta.

O adolescente tem comparecido aos acompanhamentos da medida.

Segundo a técnica, a questão judicial teve um peso grande, mas serviu para ele pensar na vida.

Ressalta, por fim, a dificuldade dos adolescentes que estão em execução de MSE imaginarem o seu futuro.

Entrevista

Quanto aos encaminhamentos dos adolescentes para o programa de atendimento socioeducativo, a técnica informa que: “alguns vem direto do DEIJ, da Fundação Casa... saem direto da internação... com a medida em meio aberto, que é a LA ou a PSC... tem outros que saem da semiliberdade, geralmente, com a medida de LA... e tem outros que são ‘pegos’ são encaminhados pra Delegacia, tem

audiência no DEIJ e de lá já saem com o ofício pra comparecer no serviço pra cumprir LA ou PSC”.

Quanto aos primeiros procedimentos adotados pelo serviço de medidas, menciona: “Então quando ele chega, o menor de idade vem acompanhado do responsável, e no meu caso, eu pergunto se os dois já estão com documento pra certificar que são quem estão falando... e aí tem o procedimento de fazer a Interpretação da medida, explicar o que é a medida, se for LA, PSC ou a medida cumulada... eu também me baseio muito no ECA, trago o ECA pra dentro da sala, pra explicar que é de acordo com aquele estatuto que foi designada a medida mais adequada pra ele... e aí leio o trecho que fala da medida aplicada, explico e pergunto se ele tem alguma dúvida, se já conhece alguém que já passou por esse procedimento, caso contrário explico, procuro deixar bem claro o que é a medida e quais são os procedimento pro adequado cumprimento das medidas... e agora, com a implementação do PIA, tem um pouco de diferença, na visão do Juiz, na medida de PSC, a gente não tem a necessidade de fazer atendimento individual, pra ele [o juiz], o que importa é ter aquela folha preenchida contendo as datas, com as horas, que ele compareceu no serviço pra cumprir, então de a gente fizer algum encaminhamento não é necessário.. o que precisam é cumprir as horas, ponto e acabou, já a medida de LA, eles cobram mais isso, a participação deles em grupos, comparecimento dele aqui, comparecimento da família, a inserção na rede escolar, inserção em cursos profissionalizantes, e aí, ao longo da medida, a gente tenta na medida do possível fazer esses encaminhamentos, nem sempre dá certo, mas a gente procura fazer os encaminhamentos e deixar bem claro que é o procedimento de cumprimento da medida e não porque a gente quer...”.

Com relação à execução da medida de PSC, explica: “o que a gente procura ver é a habilidade do adolescente, se ele gosta de desenhar, se ele tem habilidade, paciência pra trabalhar com criança, com idoso, de acordo com o que ele fala a gente tenta buscar uma unidade acolhedora que seja mais ou menos no perfil dele, a gente tenta saber se trabalha durante a semana, se faz algum curso, pra também não atrapalhar a jornada de trabalho e de escola... geralmente eles conhecem alguma unidade acolhedora próximo a sua casa e acabam escolhendo essa unidade pra cumprir a PSC... e aí a gente vai com o adolescente e o responsável pra explicar pro responsável da unidade quais as atividades que ele pode fazer dentro do serviço

e melhor dia e horário pra ele cumprir a prestação... tem a PSC coletiva que acontece aqui... de textura, grafite, decoração e digitação, que também vai de acordo com as habilidades... essas 'internas', não precisa tanto a presença do responsável... como a gente já fez o primeiro atendimento na presença dos responsáveis, a gente só informa o dia e horário para o adolescente vim pra iniciar o cumprimento da medida”

Já quanto ao cumprimento da LA, a técnica diz que: “vai depender muito do comprometimento do adolescente, tem adolescente que é mais disposto... que não é tão inibido... eu percebo que tem muito adolescente tímido, que até gostaria de participar e falar mais, mas que por vergonha, receio de expor acaba não participando tanto e prefere mais o atendimento individual... e aí a gente até tenta inserir eles nos grupos, nas oficinas, mas acabam não aderindo, falam que não gostam... e aí, ao meu ver, é opcional, ele não é obrigado a participar, mas eu o convido mesmo assim, e aí na medida do possível vou tentando inseri-los... os que não trabalham à tarde, procuro chamar para os grupos e passeios, encaminhamento pra retirar documento também, questão de benefício, pra questão de transferência de renda, pra ver se tem perfil, se já recebe algum benefício... avaliar a necessidade de receber... tem muita família que já fala que precisa... eu procuro ir atrás e depois falar se deu certo, pra não criar expectativas... e passo o procedimento pra fazer o cadastro pra receber cesta básica...”.

Sobre sua formação, informa que se formou em psicologia, chegou a prestar e passar em concurso pra trabalhar na Fundação Casa, mas não chamaram... já passou em dois outros serviços de MSE, sendo esse o terceiro... e pretende fazer a especialização de psicologia jurídica, e pelo que eu vi da grade tem tudo a ver com o serviço que a gente executa... aqui tem uns assuntos que você sabe mais ou menos do que se trata, mas não compreende bem a fundo e acho que nesse ponto vai me auxiliar no trabalho no dia a dia... e acho que vai dar resultado... são coisas que fazem parte da nossa rotina diária”.

Quanto às capacitações que o serviço oferece, a técnica afirma “tem bastante... internamente pela associação tem essa preocupação... e também tem a possibilidade de ser dispensado dentro do horário de serviço pra participar dessas formações... que vão desde o que é adolescente com a lei, o que é adolescência... assistência social... tem diversos temas... sobre o Sinase também... com essa

implementação do Sinase, teve bastante capacitações, pra falar sobre essa nova resolução... como se adaptar a esse novo procedimento... no último ano eu procurei participar... é lógico que tem temas que acabam te interessando mais, tem outros que nem tanto... mas é importante pra formação e pela equipe também sempre há interesse de pelo menos um ou dois [técnicos] estarem presentes nessas capacitações, porque mesmo se eu não tô, mas outra pessoa tá, ela passa informação pra gente... então meio que indiretamente, a gente acaba participando de todas, né... e é bem importante... vale a pena sim...”.

Quando adentrou no núcleo afirma que não teve nenhuma capacitação, porque já tinha experiência nessa área, mas específica não teve nenhuma... “teve um técnico que me auxiliou com relação aos procedimentos, porque teve muita diferença das atividades e da rotina do dia de um serviço pro outro...”.

Questionada sobre a função que desempenha no serviço, assevera: “a função é a que tá no ECA, ‘orientar, auxiliar e acompanhar’, então desde o correto cumprimento da medida, acompanhamento na escola... saber se está comparecendo às aulas, como que é essa frequência, se tem interesse em participar de algum outro curso... que curso é esse... porque, às vezes, o menino tem interesse, mas não sabe muito bem como ‘chegar até lá’, então a gente tem que auxiliar, mostrar os caminhos que ele pode percorrer pra chegar até lá... então, desde o acompanhamento, monitoramento também da participação da família...”.

Quanto á questões que podem desencadear a prática de um ato infracional, afirma: “o contexto social em alguns casos, mas tem casos em que o menino tem tudo ‘fisicamente’, mas com relação à carinho, atenção... que é a questão da família, a gente não sabe de fato o que aconteceu mesmo... questões psicológicas que, às vezes, podem influenciar, mas acho que o contexto de muitos dos adolescentes que estão em cumprimento de medida auxilia para a ação de práticas delitivas... moradia... quando a gente vai na visita domiciliar, geralmente você vê que é um cômodo pequeno... condições precárias... uma família, às vezes, de 8 a 10 pessoas, com muitos filhos, crianças recém-nascidas, cachorro... mães novas com filhos pequenos... em condições de não ter o que comer... não tem um banho pra tomar... e acho também que o que influencia é o consumismo... eles vivem coisas que eles querem e não tem como ter... e o meio que eles acham pra ter isso é o roubo, o tráfico... e aí, eu acho que a mídia impõe muito ‘tenha isso e seja feliz’ e a gente

sabe que não é isso, mas pro adolescente naquele momento o que faz a diferença é 'ter' e eles não podem... e aí acaba gerando essa infinidade de atos infracionais”.

Quanto às mudanças que o ECA e a nova lei do Sinase trazem para a questão do adolescente em conflito com a lei, menciona: “Vixi, mudança, é difícil, hein... porque é assim, a gente vai colher os resultados dessas mudanças agora... quem foi no meio do último ano que a gente começou a aplicar essa nova implementação do Sinase e, agora, que a gente vai ver os resultados com os encerramentos das medidas, então eu acho que os juízes, promotores e defensores vão se basear ou deveriam se basear no PIA e no relatório de encerramento pra saber de fato o que foi alcançado nesse período em que ele cumpriu a medida, mas vamos ver... não sei se de fato interferiu... interferiu na nossa rotina, que a gente teve que se adaptar... ta se adaptando ainda... e meio que correr contra o tempo pra cumprir prazo... a gente teria 1 mês pra mandar o relatório inicial contendo as mesmas informações, que hoje a gente tem 15 dias pra fazer todo esse levantamento de informações e ainda montar um plano de atendimento que seja específico pra aquele adolescente, de acordo com a habilidade, contexto social, escolaridade, profissionalização dele... vai depender do acompanhamento, que vai dar o rumo da medida...”.

“Os objetivos são muitos, desde conscientizar o adolescente, de que aquilo que ele faz não é correto, de que toda ação tem uma reação, de que o que você faz de bem ou mal vai ter uma consequência, de que você vai ter que arcar com aquela consequência... eu acho que é mais trazer a responsabilidade para o adolescente, mostrar que talvez aquele caminho que ele esteja seguindo não é o mais adequado pra ele... eu acho que o objeto é mostrar meios e formas de ele conseguir o que ele quer de outras formas... que nada contra a lei... que não prejudique o outro... que ele faça de cabeça erguida, sem vergonha, sem ter que abaixar a cabeça... e seguir na vida... conseguir alcançar os objetivos na vida...”.

A técnica acredita que a medida socioeducativa possua tanto natureza pedagógica como educativa em alguns casos. Ela acredita que haja “alguns casos em que tem que ter uma certa punição, porque senão fica muito aleatório... faz e não ‘pega nada’, vai fazer de novo...”.

E também afirma que a medida “tem que ter natureza pedagógica, pois a grande maioria está fora da rede escolar... e aí o que faz com ele... com 15, 16 anos

na 5.^a ou 6.^a série... o que faltou na infância dele, pra que ele chegasse na adolescência assim...?”

Afirma que o que fazem “acaba sendo pouco, pois não tem muito respaldo da rede escolar, o que acaba meio que barrando muito das nossas atividades... talvez se ele visse a escola com outros olhos, talvez surtisse outro efeito, né?! Mas aí não vai depender da gente e nem só do menino... tem uma mudança acima de tudo isso...”.

Quanto à viabilização do caráter pedagógico da medida por meio da atuação do socioeducador, a técnica afirma que “tem o caráter sim... a gente busca voltar pra esse lado, mas tem uns que não conseguem ter esse mesmo olhar que a gente... aí acaba meio que barrando, porque eles não conseguem visualizar dessa forma... eles falam ‘pra quê isso? Não precisa...’, não veem necessidade e importância nesse caráter... a gente tenta né?!”

“Eu acho que é isso que a gente tenta fazer o período de 6 meses, ou no período de ‘ressocialização’ do cumprimento de cada medida... que é isso né mostrar que aquilo que ele fez teve uma consequência pra outra pessoa... não pensar só nele, mas no coletivo e pra que ele também possa ver as consequências de um ato...”

Relata que tem adolescente que lhe questiona: “é mas eu já tô aqui há quase um ano e nada acontece... isso não termina... eu to cansado já...”, e a técnica lhe responde “tá vendo... porque você tá aqui a quase um ano... não é aleatoriamente... você tá aqui porque você fez alguma coisa... que a consequência é essa, você tem que vir aqui pra cumprir uma medida socioeducativa... então não é porque eu quero... não sou eu quem estou pegando no seu pé... não sou eu quem vai te encerrar a medida... é por você mesmo... vai partir mais de você do que de qualquer outra pessoa”.

Acrescenta: “então o que a gente consegue observar é se o menino teve uma criticidade em relação ao ato, em relação à medida... que serviu pra ele nesse período que ele teve aqui... e se realmente fizer sentido pra ele, eu acho que é o momento de encerrar a medida, caso contrário, eu acho que a gente ainda tenta mais um pouco”.

Questionada sobre como denominaria esse processo, a técnica diz: “não sei... acho que é socioeducação... não sei, acho que vai depender muito mais do

adolescente... acho que se ele não tiver criticidade com relação ao que ele está fazendo... ela vai continuar fazendo as mesmas coisas... e não vai mudar... ele vai fazer a medida socioeducativa... e vai depender do momento que ele ta vivendo, pra refletir na vida dele...”.

Quanto se o que desempenham como técnicos no programa, hoje, poderia ser chamado de socioeducação, a técnica verbaliza: “eu acho que talvez não seja, mas não por questões do técnico, não por questão do serviço, não por questão da gerência... e sim por questão de uma rede com que a gente trabalha e que acaba não tendo o mesmo olhar que a gente, tem muito preconceito, que acaba rotulando muito desses adolescentes... o que eu acho que ainda é um mau... que muita gente ainda tem esse ‘senso comum’, por que acho que todo mundo erra... só que é muito fácil apontar para o outro e julgar, mas se colocar no lugar dele... não passar a mão na cabeça... porque o que ele fez é errado e ele vai ‘pagar’ por isso, mas o que a gente tenta é isso, mostrar que a gente vive em sociedade, que nem tudo o que é bom pra ele pode ser bom para o outro...”.

Quanto ao conceito que tem sobre socioeducação, a técnica se coloca: “acho que é isso, você inserir o menino na sociedade e corresponder com aquilo que é meio que ‘imposto’ né... estudar... viver em sociedade... ter um bom relacionamento na comunidade onde se vive... e ter planos para o futuro, né, porque senão você empaca, né... fica naquela...”.

E acrescenta que “talvez [o adolescente esteja] inserido de uma forma meio torta, não tão adequada... mas que ele ta inserido sim, mas que mudança ele faz na sociedade? O comportamento que ele tem, é o que vai contra ao que é esperado... aí que vem a crítica e a punição... aí que vêm os rótulos, preconceitos, julgamentos e tudo mais...”.

7.ª Técnica

Discussão de casos

Caso 1

Conforme relato da técnica, o adolescente que possui 18 anos, recebeu a medida de PSC, por 3 meses e 3 horas semanais, pela prática do ato infracional equiparado ao crime de roubo, por ser primário.

Não está estudando, sendo que parou no 1.º ano do Ensino Médio.

Reside com o pai de dois irmãos mais novos.

Ao contar para a técnica sobre a prática do ato infracional, afirmou que no momento do roubo, estava em companhia do primo e de um maior. O maior o chamou pra ver alguma coisa no motor, momento em que a polícia o abordou e verificou que o motor do carro era de outro carro.

O adolescente verbaliza para a técnica que já aprontou muito, mas que, dessa vez, não sabia que o motor do carro pertencia a outro carro.

Qualifica este caso como um caso tranquilo.

O adolescente possui um bom relacionamento com a família.

Sempre solicitou que o cumprimento de sua medida acontecesse longe da sua casa, por vergonha. E cumpriu numa unidade acolhedora próxima do núcleo.

O adolescente sempre justificava as ausências aos atendimentos, pois durante o cumprimento da medida, estava trabalhando como ajudante de pedreiro.

Segundo relatório da técnica, o adolescente chegou a ser muito elogiado na Unidade Acolhedora, que tinha cuidados para com o ele em todos os sentidos, conforme a técnica pode constatar ao acompanhá-lo na referida unidade e durante os atendimentos.

Como o adolescente já cumpriu a medida, a técnica está aguardando a extinção da medida para dar baixa no prontuário do adolescente.

O adolescente não voltou a estudar, o que não será empecilho para o encerramento da PSC, uma vez que, na visão do Juiz, basta o cumprimento das horas, sendo que toda e qualquer informação para além desse foco é questionado

pelo Judiciário e pela Defensoria como questões que ultrapassam os objetivos a que a medida se propõe.

A técnica relata, ainda, que o PIA do adolescente foi elaborado nos moldes anteriores à Lei do Sinase.

Caso 2

Segundo o relato da técnica, o adolescente possui 19 anos e estuda, sendo que atualmente cursa o 3.º ano do Ensino Médio. Recebeu a medida de PSC, por 2 meses e 4 horas semanais pela prática do ato infracional equiparado ao crime de furto.

A técnica fez a Interpretação da Medida do adolescente, outro técnico assumiu os atendimentos, mas ela acabou voltando para o caso.

O adolescente reside com a mãe e um irmão. Seus pais são separados, mas possui um bom relacionamento com o pai, com quem tem contato nos fins de semana. Sua mãe trabalha como segurança, e em atendimento já mencionou que usava maconha quando saía com os amigos.

Possui com a mãe um relacionamento um tanto quanto conflituoso, sendo que nos atendimentos já chegou a mencionar que ela é uma “pernambucana muito brava”.

Quando o adolescente foi apreendido pela prática do ato infracional, a mãe não acompanhou, mas apenas o pai esteve presente.

Quando a mãe compareceu ao núcleo, procederam à explicação do procedimento da medida, pois ele não tinha compreensão do que se tratava, momento em que ela se emocionou e acabou verbalizando que, depois de muitas coisas que ela e o pai vivenciaram, este teria colocado os filhos contra ela.

No atendimento, o adolescente contou à técnica que, no dia dos fatos, entrou no carro de um amigo e que não sabia que o carro havia sido roubado. Seu amigo chegou a bater o carro e saiu fugido, com a perna machucada, momento em que o adolescente foi abordado pelos policiais. Desse dia até o momento em que deu entrada para cumprir a MSE passaram-se por volta de 6 meses.

Desde o início no serviço, o adolescente demonstrou-se disposto a cumprir a MSE, mas sempre trazendo para os atendimentos seu inconformismo por a ele ter sido atribuída a prática de um ato infracional que não cometeu.

Demonstra interesse por marcenaria, pois o pai é marceneiro e, por vezes, o adolescente gosta de trabalhar com ele.

Cumpriu a MSE de PSC em unidade acolhedora que lhe possibilitou fazer o curso de marcenaria.

O PIA foi elaborado nos antigos moldes, anteriores à Lei do Sinase.

A técnica já enviou o relatório de encerramento da medida ao Judiciário, pois o adolescente já cumpriu as horas da PSC que lhe foram atribuídas.

Caso 3

A técnica relata que o adolescente possui 18 anos, tendo recebido a medida de LA, por 6 meses, pela prática do ato infracional equiparado ao crime de tráfico. O adolescente interrompeu os estudos na 5.^a série. Reside com a mãe, 3 irmãos e 3 sobrinhos. Os pais são separados.

Quando entrou no serviço fazia uso de cocaína.

Sobre o ato infracional, o adolescente relata à técnica, nos atendimentos individuais, que no dia dos fatos apenas estava passando pela “biqueira”, pois conhecia os outros meninos que lá estavam, momento em que foi abordado por policiais, juntamente com dois maiores, que portavam drogas, mas afirma que ele não trazia drogas com ele.

Técnica destaca que esse adolescente é muito comunicativo.

Já chegou no serviço sem nenhum documento, o que tem se constituindo em um notável entrave para o encerramento da medida, uma vez que ele nasceu em Alagoas, mas após diversos contatos com o cartório de lá, verificou-se que não há certidão de nascimento do adolescente, registrado nesta cidade. Chegaram a pedir para a genitora ir até o conselho tutelar.

Em um dos atendimentos, o adolescente relatou que estava trabalhando informalmente e que teria a oportunidade de ser registrado, mas não conseguiria pela falta do documento.

O adolescente trabalhava antes numa loja de tecidos, momento em que passou a assumir responsabilidades para com a medida, comparecendo aos atendimentos, juntamente com a genitora.

Em um dos atendimentos, a técnica solicitou que a mãe fosse ao CIC para tentar resolver a questão da documentação do adolescente, mas não tinha nem sequer condições financeiras de ir até lá...

O adolescente já conseguiu vários empregos, nos quais não logrou êxito no registro pela falta da documentação.

Técnica relata que houve um período em que o adolescente não comparecia com regularidade ao serviço para cumprir medida, pois esta trabalhando com seu pai em construção civil, não chegando a justificar suas ausências.

Em um dos atendimentos, a mãe relatou que ele estava fazendo uso de grande quantidade de cocaína, sendo que chegou a interná-lo, mas depois de 2 dias ele se evadiu.

Durante os atendimentos, ele não fazia referência a essa questão se uso de drogas.

A genitora ainda notou que coisas estavam “sumindo” de sua casa, provavelmente utilizadas pelo adolescente para obter dinheiro para “sustentar” seu consumo.

A técnica acredita que o adolescente esteja desanimado com o fato de não conseguirem resolver a questão da sua documentação, o que constitui um empecilho para que ele venha a conseguir um trabalho formal.

Ainda sobre a questão das drogas, nas férias da técnica, outro técnico que fez o atendimento, chegando a ouvir dele que estava fazendo uso, mas tentando parar.

Chegou a relatar que quando ficou na clínica, via as pessoas lá dentro fazendo o uso, por isso a técnica acredita que não faria sentido colocá-lo lá.

A genitora sempre demonstra preocupação com a questão e tenta conseguir um trabalho informal, para que o adolescente não fique ocioso, o que facilitaria o uso das drogas.

A técnica chegou a relatar que fez muitas visitas domiciliares no caso desse adolescente.

Quanto às metas estabelecidas no PIA, cuja elaboração se deu nos moldes anteriores à Lei do Sinase, dentre as quais: trabalho informal, já que o formal ainda não pode ser viabilizado; sensibilização quanto ao ato infracional, considerando também que está em local de alta vulnerabilidade e a técnica acredita que ele já tenha tido alta vivência infracional; retorno à rede escolar; além de alcançar a resolução da questão da certidão de nascimento.

A técnica já fez um relatório solicitando mais 3 meses de medida, considerando que o adolescente não havia alcançado nenhuma das metas estabelecidas no PIA, justamente por conta da ausência da documentação. Outro relatório, pedindo novamente a prorrogação da medida, solicitando ajuda do Judiciário para solucionar o entrave da documentação.

O juiz prorrogou a medida por mais 6 meses.

A documentação finalmente chegou constando nome e data errados, motivo pelo qual entraram em contato com o cartório de Alagoas e solicitaram a 2.^a via.

A técnica menciona que nos próximos atendimentos com o adolescente pretende verificar mais a fundo a questão da drogadição, para verificar a necessidade de fazer o encaminhamento do adolescente ao CAPS.

Destaca ainda, que faz algum tempo que o adolescente não comparece aos atendimentos, mas que, a seu ver, isso não configuraria um motivo para que ela enviasse um relatório de descumprimento, considerando que o impasse do cumprimento da medida desse adolescente envolve outras questões...

Caso 4

A técnica relata que o adolescente possui 15 anos e recebeu as medidas cumuladas de PSC, por 6 meses e 4 horas semanais, e de LA ressocialização pela prática do ato infracional de tráfico, já sendo reincidente pela prática de um roubo e tendo ficado internado na Fundação Casa por quase 2 meses.

Interrompeu os estudos na 5.^a série e demonstra muita dificuldade na escrita.

Reside com o pai, avó, um irmão e 3 tios, sendo uma família bem desestruturada, pois dois dos seus tios também já passaram pelo serviço de

medidas socioeducativas. A genitora é falecida desde que tinha cerca de 2 anos de idade. Segundo ele, sua avó é uma “doida”, que só faz “travessuras”.

Nos atendimentos, a avó do adolescente já chegou a verbalizar que estava cansada de ir ao DEIJ, dizendo “tenta cuidar deles...”, mostrando que tenta, mas que quer desistir...

O pai do adolescente é alcoolista e tem ataques epiléticos. A fala do adolescente nos atendimentos com a técnica é no sentido de que o pai é um “doido”, e pelo que a técnica conseguiu apurar, precisa de atendimento psiquiátrico.

Fica evidente para a técnica nos atendimentos que o adolescente não possui nenhuma referência na família.

Técnica relata que o adolescente já comparecia ao núcleo mesmo antes de infracionar, vinha acompanhar os tios e outros meninos que conhecia e que estavam em cumprimento.

Nos atendimentos, a técnica explicou para o adolescente sobre como se dava o novo procedimento do PIA.

Sobre o ato infracional, o adolescente afirmou à técnica que foi abordado, juntamente com 2 adolescentes, que já cumprem medida no serviço, e que as drogas apreendidas pertenciam a eles.

Quando ficou internado na Fundação Casa, participou de várias atividades de desenho e pintura e gostou da ideia, trazida pela técnica durante os atendimentos, de cumprir a PSC Coletiva de grafite.

A técnica destaca que o adolescente deixa muito claro nos atendimentos que continua infracionando. Chega ao núcleo, onde vai apenas para comer bolachas e no momento que a técnica chama para o atendimento, ele se esconde e fala que não vai cumprir a medida.

A técnica verbaliza, desabafando: “não que eu desisti... ele desistiu...”. Diz que tinha várias ideias para trabalhar com ele, mas que todas tinham sido frustradas...

Como ele era muito agitado, a técnica precisou ter estratégias nos atendimentos...

Certa vez propôs para ele fazer um desenho sobre o que ele gostaria de ter, fazer e ser... a partir do desenho que ele fez, ela o questionou sobre o que aquilo

significava pra ele e ele disse que queria ter uma casa melhor e que precisava trabalhar para isso, que queria ser bombeiro para salvar vidas...

A técnica afirma: “Você vê que ele tem sonhos...”.

Em um dos atendimentos ainda, a técnica relata que o adolescente, preocupado com a dificuldade que possui na escrita – quando assina a ficha de atendimento, chega a copiar seu nome da ficha da técnica – chegou a se pronunciar: “eu preciso estudar”.

Diante disso, a técnica fez o cadastro e matrícula do adolescente na escola, mas ele só foi um dia e não retornou mais.

A técnica menciona: “é uma criança...”. Na construção do PIA, teve que ter outra didática para fazê-lo entender o procedimento.

Relata ainda que o adolescente compareceu com frequência a alguns atendimentos, mas que optou por deixar a PSC um pouco de lado, pois ele não demonstrava entendimento sobre a medida.

Como metas do PIA estabeleceram: sensibilização da família e aproximação, por ser nítido que precisa de uma estrutura e de uma referência; escola, reflexão sobre as consequências das práticas ilícitas.

Atualmente, o adolescente não comparece mais aos atendimentos, sendo que a técnica sempre recebe notícia de que ele foi pego por algum ato infracional e está aguardando audiência.

A técnica se preocupa, pois este adolescente possui muita vivência infracional e está inserido em um meio caracterizado por ser uma região de alta vulnerabilidade.

No último atendimento em que ele compareceu ao serviço, a técnica retomou com o adolescente a questão das consequências que poderiam resultar do fato de ele não comparecer aos atendimentos para o cumprimento da medida.

Em contato telefônico, a técnica ouviu dele o seguinte: “não adianta falar, porque eu não vou aí ‘assinar’... não importa... pode mandar relatório para o juiz... fui pego outras vezes e não vou cumprir...”.

A técnica afirma que vai enviar relatório informando o descumprimento, porque não tem mais o que fazer... diz que vai pontuar que ele não quer cumprir...

E desabafa: “Ainda se eu percebesse um restinho de esperança dele... se fosse por causa do técnico, eu não me importaria em passar o caso para outro

técnico, mas não é isso... é ele quem não quer... não sei o que faço com ele... É foda, porque ele tem sonhos... não é possível que tenha desistido do que me falou no 1.º atendimento...”.

Entrevista

Quanto ao encaminhamento dos adolescentes ao Serviço de Medidas, a técnica explica: “o menino vem pra IM e, geralmente, ele já vem com o ofício do DEIJ, que é a medida que foi aplicada e a gente faz o atendimento inicial que é a IM e de acolhimento mesmo, pra ver se tem alguma dúvida com relação à medida que recebeu... porque tem situações que não ficam muito claras para o menino... não sabe o que é uma LA, o que é um PSC... então a gente deixa muito claro para o menino por qual motivo que ele ‘pegou’... e explica a medida... tem o processo de IM... antigamente a gente tinha o acolhimento... depois da mudança do PIA a gente teve que mudar... porque tinha que ter mais informações pra poder fazer o PIA... então a gente já pega o máximo de informações nos atendimentos... porque agora tem essa questão de ter prazo... mas tem casos que não vem [a documentação] porque às vezes tem casos em que o adolescente já vem de transferência de outro serviço... já fez a IM... aí aguarda chegar essa documentação...”.

Com relação aos primeiros procedimentos para inserir o adolescente no programa de atendimento, destaca: “a gente deixa claro pra ele que vai ter um técnico-referência, mas que isso não limita que outros técnicos ajudem... a gente sempre tem essa abertura com o menino... vai ter um técnico-referência que vai acompanhar ele durante todo o processo... tem menino que recebe só a LA, só a PSC ou cumulada... a cumulada a gente não pode esquecer que é o mesmo menino cumprindo as duas medidas, então a gente tem que tomar esse cuidado até nos relatórios, porque a gente manda relatórios diferentes... a PSC a gente tem esse cuidado com o menino de saber o que ele gosta de fazer, qual a unidade acolhedora em que ele acha que se sentiria bem... tem as unidades acolhedoras que a gente tem uma parceria... tiveram situações de eu conversar com o menino e ele tá na dúvida de onde cumprir...”.

Relata o caso de um adolescente que tinha muita dúvida de onde cumprir... “a dúvida dele é o que ele iria fazer... a gente deixa claro o que ele vai ter de fazer...”

nos encaminhamentos da PSC... é mesmo de encontrar um contato com a Unidade, se ele tem ido, se tem faltado como que está a questão da frequência... porque o menino acha que a gente não tem contato com a unidade acolhedora... a gente fala pra ele 'Oh, eu entrei em contato com a unidade e falaram que você não tá indo'... tudo isso é falado pra ele... pra respeitar as regras do lugar... tem a apresentação com o menino... tem esse cuidado com a PSC...".

E acrescenta: "tem meninos que chegam aqui super resistentes em cumprir... se 'bota' o menino em qualquer lugar, aí que ele não vai cumprir mesmo... e tem outra coisa, eu, vou muito pelo tratamento que as pessoas dão pra gente inicialmente... se eu não sou bem tratada num lugar, eu não volto lá... nem insiro o menino naquele lugar... porque nem é nossa intenção que ele seja 'boicotado' ou motivo de 'chacota'...".

Quanto à LA, explica que: "são os encaminhamentos... com a família... a gente vê a relação, se existe algum conflito... saúde... documentação... de projetos de vida para o menino, que às vezes faltou alguém ali... para pensar junto com ele para o projeto de vida dele o que ele acha que deve fazer... e algo que ele não quer fazer a gente tenta sensibilizá-lo, para que ele mude aquela ideia 'não vou estudar porque não vai adiantar de nada'... e eu falo para o menino que tem coisas que é pra vida dele, independente de ele estar cumprindo a medida dele, isso ele vai lavar para o futuro dele... eu tento plantar uma 'sementinha'... mesmo que a gente não consiga num período... alguma coisa despertou no menino...".

E continua: "Eu não sei se eu posso dizer isso, mas eu acho a LA menos gravosa que a PSC, porque na PSC a gente tem muita dificuldade em inserir o menino na unidade... porque não aceitam que ele está cumprindo medida socioeducativa... a gente explica... e falam: Ah, mas vou inserir o menino aqui? O que ele fez? Qual foi a infração dele? Isso é muito chato, quando pergunta... a gente tenta sair pela 'tangente', porque não é isso que importa, o que importa é que o adolescente está disposto, tá lá pra cumprir...".

Ainda sobre a PSC, "geralmente, a gente tem tido muita parceria de creche... porque a maioria dos 'meus' meninos é de próximo da nossa região... Área da saúde é muito difícil... na PSC a gente tem esse cuidado com o menino... onde ele vai cumprir... depois só é essa manutenção de ele tá indo... se tá tudo bem... se não tiver a gente tenta um outro lugar pra não deixar de cumprir".

Com relação às PSCs Coletivas, destaca que “o serviço oferece a PSC de grafite, que pode ser aqui como em outra unidade acolhedora... a gente também tem esse contato com a unidade acolhedora e conversa para vê se há um interesse de ter o serviço, tanto que o grafite tem uma lista de espera de unidade acolhedora que querem ter... ainda mais feito pelos meninos... a gente vê que tem menino que não tem muita habilidade...”.

Se referindo ao oficinairo a técnica menciona que não possui muita didática, mas que sabe avaliar quando o adolescente está interessado... “a gente sabe que tem trabalhos que não dá pra colocar todos eles pra fazer... porque é minucioso... tem que ir devagar... vai alternando pra ninguém deixar de fazer... e o oficinairo, eu vejo que ele tem explicado mais de técnica... ‘oh, cuidado, passa o spray desse jeito que é melhor... fica um pouco mais distante...’”.

Afirma que “o técnico que acompanha a PSC, como a gente já tem um vínculo um pouco melhor com o menino... pra acompanhar pra não virar aquela desordem, de ta junto pra saber se ta fazendo... até porque depois a gente tem um livro pra registrar quem foi e registrar o que aconteceu naquele dia... mas a PSC coletiva pode ser aqui, quando tem algum contratempo... pra não deixar de ter... só ser algo de extremo que não tem a PSC, mas é raro acontecer... toda semana tem a PSC... para o menino não deixar de cumprir... ele assina uma folha de frequência, que é a quantidade de horas”.

Explica que além da PSC de grafite, “tem a de textura... eu trabalhei algumas vezes só... eu acho que muda a atividade, mas o objetivo é o mesmo: do menino cumprir... Ambos os oficinairos trazem a questão de: olha se você fizer esse trabalho sabe o quanto você ganha? Eles colocam para os meninos que dá pra ganhar dinheiro sim: ‘tá vendo essa parede? Nesse trabalho aqui, que levou 2 horas, você pode cobrar de R\$ 400,00 a R\$ 500,00...’. Não deixa de ser um ofício né?! Se o menino gostar e quiser seguir...”.

Continua: “eu vejo que muitos meninos, pela escolarização, acabam buscando algo que não precise de muita coisa, mas se você pensar bem numa textura, precisa saber de matemática, porque vai medir o metro quadrado etc...”.

Quanto aos encaminhamentos da LA, a técnica acredita que: “vai de cada caso... o que o menino traz, o que ele tá precisando... documentação, pois tem adolescente que não traz... até foto... tem menino que não tem condições de pagar...”

a gente faz encaminhamento pra foto... vai no Poupa Tempo... se for preciso a gente vai com ele... encaminhamento pra documentação, pra escola se o menino ta a fim de estudar, se não ta, a gente sensibiliza... tenta mostrar pra ele o quanto que é importante... a gente faz o cadastro só da escola... depois que sai a matrícula, aí quem providencia é a família e acho que a família também tem que ter responsabilidade... também tem as questões familiares... então às vezes vai muito além do que a gente imagina de encaminhamentos... tem caso de encaminhamento de fono, de psicólogo, então a gente vai tentando encontrar parcerias também que sejam gratuitas, porque tem famílias que não têm condições de desembolsar valor pra poder ser atendido em outro serviço...”

Acrescenta: “tem casos em que a gente não vai ter aquilo que ele precisa de encaminhamento... então a gente faz uma ajuda pra ele poder conseguir ser atendido... Tem os atendimentos, em que a gente tem uma conversa... às vezes eu tento entender o motivo do ato infracional do menino... qual o motivo que fez com que ele infracionasse... tem casos em que é até compreensível porque que o menino infracionou... aí você vai pesquisar, investigar a vida do menino, o que ele já passou, o que tem passado... eu tento criar um vínculo legal com o menino... porque o menino pegando confiança é muito mais fácil de trabalhar com ele... porque eu não faço as coisas sem eles estarem com vontade... às vezes, numa simples conversa que a gente tem com o menino... o menino fica até mais tranquilo ‘Poxa, tão me ouvindo...’. A gente dá uma abertura pra escuta... porque ninguém escuta eles... depois refletir junto com ele as situações que cada um traz que são diversas... mas aí vai de cada caso mesmo...”.

Questionada se existem diferenças de critérios durante a execução da medida de acordo com características dos adolescentes, ato infracional cometido e se é ou não reincidente, a técnica verbaliza: “Eu fico pensando que são pessoas diferentes... pra você ter ideia tem caso que eu não me lembro o ato infracional, porque eu não me apego a isso... eu não sei se isso é bom ou ruim... mas eu acabo me atentando muito a como o menino é... e depois que eu venho pensar no ato infracional, muitas vezes, eu me esqueço de perguntar na IM... depois que eu venho perguntar para o menino... acho que acaba alimentando muito o ato infracional, até se apega àquilo pra fazer os encaminhamentos... acabo fazendo o inverso, penso

primeiro no menino, pra depois pensar no ato infracional... É eu acho que na maioria das vezes é isso que eu tenho feito”.

Sobre sua formação acadêmica, a técnica menciona que tem “formação em pedagogia e de verdade eu não tenho interesse de fazer especialização nessa área... na verdade, eu caí meio de paraquedas aqui... eu sabia o que era... mas eu não tinha intenção... ou tivesse pensado algum dia que eu fosse trabalhar com adolescente... porque eu gosto muito de trabalhar com a educação infantil, que eu já dei aula... eu tenho muita certeza que eu não quero trabalhar com adolescente, independente de em qual situação ele esteja... eu não me vejo trabalhando... não tenho interesse de fazer algo específico na área... eu gosto de trabalhar aqui... eu acho que eu mudei com relação ao ver humano, sabe?! Independente do que o menino fez, ele tem sonhos, tem desejos, tem um mundo aí, né?! Então eu acredito que possa mudar tudo isso, mas não sei como... eu também não sei o que eu posso fazer... eu tenho feito o mínimo, porque eu penso que é o mínimo o que a gente faz perto de algo tão grande... mas não tenho intenção de fazer especialização nessa área... eu pretendo começar uma pós agora em alfabetização e letramento, que eu acho mágico você alfabetizar uma criança, o adulto também que não sabe, é igual uma criança que está descobrindo... não tenho mesmo interesse em fazer nenhuma especialização na área do adolescente... hoje eu não faria... é um desgaste emocional trabalhar aqui também... eu falo que o cansaço que eu sinto não é nem físico, é mental... o desgaste que eu tenho em escutar... você escuta, escuta, escuta e de ter situações em que você não pode falar também... é complicado...”.

Quanto às capacitações oferecidas pelo programa de atendimento, a técnica destaca que: “Na verdade, um curso específico pra como lidar com isso, não... quando eu entrei aqui, as pessoas já sabiam que eu não tinha experiência na área... e aí quando chega uma pessoa nova, tem um técnico que acompanha a pessoa para ensinar os procedimentos burocráticos, que são as pastas que a gente tem que preencher... eu recebi esse cuidado... de me passarem o trabalho como é... agora o que eu tive que fazer... os encaminhamentos eu fui aprendendo com o tempo mesmo... porque cada situação é uma situação... que mesmo quem tá há muito tempo aqui tem que lidar com situações que não imagina que fossem acontecer... que é novo aquilo... mas um curso específico não...”.

E continua: “tem no decorrer do ano algumas capacitações que, às vezes, são dadas pelo Judiciário, tem algumas palestras que tem a ver com o que a gente trabalha e a gerente deixa super disponível pra quem tem o interesse... tem temas que não é do meu interesse, mas é do outro... e ela deixa bem aberto pra quem quer participar... tanto que recentemente eu fiz um curso sobre como trabalhar a questão da profissionalização com os adolescentes... geralmente por e-mail a gente recebe convites ou dos próprios técnicos... a gente passa em reunião pra ver quem tem o interesse de participar... tem mês que tem muitos... tem mês que não tem...”

Quanto aos temas abordados, destaca: como lidar com o adolescente, parte jurídica de ouvir algum promotor ou defensor, a Lei do Sinase... cada vez que eu leio o Sinase eu vejo de uma forma diferente... tem umas em que você chega que eles repetem sempre a mesma coisa... mas a maioria traz uma bagagem pra ajudar no nosso trabalho...”.

Com relação à função que desempenha, menciona: “a gente é chamado como técnico socioeducativo... às vezes, eu fico na dúvida sobre o que o que é realmente técnico... acho que apesar da nossa formação, a gente não pode exercê-la e eu fico muito triste por isso... às vezes a gente tenta fazer meio na ‘miúda’ as coisas... eu acho que cada uma tem a sua formação e a gente pode oferecer um pouco para o menino...”.

Sobre as formas de intervenção afirma que acaba exercendo sua formação acadêmica, dizendo: “Ah, tem situações em que sim... e tem situações que não... que vai além... envolve minha vida pessoal com o menino... todo mundo passa por dificuldades... a gente mostra que é todo mundo igual... não é porque eu to aqui que eu sei mais que ele...”.

No que tange às questões que podem desencadear a prática de um ato infracional pelo adolescente, a técnica afirma que: “são diversas, acho que a gente tem que pensar onde ele tá inserido... onde ele mora... na vulnerabilidade... porque tem situações que só de chegar na região onde ele mora, você fala: ‘o menino realmente ia fazer isso’... porque não tem nada nesse lugar... vai desde cultura, lazer... não tem nada de bom pra oferecer para o menino... acho que muitas situações é questão de fome... a família tá passando fome... e não tem dinheiro... aí tem situações que você ouve o menino falar que ele foi roubar um carro só pra dar um peão... só pra dar uma volta... aí você começa observar que a gente pode falar

de milhares de coisas... o consumismo é tão grande na sociedade... o menino quer ter uma roupa de marca... quer ter um tênis da Nike, pô, ele vê o outro que tem e fala 'porque eu não posso ter também?', aí ele tenta de uma forma errada... eu acho que a própria sociedade faz com que ele exerça essa função de 'vou roubar mesmo'... eu ainda não entendi porque pegar um carro pra 'dar um pião', dar uma volta, pra chamar a atenção das meninas... eu acho que tem situações e situações... é complicado...".

Questionada sobre como vê o ECA e a Lei do Sinase, manifesta-se: "Na verdade com o ECA, eu já tinha contato, a partir da pedagogia... com relação à Lei do Sinase, eu acho que é pra complementar mesmo o ECA, mais um reforço... acaba ficando mais específico o Sinase pra área em que a gente trabalha... quando houve essa mudança toda do PIA, que em 15 dias tinha que enviar relatório... foi 'um bicho de sete cabeças', mas depois eu vi que a gente sofre por antecipação, não foi nada que atrapalhou o meu trabalho... tem situações em que o PIA vai até antes de chegar a documentação... tem que mandar o PIA em 15 dias... eles não tem cumprido, às vezes, o prazo, mas tem muito sim o PIA em 15 dias. E o Sinase é mesmo um complemento para o nosso trabalho, junto com o ECA...".

Quanto ao objetivo da medida, a técnica menciona: "acho que ressocialização, mas não só isso, tem outras situações que eu acredito que o menino chega aqui e não sabe... com relação à vida dele... eu acho que o meu papel aqui mesmo é de orientar, de conversar, pra refletir né?! Eu acho que é assim, cada um toma sua decisão... mas eu tento fazer o mínimo pra que o menino mude... porque esse não é o melhor caminho...".

Sobre a natureza da medida socioeducativa, diz: "olha tem situações em que eu acho que a medida acaba sim sendo punitiva para o menino... tem situações em que ele mesmo questiona a gente... 'já ficou de semiliberdade... um tempão... e ainda tem que sair e cumprir uma LA? Não faz sentido...' e eu também à vezes fico pensando que não faz sentido mesmo, porque o menino já ficou muito tempo interno... as vezes você vê que o menino já vem com uma outra postura e ainda tem que cumprir a LA... então tem meninos que acabam 'quebrando' a medida, porque eles não compreendem o porque já cumpriram e tem que cumprir de novo... tem casos que a gente vê que o menino não tem perfil pra cumprir aquela medida... e eu acho que a gente tem essa liberdade de colocar em relatório para o juiz, de justificar

o porque ele não tem o perfil com relação àquela tal medida... mas tem situações que o menino não tem o perfil de cumprir uma PSC, que uma LA seria o ideal pra ele, então, eu acho que vai das demandas também que o menino traz... e a gente vê que não tem condições... às vezes maturidade de entendimento da medida... até isso a gente tem que trabalhar... tem meninos que chegam aqui e quem não sabem... não entendem porque tem que cumprir...”.

E acrescenta: “agora pedagógico...? Tenho dúvidas... eu acho que pode ser que a gente faça com que vire ao mais... [pedagógico], mas é muito mais punitiva a medida... Eu acho que além de pedagógico, tem situações em que eu faço que fique mais didático mesmo... porque é uma ferramenta até pra ajudar nos atendimentos com os meninos... tem menino que chega aqui e não fala nada... então a gente tem que ‘tirar da cartola’ alguma coisa pra ver o que vai fazer... mas, pensando bem, tem sim pedagógico... porque com cada menino a gente trabalha de um jeito... a gente usa de recursos pedagógicos pra ficar muito mais fácil o atendimento...”.

Sobre se as formas de atuação do socioeducador possibilitam ao adolescente uma perspectiva de futuro, menciona: “a gente tenta... mostrar o quanto isso é importante pra que ele deixe de infracionar... de fazer coisa errada... são coisas pro futuro dele né... que são importantes sim pra ele... faz... tem sim... tem situações em que eu gosto até de falar da minha vida pessoal... porque como o menino vê que eu que tô mais próxima dele... pra ele ver que nada é impossível... acho que basta ele querer... e de mostrar outras situações também... de pessoas que a gente conhece... pra ele perceber que é possível pra ele também...”.

Continua: “eu vejo que quando eles estão numa comunidade... aquele que é o mundo deles... eles não têm abertura... uma visão e entendimento pra outras coisas... e não é assim, lá não tem, mas a gente pode buscar em outros lugares... emprego... eu sei que as oportunidades acabam sendo poucas para eles, até por essa questão... mas eu tento mostrar pra eles que o mundo é muito grande e que eles acabam vivendo só no mundinho deles...”.

“Eu acho que a gente tem uma parcela muito importante na vida do menino, porque eu fico pensando que o menino chega aqui... ele foi violado de todos os outros serviços... ele passou por tantos outros serviços que não conseguiram... e ele chega aqui... e eu falo que a gente devia ter uma ‘poção mágica’ sabe?! Eu fico pensando que é muito importante o nosso trabalho... que é invisível, que ninguém

conhece... que isso pra mim fica muito claro... enquanto o que 'vai' pro Judiciário é que a gente não faz nada... só que o menino tem que querer mudanças... a gente é alguém que ta passando pela vida do menino pra gerar mudança mesmo na vida dele... eu fico me colocando no papel de professora... que algum errinho que você tem, aquilo vai influencia naquela criança pra sempre... e eu acho que pro menino, mesmo ele já tendo mais de 18, a gente tem um papel de ajuda muito importante pra vida dele... mas não saberia colocar tudo isso em uma expressão... um frase... uma palavra...”.

Questionada sobre o que no seu entendimento seria a socioeducação e se ela acredita que isso aconteça no serviço de medida hoje, ela se coloca da seguinte forma: “É uma educação, que muitas vezes a escola não traz... que vai além das matérias... mas acho que aqui... o respeito... todos têm os seus direitos... todos somos iguais e muitas vezes tem espaços que acabam não mostrando isso... eu acho que acontece sim a socioeducação... até pelos encaminhamentos que a gente faz... é difícil definir... eu acho que acontece sim... não sei se da melhor forma, mas acho que acontece... é difícil pensar... agora você me deixou com a 'pulga atrás da orelha'... não de ter certeza se a socioeducação acontece ou não... mas o que é... e isso de não conseguir definir é que faz a gente pensar se tem ou não feito...”.

